



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31 OUT 2016

Flu

ATA Nº 22

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmº. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara:

ses(as): Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Srª Mª Aurora Moura Reis, Sr Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Pereira, Srª Sandra Bornez Ramos de Almeida, Engº Thelher Vasco dos Santos Figueiredo, Srª Mª João de Jesus Araújo Ramos das Neves Machado, Engº Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Srª Rosalina Sofia Neves Martins e Sr Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h40m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



31. OUT 2016

9
Heu

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016, PELAS 09H30M, NO EDIFÍCIO DOS PACOS DO MUNICÍPIO

1. Resumo diário da tesouraria
2. "Aquisição de serviços para a carteira de seguros do Município de Gondomar" – Aprovação da minuta do contrato – Ratificação do despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 21 de outubro de 2016
3. Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais para o ano de 2017
4. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Taxa para 2017 – Proposta
5. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Taxa para 2017 – Proposta
6. Taxa de participação no IRS para os rendimentos de 2017 – Proposta
7. Lançamento de derrama para o ano de 2017 – Proposta
8. "Construção do Intercetor de Rio Tinto" – Aprovação da minuta do contrato
9. Acidente de viação ocorrido na Av.ª Arqt.º Valentim Oliveira, na Freguesia de Baguim do Monte – Pedido de indemnização em nome de José Miguel Silva Águeda – Proposta de deferimento
10. Deslocalização da Fábrica de Pirotécnia para o Lugar de Tardariz, em S. Pedro da Cova – Indemnização a Rui Ferreira Resende – Proposta
11. Processo n.º 01/2016/77 – Projeto de arquitetura de edificação a localizar no Perímetro de Proteção à Igreja Matriz de S. Cosme e S. Damião, à Quinta da Igreja e à Sede da Ala Nuno Álvares Pereira, em Gondomar (S. Cosme), da Freguesia da Uf de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, requerido por "Carnes Meireles do Minho, S.A." – Proposta
12. Processo n.º 1655/87 – Edificação de imóvel de habitação multifamiliar, na Rua de Belos Ares, n.º 290, em Gondomar (S. Cosme) – Execução da sentença do tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel – Proposta
13. Programa Eco-Escolas – Pagamento das inscrições das escolas participantes - Proposta
14. Aquisição à Firma Forever 888, Ld.ª, de prédio sito no Lugar da Covilhã, em S. Pedro da Cova, da Freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova, integrado no complexo das antigas instalações das minas de carvão – Proposta



31.08.2016

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

15. Terrenos - Aquisição a Maria Rosa Ferreira Silva, de parcela de terreno, denominado Campo de Painçais, sito no Lufgar de Vila Cova, em Medas, da Freguesia da UF de Melres e Medas, necessário para a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, em Medas – Proposta
16. Resolução de expropriação de diversas parcelas de terreno necessárias à Construção do Intercetor de Rio Tinto – Retificação da deliberação de 27-07-2016 - Proposta
17. Terrenos – Aquisição de parcela de terreno, sita no Lugar de Pêgo Negro, Freguesia de Rio Tinto, a Albina Vitória Neves dos Santos, casada com Julio Fernandes Pereira de Sousa e a Maria Albina Neves Gadelho - Retificação da deliberação de 28 de Setembro de 2016 – Proposta
18. Venda da habitação sita na Rua Félix Ribeiro Escurça, n.º 140, em S. Pedro da Cova, a Altamiro Henrique da Silva Araújo – Anexação de área – Proposta
19. Pavilhão Multiusos de Gondomar – Magusto do CCD e Festa de Natal – Isenção do Pagamento das taxas - Proposta

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)



GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

31. OUT 2016

4
Pau

Visto
26/10/2016

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 26 de Outubro de 2016, cujo saldo das operações orçamentais é de 2 528 021,54€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 5 951 437,88€.....

Auditoria

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data 26/10/2016
Nº Pág. 1

Número 201
Ano 2016

Município de Gondomar

	Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		16.376,96	12.814,07	29.191,03	11.250,66	17.940,37
FUNDOS DE MANEIO		2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS						
À ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	992.603,61	0,00	992.603,61	0,00	992.603,61
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	23.944,04	2.550,01	26.494,05	3.059,12	23.434,93
	Conta : PT50003503510000000200016					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	591.611,73	410,81	592.022,54	0,00	592.022,54
	Conta : PT50003503510000000213014					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.224,93	0,00	10.224,93	0,00	10.224,93
	Conta : PT50003503510003051323085					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	384.506,37	0,00	384.506,37	0,00	384.506,37
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	161.710,37	0,00	161.710,37	0,00	161.710,37
	Conta : PT500035035100033000563033 - Rendas Habitação					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	15.435,47	0,00	15.435,47	0,00	15.435,47
	Conta : PT50003503510003347523061					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	67.693,49	0,00	67.693,49	0,00	67.693,49
	Conta : PT500035035100029300513084					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	35.044,39	0,00	35.044,39	0,00	35.044,39
	Conta : PT5000350351000058563073 - Refeições Escolares					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	834.314,96	0,00	834.314,96	0,00	834.314,96
	Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
	Banco : Banco Bc Português S.A.	2.014.708,92	0,00	2.014.708,92	0,00	2.014.708,92
	Conta : PT50007900005986337810152 - Banco BIC					
	Banco : Banco Bc Português S.A.	137.527,44	0,00	137.527,44	0,00	137.527,44
	Conta : PT50007900006957249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	155.341,26	0,00	155.341,26	4.379,31	150.961,95
	Conta : PT50001800003956504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	45.341,20	0,00	45.341,20	0,00	45.341,20
	Conta : PT50001800000019560700187					
	Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	83.095,92	0,00	83.095,92	0,00	83.095,92
	Conta : PT50003800830044896577114					

31 OUT 2016

P5
Cen

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Data 26/10/2016 N° Pág. 2

Número 201 Ano 2016

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	381.426,02	495,00	381.921,02	0,00	381.921,02
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	5.934.530,12	3.455,82	5.937.985,94	7.438,43	5.930.547,51
APLICAÇÕES DE TESOUREARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	5.953.857,08	16.289,89	5.970.126,97	18.689,09	5.951.437,88
DOCUMENTOS	10.547,41	0,00	10.547,41	0,00	10.547,41
Total de Movimentos de Tesouraria :	5.964.404,49	16.289,89	5.980.674,38	18.689,09	5.961.985,29
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	2.529.993,83	4.991,53	2.534.985,36	6.963,82	2.528.021,54
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	3.423.853,25	384,11	3.424.247,36	831,02	3.423.416,34

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	17.852,98
Em Cheques e Vales Postais	87,39

Conferi

O Presidente

31. OUT 2016

6
P. C.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31 OUT 2016

7
V. Gu

**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CARTEIRA DE SEGUROS DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" –
APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO
PRESIDENTE DA CÂMARA EM 21 DE OUTUBRO DE 2016**

Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 21 de outubro de 2016, sobre o assunto identificado em epígrafe.

A Câmara, ciente dos documentos e despacho anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria ratificou o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 21 de outubro de 2016.*

Abstiveram-se as Vereadoras Sras. Dr.ª. V.ª João Paulo e Dr.ª. Sofia Martins.

31. OUT 2016

8
Pleu

Concordo e Aprovo.

Remeta-se à Câmara para ratificação.

23/10/2016

O Presidente,

(Dr. Marco Martins)

ASSUNTO: Aprovação de minuta de contrato

Considerando que:

1. A minuta do contrato de aquisição de serviços para a carteira de seguros do Município de Gondomar se encontra preparada para submeter à aprovação do órgão executivo;
2. O contrato de seguros em vigor entre o Município de Gondomar e a AXA Portugal - Companhia de Seguros, SA, brevemente terminará;
3. A reunião de câmara agendada para a próxima semana foi adiada;
4. Este contrato só produz quaisquer efeitos após o visto do Tribunal de Contas;
5. Estão reunidos, deste modo, os pressupostos previstos no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/13, de 12 de setembro, que permitem que o Presidente da Câmara pratique atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar;

Enviamos a V. Exa., a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP, para aprovação, que tem por objeto **a aquisição de serviços para a carteira de seguros do Município de Gondomar**, no valor de 1.577.928,88 (não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado), adjudicado a FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A..

Departamento Jurídico e de Fiscalização, 21 de outubro de 2016

A Diretora de Departamento

(Dra. Laurinda Lobo Cerqueira)

31. OUT 2016

9
P. C. C.

MINUTA DE CONTRATO

Procº nº --/16

Valor: **€ 1.577.928,88**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., com sede no Largo do Calhariz, número 30, na freguesia de Misericórdia, Município de Lisboa, matriculada na 4ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, e pessoa colectiva, ambos com o número **500.918.880**, representada pelo seu procurador, **Sr. Pedro Manuel Moniz Pereira Alfaro Cardoso**, portador do cartão de cidadão número 05162723 OZY5, válido até 28 de junho de 2019, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional no Largo do Calhariz, número 30, na freguesia de Misericórdia, Município de Lisboa, com plenos poderes para este acto; conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 12 de novembro de 2013, válida até 12 de novembro de 2018, e confirmada em -- de ---- de 2016, e pela procuração outorgada em 11 de agosto de 2014, devidamente autenticada na mesma data, pela Dra. Carla Coelho, advogada, portadora da cédula profissional 18077L, documentos que se arquivam, como **SEGUNDO OUTORGANTE**;

31 OUT 2016

João Guedes

CONSIDERANDO QUE:

- Foi adjudicado à segunda outorgante, por deliberação de 12 de outubro de 2016, precedendo concurso público nº 15/16, a **Aquisição de Serviços para a Carteira de Seguros do Município de Gondomar**, pelo preço de **um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos**.

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, esclarecimentos, a proposta da adjudicatária, de 6 de setembro de 2016, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, e respectivas alterações.

- Foi comunicado aos concorrentes, através da plataforma eletrónica de contratação pública, em 16 de setembro de 2016, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato com a segunda outorgante, através do seu legal representante, que se regerá nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto do Contrato)

O presente contrato tem por objeto, a **aquisição de serviços para a carteira de seguros**, devidamente discriminados na cláusula 1ª e Anexo B – Especificações Técnicas, do caderno de encargos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

SEGUNDA:

(Prazo)

Este contrato celebra-se pelo prazo de **trinta e seis meses**, de acordo com a cláusula 3ª do caderno de encargos.

31. OUT 2016

21
Págs

TERCEIRA:

(Preço e Condições de Pagamento)

- 1- Pelo presente contrato, o segundo outorgante receberá o preço de um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito euros e oitenta e oito centimos.
- 2- O pagamento do preço será efetuado nos termos das cláusulas 10ª e 11ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Prestação de caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante, apresentou caução, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia-bancária – Operação número 9015.008531.993, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 14 de outubro de 2016, com sede em Lisboa, na Av. João XXI, número 63, no valor de setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e quatro centimos, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

QUINTA:

(Classificação Orçamental)

- 1 - Para esta despesa está cabimentada par o ano de 2016 a verba de sessenta e quatro mil, trezentos e oito euros e cinquenta e cinco centimos, nas rubricas orçamentais 20.01.03.09.01 e 37.02.02.12, com os números sequenciais de compromisso 38028 e 38029.
- 2- Está registado como compromisso futuro, quanto aos demais anos, o valor de um milhão, quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte euros e trinta e três centimos.

31 OUT 2016

12
V. Guedes

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

1- Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respectivas alterações.

2- Este contrato só produz quaisquer efeitos após o visto do Tribunal de Contas.

SÉTIMA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

OITAVA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

1- A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar de Gondomar de -- de --- de 2016.

2- A minuta do contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2016.

Pelos intervenientes, foi dito:

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:

- Deliberações da Câmara Municipal de Gondomar de 12 de outubro e -- de ---- de 2016;

- Doze certificados do Registo Criminal, emitidos pelo Ministério da Justiça Portuguesa, em 31 de agosto e 1 de setembro de 2016;

13
Deu

- Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças – Lisboa 3,
em 3 de agosto de 2016;

- Declaração da situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social, em 27 de
julho de 2016.

Gondomar, -- de --- de 2016,

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.,





CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31. OUT 2016

14
V. Cár

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2017

— Presentes à consideração da Câmara, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, conforme documentos que adiante seguem.

— A Câmara, ciente dos documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as Grandes opções do Plano e Orçamento Municipais para o ano de 2017, conforme documentos que adiante seguem.

— Abstiveram-se os Vereadores(as) Srs(as) Arg. Rui Quelhas e Sr. Sofia Martins.

— Votaram contra os Vereadores(as) Srs(as) Sr. João Mariinho e Sr. Joaquim Barbosa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

31. OUT 2016



ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2017

31. OUT 2016

16
16
16



GONDOMAR

Life made better

Município de Gondomar

2017

RELATÓRIO

18
18/10/2016

1. APRESENTAÇÃO

a) ESTRATÉGIA

Em termos de política orçamental, o Executivo municipal reitera o seu compromisso com os princípios de rigor, transparência, proximidade e descentralização. Nesta medida, para a elaboração do presente documento, foram auscultados todos os partidos, bem como todas as juntas de freguesia. Da mesma forma, é opção manter o orçamento participativo na medida em que este se constitui como um instrumento de partilha de gestão com os munícipes.

Por outro lado, mantém-se a determinação na consolidação orçamental, considerando que se continua a reduzir ao endividamento municipal a um ritmo superior ao exigido legalmente. Gondomar caminha a passos largos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, criando assim condições de estabilidade e atratividade para o território. Estas medidas, para além do impacto imediato na imagem e credibilidade do Município, encerram em si, um princípio ainda mais caro a este Executivo: o princípio da solidariedade intergeracional.

Ciente da importância do princípio da subsidiariedade, o Executivo Municipal continuará em 2017 a garantir um bom relacionamento com as Juntas de Freguesia e uma política de proximidade traduzida nos Contratos de Execução, nos Acordos Interadministrativos e na realização de reuniões de Câmara descentralizadas, entre outras.

Gondomar continuará a incrementar a sua afirmação regional e nacional, quer do ponto de vista da participação ativa nas organizações que o Município integra ou junto das Autoridades Nacionais ou Regionais cuja influência sobre o Concelho de Gondomar possa ser determinante, bem como do ponto de vista de imagem pública generalizada.

O ano de 2016 ficou marcado pelo arranque do instrumento de apoio comunitário Portugal 2020, contudo, e face a dificuldades diversas, verificou-se uma baixíssima execução do mesmo, pelo que houve necessidade de redefinição plurianual dos investimentos. Nesta medida, durante o ano de 2016 foi necessário adotar uma política de firmeza e determinação na defesa do território face às sucessivas dificuldades apresentadas no quadro regional.

19
Oliveira

b) AÇÃO

As estratégias definidas pelo Executivo concretizam-se através de ações que visam, acima de tudo, melhorar a qualidade de vida dos Gondomarenses. Do ponto de vista fiscal continuaremos a apoiar as famílias através de um alívio no Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de forma generalizada a toda a população, garantindo maior disponibilidade financeira e uma das taxas mais baixas do país, opção tomada desde o início do mandato e não sujeita a calendários eleitorais. Por outro lado, mantemos a discriminação positiva para o território de baixa densidade populacional, garantindo a taxa mínima legalmente permitida. Ainda dentro dos instrumentos disponibilizados pelo IMI, de que os municípios podem dispor, continuaremos a penalizar os proprietários de imóveis devolutos e degradados que não cumpram, integralmente, o fim a que se destinam, ou façam perigar a segurança e saúde públicas. A opção do executivo por esta política no IMI significa, para as famílias, uma poupança fiscal total de aproximadamente 4,5 milhões de euros. Mais do que um mero instrumento de arrecadação de receita, o IMI constitui, para este Executivo, uma forma de promover a coesão territorial, de incentivar a reabilitação de imóveis e de aliviar a carga fiscal aos Gondomarenses.

No que aos mais carenciados diz respeito, o Município continuará a apoiar através das diversas formas de ação social já existentes e acrescentará, para 2017 o tarifário especial aos consumos de água de agregados familiares em situação de carência sócio-económica e a agregados familiares numerosos.

O ano de 2017 será, também, um ano de reforço da aposta na requalificação da rede viária e da mobilidade em Gondomar. Esta aposta é fulcral considerando o desinvestimento que se havia verificado no passado recente.

Na educação a aposta do Município traduz-se na melhoria do parque escolar e na garantia de atividades complementares.

Em 2017 haverá um especial enfoque em termos desportivos, resultado da distinção deste concelho como Cidade Europeia do Desporto. Este evento congrega, em si mesmo, o reconhecimento do valor desportivo das associações e indivíduos, bem como, a oportunidade de afirmação do território, das gentes e da riqueza de Gondomar.

Do ponto de vista Cultural continuaremos a afirmar em Gondomar uma agenda cultural diversificada, de qualidade e para todos os públicos, que se constitui como um motivo extra de atratividade para o território.

No plano Ambiental, em 2017 será um ano de projetos estruturantes em termos de rede de saneamento, de parques urbanos e de zonas de lazer.

Ao nível da Economia iremos manter a política de incentivo à fixação de novas empresas, à captação de investimento e à criação de postos de trabalho, utilizando os instrumentos que se vêm cimentando, como o Centro de Incubação de Empresas, a funcionar no Gondomar Gold Park, e a mediação entre proprietários de imóveis e potenciais investidores com vista à fixação de unidades empresariais.

c) OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Do ponto de vista técnico, os documentos previsionais para o ano 2017, foram elaborados tendo em conta o disposto nos vários princípios legais estabelecidos no POCAL, no Regime Financeiro das Finanças Locais (RFALEI) e na Lei de Enquadramento Orçamental.

Pese embora esteja prevista para Janeiro de 2017 a entrada em vigor do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), as orientações emanadas da DGAL foram no sentido de que os documentos previsionais fossem elaborados segundo o regime em vigor à data.

Saliente-se que se satisfazem as exigências estabelecidas no capítulo IV - Regras Orçamentais do RFALEI e no POCAL, conforme mais à frente se verificará.

Importa, ainda, afirmar a título de conclusão deste documento que o orçamento teve na sua génese o respeito pelos princípios fundamentais consagrados no capítulo II da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, designadamente no que respeita ao princípio da estabilidade orçamental, baseada na sustentação financeira, bem como na gestão orçamental equilibrada.

Institui o regime financeiro das autarquias locais que os orçamentos municipais incluem, para além dos elementos obrigatórios constantes no art.º 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, um relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para orientar a execução orçamental.

A proposta de orçamento do Município de Gondomar para 2017 assenta nos princípios estabelecidos na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro).

31 OUT 2016



1. Equilíbrio orçamental: orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas;
2. Equilíbrio corrente: a receita bruta corrente é superior à despesa corrente mais as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
3. Anualidade e plurianualidade: o orçamento é anual e enquadra-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental.
4. Unidade e universalidade: o orçamento compreende todas as receitas e despesas de todos os órgãos e serviços sem autonomia financeira e apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro, o Orçamento Municipal para 2017 inclui nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

Gondomar, 31 de outubro de 2016

O Presidente

Dr. Marco Martins

2. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Os documentos e mapas previsionais anexos estão em conformidade com a forma e conteúdo revistos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte.

O n.º 2 do art.º 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro obriga à elaboração de orçamentos plurianuais de programação orçamental (QPPO), o qual deverá constar de documento que especifique as receitas e os compromissos de médio prazo para as finanças da autarquia local.

Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local" são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Assim, pese embora seja entendimento da DGAL que os municípios devem elaborar o QPPO e QMPFAL, a não publicação da aludida regulamentação inviabiliza a elaboração dos mesmos, desconhecendo-se os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL.

No entanto, atendendo à nota informativa n.º 1/2016 da Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (em articulação com a DGAL) que entende que a falta de regulamentação do QPPO não prejudica a sua elaboração, este Município procedeu à elaboração do referido quadro, nos termos da referida comunicação, o qual não deve ser considerado vinculativo pelo acima exposto.

Rubrica	2017	2018	2019	2020
Total da receita	91.147.327	92.000.000	93.000.000	94.000.000
Total da despesa	91.147.327	92.000.000	93.000.000	94.000.000

Tabela 1: QPPO 2017-2020

83
V. Gu

a) ESTRUCTURA DA RECEITA

Tipologia	CE	Valor	Peso
RECEITAS CORRENTES			
Impostos directos	01	20.980.000,00 €	23,02%
Impostos indirectos	02	723.100,00 €	0,79%
Taxas, multas e outras penalidades	04	889.200,00 €	0,98%
Rendimentos da propriedade	05	2.616.000,00 €	2,87%
Transferências correntes	06	34.367.923,00 €	37,71%
Venda de bens e serviços correntes	07	8.202.000,00 €	9,00%
Outras receitas correntes	08	280.000,00 €	0,31%
Reposições não abatidas pag.	15	28.000,00 €	0,03%
Total receitas correntes		68.086.223,00 €	74,70%
RECEITAS DE CAPITAL			
Venda de bens de investimento	09	218.100,00 €	0,24%
Transferências de capital	10	20.375.184,00 €	22,35%
Activos financeiros	11		
Empréstimos a curto prazo	12	2.365.820,00 €	2,60%
Outras receitas de capital	13	102.000,00 €	0,11%
Total Receitas de Capital		23.061.104,00 €	25,30%
TOTAL		91.147.327,00 €	100,00%

Tabela 2: Estrutura da Receita



Gráfico 1: Estrutura da Receita

b) ESTRUTURA DA DESPESA

A inscrição das dotações de despesa teve como principais linhas orientadoras:

- A previsão de despesa inerente ao funcionamento da autarquia;
- A despesa estimada decorrente de compromissos já assumidos e não pagos atinentes a projectos em curso;
- Um conjunto de projectos criteriosamente seleccionados, baseado na avaliação da respectiva viabilidade e pertinência económica e social.

Baseados nestes pressupostos, visa-se a garantia do desenvolvimento sustentável do concelho, nunca descurando a manutenção do controlo da dívida, assim como a garantia da verificação do equilíbrio corrente.

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para a satisfação das necessidades do município.

Despesas Correntes		
01	Despesas com pessoal	24.661.160,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	31.490.501,00 €
03	Juros e outros encargos	412.750,00 €
04	Transferência correntes	5.157.750,00 €
06	Outras despesas correntes	1.463.500,00 €
Total despesas correntes		63.185.661,00 €
Despesas de capital		
07	Aquisição de bens de capital	22.840.690,00 €
08	Transferência de capital	1.129.142,00 €
09	Ativos Financeiros	404.984,00 €
10	Passivos Financeiros	3.586.850,00 €
Total despesas capital		27.961.666,00 €
TOTAIS		91.147.327,00 €

Tabela 3: Estrutura da despesa



Gráfico 2: Estrutura da despesa

Por força do estipulado no artº. 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, está o Município de Gondomar obrigado a reduzir no exercício, 10% do montante em excesso face à média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, ou seja, nos termos da lei o Município de Gondomar tem um excesso de dívida de 23.658.695,27 € (calculado a 31 de Dezembro de 2015). Refira-se que o Município de Gondomar tem superado o mínimo exigível.

c) CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS

O Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) estabelece na al. e), no seu ponto 3.1.1, denominado Princípio do Equilíbrio, estabelece que o orçamento preveja os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que as receitas correntes sejam pelo menos iguais às despesas correntes.

A Lei nº 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, é mais restrigente, estabelecendo no nº.2, artº. 40º relativo às Regras orçamentais, que *"..., a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos"*. Pelos valores inscritos no Orçamento de 2017, verifica-se o cumprimento destas regras, tal como se demonstra nos mapas seguintes:

RESUMO DO ORÇAMENTO

Tipologia	Valor	Valor	Tipologia
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos directos	20.980.000,00 €	24.661.160,00 €	Despesas com pessoal
Impostos indirectos	723.100,00 €	31.490.501,00 €	Aquisição de bens e serviços
Taxas, multas e outras penalidades	889.200,00 €	412.750,00 €	Juros e outros encargos
Rendimentos da propriedade	2.616.000,00 €	5.157.750,00 €	Transferência correntes
Transferências correntes	34.367.923,00 €	1.463.500,00 €	Outras despesas correntes
Venda de bens e serviços correntes	8.202.000,00 €		
Outras receitas correntes	280.000,00 €		
Reposições não abatidas pag.	28.000,00 €		
Total receitas correntes	68.086.223,00 €	63.185.661,00 €	Total despesas correntes
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Venda de bens de investimento	218.100,00 €	22.840.690,00 €	Aquisição de bens de capital
Transferências de capital	20.375.184,00 €	1.129.142,00 €	Transferência de capital
Activos financeiros		404.984,00 €	Ativos Financeiros
Passivos Financeiros	2365820	3.586.850,00 €	Passivos Financeiros
Outras receitas de capital	102.000,00 €		
Total Receitas de Capital	23.061.104,00 €	27.961.666,00 €	Total despesas de capital
TOTAIS	91.147.327,00 €	91.147.327,00 €	

Tabela 4: Resumo do Orçamento

Aplicação da regra do equilíbrio financeiro preconizada na RFALEI:

REGRAS DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Tipologia	Valor	Valor	Tipologia
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos directos	20.980.000,00 €	24.661.160,00 €	Despesas com pessoal
Impostos indirectos	723.100,00 €	31.490.501,00 €	Aquisição de bens e serviços
Taxas, multas e outras penalidades	889.200,00 €	412.750,00 €	Juros e outros encargos
Rendimentos da propriedade	2.616.000,00 €	5.157.750,00 €	Transferência correntes
Transferências correntes	34.367.923,00 €	1.463.500,00 €	Outras despesas correntes
Venda de bens e serviços correntes	8.202.000,00 €		
Outras receitas correntes	280.000,00 €		
Reposições não abatidas pag.	28.000,00 €	3.985.904,86 €	Amortização média de empréstimos
Total receitas correntes	68.086.223,00 €	67.171.565,86 €	Total despesas correntes

Tabela 5: Regra do equilíbrio financeiro

24
P. 11

3. RELAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Em anexo ao presente relatório a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- b) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Por uma questão de prudência e tendo em conta o histórico nesta matéria, estipulou-se uma provisão para fazer face a estes encargos no valor de 900.000,00 €.

4. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 43.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o total as responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Ano	Total de compromissos plurianuais
2017	16.047.179,09 €
2018	8.093.315,76 €
2019	5.257.767,51 €
2020 e seguintes	12.868.890,62 €
TOTAL GLOBAL	42.267.152,98 €

Tabela 6: Quadro dos compromissos plurianuais

29
Meu

5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, indicam-se as entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal.

A. Participações em entidades societárias

Entidade Participada		Tipo de entidade	CAE (rev II)	CAPITAL
Denominação	N.I.P.C.			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Metro do Porto, S.A.	503 278 602	Sociedade Anónima	60211	7.500.000,00 €
Águas do Norte, SA	513 606 084	Sociedade Anónima	36001	152.196.130,00 €

Tabela 7: Participação em entidades societárias

B. Participações em entidades não societárias

Entidade Participada		Tipo de entidade	CAE (rev II)	Capital estatutário
Denominação	N.I.P.C.			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	501394192	Associação de Municípios	38212	27.174.831,60 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	91333	- €
Área Metropolitana do Porto	502823305	Associação de Municípios	75123	4.705.959,05 €
Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	513966927	Associação de Municípios	94922	
Adeporto - Agência de Energia do Porto	507586550	Associação sem fins lucrativos	94995	213.625,00 €
Adritem - Assoc. Desenv. Rural Integrada das Terras de Santa Maria	508225736	Associação sem fins lucrativos	94995	
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508905435	Outra - E.R.	84123	1.118.802,37 €

Tabela 8: Participação em entidades não societárias

6. NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado elaborado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, para orientar a execução orçamental do ano de 2017

Capítulo I **Âmbito e princípios genéricos** **Artigo 1.º** **Definição e objecto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Gondomar no ano de 2017.

Artigo 2.º **Execução orçamental**

- 1) Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
- 2) Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo executivo municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
- 3) A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

31
Out
2016

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

- 1) Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
- 2) As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Divisão Financeira e Contabilidade (DFC).
- 3) As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DFC, no prazo máximo de 1 dia útil.
- 4) Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à DFC em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 5) Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DFC em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
- 6) Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

- 7) Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno em vigor.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

- 1) A gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário em vigor.
- 2) As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano (GOP), nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

- 1) O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das actividades desenvolvidas pelos serviços.
- 2) A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3) Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras actividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
- 4) Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno em vigor.

Artigo 7.º

Contabilidade analítica

A DFC procederá aos registos contabilísticos no sistema de contabilidade analítica e controlo de gestão que permita:

- a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
- b) Apurar os custos das funções e actividades municipais;
- c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;

- d) Delimitar os custos das unidades orgânicas;
- e) Apurar as receitas de cada unidade orgânica;
- f) Quantificar o valor das transferências em numerário e em espécie para entidades terceiras.

Capítulo II
Receita orçamental
Secção I
Princípios
Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1) Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
- 2) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3) A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas por aplicação do Índice de Preços do Consumidor, sem habitação, reportada ao ano anterior, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).
- 5) Sempre que haja necessidade de atualização de valores, para além dos definidos no número anterior e, quando no contrato ou documento similar não estiver estipulado de forma diferente, o indexante a utilizar será o Índice de Preços do Consumidor, sem habitação, reportada ao ano anterior publicado pelo INE.
- 6) Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à DFC.

34
W. Lou

Secção II
Entrega das receitas cobradas
Artigo 9.º
Cobranças pelos serviços municipais

- 1) As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2) Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
- 3) Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
- 4) Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à DFC, os documentos referidos no ponto 3, para contabilização.

Secção III
Isenções e reduções
Artigo 10.º
Isenções e reduções de tributos

- 1) No exercício económico de 2017, aplica-se o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.
- 2) Os impostos e outros tributos próprios liquidados aquando do ato administrativo que lhe deu origem que sejam objecto de isenção total ou parcial pela Assembleia Municipal, serão restituídos pela DFC ao requerente no prazo de 30 dias.
- 3) As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.
- 4) Para efeitos de aplicação do disposto no número um, a deliberação que concede as isenções totais ou parciais deve ser fundamentada e incluir a estimativa da respetiva

receita cessante, bem como os dados completos da entidade beneficiária e enviada à DFC para cumprimento do disposto no número anterior.

Capítulo III
Despesa orçamental
Secção I
Princípios e regras
Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1) Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- 2) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- 3) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
- 4) O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses, de igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
- 5) As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente identificadas e justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e na Grandes Opções do Plano, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso.

e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

- 6) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
- 7) Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DFC autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a recepção das faturas.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de despesa

- 1) Em 2017 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma electrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
- 2) A aplicação mencionada no número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto simplificado.
- 3) Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
- 4) Cumpre à Divisão de Aquisições e Contratação Pública (DACP) realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
- 5) Para efeitos do referido no número anterior cada serviço, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
- 6) O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos 1 elemento da DACP.
- 7) Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à DACP, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano

económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º
Gestão de contratos

- 1) Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços municipais requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
- 2) Para cumprimento do disposto no número anterior, cada serviço deve:
 - a. Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b. Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço enviados pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
- 3) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à DAFC para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 14.º
Conferência e registo da despesa

- 1) A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- 2) A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela DFC.

Artigo 15.º
Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

- 1) Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
- 2) As respetivas folhas de remuneração devem dar DFC até 2 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

- 3) Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
- 4) O Núcleo de Gestão de Recursos Humanos (NGRH) deve enviar mensalmente à DFC a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II
Autorização da despesa e pagamentos
Artigo 16.º
Competências

- 1) São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a. Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
 - b. Sem limite, a Câmara Municipal,
- 2) Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
- 3) Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 17.º
Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou serviço competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à

Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 18.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

- 1) Durante o exercício de 2017, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
 - a. Em numerário até ao limite constante das GOP;
 - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.
- 2) A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da DFC, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 19.º

Assunção de compromissos plurianuais

Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

- 1) Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Subsídio familiar - crianças e jovens;
 - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d. Encargos de empréstimos;
 - e. Rendas;

- f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g. Água, energia elétrica, gás;
 - h. Comunicações telefónicas e postais;
 - i. Prémios de seguros;
 - j. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
- 2) Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III
Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa
Artigo 21.º
Seguros

- 1) Cabe ao Setor do Património desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
- 2) Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
- 3) Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis ao Serviço de Património.
- 4) Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 22.º
Despesas de deslocação

- 1) A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.

[Handwritten signature]

- 2) Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
- 3) Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
- 4) Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na DFC, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 23.º **Reposições ao Município**

- 1) As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a. Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b. Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da recepção da respetiva comunicação.
- 2) A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
- 3) Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 24.º **Despesas de representação**

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

19.2.16
[Signature]

Secção IV
Celebração e formalização de contratos e protocolos
Artigo 25.º
Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

- 1) Compete à DACP a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
- 2) O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara ou vereador com delegação de competência para o efeito.
- 3) Compete ao Departamento Jurídico a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 26.º
Protocolos e contratos interadministrativos

- 1) Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DFC para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
- 2) Competirá à DFC proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 27.º
Contratos de tarefa e avença

A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Capítulo IV
Disposições finais
Artigo 28.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

31. OUT 2016

43
Vila

G
GONDOMAR
Em Portugal
Município de Gondomar

2017

ANEXOS

31. OUT 2016

10/10/16
Fleu



2017 ORÇAMENTO

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	14.457.000
010203	Imposto único de circulação	2.848.000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	2.200.000
010205	Derrama	1.470.000
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	3.000
01020702	Imposto municipal de sisa	1.000
01020703	Imposto municipal sobre veículos	1.000
Total do Capítulo Económico 01:		20.980.000
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	
02020601	Mercados e feiras	1.000
02020602	Loteamentos e obras	255.000
02020603	Ocupação da via pública	130.000
02020605	Publicidade	210.000
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	53.000
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100
0202069999	Outros	74.000
Total do Capítulo Económico 02:		723.100
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	1.000
04012302	Loteamentos e obras	417.000
04012303	Ocupação da via pública	1.000
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	1.000
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100
0401239903	Taxa de vistoria - CAM	1.000
0401239999	Outras	58.000
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	301.000
040202	Juros compensatórios	28.000

66
40
66

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100
040299	Multas e penalidades diversas	81.000
	Total do Capítulo Económico 04:	889.200
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	89.000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	
0503	Juros-Administrações Públicas	5.000
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	
0507	Dividend, partic. lucros socied. quase-soc. não financ.	21.000
050703	Empresas privadas	1.000
050799	Outras	
0510	Rendas	2.500.000
051099	Outros	2.616.000
	Total do Capítulo Económico 05:	
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	9.948.983
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	2.278.209
06030102	Fundo Social Municipal	5.298.762
06030103	Participação fixa no IRS	
06030199	Outras	637.000
0603019902	Educação - Actividades Extra curriculares	4.199.000
0603019903	Educação - Pessoal não docente	2.955.000
0603019904	Educação - Auxílios económicos	140.000
0603019905	Educação - Outras	238.000
0603019907	Outras participações	
060306	Estado-Particip. comunit. projectos co-financiados	291.072
06030602	URBAN II	
06030606	Portugal 2020	142.607
0603060602	Construção do intercetor do Rio Tinto - Projetos	3.566.783
0603060603	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)	1.382.278
0603060604	Plano Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT)	2.164.250
0603060605	Sistema de Apoio Ações Coletivas (SAAC)	104.979
0603060606	Programa Op. Inclusão Social Emprego (POISE)	1.000
0603060699	Outros	700.000
06030607	Interreg Sudoe	

44
P. 11

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
06030608	POCTEP	320.000
	Total do Capítulo Económico 06:	34.367.923
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	1.000
070101	Material de escritório	1.000
070102	Livros e documentação técnica	1.000
070103	Publicações e impressos	1.000
070105	Bens inutilizados	712.000
070107	Produtos alimentares e bebidas	
070108	Mercadorias	1.000
07010801	Habitação Social	
0702	Serviços	60.000
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	1.000
070203	Vistorias e ensaios	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	15.000
07020803	Serviços culturais	1.372.000
07020804	Serviços desportivos	
070209	Serviços específicos das autarquias	4.975.000
07020902	Resíduos sólidos	1.000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	210.000
07020906	Mercados e feiras	128.000
07020999	Outros	
0703	Rendas	157.000
070301	Habitações	231.000
070302	Edifícios	335.000
070399	Outras	
	Total do Capítulo Económico 07:	8.202.000
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	280.000
08019999	Diversas	
	Total do Capítulo Económico 08:	280.000
	Total das Receitas Correntes:	68.058.223
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	1.000
090110	Famílias	
0902	Habitações	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
090210	Famílias	183.000
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	34.000
09040101	Equipamento de transporte	100
09040102	Maquinaria e equipamento	
	Total do Capítulo Económico 09:	218.100
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	1.105.443
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1.891.269
1003010401	Programa POLIS	132.000
1003010405	Educação - Acordo de colaboração	33.000
1003010406	Centro de Saúde - Acordo de colaboração	1.000
10030199	Outras	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030706	Portugal 2020	280.500
1003070601	Construção do intercetor do Rio Tinto - Terrenos	3.735.030
1003070602	Construção do intercetor do Rio Tinto - Construção	2.749.178
1003070603	Pacto Desenvolvimento Coesão Territorial (PDCT)	9.982.996
1003070605	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)	463.768
1003070606	Sistema Apoio Ações Coletivas (SAAC)	1.000
1003070699	Outros	
	Total do Capítulo Económico 10:	20.375.184
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	2.365.820
12060208	Empréstimo Projetos Portugal 2020	
	Total do Capítulo Económico 12:	2.365.820
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	102.000
130101	Indemnizações	
	Total do Capítulo Económico 13:	102.000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	

31. OUT 2016

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	28.000
	Total do Capítulo Económico 15:	28.000
	Total das Receitas de Capital:	23.089.104
Total do Orçamento da Receita:		91.147.327

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01		Assembleia Municipal	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	30.000
		Total do Capítulo Económico 01:	30.000
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	150
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	150
01	020118	Livros e documentação técnica	100
01	020121	Outros bens	150
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020209	Comunicações	200
01	020213	Deslocações e estadas	1.500
01	020216	Seminários, exposições e similares	250
01	020225	Outros serviços	55.000
		Total do Capítulo Económico 02:	57.500
		Total das Despesas Correntes:	87.500
		Total do Capítulo Orgânico 01:	87.500
02		Operações Financeiras	
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
02	0301030202	CGD - Juros do empréstimo PER	12.000
02	0301030203	CGD - Juros do empréstimo - Intempéries	2.850
02	0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	96.900
02	0301030205	BPI - Juros do empréstimo PER	10.450
02	0301030206	BCP - Juros do empréstimo PER	10.450
02	0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	19.000
02	0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	6.650
02	0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	9.500
02	0301030211	CGD - Juros do empréstimo Edifícios Escolares	102.000
02	0301030212	CGD - Juros empréstimo Casa de Acolhimento	18.050
02	0301030213	BANIF - Juros emprést. compl. St. Eulalia e Triana	49.400

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	0301030214	IHRU - Juros empréstimo Triana	13.300
02	0301030215	IHRU - Juros empréstimo Stª Eulália	17.100
02	0301030216	IHRU - Juros empréstimo do C.H.Giesta	2.850
02	0301030217	IHRU - Juros empréstimo do C.H.Vila Verde	14.250
02	0301030218	CCAM - Juros empréstimo Projetos Portugal 2020	28.000
Total do Capítulo Económico 03:			412.750
Total das Despesas Correntes:			412.750
02	09	Activos financeiros	
02	0908	Unidades de participação	
02	090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	404.984
Total do Capítulo Económico 09:			404.984
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10060302	CGD - Amortização do empréstimo PER	380.000
02	10060303	Amortização do empréstimo - Intempéries	85.500
02	10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	199.000
02	10060305	BPI - Amortização empréstimo PER	570.000
02	10060306	BCP - Amortização empréstimo PER	570.000
02	10060308	BST - Amortização empréstimo Multiusos (FEDER)	570.000
02	10060309	CGD - Amortização empréstimo 349 fogos Hab. Social	370.000
02	10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	180.000
02	10060311	CGD - Amortização empréstimo Edifícios Escolares	230.000
02	10060312	CGD - Amortização empréstimo Casa de Acolhimento	47.500
02	10060313	BANIF- Amort. emprést. compl. St. Eulália e Triana	104.500
02	10060314	IHRU - Amortização do empréstimo da Triana	95.000
02	10060315	IHRU - Amortização do empréstimo Stª Eulália	118.750
02	10060316	IHRU - Amortização do empréstimo para C.H.Giesta	19.000
02	10060317	IHRU - Amortização do empréstimo do C.H.Vila Verde	47.500
02	10060318	CCAM - Amortização empréstimo Proj. Portugal 2020	100
Total do Capítulo Económico 10:			3.586.850
Total das Despesas de Capital:			3.991.834
Total do Capítulo Orgânico 02:			4.404.584
03		Órgãos Autárquicos e Administração Geral	
03	01	Despesas com o pessoal	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	0101	Remunerações certas e permanentes	217.465
03	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	
03	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	328.493
03	01010301	Pessoal em funções	
03	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	31.825
03	01010401	Pessoal em funções	277.594
03	010109	Pessoal em qualquer outra situação	48.000
03	010111	Representação	
03	010113	Subsidio de refeição	43.807
03	01011301	Pessoal dos quadros	11.474
03	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	6.259
03	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	
03	010114	Subsidio de férias e de Natal	96.302
03	01011401	Pessoal dos quadros	46.266
03	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	
03	0103	Segurança social	737.000
03	010301	Encargos com a saúde	
03	010305	Contribuições para a segurança social	
03	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	150.600
03	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	11.100
03	0103050202	Regime Geral	90.742
03	01030503	Segurança social-Regime geral	
Total do Capítulo Económico 01:			2.096.927
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020102	Combustíveis e lubrificantes	36.500
03	02010201	Gasolina	37.000
03	02010202	Gasóleo	1.000
03	02010299	Outros	8.750
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	25.000
03	020115	Prémios, condecorações e ofertas	
03	020116	Mercadorias para venda	1.157.052
03	02011602	Electricidade	500
03	020118	Livros e documentação técnica	500
03	020119	Artigos honoríficos e de decoração	60.000
03	020121	Outros bens	
03	0202	Aquisição de serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	020201	Encargos das instalações	260.000
03	020203	Conservação de bens	1.000
03	020206	Locação de material de transporte	201.000
03	020208	Locação de outros bens	7.000
03	020211	Representação dos serviços	3.000
03	020213	Deslocações e estadas	3.000
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	50.000
03	020216	Seminários, exposições e similares	1.000
03	020217	Publicidade	90.000
03	020218	Vigilância e segurança	500
03	020220	Outros trabalhos especializados	4.000
03	020225	Outros serviços	2.550.000
Total do Capítulo Económico 02:			4.496.802
03	04	Transferências correntes	
03	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
03	040101	Públicas	
03	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100
03	04010102	Outras	100
03	0403	Administração central	
03	040301	Estado	100
03	040305	Serviços e fundos autónomos	100
03	0405	Administração local	
03	040501	Continente	
03	04050102	Freguesias	1.334.250
03	04050104	Associações de municípios	18.000
03	04050108	Outros	92.000
03	0407	Instituições sem fins lucrativos	
03	040701	Instituições sem fins lucrativos	630.000
03	0408	Famílias	
03	040802	Outras	500
03	0409	Resto do mundo	
03	040901	União Europeia-Instituições	1.000
03	040903	Países terceiros e organizações internacionais	100
Total do Capítulo Económico 04:			2.076.250
03	06	Outras despesas correntes	
03	0602	Diversas	
03	060203	Outras	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
03	06020305	Outras	900.000
		Total do Capítulo Económico 06:	900.000
		Total das Despesas Correntes:	9.569.979
03	07	Aquisição de bens de capital	
03	0701	Investimentos	
03	070102	Habitacões	662
03	07010203	Reparação e beneficiação	
03	070103	Edifícios	35.544
03	07010301	Instalações de serviços	
03	070106	Material de transporte	190.000
03	07010602	Outro	6.100
03	070109	Equipamento administrativo	
		Total do Capítulo Económico 07:	232.306
03	08	Transferências de capital	
03	0807	Instituições sem fins lucrativos	131.000
03	080701	Instituições sem fins lucrativos	
		Total do Capítulo Económico 08:	131.000
		Total das Despesas de Capital:	363.306
		Total do Capítulo Orgânico 03:	9.933.285
04		Proteção Civil e Segurança	
04	01	Despesas com o pessoal	
04	0101	Remunerações certas e permanentes	
04	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	224.011
04	01010301	Pessoal em funções	
04	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	39.150
04	01010401	Pessoal em funções	39.564
04	010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.338
04	010111	Representação	
04	010113	Subsidio de refeição	27.120
04	01011301	Pessoal dos quadros	2.087
04	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	
04	010114	Subsidio de férias e de Natal	43.862
04	01011401	Pessoal dos quadros	6.594
04	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	
04	0102	Abonos variáveis ou eventuais	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
04	010202	Horas extraordinárias	27.550
04	010205	Abono para falhas	18.640
04	010211	Subsídio de turno	51.748
04	0103	Segurança social	
04	010305	Contribuições para a segurança social	
04	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
04	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	78.740
04	0103050202	Regime Geral	19.950
04	01030503	Segurança social-Regime geral	10.900
Total do Capítulo Económico 01:			592.254
04	02	Aquisição de bens e serviços	
04	0201	Aquisição de bens	
04	020103	Munições, explosivos e artificios	500
04	020107	Vestuário e artigos pessoais	30.000
04	020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
04	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
04	020121	Outros bens	7.000
04	0202	Aquisição de serviços	
04	020203	Conservação de bens	500
04	020217	Publicidade	1.000
04	020225	Outros serviços	25.000
Total do Capítulo Económico 02:			69.500
04	04	Transferências correntes	
04	0407	Instituições sem fins lucrativos	
04	040701	Instituições sem fins lucrativos	510.400
Total do Capítulo Económico 04:			510.400
Total das Despesas Correntes:			1.172.154
04	08	Transferências de capital	
04	0807	Instituições sem fins lucrativos	
04	080701	Instituições sem fins lucrativos	1.000
Total do Capítulo Económico 08:			1.000
Total das Despesas de Capital:			1.000
Total do Capítulo Orgânico 04:			1.173.154
05		Gabinete de Estudos Estratégicos	
05	01	Despesas com o pessoal	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
05	0101	Remunerações certas e permanentes	
05	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
05	01010301	Pessoal em funções	46.137
05	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
05	01010401	Pessoal em funções	1
05	010113	Subsidio de refeição	
05	01011301	Pessoal dos quadros	2.087
05	010114	Subsidio de férias e de Natal	
05	01011401	Pessoal dos quadros	7.690
05	0103	Segurança social	
05	010305	Contribuições para a segurança social	
05	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
05	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	17.000
05	0103050202	Regime Geral	1
Total do Capítulo Económico 01:			72.916
05	02	Aquisição de bens e serviços	
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020225	Outros serviços	1.000
Total do Capítulo Económico 02:			1.000
Total das Despesas Correntes:			73.916
Total do Capítulo Orgânico 05:			73.916
06	Gabinete de Imprensa e Comunicação		
06	01	Despesas com o pessoal	
06	0101	Remunerações certas e permanentes	
06	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
06	01010301	Pessoal em funções	1
06	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
06	01010401	Pessoal em funções	1
06	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
06	010113	Subsidio de refeição	
06	01011301	Pessoal dos quadros	1
06	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1
06	010114	Subsidio de férias e de Natal	
06	01011401	Pessoal dos quadros	1

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
06	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	1
		Total do Capítulo Económico 01:	7
06	02	Aquisição de bens e serviços	
06	0201	Aquisição de bens	
06	020117	Ferramentas e utensílios	1.000
06	020121	Outros bens	10.000
06	0202	Aquisição de serviços	
06	020217	Publicidade	6.000
06	020225	Outros serviços	70.000
		Total do Capítulo Económico 02:	87.000
		Total das Despesas Correntes:	87.007
		Total do Capítulo Orgânico 06:	87.007
07		Gabinete de Tecnologias de Informação	
07	01	Despesas com o pessoal	
07	0101	Remunerações certas e permanentes	
07	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
07	01010301	Pessoal em funções	140.388
07	010113	Subsídio de refeição	
07	01011301	Pessoal dos quadros	8.345
07	010114	Subsídio de férias e de Natal	
07	01011401	Pessoal dos quadros	23.398
07	0103	Segurança social	
07	010305	Contribuições para a segurança social	
07	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
07	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	34.200
07	0103050202	Regime Geral	6.000
		Total do Capítulo Económico 01:	212.331
07	02	Aquisição de bens e serviços	
07	0201	Aquisição de bens	
07	020114	Outro material-Peças	5.000
07	020117	Ferramentas e utensílios	3.000
07	020121	Outros bens	55.350
07	0202	Aquisição de serviços	
07	020209	Comunicações	255.119
07	020219	Assistência técnica	55.200

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
07	020220	Outros trabalhos especializados	151.795
07	020225	Outros serviços	50.000
Total do Capítulo Económico 02:			575.464
Total das Despesas Correntes:			787.795
07	07	Aquisição de bens de capital	
07	0701	Investimentos	
07	070107	Equipamento de informática	138.744
07	070108	Software informático	315.587
Total do Capítulo Económico 07:			454.331
Total das Despesas de Capital:			454.331
Total do Capítulo Orgânico 07:			1.242.126
08		Gabinete de Protocolo e Relações Públicas	
08	01	Despesas com o pessoal	
08	0101	Remunerações certas e permanentes	
08	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
08	01010301	Pessoal em funções	7.580
08	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
08	01010401	Pessoal em funções	1
08	010113	Subsidio de refeição	
08	01011301	Pessoal dos quadros	1.044
08	010114	Subsidio de férias e de Natal	
08	01011401	Pessoal dos quadros	1.264
08	0103	Segurança social	
08	010305	Contribuições para a segurança social	
08	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
08	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	3.000
08	0103050202	Regime Geral	2.000
Total do Capítulo Económico 01:			14.889
08	02	Aquisição de bens e serviços	
08	0201	Aquisição de bens	
08	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1.000
08	020107	Vestuário e artigos pessoais	500
08	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.500
08	020121	Outros bens	3.500
08	0202	Aquisição de serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
08	020225	Outros serviços	1.000
Total do Capítulo Económico 02:			7.500
Total das Despesas Correntes:			22.389
Total do Capítulo Orgânico 08:			22.389
09	Depart. Relacionamento Cidadão e Modernização		
09	01	Despesas com o pessoal	
09	0101	Remunerações certas e permanentes	
09	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
09	01010301	Pessoal em funções	314.438
09	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
09	01010401	Pessoal em funções	60.151
09	010111	Representação	3.735
09	010113	Subsídio de refeição	
09	01011301	Pessoal dos quadros	40.678
09	010114	Subsídio de férias e de Natal	
09	01011401	Pessoal dos quadros	62.434
09	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
09	010205	Abono para falhas	4.142
09	010211	Subsídio de turno	3.735
09	0103	Segurança social	
09	010305	Contribuições para a segurança social	
09	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
09	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	79.800
09	0103050202	Regime Geral	22.250
Total do Capítulo Económico 01:			591.363
09	02	Aquisição de bens e serviços	
09	0202	Aquisição de serviços	
09	020209	Comunicações	90.000
09	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90.000
09	020217	Publicidade	400
09	020220	Outros trabalhos especializados	147.500
09	020225	Outros serviços	10.400
Total do Capítulo Económico 02:			338.300
Total das Despesas Correntes:			929.663
09	07	Aquisição de bens de capital	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
09	0701	Investimentos	
09	070103	Edifícios	
09	07010301	Instalações de serviços	19.000
09	070107	Equipamento de informática	186.000
09	070108	Software informático	162.900
09	070109	Equipamento administrativo	12.000
Total do Capítulo Económico 07:			379.900
Total das Despesas de Capital:			379.900
Total do Capítulo Orgânico 09:			1.309.563
10		Departamento Jurídico e de Fiscalização	
10	01	Despesas com o pessoal	
10	0101	Remunerações certas e permanentes	
10	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
10	01010301	Pessoal em funções	199.402
10	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
10	01010401	Pessoal em funções	30.896
10	010111	Representação	3.735
10	010113	Subsidio de refeição	
10	01011301	Pessoal dos quadros	15.646
10	010114	Subsídio de férias e de Natal	
10	01011401	Pessoal dos quadros	38.384
10	0103	Segurança social	
10	010305	Contribuições para a segurança social	
10	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
10	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	56.150
10	0103050202	Regime Geral	10.450
Total do Capítulo Económico 01:			354.663
10	02	Aquisição de bens e serviços	
10	0201	Aquisição de bens	
10	020118	Livros e documentação técnica	500
10	020121	Outros bens	500
10	0202	Aquisição de serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
10	020225	Outros serviços	150.000
		Total do Capítulo Económico 02:	151.000
		Total das Despesas Correntes:	505.663
		Total do Capítulo Orgânico 10:	505.663
11		Núcleo de Fiscalização	
11	01	Despesas com o pessoal	
11	0101	Remunerações certas e permanentes	
11	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
11	01010301	Pessoal em funções	143.725
11	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
11	01010401	Pessoal em funções	1
11	010111	Representação	2.000
11	010113	Subsidio de refeição	
11	01011301	Pessoal dos quadros	14.603
11	010114	Subsídio de férias e de Natal	
11	01011401	Pessoal dos quadros	23.954
11	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
11	010205	Abono para falhas	8.284
11	0103	Segurança social	
11	010305	Contribuições para a segurança social	
11	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
11	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	48.450
11	0103050202	Regime Geral	1
		Total do Capítulo Económico 01:	241.018
11	02	Aquisição de bens e serviços	
11	0201	Aquisição de bens	
11	020121	Outros bens	500
11	0202	Aquisição de serviços	
11	020225	Outros serviços	500
		Total do Capítulo Económico 02:	1.000
		Total das Despesas Correntes:	242.018
		Total do Capítulo Orgânico 11:	242.018
12		Departamento de Obras Municipais	
12	01	Despesas com o pessoal	

62
Fleu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
12	0101	Remunerações certas e permanentes	
12	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
12	01010301	Pessoal em funções	216.118
12	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
12	01010401	Pessoal em funções	14.418
12	010111	Representação	3.735
12	010113	Subsidio de refeição	
12	01011301	Pessoal dos quadros	14.604
12	010114	Subsidio de férias e de Natal	
12	01011401	Pessoal dos quadros	38.424
12	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
12	010211	Subsidio de turno	3.735
12	0103	Segurança social	
12	010305	Contribuições para a segurança social	
12	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
12	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	70.280
12	0103050202	Regime Geral	4.000
Total do Capítulo Económico 01:			365.314
12	02	Aquisição de bens e serviços	
12	0201	Aquisição de bens	
12	020114	Outro material-Peças	1.000
12	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
12	020121	Outros bens	38.500
12	0202	Aquisição de serviços	
12	020203	Conservação de bens	500
12	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	229.100
12	020217	Publicidade	13.750
12	020225	Outros serviços	317.750
Total do Capítulo Económico 02:			605.600
Total das Despesas Correntes:			970.914
12	07	Aquisição de bens de capital	
12	0701	Investimentos	
12	070101	Terrenos	185.000
12	070102	Habitacões	
12	07010203	Reparação e beneficiação	131.963
12	070103	Edifícios	
12	07010301	Instalações de serviços	795.763

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
12	07010302	Instalações desportivas e recreativas	150.000
12	070104	Construções diversas	
12	07010413	Outros	200.000
12	070115	Outros investimentos	109.780
12	0703	Bens de domínio público	
12	070303	Outras construções e infraestruturas	
12	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	8.298.421
12	07030304	Iluminação pública	12.941
12	07030305	Parques e jardins	746.367
12	07030306	Instalações desportivas e recreativas	138.633
12	07030309	Sinalização e trânsito	100
12	07030313	Outros	1.612.998
Total do Capítulo Económico 07:			12.381.966
Total das Despesas de Capital:			12.381.966
Total do Capítulo Orgânico 12:			13.352.880
13	Divisão Op. de Administração Direta		
13	01	Despesas com o pessoal	
13	0101	Remunerações certas e permanentes	
13	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
13	01010301	Pessoal em funções	831.997
13	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
13	01010401	Pessoal em funções	81.908
13	010111	Representação	4.675
13	010113	Subsidio de refeição	
13	01011301	Pessoal dos quadros	99.089
13	010114	Subsidio de férias e de Natal	
13	01011401	Pessoal dos quadros	152.318
13	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
13	010202	Horas extraordinárias	17.600
13	010210	Subsidio de trabalho nocturno	1.000
13	0103	Segurança social	
13	010305	Contribuições para a segurança social	
13	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
13	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	288.055
13	0103050202	Regime Geral	23.750
Total do Capítulo Económico 01:			1.500.392

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
13	02	Aquisição de bens e serviços	
13	0201	Aquisição de bens	
13	020102	Combustíveis e lubrificantes	
13	02010299	Outros	2.500
13	020107	Vestuário e artigos pessoais	4.000
13	020114	Outro material-Peças	3.000
13	020117	Ferramentas e utensílios	50.000
13	020121	Outros bens	635.000
13	0202	Aquisição de serviços	
13	020201	Encargos das instalações	60.000
13	020203	Conservação de bens	4.000
13	020225	Outros serviços	27.000
Total do Capítulo Económico 02:			785.500
Total das Despesas Correntes:			2.285.892
13	07	Aquisição de bens de capital	
13	0701	Investimentos	
13	070110	Equipamento básico	
13	07011002	Outro	15.600
13	070111	Ferramentas e utensílios	10.000
Total do Capítulo Económico 07:			25.600
Total das Despesas de Capital:			25.600
Total do Capítulo Orgânico 13:			2.311.492
14		Divisão Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras	
14	01	Despesas com o pessoal	
14	0101	Remunerações certas e permanentes	
14	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
14	01010301	Pessoal em funções	8.198
14	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
14	01010401	Pessoal em funções	1
14	010113	Subsidio de refeição	
14	01011301	Pessoal dos quadros	1.044
14	010114	Subsidio de férias e de Natal	
14	01011401	Pessoal dos quadros	1.368
14	0103	Segurança social	
14	010305	Contribuições para a segurança social	
14	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	

65
65

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
14	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	3.850
14	0103050202	Regime Geral	1
Total do Capítulo Económico 01:			14.462
14	02	Aquisição de bens e serviços	
14	0201	Aquisição de bens	
14	020114	Outro material-Peças	500
14	020121	Outros bens	60.000
14	0202	Aquisição de serviços	
14	020225	Outros serviços	30.000
Total do Capítulo Económico 02:			90.500
Total das Despesas Correntes:			104.962
Total do Capítulo Orgânico 14:			104.962
15	Depart. Planeamento, Desenv Estrat e Equipamento		
15	01	Despesas com o pessoal	
15	0101	Remunerações certas e permanentes	
15	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
15	01010301	Pessoal em funções	205.639
15	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
15	01010401	Pessoal em funções	14.418
15	010109	Pessoal em qualquer outra situação	35.847
15	010111	Representação	3.735
15	010113	Subsidio de refeição	
15	01011301	Pessoal dos quadros	15.647
15	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.044
15	010114	Subsidio de férias e de Natal	
15	01011401	Pessoal dos quadros	36.678
15	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	5.976
15	0103	Segurança social	
15	010305	Contribuições para a segurança social	
15	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
15	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	74.000
15	0103050202	Regime Geral	9.000
Total do Capítulo Económico 01:			401.984
15	02	Aquisição de bens e serviços	
15	0202	Aquisição de serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
15	020225	Outros serviços	1.000
Total do Capítulo Económico 02:			1.000
Total das Despesas Correntes:			402.984
Total do Capítulo Orgânico 15:			402.984
16	Divisão de Desenvolvimento Económico		
16	01	Despesas com o pessoal	
16	0101	Remunerações certas e permanentes	
16	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
16	01010301	Pessoal em funções	37.726
16	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
16	01010401	Pessoal em funções	6.360
16	010111	Representação	2.338
16	010113	Subsidio de refeição	
16	01011301	Pessoal dos quadros	3.131
16	010114	Subsidio de férias e de Natal	
16	01011401	Pessoal dos quadros	7.348
16	0103	Segurança social	
16	010305	Contribuições para a segurança social	
16	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
16	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	9.000
16	0103050202	Regime Geral	5.000
Total do Capítulo Económico 01:			70.903
16	02	Aquisição de bens e serviços	
16	0201	Aquisição de bens	
16	020104	Limpeza e higiene	1.500
16	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.000
16	020107	Vestuário e artigos pessoais	1.000
16	020108	Material de escritório	1.000
16	020115	Prémios, condecorações e ofertas	21.900
16	020117	Ferramentas e utensílios	1.000
16	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000
16	020121	Outros bens	117.600
16	0202	Aquisição de serviços	
16	020201	Encargos das instalações	97.000
16	020202	Limpeza e higiene	20.000
16	020203	Conservação de bens	35.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
16	020208	Locação de outros bens	177.200
16	020212	Seguros	3.000
16	020213	Deslocações e estadas	1.000
16	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	48.860
16	020215	Formação	1.500
16	020216	Seminários, exposições e similares	1.000
16	020217	Publicidade	76.700
16	020220	Outros trabalhos especializados	155.060
16	020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	6.000
16	020225	Outros serviços	365.300
Total do Capítulo Económico 02:			1.134.620
16	04	Transferências correntes	
16	0407	Instituições sem fins lucrativos	
16	040701	Instituições sem fins lucrativos	4.000
16	0408	Famílias	
16	040802	Outras	1.000
Total do Capítulo Económico 04:			5.000
Total das Despesas Correntes:			1.210.523
16	07	Aquisição de bens de capital	
16	0701	Investimentos	
16	070102	Habitacões	
16	07010203	Reparação e beneficiação	17.400
16	070103	Edifícios	
16	07010307	Outros	50.000
16	070104	Construções diversas	
16	07010413	Outros	30.000
16	070109	Equipamento administrativo	3.000
16	070110	Equipamento básico	
16	07011002	Outro	63.000
16	070111	Ferramentas e utensílios	3.000
16	0703	Bens de domínio público	
16	070303	Outras construções e infraestruturas	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
16	07030313	Outros	30.000
Total do Capítulo Económico 07:			196.400
Total das Despesas de Capital:			196.400
Total do Capítulo Orgânico 16:			1.406.923
17	Divisão de Aquisições e Contratação Pública		
17	01	Despesas com o pessoal	
17	0101	Remunerações certas e permanentes	
17	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
17	01010301	Pessoal em funções	81.416
17	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
17	01010401	Pessoal em funções	16.395
17	010111	Representação	2.338
17	010113	Subsidio de refeição	
17	01011301	Pessoal dos quadros	5.216
17	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	2.087
17	010114	Subsidio de férias e de Natal	
17	01011401	Pessoal dos quadros	16.304
17	0103	Segurança social	
17	010305	Contribuições para a segurança social	
17	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
17	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	25.650
17	0103050202	Regime Geral	5.000
Total do Capítulo Económico 01:			154.406
17	02	Aquisição de bens e serviços	
17	0201	Aquisição de bens	
17	020104	Limpeza e higiene	60.000
17	020108	Material de escritório	120.000
17	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
17	020121	Outros bens	5.000
17	0202	Aquisição de serviços	
17	020225	Outros serviços	1.000
Total do Capítulo Económico 02:			191.000
Total das Despesas Correntes:			345.406
Total do Capítulo Orgânico 17:			345.406

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
18		Setor de Equipamento	
18	01	Despesas com o pessoal	
18	0101	Remunerações certas e permanentes	
18	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
18	01010301	Pessoal em funções	537.549
18	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
18	01010401	Pessoal em funções	66.081
18	010113	Subsídio de refeição	
18	01011301	Pessoal dos quadros	77.185
18	010114	Subsídio de férias e de Natal	
18	01011401	Pessoal dos quadros	100.606
18	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
18	010202	Horas extraordinárias	10.000
18	010210	Subsídio de trabalho nocturno	1.708
18	010211	Subsídio de turno	8.964
18	0103	Segurança social	
18	010305	Contribuições para a segurança social	
18	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
18	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	167.300
18	0103050202	Regime Geral	21.150
Total do Capítulo Económico 01:			990.543
18	02	Aquisição de bens e serviços	
18	0201	Aquisição de bens	
18	020102	Combustíveis e lubrificantes	
18	02010201	Gasolina	10.000
18	02010202	Gasóleo	757.000
18	02010299	Outros	20.000
18	020107	Vestuário e artigos pessoais	5.000
18	020112	Material de transporte-Peças	276.200
18	020114	Outro material-Peças	2.000
18	020117	Ferramentas e utensílios	2.000
18	020121	Outros bens	20.000
18	0202	Aquisição de serviços	
18	020201	Encargos das instalações	8.000
18	020203	Conservação de bens	18.800
18	020208	Locação de outros bens	1.000
18	020210	Transportes	1.000



Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
18	020225	Outros serviços	25.000
		Total do Capítulo Económico 02:	1.146.000
		Total das Despesas Correntes:	2.136.543
18	07	Aquisição de bens de capital	
18	0701	Investimentos	
18	070106	Material de transporte	
18	07010602	Outro	80
18	070110	Equipamento básico	
18	07011002	Outro	16.000
18	070111	Ferramentas e utensílios	8.000
		Total do Capítulo Económico 07:	24.080
		Total das Despesas de Capital:	24.080
		Total do Capítulo Orgânico 18:	2.160.623
19		Departamento de Urbanismo	
19	01	Despesas com o pessoal	
19	0101	Remunerações certas e permanentes	
19	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
19	01010301	Pessoal em funções	401.563
19	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
19	01010401	Pessoal em funções	74.620
19	010111	Representação	6.073
19	010113	Subsídio de refeição	
19	01011301	Pessoal dos quadros	40.679
19	010114	Subsídio de férias e de Natal	
19	01011401	Pessoal dos quadros	79.366
19	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
19	010205	Abono para falhas	1.036
19	0103	Segurança social	
19	010305	Contribuições para a segurança social	
19	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
19	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	130.200
19	0103050202	Regime Geral	25.450
		Total do Capítulo Económico 01:	758.987
19	02	Aquisição de bens e serviços	
19	0202	Aquisição de serviços	



Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
19	020201	Encargos das instalações	30.000
19	020203	Conservação de bens	1.000
19	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	260.000
19	020225	Outros serviços	70.000
Total do Capítulo Económico 02:			361.000
Total das Despesas Correntes:			1.119.987
Total do Capítulo Orgânico 19:			1.119.987
20	Divisão de Recursos Humanos		
20	01	Despesas com o pessoal	
20	0101	Remunerações certas e permanentes	
20	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
20	01010301	Pessoal em funções	166.851
20	01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
20	01010303	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1.000.000
20	01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
20	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
20	01010401	Pessoal em funções	45.231
20	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
20	01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
20	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
20	010106	Pessoal contratado a termo	
20	01010601	Pessoal em funções	1
20	01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1
20	01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1
20	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1
20	010108	Pessoal aguardando aposentação	11.000
20	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
20	010113	Subsidio de refeição	
20	01011301	Pessoal dos quadros	19.819
20	010114	Subsidio de férias e de Natal	
20	01011401	Pessoal dos quadros	35.350
20	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	379.450
20	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
20	010202	Horas extraordinárias	90.000
20	010204	Ajudas de custo	65.000
20	010205	Abono para falhas	81.047



Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
20	010210	Subsídio de trabalho nocturno	32.016
20	010211	Subsídio de turno	176.648
20	0103	Segurança social	
20	010302	Outros encargos com a saúde	192.850
20	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	120.000
20	010304	Outras prestações familiares	13.250
20	010305	Contribuições para a segurança social	
20	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
20	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	54.650
20	0103050202	Regime Geral	17.100
20	01030503	Segurança social-Regime geral	22.110
20	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.000
20	010308	Outras pensões	20.000
20	010309	Seguros	
20	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	415.000
Total do Capítulo Económico 01:			2.958.382
20	02	Aquisição de bens e serviços	
20	0202	Aquisição de serviços	
20	020215	Formação	30.000
20	020220	Outros trabalhos especializados	50.000
20	020225	Outros serviços	4.000
Total do Capítulo Económico 02:			84.000
20	04	Transferências correntes	
20	0408	Famílias	
20	040802	Outras	500.000
Total do Capítulo Económico 04:			500.000
Total das Despesas Correntes:			3.542.382
Total do Capítulo Orgânico 20:			3.542.382
21	Divisão de Juventude e Tempos Livres		
21	02	Aquisição de bens e serviços	
21	0201	Aquisição de bens	
21	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	500
21	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.025
21	020117	Ferramentas e utensílios	700
21	020120	Material de educação, cultura e recreio	800

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class: Orgânica/Económica			
21	020121	Outros bens	8.780
21	0202	Aquisição de serviços	
21	020203	Conservação de bens	500
21	020208	Locação de outros bens	3.800
21	020213	Deslocações e estadas	500
21	020216	Seminários, exposições e similares	500
21	020217	Publicidade	4.040
21	020218	Vigilância e segurança	1.700
21	020220	Outros trabalhos especializados	500
21	020225	Outros serviços	52.520
Total do Capítulo Económico 02:			75.865
21	04	Transferências correntes	
21	0407	Instituições sem fins lucrativos	
21	040701	Instituições sem fins lucrativos	4.600
Total do Capítulo Económico 04:			4.600
Total das Despesas Correntes:			80.465
Total do Capítulo Orgânico 21:			80.465
22	Gabinete de Gestão das Casas da Juventude		
22	01	Despesas com o pessoal	
22	0101	Remunerações certas e permanentes	
22	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
22	01010301	Pessoal em funções	42.750
22	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
22	01010401	Pessoal em funções	107.984
22	010113	Subsidio de refeição	
22	01011301	Pessoal dos quadros	17.734
22	010114	Subsidio de férias e de Natal	
22	01011401	Pessoal dos quadros	25.124
22	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
22	010210	Subsidio de trabalho nocturno	1.000
22	0103	Segurança social	
22	010305	Contribuições para a segurança social	
22	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
22	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10.810

24
2016

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
22	0103050202	Regime Geral	31.800
Total do Capítulo Económico 01:			237.202
22	02	Aquisição de bens e serviços	
22	0201	Aquisição de bens	
22	020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
22	020120	Material de educação, cultura e recreio	3.000
22	020121	Outros bens	15.000
22	0202	Aquisição de serviços	
22	020201	Encargos das instalações	20.000
22	020208	Locação de outros bens	1.000
22	020210	Transportes	2.500
22	020217	Publicidade	1.000
22	020225	Outros serviços	3.500
Total do Capítulo Económico 02:			48.500
Total das Despesas Correntes:			283.702
Total do Capítulo Orgânico 22:			283.702
23		Gabinete de Dinamização Juventude e Tempos Livres	
23	02	Aquisição de bens e serviços	
23	0201	Aquisição de bens	
23	020115	Prémios, condecorações e ofertas	700
23	020120	Material de educação, cultura e recreio	700
23	020121	Outros bens	700
23	0202	Aquisição de serviços	
23	020208	Locação de outros bens	700
23	020217	Publicidade	1.000
23	020225	Outros serviços	6.000
Total do Capítulo Económico 02:			9.800
Total das Despesas Correntes:			9.800
Total do Capítulo Orgânico 23:			9.800
24		Divisão de Espaços Públicos e Dinamização	
24	01	Despesas com o pessoal	
24	0101	Remunerações certas e permanentes	
24	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
24	01010301	Pessoal em funções	23.950

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
24	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
24	01010401	Pessoal em funções	31.367
24	010111	Representação	2.338
24	010113	Subsidio de refeição	
24	01011301	Pessoal dos quadros	4.174
24	010114	Subsidio de férias e de Natal	
24	01011401	Pessoal dos quadros	9.220
24	0103	Segurança social	
24	010305	Contribuições para a segurança social	
24	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
24	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1
24	0103050202	Regime Geral	12.300
Total do Capítulo Económico 01:			83.350
24	02	Aquisição de bens e serviços	
24	0201	Aquisição de bens	
24	020101	Matérias-primas e subsidiárias	3.500
24	020102	Combustíveis e lubrificantes	
24	02010201	Gasolina	1.000
24	02010202	Gasóleo	1.000
24	02010299	Outros	500
24	020107	Vestuário e artigos pessoais	20.000
24	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500
24	020110	Produtos vendidos nas farmácias	8.000
24	020117	Ferramentas e utensílios	4.000
24	020121	Outros bens	33.000
24	0202	Aquisição de serviços	
24	020201	Encargos das instalações	160.000
24	020202	Limpeza e higiene	1.000
24	020203	Conservação de bens	1.000
24	020220	Outros trabalhos especializados	1.000
24	020225	Outros serviços	250.000
Total do Capítulo Económico 02:			484.500
Total das Despesas Correntes:			567.850
24	07	Aquisição de bens de capital	
24	0703	Bens de domínio público	
24	070303	Outras construções e infraestruturas	
24	07030305	Parques e jardins	133.250

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
24	07030313	Outros	17.500
Total do Capítulo Económico 07:			150.750
Total das Despesas de Capital:			150.750
Total do Capítulo Orgânico 24:			718.600
25		Gabinete Mercados e Feiras e Event. Promocionais	
25	01	Despesas com o pessoal	
25	0101	Remunerações certas e permanentes	
25	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
25	01010301	Pessoal em funções	115.950
25	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
25	01010401	Pessoal em funções	8.198
25	010113	Subsídio de refeição	
25	01011301	Pessoal dos quadros	15.647
25	010114	Subsídio de férias e de Natal	
25	01011401	Pessoal dos quadros	20.692
25	0103	Segurança social	
25	010305	Contribuições para a segurança social	
25	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
25	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	38.000
25	0103050202	Regime Geral	3.000
Total do Capítulo Económico 01:			201.487
25	02	Aquisição de bens e serviços	
25	0201	Aquisição de bens	
25	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	4.400
25	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.600
25	020121	Outros bens	14.000
25	0202	Aquisição de serviços	
25	020202	Limpeza e higiene	1.000
25	020208	Locação de outros bens	60.200
25	020216	Seminários, exposições e similares	1.000
25	020217	Publicidade	16.000
25	020218	Vigilância e segurança	7.000
25	020225	Outros serviços	23.000
Total do Capítulo Económico 02:			128.200
Total das Despesas Correntes:			329.687

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
25	07	Aquisição de bens de capital	
25	0701	Investimentos	
25	070103	Edifícios	
25	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	20.000
Total do Capítulo Económico 07:			20.000
Total das Despesas de Capital:			20.000
Total do Capítulo Orgânico 25:			349.687
26		Gabinete de Metrologia	
26	01	Despesas com o pessoal	
26	0101	Remunerações certas e permanentes	
26	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
26	01010301	Pessoal em funções	6.385
26	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
26	01010401	Pessoal em funções	1
26	010113	Subsidio de refeição	
26	01011301	Pessoal dos quadros	1.044
26	010114	Subsídio de férias e de Natal	
26	01011401	Pessoal dos quadros	1.066
26	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
26	010205	Abono para falhas	1.036
26	0103	Segurança social	
26	010305	Contribuições para a segurança social	
26	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
26	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	6.000
26	0103050202	Regime Geral	1
Total do Capítulo Económico 01:			15.533
26	02	Aquisição de bens e serviços	
26	0201	Aquisição de bens	
26	020121	Outros bens	1.440
26	0202	Aquisição de serviços	
26	020225	Outros serviços	5.000
Total do Capítulo Económico 02:			6.440
Total das Despesas Correntes:			21.973
26	07	Aquisição de bens de capital	
26	0701	Investimentos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
26	070110	Equipamento básico	
26	07011002	Outro	2.400
Total do Capítulo Económico 07:			2.400
Total das Despesas de Capital:			2.400
Total do Capítulo Orgânico 26:			24.373
27	Divisão de Cultura		
27	01	Despesas com o pessoal	
27	0101	Remunerações certas e permanentes	
27	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
27	01010301	Pessoal em funções	286.832
27	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
27	01010401	Pessoal em funções	117.879
27	010111	Representação	2.338
27	010113	Subsidio de refeição	
27	01011301	Pessoal dos quadros	36.507
27	010114	Subsidio de férias e de Natal	
27	01011401	Pessoal dos quadros	67.452
27	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
27	010211	Subsidio de turno	6.888
27	0103	Segurança social	
27	010305	Contribuições para a segurança social	
27	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
27	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	95.000
27	0103050202	Regime Geral	45.400
Total do Capítulo Económico 01:			658.296
27	02	Aquisição de bens e serviços	
27	0201	Aquisição de bens	
27	020104	Limpeza e higiene	2.100
27	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	5.000
27	020115	Prémios, condecorações e ofertas	11.400
27	020117	Ferramentas e utensílios	500
27	020118	Livros e documentação técnica	500
27	020120	Material de educação, cultura e recreio	14.200
27	020121	Outros bens	33.800
27	0202	Aquisição de serviços	
27	020201	Encargos das instalações	100.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
27	020202	Limpeza e higiene	63.200
27	020203	Conservação de bens	11.500
27	020208	Locação de outros bens	26.400
27	020210	Transportes	1.240
27	020213	Deslocações e estadas	500
27	020216	Seminários, exposições e similares	6.260
27	020217	Publicidade	82.077
27	020218	Vigilância e segurança	11.700
27	020219	Assistência técnica	2.000
27	020220	Outros trabalhos especializados	6.000
27	020225	Outros serviços	153.600
Total do Capítulo Económico 02:			531.977
27	04	Transferências correntes	
27	0407	Instituições sem fins lucrativos	
27	040701	Instituições sem fins lucrativos	373.800
27	0408	Famílias	
27	040802	Outras	1.000
Total do Capítulo Económico 04:			374.800
27	06	Outras despesas correntes	
27	0602	Diversas	
27	060203	Outras	6.500
27	06020305	Outras	
Total do Capítulo Económico 06:			6.500
Total das Despesas Correntes:			1.571.573
27	07	Aquisição de bens de capital	
27	0701	Investimentos	
27	070102	Habitações	
27	07010203	Reparação e beneficiação	105.600
27	070109	Equipamento administrativo	59.000
27	070110	Equipamento básico	
27	07011002	Outro	6.000
27	070111	Ferramentas e utensílios	10.000
27	070112	Artigos e objectos de valor	5.000
27	0703	Bens de domínio público	

80
Kau

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
27	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	100
		Total do Capítulo Económico 07:	185.700
		Total das Despesas de Capital:	185.700
		Total do Capítulo Orgânico 27:	1.757.273
28		Gabinete Arquivo Municipal e Património Cultural	
28	02	Aquisição de bens e serviços	
28	0201	Aquisição de bens	
28	020121	Outros bens	3.000
28	0202	Aquisição de serviços	
28	020202	Limpeza e higiene	3.000
28	020204	Locação de edifícios	4.000
28	020213	Deslocações e estadas	500
28	020216	Seminários, exposições e similares	1.000
28	020220	Outros trabalhos especializados	1.000
28	020225	Outros serviços	3.000
		Total do Capítulo Económico 02:	15.500
		Total das Despesas Correntes:	15.500
		Total do Capítulo Orgânico 28:	15.500
29		Divisão de Educação, Formação e Emprego	
29	01	Despesas com o pessoal	
29	0101	Remunerações certas e permanentes	
29	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
29	01010301	Pessoal em funções	64.509
29	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
29	01010401	Pessoal em funções	45.231
29	010106	Pessoal contratado a termo	
29	01010601	Pessoal em funções	299.130
29	010113	Subsídio de refeição	
29	01011301	Pessoal dos quadros	49.296
29	010114	Subsídio de férias e de Natal	
29	01011401	Pessoal dos quadros	101.386
29	0103	Segurança social	
29	010305	Contribuições para a segurança social	
29	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
29	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19.900
29	0103050202	Regime Geral	114.000
29	01030503	Segurança social-Regime geral	1.000
Total do Capítulo Económico 01:			694.452
29	02	Aquisição de bens e serviços	
29	0201	Aquisição de bens	1.000
29	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	10.025
29	020115	Prémios, condecorações e ofertas	9.500
29	020120	Material de educação, cultura e recreio	24.850
29	020121	Outros bens	
29	0202	Aquisição de serviços	1.000
29	020208	Locação de outros bens	41.000
29	020210	Transportes	1.750
29	020213	Deslocações e estadas	1.000
29	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	50.000
29	020215	Formação	18.600
29	020216	Seminários, exposições e similares	24.100
29	020217	Publicidade	137.500
29	020220	Outros trabalhos especializados	82.750
29	020225	Outros serviços	
Total do Capítulo Económico 02:			403.075
29	04	Transferências correntes	
29	0405	Administração local	
29	040501	Continente	30.000
29	04050102	Freguesias	
29	0407	Instituições sem fins lucrativos	61.000
29	040701	Instituições sem fins lucrativos	
29	0408	Famílias	1.200
29	040802	Outras	
Total do Capítulo Económico 04:			92.200
Total das Despesas Correntes:			1.189.727
29	07	Aquisição de bens de capital	
29	0701	Investimentos	33.500
29	070107	Equipamento de informática	28.500
29	070108	Software informático	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
29	070111	Ferramentas e utensílios	50
Total do Capítulo Económico 07:			62.050
Total das Despesas de Capital:			62.050
Total do Capítulo Orgânico 29:			1.251.777
Gabinete de Gestão de Equipamentos e Recursos			
30	01	Despesas com o pessoal	
30	0101	Remunerações certas e permanentes	
30	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	1.438.521
30	01010301	Pessoal em funções	
30	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2.781.530
30	01010401	Pessoal em funções	
30	010106	Pessoal contratado a termo	14.558
30	01010601	Pessoal em funções	
30	010113	Subsidio de refeição	627.901
30	01011301	Pessoal dos quadros	
30	010114	Subsidio de férias e de Natal	705.772
30	01011401	Pessoal dos quadros	
30	0103	Segurança social	
30	010305	Contribuições para a segurança social	
30	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	400.410
30	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	753.623
30	0103050202	Regime Geral	5.000
30	01030503	Segurança social-Regime geral	
Total do Capítulo Económico 01:			6.727.315
30	02	Aquisição de bens e serviços	
30	0201	Aquisição de bens	2.455.000
30	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	40.000
30	020107	Vestuário e artigos pessoais	5.000
30	020117	Ferramentas e utensílios	77.600
30	020120	Material de educação, cultura e recreio	40.000
30	020121	Outros bens	
30	0202	Aquisição de serviços	874.000
30	020201	Encargos das instalações	2.000
30	020202	Limpeza e higiene	6.000
30	020203	Conservação de bens	3.657
30	020208	Locação de outros bens	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
30	020210	Transportes	450.000
30	020225	Outros serviços	697.082
Total do Capítulo Económico 02:			4.650.339
30	04	Transferências correntes	
30	0403	Administração central	476.400
30	040301	Estado	
30	0407	Instituições sem fins lucrativos	1.600
30	040701	Instituições sem fins lucrativos	
Total do Capítulo Económico 04:			478.000
Total das Despesas Correntes:			11.855.654
30	07	Aquisição de bens de capital	
30	0701	Investimentos	
30	070103	Edifícios	2.198.302
30	07010305	Escolas	15.000
30	070107	Equipamento de informática	16.500
30	070108	Software informático	9.000
30	070109	Equipamento administrativo	
30	070110	Equipamento básico	61.300
30	07011002	Outro	
30	0703	Bens de domínio público	
30	070302	Edifícios	48.000
30	07030205	Escolas	
Total do Capítulo Económico 07:			2.348.102
Total das Despesas de Capital:			2.348.102
Total do Capítulo Orgânico 30:			14.203.756
31	Divisão de Intervenção Educacional e Saúde		
31	01	Despesas com o pessoal	
31	0101	Remunerações certas e permanentes	
31	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	138.370
31	01010301	Pessoal em funções	
31	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	14.418
31	01010401	Pessoal em funções	
31	010113	Subsidio de refeição	10.432
31	01011301	Pessoal dos quadros	
31	010114	Subsidio de férias e de Natal	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
31	01011401	Pessoal dos quadros	25.466
31	0103	Segurança social	
31	010305	Contribuições para a segurança social	
31	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	30.800
31	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10.200
31	0103050202	Regime Geral	
Total do Capítulo Económico 01:			229.686
31	02	Aquisição de bens e serviços	
31	0201	Aquisição de bens	5.800
31	020108	Material de escritório	2.520
31	020115	Prémios, condecorações e ofertas	19.880
31	020121	Outros bens	
31	0202	Aquisição de serviços	9.000
31	020217	Publicidade	18.000
31	020225	Outros serviços	
Total do Capítulo Económico 02:			55.200
Total das Despesas Correntes:			284.886
Total do Capítulo Orgânico 31:			284.886
32	Divisão de Habitação Social		
32	01	Despesas com o pessoal	
32	0101	Remunerações certas e permanentes	
32	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	337.474
32	01010301	Pessoal em funções	
32	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	210.005
32	01010401	Pessoal em funções	31.366
32	010109	Pessoal em qualquer outra situação	2.338
32	010111	Representação	
32	010113	Subsidio de refeição	41.722
32	01011301	Pessoal dos quadros	1.044
32	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	
32	010114	Subsidio de férias e de Natal	91.246
32	01011401	Pessoal dos quadros	5.228
32	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	
32	0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.071
32	010205	Abono para falhas	
32	0103	Segurança social	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
32	010305	Contribuições para a segurança social	
32	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
32	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	95.000
32	0103050202	Regime Geral	57.700
Total do Capítulo Económico 01:			875.194
Total das Despesas Correntes:			875.194
Total do Capítulo Orgânico 32:			875.194
33		Gabinete Gestão e Manutenção dos Imóveis Sociais	
33	01	Despesas com o pessoal	
33	0101	Remunerações certas e permanentes	
33	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
33	01010301	Pessoal em funções	109.237
33	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
33	01010401	Pessoal em funções	16.395
33	010113	Subsidio de refeição	
33	01011301	Pessoal dos quadros	13.561
33	010114	Subsidio de férias e de Natal	
33	01011401	Pessoal dos quadros	20.942
33	0103	Segurança social	
33	010305	Contribuições para a segurança social	
33	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
33	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	28.500
33	0103050202	Regime Geral	6.650
Total do Capítulo Económico 01:			195.285
33	02	Aquisição de bens e serviços	
33	0202	Aquisição de serviços	
33	020201	Encargos das instalações	300.000
33	020202	Limpeza e higiene	49.300
33	020225	Outros serviços	320.000
Total do Capítulo Económico 02:			669.300
Total das Despesas Correntes:			864.585
33	07	Aquisição de bens de capital	
33	0701	Investimentos	
33	070102	Habitacões	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
33	07010203	Reparação e beneficiação	1.246.319
		Total do Capítulo Económico 07:	1.246.319
		Total das Despesas de Capital:	1.246.319
		Total do Capítulo Orgânico 33:	2.110.904
34		Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos	
34	01	Despesas com o pessoal	
34	0101	Remunerações certas e permanentes	
34	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
34	01010301	Pessoal em funções	7.992
34	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
34	01010401	Pessoal em funções	1
34	010109	Pessoal em qualquer outra situação	67.813
34	010111	Representação	2.338
34	010113	Subsidio de refeição	
34	01011301	Pessoal dos quadros	1.044
34	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.130
34	010114	Subsidio de férias e de Natal	
34	01011401	Pessoal dos quadros	1.332
34	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	11.304
34	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
34	010211	Subsidio de turno	1.200
34	0103	Segurança social	
34	010305	Contribuições para a segurança social	
34	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
34	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	20.271
34	0103050202	Regime Geral	2.020
		Total do Capítulo Económico 01:	118.445
34	02	Aquisição de bens e serviços	
34	0201	Aquisição de bens	
34	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1.000
34	020115	Prémios, condecorações e ofertas	214.000
34	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
34	020120	Material de educação, cultura e recreio	3.000
34	020121	Outros bens	365.000
34	0202	Aquisição de serviços	
34	020208	Locação de outros bens	175.000

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
34	020213	Deslocações e estadas	10.000
34	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.000
34	020217	Publicidade	260.000
34	020218	Vigilância e segurança	101.000
34	020225	Outros serviços	961.000
Total do Capítulo Económico 02:			2.098.000
34	04	Transferências correntes	
34	0407	Instituições sem fins lucrativos	530.000
34	040701	Instituições sem fins lucrativos	
34	0408	Famílias	1.000
34	040802	Outras	
Total do Capítulo Económico 04:			531.000
Total das Despesas Correntes:			2.747.445
Total do Capítulo Orgânico 34:			2.747.445
35	Núcleo de Gestão de Equipamentos Desportivos		
35	01	Despesas com o pessoal	
35	0101	Remunerações certas e permanentes	
35	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	380.889
35	01010301	Pessoal em funções	
35	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	283.842
35	01010401	Pessoal em funções	
35	010113	Subsídio de refeição	87.615
35	01011301	Pessoal dos quadros	
35	010114	Subsídio de férias e de Natal	110.790
35	01011401	Pessoal dos quadros	
35	0102	Abonos variáveis ou eventuais	26.924
35	010205	Abono para falhas	13.102
35	010210	Subsídio de trabalho nocturno	95.216
35	010211	Subsídio de turno	
35	0103	Segurança social	
35	010305	Contribuições para a segurança social	
35	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	100.178
35	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	112.750
35	0103050202	Regime Geral	
Total do Capítulo Económico 01:			1.211.306

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
35	02	Aquisição de bens e serviços	
35	0201	Aquisição de bens	
35	020102	Combustíveis e lubrificantes	
35	02010299	Outros	83.000
35	020104	Limpeza e higiene	16.000
35	020107	Vestuário e artigos pessoais	3.000
35	020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.500
35	020117	Ferramentas e utensílios	9.000
35	020121	Outros bens	110.000
35	0202	Aquisição de serviços	
35	020201	Encargos das instalações	1.600.000
35	020202	Limpeza e higiene	260.000
35	020203	Conservação de bens	8.000
35	020208	Locação de outros bens	4.000
35	020217	Publicidade	3.000
35	020219	Assistência técnica	53.500
35	020220	Outros trabalhos especializados	16.650
35	020225	Outros serviços	800.000
Total do Capítulo Económico 02:			2.967.650
Total das Despesas Correntes:			4.178.956
35	07	Aquisição de bens de capital	
35	0701	Investimentos	
35	070102	Habitções	
35	07010203	Reparação e beneficiação	546.118
35	070103	Edifícios	
35	07010302	Instalações desportivas e recreativas	717.600
35	070109	Equipamento administrativo	2.400
35	070110	Equipamento básico	
35	07011002	Outro	77.800
35	070111	Ferramentas e utensílios	1.200
Total do Capítulo Económico 07:			1.345.118
Total das Despesas de Capital:			1.345.118
Total do Capítulo Orgânico 35:			5.524.074
36		Divisão Financeira e Contabilidade	
36	01	Despesas com o pessoal	
36	0101	Remunerações certas e permanentes	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
36	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
36	01010301	Pessoal em funções	152.829
36	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
36	01010401	Pessoal em funções	8.198
36	010109	Pessoal em qualquer outra situação	33.108
36	010111	Representação	2.338
36	010113	Subsidio de refeição	
36	01011301	Pessoal dos quadros	12.518
36	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.044
36	010114	Subsidio de férias e de Natal	
36	01011401	Pessoal dos quadros	26.840
36	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	5.518
36	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
36	010205	Abono para falhas	2.348
36	0103	Segurança social	
36	010305	Contribuições para a segurança social	
36	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
36	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	45.250
36	0103050202	Regime Geral	11.400
Total do Capítulo Económico 01:			301.389
36	02	Aquisição de bens e serviços	
36	0202	Aquisição de serviços	
36	020224	Encargos de cobrança de receitas	705.000
Total do Capítulo Económico 02:			705.000
36	06	Outras despesas correntes	
36	0602	Diversas	
36	060201	Impostos e taxas	251.000
36	060203	Outras	
36	06020301	Outras restituições	4.000
36	06020302	IVA pago	300.000
36	06020304	Serviços bancários	2.000
Total do Capítulo Económico 06:			557.000
Total das Despesas Correntes:			1.563.389
Total do Capítulo Orgânico 36:			1.563.389

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
37	01	Despesas com o pessoal	
37	0101	Remunerações certas e permanentes	
37	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
37	01010301	Pessoal em funções	68.052
37	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
37	01010401	Pessoal em funções	1
37	010113	Subsidio de refeição	
37	01011301	Pessoal dos quadros	6.259
37	010114	Subsidio de férias e de Natal	
37	01011401	Pessoal dos quadros	11.342
37	0103	Segurança social	
37	010305	Contribuições para a segurança social	
37	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
37	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	17.100
37	0103050202	Regime Geral	1
Total do Capítulo Económico 01:			102.755
37	02	Aquisição de bens e serviços	
37	0202	Aquisição de serviços	
37	020203	Conservação de bens	10.000
37	020212	Seguros	150.000
37	020219	Assistência técnica	147.000
Total do Capítulo Económico 02:			307.000
Total das Despesas Correntes:			409.755
37	07	Aquisição de bens de capital	
37	0701	Investimentos	
37	070101	Terrenos	226.000
37	070103	Edifícios	
37	07010307	Outros	200.000
Total do Capítulo Económico 07:			426.000
Total das Despesas de Capital:			426.000
Total do Capítulo Orgânico 37:			835.755
38		Divisão de Desenvolvimento Social	
38	01	Despesas com o pessoal	
38	0101	Remunerações certas e permanentes	
38	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	

91
Fls

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
38	01010301	Pessoal em funções	165.558
38	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
38	01010401	Pessoal em funções	207.081
38	010111	Representação	3.000
38	010113	Subsídio de refeição	
38	01011301	Pessoal dos quadros	29.207
38	010114	Subsídio de férias e de Natal	
38	01011401	Pessoal dos quadros	62.108
38	0103	Segurança social	
38	010305	Contribuições para a segurança social	
38	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
38	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	32.300
38	0103050202	Regime Geral	61.950
Total do Capítulo Económico 01:			561.204
38	02	Aquisição de bens e serviços	
38	0201	Aquisição de bens	1.000
38	020115	Prémios, condecorações e ofertas	15.000
38	020121	Outros bens	
38	0202	Aquisição de serviços	19.100
38	020204	Locação de edifícios	186.300
38	020210	Transportes	20.900
38	020217	Publicidade	479.454
38	020225	Outros serviços	
Total do Capítulo Económico 02:			721.754
38	04	Transferências correntes	
38	0407	Instituições sem fins lucrativos	105.000
38	040701	Instituições sem fins lucrativos	
38	0408	Famílias	465.000
38	040802	Outras	
Total do Capítulo Económico 04:			570.000
Total das Despesas Correntes:			1.852.958
38	07	Aquisição de bens de capital	
38	0701	Investimentos	
38	070103	Edifícios	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
38	07010307	Outros	37.500
Total do Capítulo Económico 07:			37.500
Total das Despesas de Capital:			37.500
Total do Capítulo Orgânico 38:			1.890.458
39		Divisão de Desenvolvimento Ambiental	
39	01	Despesas com o pessoal	
39	0101	Remunerações certas e permanentes	
39	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
39	01010301	Pessoal em funções	490.187
39	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
39	01010401	Pessoal em funções	148.946
39	010111	Representação	2.338
39	010113	Subsídio de refeição	
39	01011301	Pessoal dos quadros	76.142
39	010114	Subsídio de férias e de Natal	
39	01011401	Pessoal dos quadros	106.524
39	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
39	010210	Subsídio de trabalho nocturno	1.000
39	010211	Subsídio de turno	13.832
39	0103	Segurança social	
39	010305	Contribuições para a segurança social	
39	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
39	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	137.913
39	0103050202	Regime Geral	49.638
Total do Capítulo Económico 01:			1.026.520
39	02	Aquisição de bens e serviços	
39	0201	Aquisição de bens	
39	020104	Limpeza e higiene	15.000
39	020107	Vestuário e artigos pessoais	40.000
39	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	12.200
39	020114	Outro material-Peças	3.000
39	020117	Ferramentas e utensílios	5.000
39	020120	Material de educação, cultura e recreio	19.760
39	020121	Outros bens	76.997
39	0202	Aquisição de serviços	
39	020202	Limpeza e higiene	2.000

31 OUT 2016

93
V. Ceu

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
39	020203	Conservação de bens	8.610
39	020206	Locação de material de transporte	5.535
39	020208	Locação de outros bens	13.000
39	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	134.000
39	020217	Publicidade	2.000
39	020220	Outros trabalhos especializados	103.336
39	020225	Outros serviços	46.000
Total do Capítulo Económico 02:			486.438
39	04	Transferências correntes	
39	0403	Administração central	
39	040305	Serviços e fundos autónomos	3.500
39	0405	Administração local	
39	040501	Continente	
39	04050108	Outros	12.000
Total do Capítulo Económico 04:			15.500
Total das Despesas Correntes:			1.528.458
39	07	Aquisição de bens de capital	
39	0701	Investimentos	
39	070103	Edifícios	
39	07010307	Outros	60.000
39	070106	Material de transporte	
39	07010602	Outro	4.550
39	070111	Ferramentas e utensílios	38.113
39	070115	Outros investimentos	44.920
39	0703	Bens de domínio público	
39	070301	Terrenos e recursos naturais	486.915
39	070303	Outras construções e infraestruturas	
39	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	2.587.670
39	07030313	Outros	100.000
Total do Capítulo Económico 07:			3.322.168
Total das Despesas de Capital:			3.322.168
Total do Capítulo Orgânico 39:			4.850.626
40	Setor de Gestão de Resíduos e Serviços		
40	02	Aquisição de bens e serviços	
40	0202	Aquisição de serviços	

Município de Gondomar

ORÇAMENTO PARA O ANO 2017 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
40	020202	Limpeza e higiene	4.303.146
40	020225	Outros serviços	2.640.531
Total do Capítulo Económico 02:			6.943.677
Total das Despesas Correntes:			6.943.677
40	08	Transferências de capital	
40	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
40	080101	Públicas	
40	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	997.142
Total do Capítulo Económico 08:			997.142
Total das Despesas de Capital:			997.142
Total do Capítulo Orgânico 40:			7.940.819
Total do Orçamento da Despesa:			91.147.327

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

31 OUT 2016

95
Plu

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	24.661.160,00
0101	Remunerações certas e permanentes	18.411.846,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	217.465,00
010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	8.720.719,00
01010301	Pessoal em funções	7.720.717,00
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1,00
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1.000.000,00
01010304	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	4.462.538,00
01010401	Pessoal em funções	4.462.535,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1,00
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1,00
010106	Pessoal contratado a termo	313.692,00
01010601	Pessoal em funções	313.689,00
01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	1,00
01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos trabalho	1,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	11.000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	485.294,00
010111	Representação	99.730,00
010113	Subsídio de refeição	1.488.718,00
01011301	Pessoal dos quadros	1.460.548,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	21.911,00
01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6.259,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	2.233.240,00
01011401	Pessoal dos quadros	2.152.353,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	80.887,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	379.450,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	797.468,00
010202	Horas extraordinárias	145.150,00
010204	Ajudas de custo	65.000,00
010205	Abono para falhas	145.526,00
010210	Subsídio de trabalho nocturno	49.826,00
010211	Subsídio de turno	361.966,00
010213	Outros suplementos e prémios	30.000,00
01021390	Outros suplementos e prémios - pessoal	30.000,00
0103	Segurança social	5.451.846,00
010301	Encargos com a saúde	737.000,00
010302	Outros encargos com a saúde	192.850,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	120.000,00
010304	Outras prestações familiares	13.250,00
010305	Contribuições para a segurança social	3.952.746,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	3.822.994,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	2.368.358,00
0103050202	Regime Geral	1.454.636,00
01030503	Segurança social-Regime geral	129.752,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

31 OUT 2016

96
Plein



Económica	Designação	Dotação
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.000,00
010308	Outras pensões	20.000,00
010309	Seguros	415.000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	415.000,00
02	Aquisição de bens e serviços	31.490.501,00
0201	Aquisição de bens	7.566.379,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	3.500,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	949.500,00
02010201	Gasolina	47.500,00
02010202	Gasóleo	795.000,00
02010299	Outros	107.000,00
020103	Munições, explosivos e artificios	500,00
020104	Limpeza e higiene	94.600,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	2.469.900,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	152.250,00
020108	Material de escritório	126.950,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	12.700,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	10.500,00
020112	Material de transporte-Peças	276.200,00
020114	Outro material-Peças	14.500,00
020115	Prêmios, condecorações e ofertas	290.820,00
020116	Mercadorias para venda	1.157.052,00
02011602	Electricidade	1.157.052,00
020117	Ferramentas e utensílios	101.200,00
020118	Livros e documentação técnica	1.600,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	128.560,00
020121	Outros bens	1.774.547,00
0202	Aquisição de serviços	23.924.122,00
020201	Encargos das instalações	3.509.000,00
020202	Limpeza e higiene	4.704.646,00
020203	Conservação de bens	106.410,00
020204	Locação de edifícios	23.100,00
020206	Locação de material de transporte	206.535,00
020208	Locação de outros bens	473.957,00
020209	Comunicações	345.319,00
020210	Transportes	682.040,00
020211	Representação dos serviços	3.000,00
020212	Seguros	153.000,00
020213	Deslocações e estadas	18.750,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	815.960,00
020215	Formação	81.500,00
020216	Seminários, exposições e similares	29.610,00
020217	Publicidade	610.967,00
020218	Vigilância e segurança	121.900,00
020219	Assistência técnica	257.700,00
020220	Outros trabalhos especializados	774.341,00

98
P. 1

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

31. OUT 2016

Económica	Designação	Dotação
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	6.000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	705.000,00
020225	Outros serviços	10.295.387,00
03	Juros e outros encargos	412.750,00
0301	Juros da dívida pública	412.750,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	412.750,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	412.750,00
0301030202	CGD - Juros do empréstimo PER	12.000,00
0301030203	CGD - Juros do empréstimo - intempéries	2.850,00
0301030204	BCP - Juros empréstimo Centros Escolares	96.900,00
0301030205	BPI - Juros do empréstimo PER	10.450,00
0301030206	BCP - Juros do empréstimo PER	10.450,00
0301030208	BST - Juros empréstimo Multiusos (FEDER)	19.000,00
0301030209	CGD - Juros empréstimo 349 fogos habitação Social	6.650,00
0301030210	BTA- Juros emp. complementar 349 fogos Hab Soc.	9.500,00
0301030211	CGD - Juros do empréstimo Edifícios Escolares	102.000,00
0301030212	CGD - Juros empréstimo Casa de Acolhimento	18.050,00
0301030213	BANIF - Juros emprést. compl. St. Eulália e Triana	49.400,00
0301030214	IHRU - Juros empréstimo Triana	13.300,00
0301030215	IHRU - Juros empréstimo Stª Eulália	17.100,00
0301030216	IHRU - Juros empréstimo do C.H.Giesta	2.850,00
0301030217	IHRU - Juros empréstimo do C.H.Vila Verde	14.250,00
0301030218	CCAM - Juros empréstimo Projetos Portugal 2020	28.000,00
04	Transferências correntes	5.157.750,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	200,00
040101	Públicas	200,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100,00
04010102	Outras	100,00
0403	Administração central	480.100,00
040301	Estado	476.500,00
040305	Serviços e fundos autónomos	3.600,00
0405	Administração local	1.486.250,00
040501	Continente	1.486.250,00
04050102	Freguesias	1.384.250,00
04050104	Associações de municípios	18.000,00
04050108	Outros	104.000,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	2.220.400,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	2.220.400,00
0408	Famílias	969.700,00
040802	Outras	969.700,00
0409	Resto do mundo	1.100,00
040901	União Europeia-Instituições	1.000,00
040903	Países terceiros e organizações internacionais	100,00
06	Outras despesas correntes	1.463.500,00
0602	Diversas	1.463.500,00
060201	Impostos e taxas	251.000,00
060203	Outras	1.212.500,00

Município de Gondomar

31 OUT 2016

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

Económica	Designação	Dotação
06020301	Outras restituições	4.000,00
06020302	IVA pago	300.000,00
06020304	Serviços bancários	2.000,00
06020305	Outras	906.500,00
Total das Despesas Correntes:		63.185.661,00
07	Aquisição de bens de capital	22.840.690,00
0701	Investimentos	8.627.795,00
070101	Terrenos	411.000,00
070102	Habitações	2.048.062,00
07010203	Reparação e beneficiação	2.048.062,00
070103	Edifícios	4.283.709,00
07010301	Instalações de serviços	850.307,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	867.600,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	20.000,00
07010305	Escolas	2.198.302,00
07010307	Outros	347.500,00
070104	Construções diversas	230.000,00
07010413	Outros	230.000,00
070106	Material de transporte	194.630,00
07010602	Outro	194.630,00
070107	Equipamento de informática	373.244,00
070108	Software informático	523.487,00
070109	Equipamento administrativo	91.500,00
070110	Equipamento básico	242.100,00
07011002	Outro	242.100,00
070111	Ferramentas e utensílios	70.363,00
070112	Artigos e objectos de valor	5.000,00
070115	Outros investimentos	154.700,00
0703	Bens de domínio público	14.212.895,00
070301	Terrenos e recursos naturais	486.915,00
070302	Edifícios	48.000,00
07030205	Escolas	48.000,00
070303	Outras construções e infraestruturas	13.677.880,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	8.298.421,00
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	2.587.670,00
07030304	Iluminação pública	12.941,00
07030305	Parques e jardins	879.617,00
07030306	Instalações desportivas e recreativas	138.633,00
07030309	Sinalização e trânsito	100,00
07030313	Outros	1.760.498,00
070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	100,00
08	Transferências de capital	1.129.142,00
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	997.142,00
080101	Públicas	997.142,00
08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	997.142,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	132.000,00

Município de Gondomar
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2017)

31. OUT 2016

99
V. G. G.

Económica	Designação	Dotação
080701	Instituições sem fins lucrativos	132.000,00
09	Activos financeiros	404.984,00
0908	Unidades de participação	404.984,00
090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	404.984,00
10	Passivos financeiros	3.586.850,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	3.586.850,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	3.586.850,00
10060302	CGD - Amortização do empréstimo PER	380.000,00
10060303	Amortização do empréstimo - Intempéries	85.500,00
10060304	BCP - Amortização do empréstimo Centros Escolares	199.000,00
10060305	BPI - Amortização empréstimo PER	570.000,00
10060306	BCP - Amortização empréstimo PER	570.000,00
10060308	BST - Amortização empréstimo Multiusos (FEDER)	570.000,00
10060309	CGD - Amortização empréstimo 349 fogos Hab. Social	370.000,00
10060310	BTA - Amort. empre complementar 349 fogos H. Soc.	180.000,00
10060311	CGD - Amortização empréstimo Edifícios Escolares	230.000,00
10060312	CGD - Amortização empréstimo Casa de Acolhimento	47.500,00
10060313	BANIF- Amort. emprest. compl. St. Eulália e Triana	104.500,00
10060314	IHRU - Amortização do empréstimo da Triana	95.000,00
10060315	IHRU - Amortização do empréstimo Stª Eulália	118.750,00
10060316	IHRU - Amortização do empréstimo para C.H.Giesta	19.000,00
10060317	IHRU - Amortização do empréstimo do C.H.Vila Verde	47.500,00
10060318	CCAM - Amortização empréstimo Proj. Portugal 2020	100,00
Total das Despesas de Capital:		27.961.666,00
Total do Orçamento da Despesa:		91.147.327,00

31. OUT 2016

G
GONDOMAR
2017
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2017

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Relaç.	Dadas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (e)	2017		Anos seguintes:		Total previsto		
		Ano / Op. / Ação					AC	AA	F.C.		Início	Fim		(e)	Total (b)+(c)+(d)+(e)	2017 (f)	2018 (g)	2019 (h)	(i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)		
15 Em Curso																					
15 011 ADMINISTRAÇÃO GERAL																					
15 011	2015/0001		Frequências - Comissão Interadministrativa e de Execução	03 040202	O		100			DAP	01/2015	12/2017			1.245.000		1.245.000		1.245.000		
Totais do Programa 011															1.245.000		1.245.000				1.245.000
15 012 EDIFÍCIOS																					
15 012	2015/0		Beneficiários dos Instalações dos serviços municipais 03 07010001	E		100				DOM	01/2015	12/2017			3.800		3.800		3.800		
Totais do Programa 012															3.800		3.800				3.800
15 015 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO																					
15 015	2015/5		Aquisição de Software	07 070105	E		100			GTI	01/2015	12/2017			25.000		25.000		25.000		
Totais do Programa 015															25.000		25.000				25.000
15 021 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR																					
15 021	2015/10		Beneficiários de Jardins de Infância - Revisão de Preços	30 07010305	E		100			DOM	01/2015	12/2017			1.170		1.170		1.170		
15 021	2015/0007		Protocolo de cooperação com a Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer "Vai Avante" para fornecimento de refeições ao Jardim de Infância do Município	30 020105	O		100			DE	01/2015	12/2017			10.000		10.000		10.000		
Totais do Programa 021															11.170		11.170				11.170
15 022 ENSINO BÁSICO																					
15 022	2015/0009		Programa de Aulas Económicas	30 040301	O		100			DAC	01/2015	12/2017			50.000		50.000		50.000		
Totais do Programa 022															50.000		50.000				50.000
15 024 DIVERSOS EDUCAÇÃO																					
15 024	2015/003		Programa - Funcionamento de refeições escolares	30 020105	O		100			DAC	01/2015	12/2017			2.370.000		2.370.000		2.370.000		
15 024	2015/0025		Programa - Transportes Escolares	30 020240	O		100			DAC	01/2015	12/2017			450.000		450.000		450.000		
Totais do Programa 024															2.820.000		2.820.000				2.820.000
15 05 HABITAÇÃO																					
15 05	2015/0046		Reparação e beneficiação de coberturas nos conjuntos habitacionais	30 07010003	E		100			DOM	01/2015	12/2017			3.200		3.200		3.200		
15 05	2015/0048		Medidas de eficiência energética e rede de factos CH Monte Cristo	30 07010003	E		15		85	DOM	01/2015	12/2017			291.716		291.716		291.716		
Totais do Programa 05															354.916		354.916				354.916

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2017			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)								
	Ano / Nº Ação	AC	AA			FC	AC	AA		FC	2018 (e)			2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)												
Em Curso																				251.932								
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE																				201.832			251.932			251.932		
15	07	2014/0007	Parques Urbanos	12-070101	E		100		DA	01/2015-12/2017				185.000	185.000					185.000								
15	07	2014/0133	ETAR's de Rio Tron e de Grande - Emissários	39-020214	O		15	85	DOM	01/2015-12/2017				120.000	120.000					120.000								
15	07	2014/0133.1	ETAR's de Rio Tron e de Grande - Emissários (Estudos e Projeto)	39-070201	O		15	85	DOM	01/2015-12/2017				485.915	485.915					485.915								
15	07	2014/0133.2	ETAR's de Rio Tron e de Grande - Emissários (Terrenos)	39-070302	E		15	85	DOM	01/2015-12/2017				2.587.670	2.587.670					2.587.670								
15	07	2014/0133.3	ETAR's de Rio Tron e de Grande - Emissários (Sistema dragagem)	39-070303	E		15	85	DOM	01/2015-12/2017				100.000	100.000					100.000								
15	07	2014/0133.4	ETAR's de Rio Tron e de Grande - Emissários (Condições diversas)	39-070304	E		15	85	DOM	01/2015-12/2017				3.479.585	3.479.585					3.479.585								
BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS																				201.832			251.932			251.932		
15	12	2014/0009	Conservação e reparação de ruas municipais	12-070301	E		100		DOM	01/2015-12/2017				90.000	90.000					90.000								
15	12	2014/0009.1	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Foz do Sousa	12-070301	E		100		DOM	01/2015-12/2017				28.000	28.000					28.000								
15	12	2014/0009.2	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Fátima	12-070301	E		100		DOM	01/2015-12/2017				29.000	29.000					29.000								
15	12	2014/0009.3	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em S. Pedro da Costa	12-070301	E		100		DOM	01/2015-12/2017				48.931	48.931					48.931								
15	12	2014/0009.4	Beneficiação da pavimentação em vários arruamentos em Lombo	12-070301	E		100		DOM	01/2015-12/2017				34.541	34.541					34.541								
15	12	2014/0009.5	Contribuição e conservação de infra-estruturas em arruamentos	12-070301	E		100		DOM	01/2015-12/2017				31.460	31.460					31.460								
Totais do Programa 07														3.479.585	3.479.585							3.479.585						
15-12																				201.832			251.932			251.932		
Totais do Objetivo 15														0	8.185.405	8.185.405	0	0	0	8.185.405								
Em curso																				201.832			251.932			251.932		
ADMINISTRAÇÃO GERAL																				201.832			251.932			251.932		
16	1	2014/2	Conservação e beneficiação de Edifícios Municipais	03-07010203	E		100		DOM	01/2015-12/2017				562	562					562								
16	1	2014/6	Reformulação da antiga Escola EB Monte Cristo	12-07010301	E		15	85	DOM	01/2015-12/2017				416.000	416.000					416.000								
16	1	2014/0007	Aquisição de Terreno	37-070101	O		100		SP	01/2015-12/2017				25.000	25.000					25.000								
16	1	2014/0007.2	Equipamento Administrativo	08-070108	O		100		DAC	01/2015-12/2017				2.100	2.100					2.100								
16	1	2014/0007.3	Equipamento de Transporte	03-07010302	O		100		SE	01/2015-12/2017				190.000	190.000					190.000								
16	1	2014/0007.4	Eletrificação de Projeto Municipal	12-020214	O		100		DOM	01/2015-12/2017				15.000	15.000					15.000								
Totais do Programa 1														640.762	640.762							640.762						

31. OUT 2016

31 OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

(Valores em euros)

Ord. Prog.	Projeto	Ano / M. Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realização	Fonte Financiamento (%)			Risco	Fases de Exec.		Realizado (d)	2017		Anos seguintes		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. não definida (e)	2018 (f)	2019 (g)	2020 (h)	Outros (i)	Total previsto (j)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						AC	AA	FC		Início	Fim		Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (e)									
Em curso																							
PRÉ-ESCOLAR																							
16 46	16 46	2016/412	Beneficiação do Jardim de Infância de Bagum do Morro	30 - 07010305	E		100		DOM	01/2016	12/2017		16.000	16.000			16.000						16.000
Total do Programa 40:												34.000	34.000										
BENEFICIAÇÃO DE ARRUAIMENTOS - BAGUM DO MON																							
16 46	16 46	2016/237	Beneficiação da Rua Nova do Castelo	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		1.000	1.000			1.000						1.000
16 46	16 46	2016/238	Beneficiação da Rua Tenente Barbosa Leão	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		3.344	3.344			3.344						3.344
Total do Programa 45:												4.344	4.344										
BENEFICIAÇÃO DE ARRUAIMENTOS - COVELO																							
16 47	16 47	2016/700	Beneficiação da Rua Das Irmãs	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		2.915	2.915			2.915						2.915
Total do Programa 47:												2.915	2.915										
BENEFICIAÇÃO DE ARRUAIMENTOS - FAÍZEREIS																							
16 48	16 48	2016/107	Beneficiação do Largo da Igreja	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		101.083	101.083			101.083						101.083
16 48	16 48	2016/108	Beneficiação do Largo da Costa (Largo João Dias)	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		1.203.891	1.203.891			1.203.891						1.203.891
16 48	16 48	2016/122	Beneficiação da Rua dos Cristóvão	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		483	483			483						483
16 48	16 48	2016/291	Beneficiação da Rua Santa Bárbara	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		9.143	9.143			9.143						9.143
Total do Programa 48:												1.314.500	1.314.500										
BENEFICIAÇÃO DE ARRUAIMENTOS - FOL DO SOUSA																							
16 49	16 49	2016/127	Beneficiação da Rua 1ª de Maio	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		379	379			379						379
16 49	16 49	2016/131	Beneficiação da Rua n da Travessa Morro Redondo	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		23.062	23.062			23.062						23.062
16 49	16 49	2016/134	Beneficiação da Rua do Juncal	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		108.790	108.790			108.790						108.790
16 49	16 49	2016/132	Praca de Zebra - Alternativa à saída	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		1.042	1.042			1.042						1.042
Total do Programa 49:												133.273	133.273										
BENEFICIAÇÃO DE ARRUAIMENTOS - GONDOMAR S.CC																							
16 50	16 50	2016/145	Beneficiação da Rua Sacadura Cabral	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		4.695	4.695			4.695						4.695
16 50	16 50	2016/155	Beneficiação da Travessa D. Pedro V	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		21.596	21.596			21.596						21.596
16 50	16 50	2016/157	Beneficiação da Rua D. Pedro V	12 - 07030301	E		100		DOM	01/2016	12/2017		42.397	42.397			42.397						42.397
16 50	16 50	2016/553	Requalificação do Caminho do Pavão	12 - 07030301	E		15	85	DOM	01/2016	12/2017		157.940	157.940			157.940						157.940
Total do Programa 50:												226.586	226.586										

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realização	Forma Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases do Exec.	Realizado (a)	Total (b)+(c)+(d)	2017 Financiamento definido (e)	Despesas			Total previsto (g) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
Ord. Prog.	Ano / Nº Ação	AC	AA				F.C.	Início	Fim		2016 (a)	2017 (f)					2020 (h)	Outras (o)		
Em curso																				
BENEFICIÇÃO DE ARRUIAMENTOS - JOVIM																				
16 51	2016/154	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		9.735	9.735	9.735				9.735
Total do Programa 51																				
BENEFICIÇÃO DE ARRUIAMENTOS - MELRES																				
16 54	2016/204	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		95.000	95.000	95.000				95.000
16 56	2016/226	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		101.544	101.544	101.544				101.544
Total do Programa 54																				
BENEFICIÇÃO DE ARRUIAMENTOS - RIO TINTO																				
16 55	2016/228	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		13.414	13.414	13.414				13.414
16 55	2016/229	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		10.153	10.153	10.153				10.153
16 55	2016/230	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		87.260	87.260	87.260				87.260
Total do Programa 55																				
BENEFICIÇÃO DE ARRUIAMENTOS - S. PEDRO DA COX																				
16 56	2016/235	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		33.106	33.106	33.106				33.106
16 56	2016/236	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		9.188	9.188	9.188				9.188
Total do Programa 56																				
BENEFICIÇÃO DE ARRUIAMENTOS - VALBOM																				
16 57	2016/240	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		1.398	1.398	1.398				1.398
16 57	2016/243	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		45.182	45.182	45.182				45.182
16 57	2016/248	E	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		1.214	1.214	1.214				1.214
Total do Programa 57																				
PROGRAMAS SOCIAIS																				
16 58	2016/250	O	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		111.300	111.300	111.300				111.300
16 58	2016/252	O	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		4.000	4.000	4.000				4.000
Total do Programa 58																				
Programa de apoio ao Associativismo Social																				
16 58	2016/251	O	100		DOM	01/2016	12/2017			DOM	01/2016	12/2017		115.300	115.300	115.300				115.300

31 OUT 2016

105
Gm

Grandes Opções do Plano do ano 2017

(valores em euros)																		
Ord. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Organizacional	Forma de Realização	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Dadas (Mês/Ano)		Sistema de Exec.	Despesas					Total previsto (I) = (II)+(III)+(IV)+(V)+(VI)+(VII)+(VIII)+(IX)+(X)	
					A/C	AA	V/C		Início	Fim		Realizado (M)	2017					
													Total (II)=(III)+(IV)	Financiamento definido (V)	Financiamento não definido (VI)	2018 (VII)		2019 (VIII)
Em curso																		
16 70B COMPLEXOS DESPORTIVOS																		
16 70B	2016/73	Beneficiário do Pavilhão Municipal de Fátima	35 07010302	O	100			OD	01/2016	12/2017			355.000	355.000			355.000	
Totais do Programa 70B													355.000	355.000			355.000	
16 70C EQUIPAMENTOS DESPORTIVO																		
16 70C	2016/70	Beneficiário de Equipamentos Desportivos	35 07010203	O	100			OD	01/2016	12/2017			33.000	33.000			33.000	
Totais do Programa 70C													33.000	33.000			33.000	
16 82 PAPSE - Programa do Abandono Precoce e Promoção d																		
EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO ÀS																		
16 82	2016/405	Formação	25 020215	O	100			DE	01/2016	12/2017			5.000	5.000			5.000	
16 82	2016/405 1	Material de Divulgação	25 020217	O	100			DE	01/2016	12/2017			5.000	5.000			5.000	
Totais do Programa 82													10.000	10.000			10.000	
Totais do Objetivo 16													0	4.152.523	4.152.523	0	0	4.152.523
17 ANO 2017																		
ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
17 001	2016/4	Edifício Paços do Concelho - Eficiência Energética	12 07010301	E	15			85 DMC	01/2016	12/2017			36.410	36.410			36.410	
17 001	2016/7	Biblioteca Municipal - Eficiência Energética	12 07010301	E	15			85 DMC	01/2016	12/2017			47.059	47.059			47.059	
17 001	2016/351	Iluminação pública - Eficiência energética	12 07030304	E	15			85 DMC	01/2016	12/2017			12.541	12.541			12.541	
AUTARQUIA DIGITAL METROPOLITANA																		
17 001	2016/366	Aquisição de serviços	05 020220	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			131.500	131.500			131.500	
17 001	2016/366 2	Software Informático	05 070108	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			145.000	145.000			145.000	
17 001	2016/366 3	Hardware Informático	05 070107	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			145.000	145.000			145.000	
SIG - INFORMÁTICA MUNICIPAL																		
17 001	2016/367	Aquisição de serviços	05 020220	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			10.000	10.000			10.000	
17 001	2016/367 2	Software Informático	05 070108	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			10.000	10.000			10.000	
17 001	2016/367 3	Hardware Informático	05 070107	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			10.000	10.000			10.000	
METROPOLITANA DIGITAL																		
17 001	2016/368	Aquisição de serviços	05 020220	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			6.000	6.000			6.000	
17 001	2016/368 1	Software Informático	05 070108	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			7.000	7.000			7.000	
17 001	2016/368 2	Hardware Informático	05 070107	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			7.000	7.000			7.000	
17 001	2016/368 3	Software Informático	05 070106	O	15			85 DMC	01/2016	12/2017			7.000	7.000			7.000	

31.0UT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ordem		Projeto	Descrição	Classificação Orçamentária	Forma de Recorrência	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Data (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (%)	2017				Anos seguintes			Total previsto (I) = (II)+(III)+(IV)+(V)+(VI)+(VII)+(VIII)
		Projeto				AC	AA	FC			Início	Fim		Total (B)=(C)+(D)	Financiamento definido (C)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)		
ANO 2017																					
ADMINISTRAÇÃO GERAL																					
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO																					
17	001	201701	Comunicações	07	020205	Q	100			GTI	01/2017	12/2017		90.119	90.119					90.119	
17	001	201701	Equipamento de informática	07	070107	Q	100			GTI	01/2017	12/2017		138.744	138.744					138.744	
17	001	201701	Software informático	07	070108	Q	100			GTI	01/2017	12/2017		286.587	286.587					286.587	
17	001	201701	Aquisição de serviços especializados	07	020202	Q	100			GTI	01/2017	12/2017		121.795	121.795					121.795	
17	001	201701	Auxílio técnico	07	020202	Q	100			GTI	01/2017	12/2017		55.200	55.200					55.200	
SERVIÇOS MUNICIPAIS																					
17	001	201706	Equipamento Administrativo	02	070105	Q	100			DAC	01/2017	12/2017		4.000	4.000					4.000	
17	001	201706	Equipamento de Transporte	18	07010602	Q	100			SP	01/2017	12/2017		80	80					80	
17	001	201706	Administração - Ferramentas e utensílios	13	070111	Q	100			DAC	01/2017	12/2017		10.000	10.000					10.000	
17	001	201706	Administração - Equipamento básico	13	07011002	Q	100			DAC	01/2017	12/2017		15.600	15.600					15.600	
17	001	201706	Saúde - Equipamento - Ferramentas e utensílios	18	070111	Q	100			DAC	01/2017	12/2017		8.000	8.000					8.000	
17	001	201706	Saúde - Equipamento - Equipamento básico	18	07011002	Q	100			DAC	01/2017	12/2017		16.000	16.000					16.000	
METROLOGIA																					
17	001	201702	Equipamento básico	26	0701002	Q	100			DEPO	01/2017	12/2017		2.400	2.400					2.400	
17	001	201702	Aquisição de bens	26	020121	Q	100			DEPO	01/2017	12/2017		1.440	1.440					1.440	
17	001	201704	Beneficiação de Edifícios Municipais	03	07010301	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100					100	
17	001	201704	Beneficiação das instalações dos Serviços Municipais	03	07010301	E	100			DOM	01/2017	12/2017		1.544	1.544					1.544	
17	001	201705	Aquisição de Terrenos	37	070101	Q	100			SP	01/2017	12/2017		200.000	200.000					200.000	
17	001	201705	Aquisição de Edifícios	37	07010307	Q	100			SP	01/2017	12/2017		200.000	200.000					200.000	
17	001	201705	Construções Diversas	42	07010413	Q	100			DOM	01/2017	12/2017		200.000	200.000					200.000	
17	001	201705	Beneficiação do Centro Cívico de São Pedro da Cova	03	07010301	E	100			DOM	01/2017	12/2017		30.000	30.000					30.000	
17	001	201705	Reabilitação de edifícios públicos: EBT de Baixo	12	07010301	E	15		85	DOM	01/2017	12/2017		297.294	297.294					297.294	
17	001	201706	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																		
17	001	201706	Projeto Vencedor	12	07010302	E	100			DOM	01/2017	12/2017		150.000	150.000					150.000	
														Totais do Programa 001		2.395.913		3.365.513			
PROTEÇÃO CIVIL																					
COMPARTICIPAÇÃO A ASSOCIAÇÕES HUMANITARIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS																					
17	002	201701	Subsídio fixo a corporações de bombeiros	04	040701	Q	100			SPC	01/2017	12/2017		367.200	367.200					367.200	

31.01.2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realização	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Data (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizada (a)	2017				Total (b)+(c)+(d)	Total previsto (I) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
Ord. Prog.	Ano / Nº Ação				A/C	A/A	F/C		Início	Fim			Financiam. definido (c)	2016 (e)	2000 (g)	Outros (h)		
ANO 2017																		
PROTEÇÃO CIVIL																		
17 002	2017/01	2	04	040701	Q	100		DPC	01/2017	12/2017			111.200	111.200			111.200	
Subsídio verbas a corporações de bombeiros													478.400	478.400				
Totais do Programa 002																		
EDUCAÇÃO																		
17 003	2016/000																	
PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO "GONDOMAR GERAÇÃO D'OURO"																		
17 003	2016/000	1	29	020220	Q	100		DE	01/2016	12/2017			7.500	7.500			7.500	
17 003	2016/000	2	29	020121	Q	100		DE	01/2016	12/2017			7.500	7.500			7.500	
Aquisição de bens																		
17 003	2016/000																	
CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE DIRETORES																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			1.500	1.500			1.500	
17 003	2016/000	2	29	020213	Q	100		DE	01/2016	12/2017			750	750			750	
Dedicações e estadas																		
17 003	2016/000																	
FORMAÇÃO E FORUMS																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			7.500	7.500			7.500	
Formação																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			2.500	2.500			2.500	
INTERVENÇÃO PRECOZE																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			2.500	2.500			2.500	
Formação																		
17 003	2016/000	2	29	020225	Q	100		DE	01/2016	12/2017			2.500	2.500			2.500	
Aquisição de serviços																		
17 003	2016/000																	
MEDIADORES EDUCATIVOS																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			7.500	7.500			7.500	
Formação																		
17 003	2016/000	2	29	020225	Q	100		DE	01/2016	12/2017			7.500	7.500			7.500	
Aquisição de serviços																		
17 003	2016/000																	
CONVENÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			12.500	12.500			12.500	
Convenção Multidisciplinar de Educação																		
17 003	2016/000	1	29	020217	Q	100		DE	01/2016	12/2017			2.500	2.500			2.500	
GUIA EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO																		
17 003	2016/000	1	29	020217	Q	100		DE	01/2016	12/2017			5.000	5.000			5.000	
Material de Divulgação																		
17 003	2016/000																	
REDES DE BIBLIOTECAS																		
17 003	2016/000	1	29	020217	Q	100		DE	01/2016	12/2017			2.500	2.500			2.500	
Material de divulgação																		
17 003	2016/000	2	29	020225	Q	100		DE	01/2016	12/2017			2.500	2.500			2.500	
Aquisição de serviços																		
17 003	2016/000																	
GABINETE DE INTERVENÇÃO PARA O SUCESSO																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			5.000	5.000			5.000	
Formação																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			2.500	2.500			2.500	
EMPREENDEDORISMO VAI À ESCOLA																		
17 003	2016/000	1	29	020215	Q	100		DE	01/2016	12/2017			2.500	2.500			2.500	
Formação																		
17 003	2016/000																	
ORQUESTRA GERAÇÃO D'OURO																		

31 OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Termos (Mes/Ano)		Financiado (a)	Despesas				Total previsto	
Ord. Prog.	Projeto	Área / Nº Ação				AC	AA	FC		Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2017 Financiam. definido (c)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	(i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
ANO 2017																		
EDUCAÇÃO																		
17 003	2016/0421 1		Orquestra Geração D'Ouro	29 040701	O	100			DE	01/2016	12/2017		40.000	40.000				40.000
PLANO ESTRATÉGICO PARA O PRÉ-ESCOLAR																		
17 003	2016/0423		Aquisição de hardware	29 070107	O	100			DE	01/2016	12/2017		5.000	5.000				5.000
17 003	2016/0422 1		Material didático	29 020120	O	100			DE	01/2016	12/2017		5.000	5.000				5.000
AÇÕES DE FORMAÇÃO PARA PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE																		
17 003	2016/0426		Formação	29 020215	O	100			DE	01/2016	12/2017		5.000	5.000				5.000
OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DA QUALIDADE EDUCATIVA																		
17 003	2016/0434 1		Formação	29 020215	O	100			DE	01/2016	12/2017		2.500	2.500				2.500
PROJETO "ESCOLA + DIGITAL"																		
17 003	2016/0436		Hardware	29 070107	O	100			DE	01/2016	12/2017		28.500	28.500				28.500
17 003	2016/0426 1		Software	29 070108	O	100			DE	01/2016	12/2017		28.500	28.500				28.500
17 003	2016/0426 2		Serviços especializados	29 020220	O	100			DE	01/2016	12/2017		20.000	20.000				20.000
GABINETE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO EMPREGO																		
17 003	2016/0413		Formação	29 020215	O	100			DE	01/2016	12/2017		10.000	10.000				10.000
EQUIPAMENTOS																		
17 003	2017/10 1		Equipamento Administrativo	30 070109	O	100			DE	01/2017	12/2017		9.000	9.000				9.000
17 003	2017/10 2		Equipamento básico	30 07011003	O	100			DE	01/2017	12/2017		30.000	30.000				30.000
17 003	2017/10 3		Ferramentas e utensílios	29 070111	O	100			DE	01/2017	12/2017		50	50				50
17 003	2017/10 4		Equipamentos Informáticos	30 070107	O	100			DE	01/2017	12/2017		15.000	15.000				15.000
17 003	2017/10 5		Software Informático	30 070108	O	100			DE	01/2017	12/2017		16.500	16.500				16.500
17 003	2017/19		Beneficiário de Edifícios Escolares - 1º Ciclo	30 07010305	E	100			DOM	01/2017	12/2017		75.000	75.000				75.000
17 003	2017/20		Beneficiário de Edifícios Escolares - 1º Ciclo	30 07010305	E	100			DOM	01/2017	12/2017		75.000	75.000				75.000
17 003	2017/21		Beneficiário de Edifícios Escolares - 2º e 3º Ciclos	30 07010305	E	100			DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000				60.000
17 003	2017/22		Beneficiário de Centros Escolares	30 07010305	E	100			DOM	01/2017	12/2017		30	30				30
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO / REQUALIFICAÇÃO - EQUIPAMENTOS ESCOLARES																		
17 003	2017/23		Beneficiário de J. Alfas	30 07010305	E	100			DE	01/2017	12/2017		100	100				100
17 003	2017/23 1		Beneficiário de J. Alfas	30 07010305	E	100			DE	01/2017	12/2017		48.000	48.000				48.000
17 003	2017/23 2		Beneficiário de J. Alfas	30 07010305	E	100			DE	01/2017	12/2017		45.000	45.000				45.000
17 003	2017/23 3		Beneficiário de J. Alfas	30 07010305	E	100			DE	01/2017	12/2017		125.000	125.000				125.000
17 003	2017/23 4		Beneficiário de J. Alfas	30 07010305	E	100			DE	01/2017	12/2017		90.000	90.000				90.000
17 003	2017/23 5		Beneficiário de J. Alfas	30 07010305	E	100			DE	01/2017	12/2017		100	100				100

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Cód. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Data (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (a)	2017				Disponíveis			Total previsto (II) = (I) + (IV) + (V) + (VI) + (VII)	
		Ano / Nº Ação				A/C	AA	FC			Início	Fim		Total (II) = (I) + (IV)	Financiam. definido (II)	2018 (VI)	2019 (V)	2020 (VI)	Outros (VII)			
(valores em euros)																						
17			ANO 2017																			
17	003		EDUCAÇÃO																			
17	003	2017/25	6	Beneficiário / Realização EB Frei Manuel de Santa Inês	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		54.000	54.000					54.000		
17	003	2017/25	7	Beneficiário / Realização EB São Pedro da Cova	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		120.000	120.000					120.000		
17	003	2017/25	8	Beneficiário / Realização EB Infante D. Matilde	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		90.000	90.000					90.000		
17	003	2017/25	9	Beneficiário / Realização EB Marques Leão	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		90.000	90.000					90.000		
17	003	2017/25	10	Beneficiário / Realização EB Jovem e For do Sousa	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		180.000	180.000					180.000		
17	003	2017/25	11	Beneficiário da EB1/JI de Gens	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		45.000	45.000					45.000		
17	003	2017/25	12	Beneficiário da EB1/JI de Vila Verde	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		15.000	15.000					15.000		
17	003	2017/25	13	Beneficiário da EB1 Penha D'Além	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		15.000	15.000					15.000		
17	003	2017/24		OBRAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA																		
17	003	2017/24	1	Escola EB1 Alameda	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		30.000	30.000					30.000		
17	003	2017/24	2	Escola EB1 Boavista	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000					60.000		
17	003	2017/24	3	Escola EB1 Gervásio	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000					60.000		
17	003	2017/24	4	Escola EB1 Penha D'Além	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000					60.000		
17	003	2017/24	5	Escola EB1 São João	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000					60.000		
17	003	2017/24	6	Escola EB1 Tardeão	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		40.000	40.000					40.000		
17	003	2017/24	7	Escola EB1 Aguiar	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		50.000	50.000					50.000		
17	003	2017/24	8	Escola EB1 Alto do Souto	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000					60.000		
17	003	2017/24	9	Escola EB1 Vila Verde	30	07010305	E	100	DOM	01/2017	12/2017		50	50					50			
17	003	2017/24	10	Jardim de Infância Tardeão	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		25.000	25.000					25.000		
17	003	2017/24	11	Jardim de Infância Tardeão	30	07010305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		40.000	40.000					40.000		
17	003	2017/24	12	Reparação Gama	30	07010305	E	100	DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000					60.000			
17	003	2017/54		PRE - ESCOLAR - PROJETOS E PROGRAMAS																		
17	003	2017/54	1	Atividades de Animação e Apoio à Família	30	020225	O	100	DE	01/2017	12/2017		100.000	100.000					100.000			
17	003	2017/54	2	Expressões nas Áreas de Infância	30	020225	O	100	DE	01/2017	12/2017		45.000	45.000					45.000			
17	003	2017/54	3	A Câmara e as Profissões vão à Escola	30	020225	O	100	DE	01/2017	12/2017		1.250	1.250					1.250			
17	003	2017/54	4	Festa da Rota	30	020225	O	100	DE	01/2017	12/2017		3.000	3.000					3.000			
17	003	2017/54	5	Projeto de Água sobre Rodas / Câmara vai à Escola	30	020225	O	100	DE	01/2017	12/2017		5.000	5.000					5.000			
17	003	2017/54	6	Desenvolvimento de Programas e Atividades	30	020225	O	100	DE	01/2017	12/2017		100.000	100.000					100.000			
17	003	2017/54	7	Estações Inverniais	30	07011002	O	100	DE	01/2017	12/2017		7.500	7.500					7.500			
17	003	2017/54	8	Material Didático	30	020120	O	100	DE	01/2017	12/2017		37.500	37.500					37.500			

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Forma Financiamento (%)			Munic.	Cotas (Médias)		Realizado	Despesas				Total previsto (c) = (a) + (b) + (d) + (e) + (f) + (g)	
		Atos / RF	Ações			AC	AA	FC			Impco	Fm	(h)	2017 Financiam. definido (a)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	
ANO 2017																		
EDUCAÇÃO																		
17	003	201754	9	Fornecimento de lanches	30 020105	0	100		DE	01/2017	12/2017		75.000	75.000				75.000
ENSINO BÁSICO - PROJETOS E PROGRAMAS																		
17	003	201755	1	Eco - Escolas	30 040701	0	100		DE	01/2017	12/2017		1.600	1.600				1.600
17	003	201756	2	Marxista Escolas	30 040301	0	100		DE	01/2017	12/2017		10.000	10.000				10.000
17	003	201755	3	Projeto de Água sobre Rodas / Ciências via a Escola	30 020225	0	100		DE	01/2017	12/2017		12.500	12.500				12.500
17	003	201755	4	Escola em Férias + Criativa	30 020225	0	15		DE	01/2017	12/2017		12.500	12.500				12.500
17	003	201755	5	Colônia em Férias + Criativa	30 020225	0	100		DE	01/2017	12/2017		30.000	30.000				30.000
17	003	201755	6	Material Didático	30 020120	0	100		DE	01/2017	12/2017		37.500	37.500				37.500
17	003	201755	7	Instalação de Sala Informativa	30 0701000	0	100		DE	01/2017	12/2017		22.500	22.500				22.500
DESPORTO ESCOLAR																		
17	003	201765	1	Aquisição de Bens	29 020121	0	15		DE	01/2017	12/2017		1.000	1.000				1.000
17	003	201765	2	Divulgação	29 020217	0	15		DE	01/2017	12/2017		2.000	2.000				2.000
17	003	201766	3	Contratação de Serviços	29 020225	0	15		DE	01/2017	12/2017		3.500	3.500				3.500
INICIATIVAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO																		
17	003	201767	1	Premios, concessões e ofertas	29 020115	0	100		DE	01/2017	12/2017		5.875	5.875				5.875
17	003	201767	2	Material de Educação, Cultura e Recreio	29 020120	0	100		DE	01/2017	12/2017		1.000	1.000				1.000
17	003	201767	3	Aquisição de Bens	29 020121	0	100		DE	01/2017	12/2017		8.600	8.600				8.600
17	003	201767	4	Divulgação	29 020217	0	100		DE	01/2017	12/2017		3.350	3.350				3.350
17	003	201767	5	Contratação de Serviços	29 020225	0	100		DE	01/2017	12/2017		25.250	25.250				25.250
PERCURSOS DOJURO																		
17	003	201768	1	Aquisição de Bens	29 020121	0	100		DE	01/2017	12/2017		750	750				750
17	003	201768	2	Contratação de Serviços	29 020210	0	100		DE	01/2017	12/2017		20.000	20.000				20.000
PLANO ESTRATÉGICO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL																		
17	003	201769	1	Premios, concessões e ofertas	29 020115	0	15		DE	01/2017	12/2017		750	750				750
17	003	201769	2	Material de educação, cultura e recreio	29 020120	0	15		DE	01/2017	12/2017		1.500	1.500				1.500
17	003	201769	3	Aquisição de bens	29 020121	0	15		DE	01/2017	12/2017		1.000	1.000				1.000
17	003	201769	4	Divulgação	29 020217	0	15		DE	01/2017	12/2017		250	250				250
17	003	201769	5	Contratação de Serviços	29 020225	0	15		DE	01/2017	12/2017		1.500	1.500				1.500
PROGRAMA DE EXCELENCIA MUNICIPAL																		
17	003	201760	1	Premios de Mérito	29 040602	0	100		DE	01/2017	12/2017		700	700				700

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Projeto		Descrição		Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Data (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (e)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)			
Ord. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Descrição			AC	AA	FC		Início	Fim			2017		Anos seguintes					
														Total (b)+(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2018 (e)		2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)
ANO 2017																					
EDUCAÇÃO																					
17 003	2017/600	2	Aquisição de bens	26 020121	0	100			DE	01/2017	12/2017			100				100	100		
17 003	2017/601	3	Alunos Gestão D'Quero	26 020210	0	100			DE	01/2017	12/2017			20.000				20.000	20.000		
17 003	2017/602	4	Contratação de Serviços	26 020225	0	100			DE	01/2017	12/2017			10.000				10.000	10.000		
17 003	2017/603		Auxílios Específicos	30 040201	0	100			DE	01/2017	12/2017			150.000				150.000	150.000		
17 003	2017/604		Apoio às Faculdades - Despesas de Funcionamento	30 040301	0	100			DE	01/2017	12/2017			250.000				250.000	250.000		
17 003	2017/605		Atividades Ensino/Ensino Curricular	30 020225	0	100			DE	01/2017	12/2017			210.000				210.000	210.000		
17 003	2017/606		Plataforma @ Educação	26 020220	0	100			DE	01/2017	12/2017			20.000				20.000	20.000		
17 003	2017/607		APOIO AO ASSOCIATIVISMO SOCIO-EDUCATIVO	26 040701	0	100			DE	01/2017	12/2017			20.000				20.000	20.000		
Totais do Programa 003														3.219.955					3.219.955		
SAÚDE																					
17 004	2017/608		Frutis Escolar	31 020121	0	100			DIES	01/2017	12/2017			10.000				10.000	10.000		
17 004	2017/609		PLANO ESTRATÉGICO PARA A SAÚDE - PROJETOS E INICIATIVAS																		
17 004	2017/610	1	Material de Escritório	31 020108	0	100			DIES	01/2017	12/2017			5.800				5.800	5.800		
17 004	2017/611	2	Premios, condecorações e ofertas	31 020115	0	100			DIES	01/2017	12/2017			2.520				2.520	2.520		
17 004	2017/612	3	Aquisição de Bens	31 020121	0	100			DIES	01/2017	12/2017			8.680				8.680	8.680		
17 004	2017/613	4	Deslocação	31 020217	0	100			DIES	01/2017	12/2017			9.000				9.000	9.000		
17 004	2017/614	5	Contratação de Serviços	31 020225	0	100			DIES	01/2017	12/2017			17.000				17.000	17.000		
Totais do Programa 004														53.200					53.200		

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Forma Financiamento (%)			Recup.	Outras (Módulos)	Fase de Exec.	Realizada (a)	Despesa				Total previsto: (c) = (a) + (b) + (e) + (f) + (g) + (h)	
		Área / Nº / Ação				A/C	AA	P/C					Total (b) + (c) + (d)	2017: Financeiro: adido (c)	2016 (e)	2020 (h)		
17	ANEXO 2017																	
17.005	AÇÃO SOCIAL																	
17.005.2017056.2			Transportes	36.020210	O		100			005	01/2017	12/2017	20.000	30.000			20.000	
17.005.2017056.3			Divulgação	36.020217	O		100			005	01/2017	12/2017	12.000	12.000			12.000	
17.005.2017056.4			Contratação de Serviços	36.020220	O		100			005	01/2017	12/2017	30.300	30.000			30.000	
17.005.2017100			IGALE DOURADO															
17.005.2017100.1			Organização de Atividades	36.020210	O		100			005	01/2017	12/2017	55.000	55.000			55.000	
17.005.2017100.2			Divulgação	36.020217	O		100			005	01/2017	12/2017	2.500	2.500			2.500	
17.005.2017100.3			Contratação de Serviços	36.020225	O		100			005	01/2017	12/2017	10.000	10.000			10.000	
17.005.2017100.4			Benefícios de Instalações	36.07010307	O		100			005	01/2017	12/2017	37.500	37.500			37.500	
17.005.2017101			GONDIOMAR A INICIAR 2.0															
17.005.2017101.1			Divulgação	36.020217	O		100			005	01/2017	12/2017	2.400	2.400			2.400	
17.005.2017101.2			Contratação de Serviços	36.020225	O		100			005	01/2017	12/2017	14.400	14.400			14.400	
Total do Programa 2015:													1.145.854	1.145.854				1.145.854
17.006	HABITAÇÃO SOCIAL																	
17.006.2017118			CONJUNTOS HABITACIONAIS															
17.006.2017118.1			Conservação e Reparações em Conjuntos Habitacionais	33.07010203	E		100			04	01/2017	12/2017	100	100			100	
17.006.2017194			CONJUNTOS HABITACIONAIS - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO															
17.006.2017194.1			Conjunto Habitacional de Santa Bárbara	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.2			Conjunto Habitacional de Trindade	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.3			Conjunto Habitacional das Áreas	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.4			Conjunto Habitacional de Santa Bárbara	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.5			Conjunto Habitacional do Monte	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.6			Conjunto Habitacional de Monte Cristo	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.7			Conjunto Habitacional de Serra	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.8			Conjunto Habitacional de Nucas	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.9			Conjunto Habitacional de Foz de Sousa	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017194.10			Conjunto Habitacional de Matias	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100	100			100	
17.006.2017195			REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL															
17.006.2017195.1			Conjunto Habitacional de Santa Bárbara	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		400.000	400.000			400.000	
17.006.2017195.2			Conjunto Habitacional do Monte	33.07010203	E		15	85	04	01/2017	12/2017		100.000	100.000			100.000	

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Duração (Meses/Ano)		Realizado (R\$)	Despesas				Total previsto (R\$) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AC	AA	FC		Início	Fim		Exec.	Anos seguintes				
													2017 Financiam. definido (a)	2018 (b)	2019 (c)		Outros (d)
ANO 2017																	
17 006 HABITAÇÃO SOCIAL																	
17 006	2017/06	4	Conjunto Habitacional de Medas	33 07010203	E	15	85	DM	01/2017	12/2017		120.000	120.000			120.000	
17 006	2017/06	5	Conjunto Habitacional de Camarões	33 07010203	E	15	85	DM	01/2017	12/2017		50.000	50.000			50.000	
17 006	2017/06	6	Conjunto Habitacional de Anexas	33 07010203	E	15	85	DM	01/2017	12/2017		50.000	50.000			50.000	
17 006	2017/06	7	Conjunto Habitacional da Gândia	33 07010203	E	15	85	DM	01/2017	12/2017		50.000	50.000			50.000	
17 006	2017/06	11	Conjunto Habitacional do Monte Graal	33 07010203	E	15	85	DM	01/2017	12/2017		100	100			100	
17 006	2017/06	12	Conjunto Habitacional da Foz do Sousa	33 07010203	E	15	85	DM	01/2017	12/2017		100	100			100	
17 006	2017/06	13	Conjunto Habitacional de Melres	33 07010203	E	15	85	DM	01/2017	12/2017		100	100			100	
17 006	2017/06	14	Conjunto Habitacional da Londea	33 07010203	E	15	85	DM	01/2017	12/2017		180.000	180.000			180.000	
Totais do Programa 006												561.400	561.400			561.400	
17 007 RESÍDUOS SÓLIDOS																	
17 007	2017/02		Serviço de recolha RSU e higiene urbana	40 020202	O	100	DA		DA	01/2017	12/2017	4.303.146	4.303.146			4.303.146	
17 007	2017/03		L.P.R. - Compensação para investimentos	40 08010101	O	100	DA		DA	01/2017	12/2017	997.142	997.142			997.142	
17 007	2017/04		L.P.R. - Serviço de tratamento de resíduos sólidos	40 020225	O	100	DA		DA	01/2017	12/2017	2.640.531	2.640.531			2.640.531	
Totais do Programa 007												7.940.819	7.940.819			7.940.819	
17 008 TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																	
17 008	2017/02		Conservação e reparação de vias municipais	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	50.000	50.000			50.000	
17 008	2017/03		Construção e conservação de infra-estruturas em arruamentos	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	100	100			100	
17 008	2017/04		Sinalização e trânsito	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	100	100			100	
17 008	2017/05		Elaboração de projetos municipais	12 020214	O	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	100	100			100	
BENEFICIAÇÃO DE ARRUEAMENTOS - BARRIO DO MONTE																	
17 008	2017/06	1	Beneficiação de Arruamentos em Bairro do Monte	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	30.000	30.000			30.000	
17 008	2017/06	2	Beneficiação da Rua da Agostinha	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	100	100			100	
17 008	2017/06	3	Beneficiação da Rua da Camela	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	45.000	45.000			45.000	
17 008	2017/06	4	Beneficiação da Rua do Preso de Fora	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	100	100			100	
17 008	2017/06	5	Beneficiação da Rua das Flores	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	100	100			100	
17 008	2017/06	6	Beneficiação da Rua do Monte Pedro	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	60.000	60.000			60.000	
17 008	2017/06	7	Beneficiação da Rua da Junqueira	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	22.500	22.500			22.500	
17 008	2017/06	8	Beneficiação da Rua do Lodo	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	18.000	18.000			18.000	
17 008	2017/06	9	Beneficiação da Rua Fonte Seia	12 07030301	E	100	DOM		DOM	01/2017	12/2017	25.500	25.500			25.500	

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Data (Mês/Ano)		Fiscal de E.M.C.	Realizado (a)	2017 Financiam. definitivo (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes			Total previsto (f) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
Ord. Prog.	Ano / Nº Ação	AC	AA			FC	Início	Fim		2018 (e)	2019 (f)					2020 (g)	Outros (h)		
ANO 2017																			
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																			
17	008	2017/28 3	Beneficiação da Rua da Coelheira	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 4	Beneficiação da Rua das Calanias	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100.000	100.000					100.000
17	008	2017/28 5	Beneficiação da Rua Eça de Queiroz	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 6	Beneficiação da Rua Capitão Moura	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 7	Beneficiação da Rua Santa Cruz	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 8	Beneficiação da Travessa do Sol	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 9	Beneficiação da Rua da Felga	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		90.000	90.000					90.000
17	008	2017/28 10	Beneficiação da Rua São Vicente	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 11	Beneficiação da Rua da Igreja	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 12	Beneficiação da Rua da Cal	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100.000	100.000					100.000
17	008	2017/28 13	Beneficiação da Rua Serra D'Alto	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		45.000	45.000					45.000
17	008	2017/28 14	Beneficiação da Rua do Sul	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 15	Beneficiação da Rua das Grassias	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		24.000	24.000					24.000
17	008	2017/28 16	Beneficiação da Largo do Saco	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 17	Beneficiação da Avenida da Conselha (podonali)	12 07030301	E		15		85 DOM	01/2017	12/2017		184.336	184.336					184.336
17	008	2017/28 18	Requalificação da Avenida General Humberto Delgado	12 07030301	E		15		85 DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 19	Requalificação de arruamentos - Centro Histórico de Fátima	12 07030301	E		15		85 DOM	01/2017	12/2017		393.333	393.333					393.333
17	008	2017/28 20	Requalificação dos arruamentos - Zona Histórica da Bela Vista e Largo da Faria	12 07030301	E		15		85 DOM	01/2017	12/2017		138.333	138.333					138.333
17	008	2017/28 21	Requalificação de arruamentos junto ao Rio Tordo	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 22	Beneficiação da Rua Carmo da Roda	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 23	Beneficiação da Rua do Engrange	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		35.000	35.000					35.000
17	008	2017/28 24	Beneficiação da Rua Póvoa da Cavada	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 25	Beneficiação da Rua Antão de Sousa Cardoso	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 26	Beneficiação da Rua do Vicente	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 27	Beneficiação da Rua Oliveira da Cal	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 28	Beneficiação da Rua do Alentejo	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 29	Beneficiação da Rua dos Craveiros	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		35.000	35.000					35.000
17	008	2017/28 30	Beneficiação da Rua dos Hortênsias	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		2.400	2.400					2.400
17	008	2017/28 31	Beneficiação da Rua dos Craveiros	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100
17	008	2017/28 32	Beneficiação da Rua de Santa Bárbara	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100					100

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mes/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2017			Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total (b)+(c)+(d)	Financiam. definido (c)	2016 (e)	Anos seguintes			
																2019 (f)	2020 (g)		
ANO 2017																			
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																			
BENEFICIAÇÃO DE ARRUEAMENTOS - FOZ DO SOUSA																			
17 006	201709	1	Beneficiação de Arruamento em Foz do Sousa	E		100		DOM	01/2017	12/2017		30.000	30.000						30.000
17 006	201709	2	Beneficiação da Rua da Alegria	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	3	Beneficiação da Rua da Cavada velha	E		100		DOM	01/2017	12/2017		21.000	21.000						21.000
17 006	201709	4	Beneficiação da Rua da Chana	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	5	Beneficiação da Rua Salgueiro	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	6	Beneficiação da Rua São Jorge	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	7	Beneficiação da Rua da Lavandaria	E		100		DOM	01/2017	12/2017		42.000	42.000						42.000
17 006	201709	8	Beneficiação da Rua da Concha	E		100		DOM	01/2017	12/2017		24.000	24.000						24.000
17 006	201709	9	Beneficiação da Rua D. Miguel	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	10	Beneficiação do Largo da Capela	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	11	Beneficiação da Rua do Sarrilho	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	12	Beneficiação da Rua Rio Ferreira	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	13	Beneficiação da Rua Ilheus Rio	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201709	14	Beneficiação da Travessa da Janal	E		100		DOM	01/2017	12/2017		8.369	8.369						8.369
17 006	201709	15	Beneficiação da Rua da Escola de Gens	E		100		DOM	01/2017	12/2017		19.500	19.500						19.500
17 006	201709	16	Beneficiação da Rua Damão de Sousa	E		100		DOM	01/2017	12/2017		12.000	12.000						12.000
17 006	201709	17	Beneficiação da Rua da Castanheira	E		100		DOM	01/2017	12/2017		20.000	20.000						20.000
BENEFICIAÇÃO DE ARRUEAMENTOS - GONDOMAR SÃO COSME																			
17 006	201740	1	Beneficiação de Arruamentos em Gondomar São Cosme	E		100		DOM	01/2017	12/2017		30.000	30.000						30.000
17 006	201740	2	Beneficiação da Rua Rio Camero	E		100		DOM	01/2017	12/2017		45.000	45.000						45.000
17 006	201740	3	Beneficiação da Rua do Baral	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201740	4	Beneficiação da Rua do Pedregal	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201740	5	Beneficiação da Rua Salgado Zerra	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201740	6	Beneficiação da Rua Ponte de Albes	E		100		DOM	01/2017	12/2017		100	100						100
17 006	201740	7	Beneficiação da Rua Fernando Lopes Gaya	E		100		DOM	01/2017	12/2017		300	300						100
17 006	201740	8	Beneficiação da Rua 11 de Março (Vinhai)	E		100		DOM	01/2017	12/2017		24.000	24.000						24.000
17 006	201740	9	Beneficiação da Rua da Liberdade	E		100		DOM	01/2017	12/2017		24.000	24.000						24.000
17 006	201740	10	Beneficiação da Rua do Vinhal	E		100		DOM	01/2017	12/2017		3.000	3.000						3.000
17 006	201740	11	Beneficiação da Encosta do Douro	E		100		DOM	01/2017	12/2017		45.000	45.000						45.000

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total (projeção) (h) = (d)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA	FC		2017	Anos seguintes								
											Total (e)=(c)+(d)			Financiam. atribuído (c)	Financiam. não atribuído (d)	2018 (e)	2019 (f)		2020 (g)
ANO 2017																			
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																			
17	008	2017/41	13	Beneficência da Rua de Alameda	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/41	14	Beneficência da Rua do Passal	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/41	15	Beneficência da Rua da Roda	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/41	16	Beneficência da Rua da Sclapana	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			21.000			21.000	21.000
17	008	2017/41	17	Beneficência da Rua da Barrica	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/41	18	Beneficência da Rua da Tolda	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			22.500			22.500	22.500
17	008	2017/41	19	Beneficência da Rua da Bulha	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/41	20	Beneficência da Rua Fonte do Pinheiro	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			24.000			24.000	24.000
17	008	2017/41	21	Beneficência do acesso à Praia de Marecos	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			20.000			20.000	20.000
17	008	2017/41	22	Beneficência da Travessa de Alameda	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			18.000			18.000	18.000
17	008	2017/41	23	Beneficência da Rua do Pinho	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			5.000			5.000	5.000
BENEFICÊNCIA DE ARRUMAMENTOS - LOMBA																			
17	008	2017/42	1	Beneficência de Arrumamentos em Lomba	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30.000			30.000	30.000
17	008	2017/42	2	Beneficência da Rua do Carmo	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	3	Beneficência da Rua do Cruzeiro	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	4	Beneficência da Rua do Saco	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	5	Beneficência da Rua do Barro	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	6	Beneficência da Rua da Pedreira	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	7	Beneficência da Rua Santos Menezes	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	8	Beneficência da Rua da Rocha	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	9	Beneficência da Rua de Santo António	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			27.000			27.000	27.000
17	008	2017/42	10	Beneficência da Rua Central	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	11	Beneficência da Rua do Barão	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	12	Beneficência da Rua das Pintas	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	13	Beneficência da Rua da Costa	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	14	Beneficência da Rua da Escola	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			22.500			22.500	22.500
17	008	2017/42	15	Beneficência do Largo Santo António	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			50.000			50.000	50.000
17	008	2017/42	16	Beneficência da Rua das Pedras Quentes	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			12.000			12.000	12.000
17	008	2017/42	17	Beneficência da Rua de Santa Maria	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100			100	100
17	008	2017/42	18	Beneficência da Rua da Popa	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			8.400			8.400	8.400
17	008	2017/42	19	Beneficência da Rua da Sargueira	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			15.000			15.000	15.000

31 OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

It. Prog.		Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fórmula de Exec.	Realizado (a)	Despesa				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. não devolvido (c)	Anos seguintes				Total global (b)+(c)+(e)+(f)+(g)+(h)	
							AG	AA	FG		2017 (c)	2018 (e)			2019 (f)	2020 (g)	Outras (h)									
ANO 2017																										
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																										
17	008	2017/43	20	Beneficiário da Rua da Figueira																						
17	008	2017/43	1	BENEFICIAÇÃO DE ABRIGAMENTOS - MEDAS																						
17	008	2017/43	1	Beneficiário de Abrigamentos em Medas																						
17	008	2017/43	2	Beneficiário da Rua das Laranjeiras																						
17	008	2017/43	3	Beneficiário da Rua da Aldeia Nova																						
17	008	2017/43	4	Beneficiário da Rua Cavada do Outeiro																						
17	008	2017/43	5	Beneficiário da Rua Nova Serraria de Carval																						
17	008	2017/43	6	Beneficiário da Rua da Pequena																						
17	008	2017/43	7	Beneficiário da Rua da Riche																						
17	008	2017/43	8	Beneficiário da Rua de Parreira																						
17	008	2017/43	9	Beneficiário da Rua da Cereja																						
17	008	2017/43	10	Beneficiário da Rua Vela de Água																						
17	008	2017/43	11	Beneficiário da Rua da Aldeia																						
17	008	2017/43	12	Realização do projeto melhoramento das antigas instalações da Tapada do Ourado																						
17	008	2017/43	13	Beneficiário da Rua da Vassalada																						
17	008	2017/43	14	Beneficiário da Rua Vela da Mina																						
17	008	2017/43	15	Beneficiário da Rua de Ocidente																						
17	008	2017/43	16	Beneficiário da Rua Central de Brinzeira																						
17	008	2017/43	17	Beneficiário da Rua das Cordeiras																						
17	008	2017/43	18	Beneficiário da Rua das Varças																						
BENEFICIAÇÃO DE ABRIGAMENTOS - MELRES																										
17	008	2017/44	1	Beneficiário de Abrigamentos em Melres																						
17	008	2017/44	2	Beneficiário da Rua da Mina																						
17	008	2017/44	3	Beneficiário da Rua Santa Barbara																						
17	008	2017/44	4	Beneficiário da Avenida Santa Barbara																						
17	008	2017/44	5	Logção centro Medas a Sobrado																						
17	008	2017/44	6	Beneficiário da Rua da Ribeira																						
17	008	2017/44	7	Beneficiário da Rua das Alminhas																						
17	008	2017/44	8	Beneficiário da Rua do Sobrado																						
17	008	2017/44	9	Beneficiário da Rua das Provas																						

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fontes Financeiras (%)			Resp.	Datas (Mês/ano)	Fase de Exec.	Realizado (a)	2017		Despesas			Total previsto (b) = (d)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº Ação				AC	AA	FG		Início	Fim		Total (b)+(c)+(d)	Financiam. ordinário (c)	Financiam. não ordinário (d)	2018 (e)	2020 (f)	Outras (g)
ANO 2017																		
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																		
17	006	2017/44	10	Beneficiação da Travessa do Pesequeiro	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	11	Beneficiação da Travessa da Fanteira	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	12	Beneficiação da Rua dos Coxas	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	13	Beneficiação da Rua de Vila Fidalgo	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	14	Beneficiação da Rua de Vila Fidalgo	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	15	Beneficiação da Rua dos Cavalheiros	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	16	Beneficiação da Rua da Lameira	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	17	Beneficiação da Rua Puro Moreira	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	18	Beneficiação da Travessa Crivo de Vila	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	19	Beneficiação da Rua Crivo de Vila	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/44	20	Beneficiação da Rua da Fonte	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
BENEFICIAÇÃO DE ARRILAMENTOS - RIO TINTO																		
17	006	2017/45	1	Beneficiação de Arrilamentos em Rua Tinto	E	100			DOM	01/2017	12/2017		30.000	30.000				30.000
17	006	2017/45	2	Beneficiação da Rua Vila Coxa	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	3	Beneficiação da Rua Bernardino Ribeiro	E	100			DOM	01/2017	12/2017		16.500	16.500				16.500
17	006	2017/45	4	Beneficiação da Rua do Bazar	E	100			DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000				60.000
17	006	2017/45	5	Beneficiação da Avenida da Condalia	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	6	Beneficiação da Rua da Estrela	E	100			DOM	01/2017	12/2017		22.500	22.500				22.500
17	006	2017/45	7	Beneficiação da Rua Dr. Purifico do Andrade	E	100			DOM	01/2017	12/2017		54.000	54.000				54.000
17	006	2017/45	8	Beneficiação da Rua da Carneira (tirojo central)	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	9	Beneficiação da Largo da Venda Nova	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	10	Beneficiação da Rua Canafrão de Anjo	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	11	Beneficiação da Rua Alencar Paiva	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	12	Beneficiação da Rua Puro da Civilta	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	13	Beneficiação da Travessa Forno de Mogabilas	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	14	Requalificação da Rua D. Afonso Henriques	E	15			BE DOM	01/2017	12/2017		125.000	125.000				125.000
17	006	2017/45	15	Ligação da Freguesia José Coelho da Mota a Estação do Metro	E	100			DOM	01/2017	12/2017		22.500	22.500				22.500
17	006	2017/45	16	Beneficiação da Travessa da Ferraria	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	17	Beneficiação da Travessa da Venda Nova	E	100			DOM	01/2017	12/2017		100	100				100
17	006	2017/45	18	Beneficiação da Travessa da Venda Nova	E	15			BE DOM	01/2017	12/2017		18.550	18.550				18.550

31 OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Data (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)	
		Ano / Nº	Ação			AC	AA	FC		Início	Fim			2017	2018	2019	2020	
														Financiam. definido (c)	Financiam. info. definida (d)	(e)	(f)	(g)
														(b)+(c)+(d)				
17			ANO 2017															
17	008		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES															
17	008	2017/45	20	12	07030301	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			100	100			100
17	008	2017/45	21	12	07030301	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			182.888	182.888			182.888
17	008	2017/45	22	12	07030301	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			221.452	221.452			221.452
17	008	2017/45	23	12	07030301	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			380.000	380.000			380.000
17	008	2017/45	24	12	07030301	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			250.000	250.000			250.000
17	008	2017/45	25	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			18.000	18.000			18.000
17	008	2017/45	26	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			100	100			100
17	008	2017/45	27	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			35.000	35.000			35.000
17	008	2017/45	28	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			21.000	21.000			21.000
17	008	2017/45	29	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			100	100			100
17	008	2017/45	30	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			18.000	18.000			18.000
17	008	2017/45	31	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			13.500	13.500			13.500
17	008	2017/45	32	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			10.500	10.500			10.500
17	008	2017/45	33	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			5.400	5.400			5.400
17	008	2017/45	34	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			3.000	3.000			3.000
17	008	2017/45	35	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			3.000	3.000			3.000
17	008	2017/45	36	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			6.000	6.000			6.000
17	008	2017/45	37	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			30.000	30.000			30.000
17	008	2017/46																
17	008	2017/46	1	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			30.000	30.000			30.000
17	008	2017/46	2	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			30	30			30
17	008	2017/46	3	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			30	30			30
17	008	2017/46	4	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			30	30			30
17	008	2017/46	5	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			30	30			30
17	008	2017/46	6	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			30	30			30
17	008	2017/46	7	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			54.000	54.000			54.000
17	008	2017/46	8	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			30	30			30
17	008	2017/46	9	12	07030301	E	100		DOM	01/2017	12/2017			100.000	100.000			100.000

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Financiamento (%)			Resp.	Dobos (Mes/Ano)		Três de Exec.	Realizado (h)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº Ação	AC			AA	EC	Inici		Fim	2017 (a)			2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outras (h)	
17			ANO 2017															
17 000			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES															
17 000	201746	10	Beneficência da Travessa de Enxebles	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30				30
17 000	201746	12	Repetimento da Estrada de D. Miguel	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30				30
17 000	201746	13	Requalificação da Estrada D. Miguel (jardim)	12 07030301	E		15		MS	DOM	01/2017	12/2017		200.000				200.000
17 000	201746	14	Beneficência da Rua das Bocas (traço nascente)	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100.000				100.000
17 000	201746	15	Beneficência da Travessa de Lameira	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30				30
17 000	201746	16	Beneficência da Rua do Soutinho	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30				30
17 000	201746	17	Zona histórica de S. P. da Covilhã Museu Mineiro - Requalificação de armamentos	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30				30
17 000	201746	18	Requalificação de armamentos - Zona histórica de Realafamim	12 07030301	E		15		MS	DOM	01/2017	12/2017		100				100
17 000	201746	19	Ligação Bairro do Castelo Mineiro - Bairro da Bela Vista e Estrada D. Miguel	12 07030301	E		15		MS	DOM	01/2017	12/2017		70.342				70.342
17 000	201746	20	Requalificação da Alameda Desportiva de São Pedro da Costa	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			45.000				45.000
17 000	201746	21	Requalificação da Alameda Desportiva de São Pedro da Costa	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30.000				30.000
17 000	201747		BENEFICÊNCIA DE AGRUMENTOS - VALBOM															
17 000	201747	1	Beneficência de Armamentos em Valbom	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30.000				30.000
17 000	201747	3	Beneficência da Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			45.000				45.000
17 000	201747	4	Barragem Marques Lado (1) Barragem Centro (República Portuguesa)	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			36.000				36.000
17 000	201747	5	Beneficência da Rua Nicolau Sentosa do Rosário	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			100				100
17 000	201747	6	Beneficência da Rua Vasco da Gama - 2ª fase	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			42.000				42.000
17 000	201747	7	Beneficência da Rua do Mariz	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			22.500				22.500
17 000	201747	8	Beneficência da Rua dos Lavandeiros	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30				30
17 000	201747	9	Beneficência da Rua das Trevas	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30				30
17 000	201747	11	Beneficência da Rua das Sete Capelas	12 07030301	E		100		DOM	01/2017	12/2017			30				30
17 000	201747	12	Centro histórico de Valbom - Requalificação das ruas secundárias	12 07030301	E		15		MS	DOM	01/2017	12/2017		200.000				200.000
17 000	201748		MEDIDAS DE APOIO À MOBILIDADE															
17 000	201748	1	Generalização do acesso a todos os operadores e Estações	12 020214	O		15		MS	DOM	01/2017	12/2017		105.750				105.750
17 000	201748	1/1	Estudos e projetos	12 020225	O		15		MS	DOM	01/2017	12/2017		210.500				210.500
17 000	201748	1/2	Contratação de serviços	12 070115	O		15		MS	DOM	01/2017	12/2017		105.750				105.750
17 000	201748	1/3	Equipamentos	12 07030311	E		15		MS	DOM	01/2017	12/2017		100				100
17 000	201748	2	Interface com o modo suave e ligação ao metro em Rio Tinto															

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Financiamento (%)			Regra	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesa				Total executado (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)			
Ano (n.º)		Aplo												2017		Anos seguintes					
														Total (b)+(c)+(d)	Financiam. deferido (e)	Financiam. não deferido (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outras (h)	
ANO 2017																					
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																					
17	008	2017/05	2	Interiores no Largo do Spato	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			142.313	142.313					142.313	
17	008	2017/05	4	Interiores na estação de Rio Tinto	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			420.952	420.952					420.952	
17	008	2017/05	5	Interiores ligação do Metro no Centro do Concelho	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			115.600	115.600					115.600	
17	008	2017/06	6	Interiores da Lourinha	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			227.796	227.796					227.796	
17	008	2017/05	7	Prolongamento da linha de metro até à Av. da Cavada	12 07030301	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			100	100					100	
17	008	2017/05	8	Reforço da rede interna de transportes- Transporte ferroviário	12 020214	O	15	85	DOM	01/2017	12/2017			90.000	90.000					90.000	
17	008	2017/05	8/1	Estudos e projetos	12 020225	O	15	85	DOM	01/2017	12/2017			90.000	90.000					90.000	
17	008	2017/05	8/2	Contratação de serviços	12 0701116	O	100			DOM	01/2017	12/2017		30	30					30	
17	008	2017/05	8/3	Equipamento	12 07030301	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			93.950	93.950					93.950	
17	008	2017/05	9	Implementação da travessia do Douro, por barco, entre Melres e Lomba	12 020214	O	15	85	DOM	01/2017	12/2017			13.750	13.750					13.750	
17	008	2017/05	10	Medidas municipais do impacto das obras	12 020217	O	15	85	DOM	01/2017	12/2017			13.750	13.750					13.750	
17	008	2017/05	11	Promocção, sensibilização e comunicação											7.506.906	7.506.906					7.506.906
PROTEÇÃO DO AMBIENTE																					
BENEFICIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS																					
17	009	2017/05	1	Parques Metro - manutenção e beneficiações	24 07030305	E	100			DEPD	01/2017	12/2017		17.500	17.500					17.500	
17	009	2017/05	2	Parque Multissus - manutenção e beneficiações	24 07030305	E	100			DEPD	01/2017	12/2017		5.750	5.750					5.750	
17	009	2017/05	3	Requalificação do Monte Cristo	24 07030305	E	15	85	DEPD	01/2017	12/2017			100.000	100.000					100.000	
17	009	2017/05	4	Criação do percurso pedestre entre o Rio Camero e o Parque Multissus	24 07030313	E	100			DEPD	01/2017	12/2017		7.500	7.500					7.500	
17	009	2017/05	5	Criação do passeio nas margens do Rio Ferreira	24 07030313	E	100			DEPD	01/2017	12/2017		10.000	10.000					10.000	
17	009	2017/05	6	Manutenção do espaço POLIS	24 07030305	E	100			DEPD	01/2017	12/2017		10.000	10.000					10.000	
17	009	2017/05	7	Beneficiação do Parque Infantil - Párcos Municipais de Valbom	12 07030305	E	100			DOM	01/2017	12/2017		30	30					30	
17	009	2017/05	8	Quinta das Freixas - Requalificação de Prédispositivos e Párcos Párcos	12 07030306	E	100			DOM	01/2017	12/2017		138.633	138.633					138.633	
17	009	2017/05	9	Projetos no Douro - Pó de Moura e Foz do Trilho	12 07030313	E	100			DOM	01/2017	12/2017		60.000	60.000					60.000	
17	009	2017/05	10	Requalificação pedestre e ciclovias do Parque Urbano de Rio Tinto	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			225.000	225.000					225.000	
17	009	2017/05	11	Requalificação pedestre e ciclovias do Parque Urbano de Fancos	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			175.000	175.000					175.000	
17	009	2017/05	12	Requalificação pedestre e ciclovias do Parque Urbano de Ribeira do Arco	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017			100.000	100.000					100.000	

124

Grandes Opções do Plano do ano 2017

															[valores em euros]			
Ord. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Pagam.	Fonte Financiamento (%)			Mês de Exec.	Data (Mês/Ano)		Realizado (a)	Despesa				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Inici	Fim		2018 (a)	2019 (b)	Anos seguintes				
														2020 (g)	2021 (h)			
ANO 2017																		
PROTEÇÃO DO AMBIENTE																		
17 009	13	Percursos pedestres e ciclovias de Albas	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		127.706	127.706				127.706		
17 009	14	Percursos pedestres e ciclovias dentro da Lira	12 07030313	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		18.431	18.431				18.431		
CRDAG - CANIL MUNICIPAL																		
17 009	1	Beneficiário das Instalações	39 07010307	E	100		DA	01/2017	12/2017		60.000	60.000				60.000		
17 009	2	Aquisição de terra	39 020121	O	100		DA	01/2017	12/2017		8.640	8.640				8.640		
17 009	3	Serviços veterinários	39 020220	O	100		DA	01/2017	12/2017		56.336	56.336				56.336		
17 009	4	Produtos para uso veterinário	39 020108	A	100		DA	01/2017	12/2017		7.200	7.200				7.200		
CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL																		
17 009	1	Material de educação Cultural e Recreio	39 020120	O	100		DA	01/2017	12/2017		14.760	14.760				14.760		
17 009	2	Aquisição de bens	39 020121	O	100		DA	01/2017	12/2017		30.357	30.357				30.357		
17 009	3	Contratação de serviços	39 020225	O	100		DA	01/2017	12/2017		8.000	8.000				8.000		
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL																		
17 009	1	Equipamentos de Transporte	39 07010602	O	100		DA	01/2017	12/2017		4.550	4.550				4.550		
17 009	2	Ferramentas e Utensílios	39 070111	O	100		DA	01/2017	12/2017		38.113	38.113				38.113		
17 009	3	Obras melhoramento	39 070116	O	100		DA	01/2017	12/2017		44.920	44.920				44.920		
17 009	4	Acessoria técnica para projetos ambientais	39 020223	O	100		DA	01/2017	12/2017		24.000	24.000				24.000		
PARQUES URBANOS																		
17 009	1	Parque Urbano de Rio Tinto	12 07030305	E	100		DOM	01/2017	12/2017		500.000	500.000				500.000		
17 009	2	Parque Urbano de Fátima / São Cosme	12 07030305	E	100		DOM	01/2017	12/2017		50.000	50.000				50.000		
17 009	3	Parque Urbano da Ribeira da Archaia (São Cosme / Várzea)	12 07030305	E	100		DOM	01/2017	12/2017		10.000	10.000				10.000		
17 009	4	Parque Urbano e Desportivo da Ramada (São Cosme)	12 07030305	E	100		DOM	01/2017	12/2017		10.000	10.000				10.000		
17 009	5	Parque Urbano da Ribeira da Parada	12 07030305	E	15	85	DOM	01/2017	12/2017		176.307	176.307				176.307		
											2.006.823	2.006.823						
CULTURA																		
EQUIPAMENTOS CULTURAIS																		
17 010	1	Beneficiário das Equipamentos Culturais	27 07010203	E	100		DOM	01/2017	12/2017		100.000	100.000				100.000		
17 010	2	Equipamento físico	27 07010602	O	100		DOM	01/2017	12/2017		6.000	6.000				6.000		
17 010	3	Equipamento administrativo	27 070108	O	100		DOM	01/2017	12/2017		56.000	56.000				56.000		
17 010	4	Ferramentas e utensílios	27 070111	O	100		DOM	01/2017	12/2017		10.000	10.000				10.000		

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)	Parq.	Data (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado (a)	2017		Despesas			Total previsto (e) = (d) + (f) + (g) + (h)
		Ano / Nº Ação						Início	Fim				Total (b) = (c) + (d)	Financiam. não atribuída (e)	2018 (f)	2019 (g)	2020 (h)	
(valores em euros)																		
17	010	2017/01	ANO 2017															
17	010	2017/01	CULTURA															
17	010	2017/01	Obras de arte	27 070112	0	100	DCD	01/2017	12/2017			5.000	5.000					5.000
17	010	2017/01	PROGRAMAÇÃO CULTURAL															
17	010	2017/01	Material de Imprensa e Higiene	27 020104	0	100	DCD	01/2017	12/2017			1.600	1.600					1.600
17	010	2017/01	Prémios, condecorações e ofertas	27 020115	0	100	DCD	01/2017	12/2017			8.400	8.400					8.400
17	010	2017/01	Material de educação cultural e recreio	27 020120	0	100	DCD	01/2017	12/2017			10.200	10.200					10.200
17	010	2017/01	Aquisição de bens	27 020121	0	100	DCD	01/2017	12/2017			5.800	5.800					5.800
17	010	2017/01	Serviços de Imprensa e Higiene	27 020202	0	100	DCD	01/2017	12/2017			8.200	8.200					8.200
17	010	2017/01	Locação de bens	27 020208	0	100	DCD	01/2017	12/2017			13.200	13.200					13.200
17	010	2017/01	Transportes	27 020210	0	100	DCD	01/2017	12/2017			1.240	1.240					1.240
17	010	2017/01	Seminários, exposições e audiências	27 020216	0	100	DCD	01/2017	12/2017			5.760	5.760					5.760
17	010	2017/01	Outrorações	27 020217	0	100	DCD	01/2017	12/2017			70.277	70.277					70.277
17	010	2017/01	Vigilância e segurança	27 020218	0	100	DCD	01/2017	12/2017			5.000	5.000					5.000
17	010	2017/01	Trabalhos especializados	27 020220	0	100	DCD	01/2017	12/2017			5.000	5.000					5.000
17	010	2017/01	Aquisição de serviços	27 020225	0	100	DCD	01/2017	12/2017			102.000	102.000					102.000
17	010	2017/01	Encargos obrigatórios	27 06020305	0	100	DCD	01/2017	12/2017			4.000	4.000					4.000
17	010	2017/01	Apoios para a realização de eventos	27 040701	0	100	DCD	01/2017	12/2017			36.000	36.000					36.000
17	010	2017/01	APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL	27 040709	0	100	DCD	01/2017	12/2017			276.000	276.000					276.000
17	010	2017/01	FESTAS DO CONCELHO															
17	010	2017/01	Locação de bens	27 020208	0	100	DCD	01/2017	12/2017			3.200	3.200					3.200
17	010	2017/01	Outrorações	27 020217	0	100	DCD	01/2017	12/2017			6.000	6.000					6.000
17	010	2017/01	Vigilância e segurança	27 020218	0	100	DCD	01/2017	12/2017			3.200	3.200					3.200
17	010	2017/01	Aquisição de serviços	27 020225	0	100	DCD	01/2017	12/2017			34.600	34.600					34.600
17	010	2017/01	Apoios a instituições sem fins lucrativos	27 040701	0	100	DCD	01/2017	12/2017			44.800	44.800					44.800
17	010	2017/01	Encargos obrigatórios	27 06020305	0	100	DCD	01/2017	12/2017			2.500	2.500					2.500
17	010	2017/01	Obras de Recuperação do Casarão de São Vicente e Zona Envolvente	27 070305	E	100	DOM	01/2017	12/2017			100	100					100
Total do Programa 010													827.077	827.077				827.077
17	011	2017/01	DESPORTO															
17	011	2017/01	Paróquia Municipal de Vilhena - Eficiência energética	35 07010302	E	15	85	DD	01/2016	12/2017		45.000	45.000					45.000
17	011	2017/01	Paróquia Municipal de Bagim do Monte - Eficiência energética	35 07010302	E	15	85	DD	01/2016	12/2017		45.000	45.000					45.000

31 OUT 2016

Page 27/33

(valores em euros)																	
Ord. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realização (a)	Empenho				Total previsto (e) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	F.C.		Total (b)+(c)+(d)	2017 Financiam. definido (b)			Financiam. não definido (c)	Anos seguintes			
														2018 (f)	2020 (g)	Outras (h)	
17		ANO 2017															
17 011		DESPORTO															
17 011	2016/24	Pavilhão Multusos - Eficiência energética	35 07010302	E		15	85	DD	01/2016	12/2017			70.000			70.000	
17 011	2016/25	Pavilhão Municipal de Joym - Eficiência energética	35 07010302	E		15	85	DD	01/2016	12/2017			40.000			40.000	
17 011	2016/27	Complexo Desportivo de Rio Tinto - Eficiência energética	35 07010302	E		15	85	DD	01/2016	12/2017			35.000			35.000	
17 011	2016/29	Pavilhão Municipal de Carmona - Eficiência energética	35 07010302	E		15	85	DD	01/2016	12/2017			32.500			32.500	
17 011	2016/305	Pavilhão Municipal da Foz do Sousa - Eficiência Energética	35 07010302	E		15	85	DD	01/2016	12/2017			40.000			40.000	
17 011	2016/338	Pavilhão Escola Séc. Rio Tinto - Eficiência Energética	35 07010302	E		15	85	DD	01/2016	12/2017			55.000			55.000	
17 011	2016/342	Pedacuepistas da Quinta das Freixas - Eficiência Energética	35 07010302	E		15	85	DD	01/2016	12/2017			10.000			10.000	
17 011	2016/410	Pavilhão Escola Secundária Valdem - Eficiência energética	35 07010302	E		15	85	DD	01/2016	12/2017			100			100	
17 011	2017/7	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS															
17 011	2017/7 1	Beneficição de Equipamentos Desportivos	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			28.000			28.000	
17 011	2017/7 2	Equipamento básico	35 07011002	O		100		DD	01/2017	12/2017			16.000			16.000	
17 011	2017/7 3	Equipamento administrativo	35 070109	O		100		DD	01/2017	12/2017			800			800	
17 011	2017/7 4	Fornecedores e utensílios	35 070111	O		100		DD	01/2017	12/2017			400			400	
17 011	2017/80	PISCINAS MUNICIPAIS															
17 011	2017/80 1	Beneficição de Piscinas Municipais	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			140.000			140.000	
17 011	2017/80 2	Equipamento Básico	35 07011002	O		100		DD	01/2017	12/2017			61.800			61.800	
17 011	2017/80 3	Equipamento Administrativo	35 070109	O		100		DD	01/2017	12/2017			1.600			1.600	
17 011	2017/80 4	Fornecedores e utensílios	35 070111	O		100		DD	01/2017	12/2017			800			800	
17 011	2017/82	PAVILHÕES MUNICIPAIS - Obras de Beneficição e Reparação															
17 011	2017/82 1	Pavilhão da Escola Secundária de Valdem	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			46.738			46.738	
17 011	2017/82 2	Pavilhão Municipal de Valdem	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			12.600			12.600	
17 011	2017/82 3	Pavilhão Municipal de Medes	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			12.600			12.600	
17 011	2017/82 4	Pavilhão Municipal de Fátima	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			34.000			34.000	
17 011	2017/82 5	Pavilhão Municipal da Escola Secundária de Rio Tinto	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			9.000			9.000	
17 011	2017/82 6	Pavilhão do Centro de Multidisciplinas de Carmona	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			12.000			12.000	
17 011	2017/82 7	Pavilhão Municipal de Bugalho do Monte	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			35.179			35.179	
17 011	2017/82 8	Pavilhão Municipal de São Pedro da Cova	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			12.600			12.600	
17 011	2017/82 9	Pavilhão Municipal de Joym	35 07010203	E		100		DOM	01/2017	12/2017			12.000			12.000	

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Obj. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Rep.	Data (Mês/Ano)		Fases de Exec.		Realizado	2017			Anos seguintes			Total previsto		
		Ano / Nº Ação				AC	AA	TC			Início	Fim		(a)	Total	(b) = (c) + (d)	Financiam. definida	Financiam. não definida	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)	(i) = (a) + (b) + (e) + (f) + (g) + (h)
17			ANO 2017																				
17	011		DESPORTO																				
17	011	2017/52	Pavilhão Municipal de Foz do Sousa	35	07010203	E					DCM	01/2017	12/2017		12.600		12.600						12.600
17	011	2017/52	Pavilhão Municipal de Covoão	35	07010203	E					DCM	01/2017	12/2017		16.000		16.000						16.000
17	011	2017/52	Beneficências e Recreações em Pavilhões Municipais	35	07010203	E					DCM	01/2017	12/2017		3.000		3.000						3.000
17	011	2017/56	COMPLEXOS DESPORTIVOS - Obras de Beneficência e Recreação																				
17	011	2017/56	Complexo Desportivo de Rio Tinto	35	07010203	E					DCM	01/2017	12/2017		135.000		135.000						135.000
17	011	2017/56	Complexo Desportivo de Vilhena	35	07010203	E					DCM	01/2017	12/2017		2.800		2.800						2.800
17	011	2017/57	GONDOMAR CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO																				
17	011	2017/57	Premios e ofertas	34	020115	O					DO	01/2017	12/2017		200.000		200.000						200.000
17	011	2017/57	Aquisição de bens	34	020121	O					DO	01/2017	12/2017		300.000		300.000						300.000
17	011	2017/57	Locação de bens	34	020308	O					DO	01/2017	12/2017		175.000		175.000						175.000
17	011	2017/57	Qualificação e estímulos	34	020213	O					DO	01/2017	12/2017		5.000		5.000						5.000
17	011	2017/57	Deslocação para eventos	34	020217	O					DO	01/2017	12/2017		250.000		250.000						250.000
17	011	2017/57	Segurância dos eventos	34	020218	O					DO	01/2017	12/2017		100.000		100.000						100.000
17	011	2017/57	Contratação de serviços	34	020225	E					DO	01/2017	12/2017		500.000		500.000						500.000
17	011	2017/59	APÓIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO	34	040701	O					DO	01/2017	12/2017		480.000		480.000						480.000
Totais do Programa 011															3.437.118		3.437.118				3.437.118		
17	012		JUVENTUDE																				
17	012	2017/56	INICIATIVAS E EVENTOS NA ÁREA DA JUVENTUDE																				
17	012	2017/56	Aquisição de bens	21	020121	O					DJ	01/2017	12/2017		780		780						780
17	012	2017/56	Premios, condecorações e ofertas	21	020116	O					DJ	01/2017	12/2017		625		625						625
17	012	2017/56	Locação de bens	21	020208	O					DJ	01/2017	12/2017		1.200		1.200						1.200
17	012	2017/56	Divulgação	21	020217	O					DJ	01/2017	12/2017		1.440		1.440						1.440
17	012	2017/56	Contratação de Serviços	21	020225	O					DJ	01/2017	12/2017		14.220		14.220						14.220
17	012	2017/56	Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	21	040701	O					DJ	01/2017	12/2017		600		600						600
17	012	2017/57	FESTA DA CRIANÇA																				
17	012	2017/57	Material de Educação, cultura e recreio	21	020120	O					DJ	01/2017	12/2017		300		300						300
17	012	2017/57	Aquisição de bens	21	020121	O					DJ	01/2017	12/2017		900		900						900
17	012	2017/57	Locação de bens	21	020208	O					DJ	01/2017	12/2017		1.200		1.200						1.200
17	012	2017/57	Divulgação	21	020217	O					DJ	01/2017	12/2017		600		600						600

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Outras (Múltiplas)		Fase de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (1) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)	
Cód. Prog.	Ano / Nº / Ação				AC	AA	FG		Indic.	Fin.			2017	2018	2019	2020		Outras
(valores em euros)																		
ANO 2017																		
JUVENTUDE																		
17 012	2017857 5	Contratação de serviços	25 020225	0	100		DJ	01/2017	12/2017			8.000	8.000			8.000		
17 012	201788	NOTA BRANCA																
17 012	2017881 1	Aquisição de bens	25 020121	0	100		DJ	01/2017	12/2017			800	800			800		
17 012	2017882 2	Locação de bens	25 020208	0	100		DJ	01/2017	12/2017			900	900			900		
17 012	2017883 3	Outros	25 020217	0	100		DJ	01/2017	12/2017			1.500	1.500			1.500		
17 012	2017884 4	Vigilância e segurança	25 020218	0	100		DJ	01/2017	12/2017			1.200	1.200			1.200		
17 012	2017885 5	Contratação de serviços	25 020225	0	100		DJ	01/2017	12/2017			31.800	31.800			31.800		
17 012	2017886	APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	25 040101	0	100		DJ	01/2017	12/2017			4.000	4.000			4.000		
Totais do Programa 012:													67.700	67.700			67.700	
MERCADOS E FEIRAS																		
OLINDINDUSTRIA																		
17 013	2017713	Divulgação do evento	25 020121	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			12.000	12.000			12.000		
17 013	2017713 1	Locação de bens	25 020208	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			48.000	48.000			48.000		
17 013	2017713 2	Alimentação de primários	25 020119	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			800	800			800		
17 013	2017713 3	Aquisição de bens	25 020121	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			1.200	1.200			1.200		
17 013	2017713 4	Vigilância e segurança	25 020218	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			4.800	4.800			4.800		
17 013	2017713 5	Contratação de serviços	25 020225	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			3.000	3.000			3.000		
17 013	2017713 6	Alimentação	25 020105	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			2.400	2.400			2.400		
17 013	2017713 7	MOBILIDADE E ARTESANATO DE GONDOMAR																
17 013	2017714	Divulgação do evento	25 020121	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			3.000	3.000			3.000		
17 013	2017714 1	Aquisição de bens	25 020121	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			1.800	1.800			1.800		
17 013	2017714 2	Vigilância e segurança	25 020218	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			1.200	1.200			1.200		
17 013	2017714 3	Locação de bens	25 020208	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			7.200	7.200			7.200		
17 013	2017714 4	EQUIPAMENTOS																
17 013	2017715	Requalificação de mercados e feiras	25 07010308	0	100		DEPD	01/2017	12/2017			20.000	20.000			20.000		
17 013	2017715 1											105.200	105.200			105.200		
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO																		
CENTRO DE INOVAÇÃO																		
17 014	2017719	Criação e implementação de incubadoras de empresas	16 020225	0	100		DOE	01/2017	12/2017			90.000	90.000			90.000		
17 014	2017719 1																	

31. OUT 2016

229
Klein

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamentária	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Realizado (a)	Despesas:				Total previsto (1) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	
		Ano / Nº Ação				AC	AA	FC			Início	Fim		2017	2018	2019	2020	
														Total (b)+(c)+(d)+(e)	Financiamento definido (a)	Financiamento não definido (d)	Orcas (e)	
ANO 2017																		
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO																		
17	014	2017/78	2	Contratação de serviços	16 020225	0	100		DOE	01/2017	12/2017		75.000	75.000				75.000
17	014	2017/79	3	Adequamento das oficinas	16 020121	0	100		DOE	01/2017	12/2017		9.000	9.000				9.000
17	014	2017/79	4	Locação de bens	16 020208	0	100		DOE	01/2017	12/2017		1.200	1.200				1.200
17	014	2017/79	5	Divulgação e marketing	16 020217	0	100		DOE	01/2017	12/2017		900	900				900
EXPOCONDOMAR																		
17	014	2017/80	1	Locação de bens	16 020208	0	100		DOE	01/2017	12/2017		90.000	90.000				90.000
17	014	2017/80	2	Serviços especializados	16 020220	0	100		DOE	01/2017	12/2017		100.000	100.000				100.000
17	014	2017/80	3	Material Primordial do Município	16 020217	0	100		DOE	01/2017	12/2017		34.000	34.000				34.000
17	014	2017/80	4	Aquisição de bens	16 020121	0	100		DOE	01/2017	12/2017		9.000	9.000				9.000
17	014	2017/80	5	Aquisição de primários e ofertas	16 020115	0	100		DOE	01/2017	12/2017		1.500	1.500				1.500
CENTRO DE COOPERAÇÕES																		
17	014	2017/81	1	Construção do Centro de Competências	16 07010807	E	100		DOE	01/2017	12/2017		80.000	80.000				80.000
17	014	2017/81	2	Estudos e projetos	16 020214	0	100		DOE	01/2017	12/2017		10.800	10.800				10.800
ÁREAS EMPRESARIAIS																		
17	014	2017/82	1	Estudos e projetos	16 020214	0	100		DOE	01/2017	12/2017		9.000	9.000				9.000
17	014	2017/82	2	Contratação de serviços	16 020225	0	100		DOE	01/2017	12/2017		3.600	3.600				3.600
CAMPANHA COMERCIO LOCAL 2017																		
17	014	2017/83	1	Divulgação da campanha	16 020217	0	100		DOE	01/2017	12/2017		4.800	4.800				4.800
17	014	2017/83	2	Aquisição de primários e ofertas	16 020115	0	100		DOE	01/2017	12/2017		3.000	3.000				3.000
17	014	2017/83	3	Aquisição de bens	16 020121	0	100		DOE	01/2017	12/2017		3.000	3.000				3.000
17	014	2017/83	4	Interação de Natal	16 020208	0	100		DOE	01/2017	12/2017		15.000	15.000				15.000
PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES NACIONAIS E INTERNACIONAIS																		
17	014	2017/84	1	Contratação de serviços	16 020225	0	100		DOE	01/2017	12/2017		15.000	15.000				15.000
17	014	2017/84	2	Locação de bens	16 020208	0	100		DOE	01/2017	12/2017		9.000	9.000				9.000
17	014	2017/84	3	Ações de divulgação	16 020217	0	100		DOE	01/2017	12/2017		3.000	3.000				3.000
Totais do Programa 014													486.800	486.800				486.800
TURISMO																		
EQUIPAMENTOS																		
17	015	2017/85	1	Equipamento administrativo	16 070109	0	100		DOE	01/2017	12/2017		3.000	3.000				3.000
17	015	2017/85	2	Equipamento básico	16 07010902	0	100		DOE	01/2017	12/2017		3.000	3.000				3.000

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Ord. Prog.		Projeto	Designação		Código Classificação Organizacional	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resq.	Data (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realiz. (a)	Despesas					Total previsto (j) = (b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)	
Ano / Nº Ação							AC	AA	FC		Início	Fim			2017 Financiamento definitivo (c)	Financiamento não definitivo (d)	2018 (e)	2020 (f)	Outros (h)		
17	ANO 2017																				
17	815	TURISMO																			
17	015	201700	3	Fornecimento e utensílios				100							3.000	3.000			3.000		
17	015	201700	1	BENEFICIAÇÃO DE PRAIAS FLUVIAIS				100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	2	Beneficição das instalações de equipamento público da praia da Lureba		E		100							6.000	6.000			6.000		
17	015	201700	3	Aquisição de bens		O		100							1.800	1.800			1.800		
17	015	201700	4	Material promocional do Município		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	5	Trabalhos especializados		O		100							8.000	8.000			8.000		
17	015	201700	6	Contratação de serviços		O		100							6.000	6.000			6.000		
17	015	201700	7	ROTA DA FILIGRANA				100							6.000	6.000			6.000		
17	015	201700	8	Aquisição de bens		O		100							6.000	6.000			6.000		
17	015	201700	9	Material promocional do Município		O		100							4.200	4.200			4.200		
17	015	201700	10	Contratação de serviços		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	11	Equipamento de transporte		O		100							60.000	60.000			60.000		
17	015	201700	12	CERTIFICAÇÃO DA "FILIGRANA DE GONDIMAR"				100							6.000	6.000			6.000		
17	015	201700	13	Aquisição de Bens		A		100							1.500	1.500			1.500		
17	015	201700	14	Material promocional do Município		O		100							9.000	9.000			9.000		
17	015	201700	15	Contratação de serviços		O		100							1.500	1.500			1.500		
17	015	201700	16	Ativ. de formação		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	17	EXPOSIÇÕES ITINERANTES DE OURINHA SAUSA				100							1.500	1.500			1.500		
17	015	201700	18	Aquisição de bens		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	19	Material promocional do Município		O		100							3.000	3.000			3.000		
17	015	201700	20	Seguros		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	21	FESTA DO SÁVEL E DA LAMPREIA				100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	22	Locação de bens		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	23	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	24	Material promocional do Município		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	25	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	26	Contratação de serviços		O		100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	27	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	28	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	29	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	30	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	31	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	32	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	33	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	34	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	35	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	36	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	37	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	38	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	39	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	40	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	41	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	42	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	43	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	44	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	45	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	46	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	47	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	48	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	49	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	50	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	51	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	52	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	53	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	54	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	55	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	56	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	57	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	58	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	59	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	60	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	61	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	62	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	63	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	64	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	65	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	66	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	67	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	68	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	69	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	70	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	71	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	72	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	73	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	74	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	75	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	76	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	77	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	78	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	79	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	80	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	81	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	82	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	83	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	84	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	85	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	86	Contratação de serviços		O		100							12.000	12.000			12.000		
17	015	201700	87	FESTIVAL CALDO DE NABOS				100							2.400	2.400			2.400		
17	015	201700	88	Locação de bens		O		100							30.000	30.000			30.000		
17	015	201700	89	Aquisição de bens		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015	201700	90	Material promocional do Município		O		100							3.900	3.900			3.900		
17	015	201700	91	Atuação de prémiás e ofertas		O		100							1.200	1.200			1.200		
17	015																				

31 OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

Projeto		Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Base	Fonte Financiamento (%)			Reserv.	Data (Mês/Ano)	Fase de Exec.		Despesas				Total previsto (g) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
Ord. Prog.	Ano / Nº Ação					AD	AA	FC			Inicio	Fim	Total (b)=(c)+(d)	2017 Financiam. defido (c)	2018 (e)	2019 (f)		2020 (g)
ANO 2017																		
17	015	2017/73	2	16	020121	0	100			DOE	01/2017	12/2017	1.800	1.800			1.800	
17	015	2017/73	3	16	020217	0	100			DOE	01/2017	12/2017	3.000	3.000			3.000	
17	015	2017/73	4	16	020115	0	100			DOE	01/2017	12/2017	1.500	1.500			1.500	
17	015	2017/73	5	16	020225	0	100			DOE	01/2017	12/2017	4.500	4.500			4.500	
17	015	2017/74		16	020208	0	100			DOE	01/2017	12/2017	800	800			800	
17	015	2017/74	1	16	020217	0	100			DOE	01/2017	12/2017	1.200	1.200			1.200	
17	015	2017/74	2	16	020121	0	100			DOE	01/2017	12/2017	3.000	3.000			3.000	
17	015	2017/74	3	16	020220	0	100			DOE	01/2017	12/2017	30.000	30.000			30.000	
17	015	2017/74	4	16	020225	0	100			DOE	01/2017	12/2017	6.000	6.000			6.000	
17	015	2017/74	5	16	020220	0	100			DOE	01/2017	12/2017	80	80			80	
17	015	2017/74	6	16	020214	0	100			DOE	01/2017	12/2017	80	80			80	
17	015	2017/75		16	020121	0	100			DOE	01/2017	12/2017	12.000	12.000			12.000	
17	015	2017/75	1	16	020225	0	100			DOE	01/2017	12/2017	6.000	6.000			6.000	
17	015	2017/75	2	16	020114	0	100			DOE	01/2017	12/2017	3.000	3.000			3.000	
17	015	2017/75	3	16	020225	0	100			DOE	01/2017	12/2017	1.200	1.200			1.200	
17	015	2017/76		16	020121	0	100			DOE	01/2017	12/2017	2.700	2.700			2.700	
17	015	2017/76	1	16	020217	0	100			DOE	01/2017	12/2017	600	600			600	
17	015	2017/76	2	16	020114	0	100			DOE	01/2017	12/2017	17.400	17.400			17.400	
17	015	2017/76	3	16	020225	0	100			DOE	01/2017	12/2017	30.000	30.000			30.000	
17	015	2017/77		16	020217	0	100			DOE	01/2017	12/2017	1.500	1.500			1.500	
17	015	2017/77	1	16	020225	0	100			DOE	01/2017	12/2017	24.000	24.000			24.000	
17	015	2017/77	2	16	020208	0	100			DOE	01/2017	12/2017	9.000	9.000			9.000	
17	015	2017/78		16	020225	0	100			DOE	01/2017	12/2017	24.000	24.000			24.000	
17	015	2017/78	1	16	020208	0	100			DOE	01/2017	12/2017	9.000	9.000			9.000	

31. OUT 2016

Grandes Opções do Plano do ano 2017

		ANO 2017		TUPESIMO		Ações de divulgação		(valores em Euros)											
Ord. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamentos (%)			Fluxo (Mist/Ant)	Data (Mist/Ant)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2017		Despesa:			Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AO	AA	FC		Inicio	Fim			Total (b)+(c)+(d)	Financiamento atribuído (e)	2016 (e)	2017 (f)	2020 (g)		
16	000017	0	100	010	010	010	010	010	010	010	010	010	3.000	3.000	0	0	0	3.000	
Total do Programa 015													413.220	413.220	0	0	0	413.220	
Total do Objetivo 17													0	31.059.450	31.059.450	0	0	0	31.059.450
Total Geral													0	43.408.379	43.408.379	0	0	0	43.408.379

31. OUT 2016

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

31. OUT 2016

131
10/10/16
d

G
GONDOMAR
em parceria com
Município de Gondomar

2017

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS

Data contato	FINALIDADES	Fonte contribuinte e beneficiário	Entidade Credora	Capital		Taxa de juro		Periodicidade	Total Amortizações	Amortizações residuais	Exato a 1 de Janeiro de 2017	Média das amortizações		Exato a 31 de Dezembro de 2017
				Inicial	Final	fixa	variável					Amortização	Juros	
Nº														
18-12-98	Aquisição de 88 fogos no lugar de Fátima destinados a arrendamento - PEB - (I)	(H)	CGD	3.425.987,37	2,629%	0,0921%	Semestral	50	70.000,00	14	314.600,32	1.000,00	244.860,32	
20-03-97 28-12-98	Contribuição de 424 fogos no Bairro Mineiro destinados a arrendamento - PEB - (I)	(H)	CGD	7.140.000,56	2,188%	0,1458%	Semestral	93	280.000,00	19	2.097.590,69	10.000,00	2.217.590,69	
01-08-97 29-03-98	Contribuição de fogos em várias freguesias destinadas a arrendamento - PEB - (I)	(H)	BCP	12.120.663,49	1,493%	0,0363%	Semestral	19	5,700,00	16	8.630.725,67	10.450,00	5.300.725,67	
01-08-97 29-01-98	Contribuição de fogos em várias freguesias destinadas a arrendamento - PEB - (I)	(H)	BBF	12.110.663,49	1,950%	0,0813%	Semestral	30	5,750,00	16	3.870.722,61	10.450,00	3.300.722,61	
22-08-90	Aquisição de 25 fogos no lugar do Trono destinados a arrendamento - PEB - (I)	(H)	CGD	493.804,74	1,193%	0,0040%	Trimestral	88	30.000,00	21	93.321,45	1.000,00	63.321,45	
10-09-01	Empreendimento destinado a obra de rejeição dos dejetos causados pelas interrupções - (I)	(H)	CGE	962.128,48	1,427%	0,1792%	Semestral	37	85.500,00	13	216.727,60	2.000,00	131.217,60	
23-04-05	Financiamento à construção do Parque Municipal de Recreio - (I)	(H)	BSF	9.000.000,00	2,235%	0,0925%	Trimestral	76	3,000,00	42	3.311.574,03	19.000,00	3.241.579,03	
09-03-08	Financiamento à construção de Edifícios escolares	(H)	CGD	1.574.297,20	2,048%	0,4725%	Trimestral	100	80.000,00	70	3.306.068,31	40.000,00	1.125.068,31	
29-10-10	Financiamento à construção do Centro Escolar	(H)	BCP	2.580.407,05	2,000%	0,4658%	Trimestral	100	99.000,00	83	2.206.283,31	37.000,00	2.109.283,31	
	Financiamento de projetos Portugal 2020		CCA	2.365.630,00	1,171%	1,1710%	Trimestral	80	-	20	2.365.630,00	28.000,00	2.365.630,00	
	Sub-Total (prejucícios não recuperados)			49.293.274,08					2.354.500,00		30.651.585,37	146.650,00	18.103.460,37	
13-03-98	Financiamento destinado à aquisição 348 fogos de habitação Social (complementar)	-	BSF	4.460.000,00	5,000%	0,0320%	Trimestral	100	180.000,00	72	2.990.106,57	4.500,00	2.810.106,57	
03-03-03	Financiamento destinado à aquisição 156 fogos de habitação Social - MLC S. Pedro do Trono	-	CGD	4.057.510,00	2,170%	0,0101%	Trimestral	100	170.000,00	73	2.683.193,33	2.650,00	2.513.193,33	
03-03-08	Financiamento destinado à aquisição 100 fogos de habitação Social - Bairro do Meio	-	CGD	2.001.844,00	2,170%	0,0101%	Trimestral	100	110.000,00	73	1.742.287,91	2.000,00	1.632.287,91	
09-03-09	Financiamento destinado à aquisição 93 fogos de habitação Social - Zona S. Corvo	-	CGD	2.214.705,20	2,170%	0,0141%	Trimestral	100	90.000,00	73	1.489.842,56	2.000,00	1.396.842,56	
09-03-09	Convenção do Centro de Acolhimento de Crianças e Jovens de Guimarães	-	CGD	860.000,00	2,810%	0,0725%	Trimestral	100	47.500,00	76	654.227,46	18.050,00	608.727,46	
19-03-09	Financiamento à construção de edifícios escolares	-	CGD	3.175.203,00	2,810%	0,0725%	Trimestral	100	190.000,00	76	2.407.212,44	62.000,00	2.257.212,44	
10-08-09	Financiamento complementar para aquisição de 209 fogos em SP Fátima	-	BANF	1.520.136,00	3,220%	0,5140%	Trimestral	100	55.000,00	77	1.183.088,85	29.400,00	1.128.058,85	
10-08-09	Financiamento complementar para aquisição de 88 fogos na Trava	-	BANF	1.183.436,40	3,220%	0,5140%	Trimestral	100	49.500,00	77	914.345,46	30.000,00	864.845,46	
14-09-09	Financiamento para aquisição de 109 fogos em SP Fátima	-	BBF	3.201.072,20	1,000%	0,3167%	Semestral	50	338.790,00	39	3.344.810,52	12.100,00	2.226.005,52	
24-09-09	Financiamento para aquisição de 88 fogos na Trava	-	BBF	2.402.729,60	1,060%	0,3167%	Semestral	50	85.000,00	40	1.822.674,42	13.300,00	1.727.674,42	
14-11-09	Financiamento destinado à rejeição de fogos de habitação Social - Guarda	-	BBF	460.253,16	1,860%	0,1412%	Semestral	50	342.000,18	30	2.850,00	2.850,00	343.060,18	
29-10-10	Financiamento à construção de Centros Escolares	-	BCP	3.249.593,00	2,060%	0,4658%	Trimestral	100	360.000,00	83	2.636.258,68	59.000,00	2.530.259,68	
02-07-13	Financiamento para aquisição de 43 fogos em Vila Verde	-	BBF	808.699,20	1,110%	0,1177%	Semestral	90	47.500,00	47	794.171,04	14.250,00	718.621,04	
	Sub-Total (prejucícios não recuperados)			30.136.977,00					1.232.250,00		21.987.992,42	252.100,00	20.563.562,42	
	TOTAL			79.899.251,08					3.586.750,00		42.642.937,96	412.750,00	38.643.497,96	

31 OUT 2016



GONDOMAR

1976

Município de Gondomar

2017

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Relatório sobre a Evolução verificada entre Julho de 2016 e 13 de Setembro de 2016 - Expropriações

NUMERO	EXPROPRIADO	EXPROPRIANTE	TRIBUNAL	JUIZ/CLP/PROCESSO	ESTADO	VALOR
P9000002	Arquit - Sociedade de Construções Lda - Massas Insolvente	Município de Gondomar	Instância Central Civil	2040/09.5TBGDM	Sentença em 23-11-2014 = € 288.931,00 Decisão Arbitral = €301.348,50. Recursos interpostos por expropriante e expropriado mas sentido provável da decisão deverá apontar para um montante próximo do arbitrado por sentença.	2.572.477,00
OBSERVAÇÕES:	Emídio Acórdão da Relação do Porto que ordenou devolução do processo à 1.ª instância para ampliação e e reponderação dos critérios de avaliação da parcela expropriada.					

Emídio Acórdão da Relação do Porto que ordenou devolução do processo à 1.ª instância para ampliação e e reponderação dos critérios de avaliação da parcela expropriada.

P0000004	Domingos Martins Leça	Município de Gondomar	Instância Local Civil	4700/11.1TBGDM	Recurso valor - 88.960,00€ Decisão Judicial - 88.960,00€ Decisão Judicial - 40.224,71€. Provável alteração da fundamentação (classificação da parcela)	311.925,00
OBSERVAÇÕES:	Emídio Acórdão da Relação do Porto após recursos do Município e do expropriado que determinou que o valor final da indemnização fosse fixado em 104.308,43 €. Como já estavam depositados e haviam sido levantados 40.224,00 € aquando da declaração de utilidade pública da parcela e da transmissão da propriedade para o Município, este teve que efectuar agora (em 6 de Abril de 2016) o depósito do remanescente, ou seja, 61.828,42 € de acordo com Despacho da Juíza do processo, havendo ainda uma questão que se prende com um diferencial de 2.256,01 € de acertos que terão que ser decididos pela Meritíssima Juíza.					

Emídio Acórdão da Relação do Porto após recursos do Município e do expropriado que determinou que o valor final da indemnização fosse fixado em 104.308,43 €. Como já estavam depositados e haviam sido levantados 40.224,00 € aquando da declaração de utilidade pública da parcela e da transmissão da propriedade para o Município, este teve que efectuar agora (em 6 de Abril de 2016) o depósito do remanescente, ou seja, 61.828,42 € de acordo com Despacho da Juíza do processo. Processo findo.

P0000006	José Castro Pereira Sousa	Município de Gondomar	Instância Local Civil	237W/12.2TBGDM	Aguarda sentença (recurso CMG E 7.777,64) Decisão arbitral de 9.942,90€. Apenas a CMG recorreu. O valor nunca será superior à decisão arbitral.	9.942,90
OBSERVAÇÕES:	Aguarda sentença após recurso por parte da CMG da decisão arbitral.					

Sentença proferida em 26/08/2014, na qual o município foi condenado a pagar uma indemnização no valor de 3.098,09 € atualizável. O Município não cumpriu o disposto no artigo 71º da Código das Expropriações. Consequentemente, o Tribunal despachou ao sentido de ser a secretaria a efetuar os cálculos nos termos do artigo 71º, sendo posteriormente o município notificado dos mesmos.

P0000008	Manuel Dias Ribeiro	Município de Gondomar	Instância Central Civil	2008/09.3TBGDM	Recurso - 1.103.231,80 Decisão arbitral - 112.582,77€ Sentença - 403.790,00€. Recurso da CMG e do expropriado	1.103.231,80
OBSERVAÇÕES:	Acórdão da Relação do Porto decidiu pela condenação do Município de Gondomar ao pagamento da justa indemnização pela expropriação, no montante final total de 122.855,76 €.					

Acórdão do Tribunal da Relação do Porto decidiu pela condenação do Município de Gondomar ao pagamento da justa indemnização no montante final total de 122.855,76 €, sendo que esta decisão é definitiva e irrecorrível, pelo que, como o Município quando da decisão arbitral já havia depositado o montante de 112.582,77 €, efectuou o depósito do remanescente, ou seja, do montante de 10.262,99 €. Apesar de pagar a quantia atrás referida, o município não deu cumprimento do disposto no artigo 71º da CE, o que motivou a aplicação de multas, apesar deste incumprimento, o certo é que no acórdão proferido pela Relação, os cálculos exigidos pelo artigo 71º da CE já se encontravam efetuados. Assim, em 28/07/2016 foi requerido ao Tribunal a revogação das multas aplicadas. Aguarda-se decisão.

P0000010	Maria Margarida Casal Vieira	Município de Gondomar	Instância Local Civil	4009/11.4TBGDM	Recurso (€123.417,00) Decisão arbitral €48.550,00 Decisão judicial € 59.503,45	123.417,00
OBSERVAÇÕES:	(Transacção) €37.856,48.					

Não houve evolução verificada desde o último relatório já que neste processo se alcançou uma transacção, faltando apenas a conta de custos final. Processo findo

Relatório sobre a Evolução verificada entre Julho de 2016 e 13 de Setembro de 2016 - Acções Administrativas Especiais

NÚMERO	AUTOR	REU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	NATUREZA DA ACÇÃO	VALOR
P0000004	Maria José dos Santos Ferreira	Município de Gondomar	STA	1051/05.7-A	Pedido de Anulação de Despacho de indeferimento de operação urbanística, subsidiariamente deduziu um pedido de indemnização por danos causados de 100.000,00 €.	Ação Administrativa Especial	100.000,00
PEDIDO	Pedido de Anulação de Despacho de indeferimento de operação urbanística, subsidiariamente autor deduziu um pedido de indemnização por danos causados de 100.000,00 €. Emitiu Acórdão do TCA Norte que confirmou sentença de improcedência da acção no TAF, que havia absolvido o Réu do pedido. Após ter sido interposto Recurso de Revista pela Autora junto do STA foi já emitido Acórdão pela mesma Tribunal que recusou apelar o Recurso de Revista e confirmou o Acórdão do TCAN, já que estando o imóvel construído em área RAN e de reserva de produção florestal condicionada não é possível o licenciamento.						

Emitiu Acórdão do STA que recusou o Recurso de Revista e confirmou Acórdão do TCAN, que havia já mantido decisão do TAF do Porto, absolvendo o Município. Já foram apresentadas as competentes oulatas de parte para pagamento por parte da autora, que não teve vencimento.

P0000005	Diana 4 sll Café Unipessoal, Lda.	Município de Gondomar	TAFP	1492/13.3BEPRT	Impugnado acto administrativo praticado pelo Vereador, Eng.º Leonel Viana, que determinou o encerramento preventivo do estabelecimento e deduzido pedido de indemnização de 50.000,00 €.	Ação Administrativa Especial	50.000,00
PEDIDO	Impugnado acto administrativo praticado pelo Vereador, Eng.º Leonel Viana, que determinou o encerramento preventivo do estabelecimento por violação das normas de ruído e segurança, e deduzido pedido de indemnização de 50.000,00 €. Acórdão do TAF do Porto decidiu anular o acto de encerramento preventivo do estabelecimento mas absolveu a CMG dos restantes pedidos. Sentença transitada em julgado em 18 de Junho de 2014.						

Sentença absolviu parcialmente CMG do pedido - Processo findo

P0000006	José Armando Ferreira Martins e Maria Celista Martins Cruz	Município de Gondomar	TCAN	1673/06.4BEPRT	Pedido de anulação de acto de indeferimento em processo de licenciamento.	Ação Administrativa Especial	30.000,01
PEDIDO	Pedido de anulação de acto de indeferimento em processo de licenciamento. Emitiu sentença completamente favorável ao Município que viu ser confirmado acto de indeferimento do Processo de licenciamento. Autores interpuzeram Recurso para o TCAN e após prazo para contra-alegações pelo Município, aguarda-se emissão de Acórdão pelo TCAN.						

Emitiu Sentença pelo TAF do Porto completamente favorável ao Município que confirmou acto de indeferimento do Processo de licenciamento. Autores interpuzeram Recurso para o TCAN e após prazo para contra-alegações pelo Município, aguarda-se emissão de Acórdão.

P0000010	Lino Marques Ferreira Lagarteiro	Município de Gondomar	TAFP	3544/11.5BEPRT	Pedido de anulação de acto de indeferimento em processo de licenciamento.	Ação Administrativa Especial	30.000,01
PEDIDO	Pedido de anulação de acto de indeferimento em processo de licenciamento.						

Ação em que é patente o uso de meio processual impróprio e a excepção de litispendência, contudo ainda se aguarda prolação de sentença do TAF Porto desde Outubro de 2012. Além, as excepções invocadas pela CMG e pelos restantes contra-interessados foram corroboradas já pelo MJ.P no seu douto parecer. Sem evolução desde o último relatório.

P0000012	Maria José Santos Ferreira	Município de Gondomar	TAFP	2505/12.1BEPRT	Impugnação de acto de indeferimento de operação urbanística	Ação Administrativa Especial	30.000,01
PEDIDO	Pedido de anulação de indeferimento de operação urbanística.						

Não houve evolução desde o último relatório. Após fase de articulação e junção do processo instrutor, aguarda-se prolação de despacho sanador/sentença.

P0000014	S. Camões - Comércio de Automóveis, Lda	Município de Gondomar	TAFP	1652/08.2BEPRT	Pedidos de declaração de nulidade e anulabilidade de despachos de indeferimento de pedidos de licenciamento	Ação Administrativa Especial	30.000,01
PEDIDO	Pedidos de declaração de nulidade e anulabilidade de despachos de indeferimento de pedidos de licenciamento. Acção que se reveste de enorme complexidade técnica e que aguarda prolação de sentença após audiência de julgamento em que a autora conseguiu dar como provida variada factualidade com relevo.						

Ação julgada improcedente por acórdão do TAF Porto de 03/07/2015. Interposto recurso pela autora (Stand Camões) em 05/10/2015. Aguarda-se decisão do TCAN, sendo certo que o MJ.P, junto deste Tribunal se pronunciou no sentido de negar provimento ao recurso apresentado

31. OUT 2016

140
PCE

Relatório sobre a Evolução verificada entre Julho de 2016 e 13 de Setembro de 2016 - Acções Administrativas Especiais

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZ/AN-PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	NATUREZA DA ACÇÃO	VALOR
PO000016	Sociedade Protectora: Aníbal Porto	Município de Gondomar	TAFP	1756/11	Pedido de declaração de ilegalidade de deliberação da Câmara de 10 de Fevereiro de 2011 e condenação em prática de acto devido, por força de nulidades e anulabilidades várias requeridas pela autora. Pedido de condenação simultânea em indemnização no montante de 2.199.300,01 €.	Ação Administrativa Especial	2.199.300,01
PEDIDO	Pedido de declaração de ilegalidade de deliberação da Câmara de 10 de Fevereiro de 2011 e condenação em prática de acto devido, por força de nulidades e anulabilidades várias requeridas pela autora. Pedido de condenação simultânea em indemnização no montante de 2.199.300,01 €.						

Processo de elevada complexidade técnica, em que após realização da audiência prévia se encontram em curso negociações entre as partes para possível transacção que acubale os interesses das partes. Sem evolução desde último relatório. É o processo tecnicamente mais exigente e que carece de acompanhamento mais minucioso, embora esteja em curso processo negociado com a Direcção da Sociedade Protectora, a nível do comencioso é imperiosa cautela.

PO000017	STFP (Diana Moreira Marques)	Município de Gondomar	TAFP	3527/10.28EPRT	Pedido de anulação de acto de indolimento relativo à atribuição de prémios do desempenho.	Ação Administrativa Especial	15.000,00
PEDIDO	Pedido de anulação de acto de indolimento relativo à atribuição de prémios do desempenho.						

Não houve evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior. Acção intentada contra o município improcedente. Processo findo.

PO000018	Rui José Fernandes Magalhães	Município de Gondomar	TAFP	3175/12.28EPRT	Pedido de anulação da pena aplicada em processo disciplinar.	Ação Administrativa Especial	30.000,00
PEDIDO	Pedido de anulação de pena aplicada em processo disciplinar. Após ter sido notificado em Maio de 2014 da renúncia ao mandato de sua advogada, o autor que pretendia a anulação da sanção aplicada no processo disciplinar instaurado pela CMG, não constituiu advogado nem levantou a carta registada com a notificação.						

Sentença já transitada em julgado, CMG absolvida da instância porque autor não constituiu advogado após renúncia da sua advogada Dra. Delfa Ribeiro Neto, artº. 577 alí. II) do CPC e reclamadas custas de parte. Processo findo.

PO000021	STFPSV (Fernanda Martins)	Município de Gondomar	TAFP	2655/12.48EPRT	Pedido de condenação em pagamento do prémio de desempenho referente ao ano de 2008 à representada do autor.	Ação Administrativa Especial	487,36
PEDIDO	Pedido de condenação em pagamento do prémio de desempenho referente ao ano de 2008 à representada do autor. CMG efectuou o pagamento do prémio de desempenho referente ao ano de 2008 à representada do autor em Novembro de 2013.						

Sentença declarou a inutilidade superveniente de lide por força do pagamento do prémio de desempenho à associada do autor reportado ao ano de 2008, objecto da presente acção. A aguardar conta de custas.

PO000022	Luís Fernando Santos Silva	Município de Gondomar	TAFP	1615/14.95EPRT	Pedido de anulação de despacho que determinou a instauração de um processo disciplinar.	Ação Administrativa Especial	30.000,01
PEDIDO	Pedido de anulação do despacho que determinou a instauração de um processo disciplinar.						

Após peças processuais e após despacho interlocutório de indeferimento do Juiz, Interposto Recurso desse Despacho Judicial que não foi admitido pelo Juiz do TAF. A aguardar despacho saneador/sentença.

PO000023	Município de Gondomar	DGAL	TAFP	5/15.78EPRT	Pedido de anulação do despacho da DGAL que determinou a contribuição do Município para a FAM no montante de 2.834.885,87 €.	Ação Administrativa Especial	2.834.885,87
PEDIDO	Pedido de anulação do despacho da DGAL que determinou a contribuição do Município para a FAM no montante de 2.834.885,87 €.						

Após interposição de acção e contestação da DGAL, Município já replicou e pronunciou-se sobre as excepções deduzidas pela Ré. Aguarda despacho saneador.

31. OUT 2016

147
P. 147

Relatório sobre a Evolução verificada entre Julho de 2016 e 13 de Setembro de 2016 - Acções Administrativas Especiais

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZON/PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	NATUREZA DA ACÇÃO	VALOR
P0000027	Abel de Azevedo Alves	Município de Gondomar	TAPP	61/15.8BEPT	Pedido de condenação do Município na autorização da alteração das bases para serviços.		14.400,00 €
PEDIDO	Pedido de condenação do Município na autorização da alteração das bases para serviços.						

Após contestação e pronúncia do autor sobre as excepções invocadas, aguarda-se Despacho Sancionador a emitir pelo Juiz do Processo.

P0000029	Luís Fernando Santos Sá	Município de Gondomar	TAPP	2525/15.4BEPT	Pedido de anulação de despacho que aplicou a pena disciplinar de demissão.	Ação Administrativa Especial	30.000,01 €
PEDIDO	Pedido de anulação do despacho que aplicou a pena disciplinar de demissão.						

Após despacho intermunicípio de intermunicípio, FOI REQUERIDA PELO MUNICÍPIO A APENSAÇÃO DESTE PROCESSO AO PROCESSO N.º1413/14.8BEPT PORQUE ENVOLVE AS MESMAS

PARTES EM LITÍGIO, A ESPÉCIE DE PROCESSO É A MESMA E A QUESTÃO FUNDAMENTAL DE DIREITO A ORIRIR É EXACTAMENTE A MESMA.

P0000031	Lidia Machado, Silva Sampaio & Associados Sociedade de Advogados, RL	Município de Gondomar	TAPP	2757/14.2BEPT	Pedido de anulação de acto de extinção de contrato e de restabelecimento da situação que existia antes do acto.	Ação Administrativa Especial	22.435,20 €
PEDIDO	Pedido de anulação de acto de extinção de contrato de prestação de serviços e de restabelecimento da situação que existia antes do acto praticado.						

Após peças processuais das partes, a aguardar despacho sancionador/sentença.

P0000033	CIF Construções, S.A	Município de Gondomar	TAPP	1274/15.8BEPT	Pedido de declaração de anulação do acto de resolução do contrato de empreitada datado de 21 de Janeiro de 2015, para além disso pedido de condenação na libertação da garantia bancária no valor de 16.472,16 € e a devolução ao banco garante a condenação no pagamento dos danos emergentes e lucros cessantes verificados com a resolução do contrato.	Ação Administrativa Especial	329.443,21 €
PEDIDO	Pedido de anulação desta acção, porque envolve as mesmas partes em litígio, tem o mesmo forma de processo e o objecto das acções é o mesmo, no Proc.272/15.6BEPT.						

A aguardar despacho sancionador.

P0000034	CIF-Construções, S.A	Município de Gondomar	TAPP	272/15.8BEPT	Pedido de condenação no pagamento de 67.250,54 € resultante da resolução unilateral de contrato e alegadas retenções de montantes.	Ação Administrativa Especial	67.250,54 €
PEDIDO	Pedido de condenação no pagamento de 67.250,54 € resultante da resolução unilateral de contrato e alegadas retenções de montantes referentes a contrato de empreitada, por incumprimento da Autora.						

Após peças processuais, à aguardar despacho do Juiz.

31 OUT 2016

142
Bleu

FISCAL

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N. PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR

P0000185	Município de Gondomar	Fazenda Publica	TAFP	1783200906038727	CONTRA ORDENAÇÃO FIS	1.140,32
PEDIDO	Impugnação do ato de liquidação do IVA referente a Setembro de 2009.				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Apresentação de defesa a 4.8.2011

P0000190	Município de Gondomar	Fazenda Publica	TAFP	1783200906033806	CONTRA ORDENAÇÃO FIS	1.802,47
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de liquidação do IVA referente a Julho de 2009				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Defesa apresentada na repartição de finanças a 28/12/2009

P0000200	Fazenda Publica	Município de Gondomar	TAFP	599/06.8BEPRT	CONTRA ORDENAÇÃO FIS	674.061,11
PEDIDO	Impugnação fiscal dos juros compensatórios do IVA.				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Parecer do MP no qual a impugnação deverá ser julgada procedente.

P0000201	Fazenda Publica	Município de Gondomar	CONSTITUCIONAL	2150/07.3BEPRT	RECURSO CONTRA ORDEN	30.000,00
PEDIDO					FASE	RECURSO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

04/09/14 Entrada no Escritório

P0000202	Fazenda Publica	Município de Gondomar	TAFP	2146/07.5BEPRT	RECURSO CONTRA ORDEN	21.891,67
PEDIDO	Tributação do IVA dos valores pagos pelas águas de gondomar resultantes do contrato de concessão, anos 2001 e 2002.				FASE	RECURSO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Recurso para o tribunal da relação

P0000292	Rogério Pinto Monteiro	Município de Gondomar	TAFP	922/15.4BEPRT	EXECUÇÃO FISCAL	298,50
PEDIDO					FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/15 Apresentada contestação

31. OUT 2016

143
Deu

FISCAL

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000298	Município de Gondomar	Elmóveis	TAFP	2317/15.0BEPRT	EXECUÇÃO FISCAL	3.387,02
PEDIDO	Reclamação da penhora em processo de execução fiscal.				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/06/16 Sentença improcedente favorável para o município
 07/06/16 Entrega na CMG

P0000300	Elmóveis	Município de Gondomar	TAFP	2478/15.0BEPRT	EXECUÇÃO FISCAL	3.387,02
PEDIDO	Reclamar atos do chefe rio processo de execução fiscal				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

07/06/16 Sentença improcedente favorável ao município
 07/06/16 Entrega na CMG

TOTAL DE PROCESSOS : 8

31. OUT 2016

164
Fls.

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO\N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000003	Município de Gondomar	Maria Rosa Moreira e Margarida Pereira	GONDOMAR	1280/11.1TBGDM	CIVIL	1.935,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
03/06/15	diligências da penhora em curso					
P0000004	Maria de Lurdes Moreira Cunha	Município de Gondomar	GONDOMAR	2859/06.9TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
06/09/14						
P0000005	Município de Gondomar	Maria Natália Ramos Costa/ Alfredo Monteiro	GONDOMAR	3193/12.0 TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
06/09/14	Transitou para o gabinete do juiz contencioso a 15.1					
P0000008	Município de Gondomar	Maria Soledade Mesquita Seixas / António Delfim Oliveira	GONDOMAR	3549/11.8TBGDM	CIVIL	2.870,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa e para entrega.				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
03/06/15	Marcação para entrega					
P0000009	Município de Gondomar	Maria de Fátima Moreira Matos	GONDOMAR	4153/09.8TBGDM	CIVIL	933,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa numa dívida de relativa a arrendamento. Até agora não foram encontrados bens penhorados.				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
03/06/15	Penhora					
P0000010	Município de Gondomar	Maria de Fátima Pires Fernandes	GONDOMAR	648/08.5TBGDM	CIVIL	1.255,00
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
24/03/15	Entregue no Município					

31. OUT 2016

45
Heu

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	REU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000011	Município de Gondomar	Maria de Fatima Campos Oliveira	GONDOMAR	211/08.0 TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

12/03/15 Entregue no Município

P0000012	Município de Gondomar	Maria Manuela Loureiro Salas TAVARES	GONDOMAR	4031/08.4TBGDM	CIVIL	3.190,00
PEDIDO	Processo executivo para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

25/03/15 Entregue na Câmara para arquivo

P0000013	Município de Gondomar	Maria Elisa Santos Rodrigues	GONDOMAR	4560/08.2TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

12/03/15 Entregue no município

P0000015	Município de Gondomar	Maria Cristina Fernandes Pinto Mirance	GONDOMAR	1317/08.1TBGDM	CIVIL	3.191,00
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

25/03/15 entregue na Câmara

P0000016	Município de Gondomar	Augusto Pedro Lopes Fernandes	GONDOMAR	1544/11.4TBGDM	CIVIL	2.208,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa duma sentença. Locado já entregue.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

15/07/16 Alteração de AE por óbito

P0000020	Município de Gondomar	Armindo Manuel Ferreira Marques / Maria Jesus Correia Azevedo Marques	GONDOMAR	2734/10.2TBGDM	CIVIL	14.000,00
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa cujo título executivo e sentença condenatória				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/11/15 Mudança de AE por óbito

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	REU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000021	Município de Gondomar	Ana Paula Santos Pereira Lopes / Jose Carlos Lopes	GONDOMAR	3004/03.8TBGDM	CIVIL	3.240,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Processo extinto entregue na Câmara.

P0000022	Município de Gondomar	Artur Alcínio Conceição Silva	GONDOMAR	2534/06.4TBGDM	CIVIL	2.730,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa				FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Entrada no Escritório

P0000023	Município de Gondomar	António Alves Ramalho/Maria de Lurdes Sá Santos	GONDOMAR	2881/6.5TBGDM	CIVIL	2.171,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	JULGAMENTO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/08/15 Diligências de penhora em curso

P0000024	Município de Gondomar	Artur Jorge Barbosa Vieira	PORTO	4770/14.0TBPTRT	CIVIL	3.077,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

27/03/15 entregue na câmara

P0000025	Município de Gondomar	António Fernando Galvão Rocha / Maria da Fatima Silva Cardoso	GONDOMAR	3284/08.2TBGDM	CIVIL	3.449,00
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Processo extinto entregue na câmara

P0000027	Município de Gondomar	Augusto José Teixeira Botelho / Anabela Mota Botelho Bernardo	GONDOMAR	3126/10.9TBGDM	CIVIL	12.175,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa, originada por rendas em atraso.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/08/15 Diligências de penhora em curso

31. OUT 2016

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	REU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000028	Município de Gondomar	Augusto Neves Teixeira	GONDOMAR	3324/03.1TBGDM-A	CIVIL	3.441,00
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa, na qual o título executivo é uma sentença condenatória.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/06/15 Diligências de penhora em curso

P0000030	Município de Gondomar	Antonio Manuel Silva Cardoso	GONDOMAR	4107/10.8TBGDM	CIVIL	2.385,00
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Pedido de informação do AE a ver se o imóvel já havia sido entregue.

P0000031	Município de Gondomar	Jorge Ribeiro/Sónia Moreira	GONDOMAR	2503/05.4TBGDM	CIVIL	
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Processo findo por inexistência de bens a 17/12/14, Pagamento parcial.

P0000032	Município de Gondomar	Joaquim Silva Vieira	GONDOMAR	1278/11.0TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

27/03/15 Entrega na Câmara

P0000033	Município de Gondomar	Joaquim Fernando Silva Pereira/Rosa Maria Ribeiro Moreira	GONDOMAR	1502/11.9TBGDM	CIVIL	2.016,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

15/10/15 Averiguação sobre a existência de bens.

P0000034	Município de Gondomar	Joaquim Faria Alves/maria Ascensão Teixeira Sousa Faria	GONDOMAR	4558/09.9TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Processo extinto desde 22-10-2013

P0000035	Município de Gondomar	João Manuel Marinho	GONDOMAR	3773/10.6TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Execução extinta por insuficiência de bens a 20.05.14

31. OUT 2016

248
W Gu

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	REU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000036	Município de Gondomar	Isidoro Silva Belchior/Maria Madalena Moura Peixoto	GONDOMAR	1272/11.5TBGDM	CIVIL	3.233,00
PEDIDO	Execução para entrega.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

19/05/15 Extinta por inutilidade superveniente da lide

P0000037	Município de Gondomar	João Augusto Pacheco Soares/margarida Conceição Azevedo Soares	GONDOMAR	1392/11.1TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Execução extinta a 4-12-12 por inutilidade superveniente da lide

P0000038	Município de Gondomar	João Manuel Almeida Castro	GONDOMAR	464/08.4TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Execução extinta a 20-05-2014 por inutilidade superveniente da lide

P0000040	Município de Gondomar	Jose Augusto Cunha Ferreira/Isabel Maria Martins Monteiro	GONDOMAR	4423/09.1TBGDM	CIVIL	3.872,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por não pagamento de rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/06/15 Diligências de penhora

P0000041	Município de Gondomar	Isabel Maria Marinho Magalhães / Armando Manuel Barbosa Moura Silva	PORTO	3119/11.9TBGDM-A	CIVIL	839,00
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa, por resolução judicial de contrato de arrendamento.				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/06/15 Marcação para entrega

P0000042	Município de Gondomar	Isabel Cristina Ribeiro Teles / Vitor Manuel Santos Pedro	GONDOMAR	3914/10.6TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Findo, Ordem da Dr.ª Carlota a 7/4/2014 para o processo ir à conta.

31. OUT 2016

169
Klein

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000043	Município de Gondomar	Honório Alexandre Guimarães / Maria Emília	GONDOMAR	77/04.0TBGDM	CIVIL	3.527,00
PEDIDO	Execução para entrega de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

18/02/15 Diligências de penhora em curso

P0000044	Município de Gondomar	GRacinda Silva Castro / Serafim Silva Santos	GONDOMAR	3152/11.0TBGDM	CIVIL	4.028,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

14/10/14 Devedora aqui executada declarada insolvente

P0000046	Município de Gondomar	Floribela Maria Antas Moura de Sousa / Eduardo Manuel Barreto Sousa	GONDOMAR	4301/09.4TBGDM	CIVIL	2.491,00
PEDIDO	Execução para entrega de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/06/15 Pedido de informação de NIB

P0000047	Município de Gondomar	Antonio Serafim Machado Pinto / Celeste Barbosa Almada Pinto	GONDOMAR	3368/03.3TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Execução extinta nos termos do Art. 51º do CCJ desde 01-06-2004

P0000048	Município de Gondomar	Antonio Teixeira Soares / Herminia Sousa	GONDOMAR	163/08.7TBGDM	CIVIL	3.571,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Execução extinta desde 17/10/13

P0000050	Município de Gondomar	Carlos Silva Nogueira / Adelaide Grilo	GONDOMAR	3751/07.5TBGDM	CIVIL	3.220,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	VENDA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

09/03/15 Venda de bens em curso

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000051	Município de Gondomar	Antonio Moreira Guimaraes	GONDOMAR	4618/09.8TBGDM	CIVIL	14.000,00
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa				FASE	FINDO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

27/02/15 Suspensão por falecimento do executado

P0000052	Município de Gondomar	Antonio Moreira Guimaraes	GONDOMAR	4679/09.0TBGDM	CIVIL	3.186,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

27/02/15 Suspensão por falecimento

P0000053	Município de Gondomar	Carlos Alberto costa Cruz / Maria de Fatima Teixeira Carvalho Cruz	GONDOMAR	4615/09.3TBGDM	CIVIL	5.349,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

07/12/14 Varias diligencias de penhora sem sucesso

P0000054	Município de Gondomar	Carlos alberto Costa Cruz / Maria de Fatima Teixeira Carvalho Cruz	GONDOMAR	5168/14.6TBPRT	CIVIL	45.550,00
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa por resolução do contrato de arrendamento				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/05/15 à espera da marcação da diligencia de entrega

P0000055	Município de Gondomar	Carlos Alberto costa Cruz / Maria de Fatima Teixeira Carvalho Cruz	GONDOMAR	2855/06.6TBGDM	CIVIL	3.868,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	VENDA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/05/15 Venda

P0000056	Município de Gondomar	Carilindo Silva Araujo / Margarida Moura Pinto	GONDOMAR	4504/09.5TBGDM	CIVIL	5.325,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

01/03/15 Diligencias de penhora em curso

P0000057	Município de Gondomar	Carla Alexandra Pereira Avante Amaro / Jose Pinto Amaro	GONDOMAR	1316/08.3TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Execução extinta a 04/04/14. Processo entregue na Camara

31. OUT 2016

157
Ceu

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000058	Município de Gondomar	Camila Monteiro dos Santos / Serafim Antonio Cruz Coutinho	GONDOMAR	4793/09.1TBGDM	CIVIL	1.893,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

22/06/15 Indeterminado da reclamação.

P0000060	Município de Gondomar	Armando Silva Moreira / Laurinda Fernanda Rodrigues Moreira	GONDOMAR	1277/11.1TBGDM	CIVIL	7.710,67
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por atraso no pagamento das rendas.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

09/03/15 Já se encontra penhorada a quantia de 1400,00 €.

P0000061	Município de Gondomar	Antonio Vieira Mota / Ana Mota	GONDOMAR	72/04.9TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Processo extinto por transação celebrada nos autos. Entregue na camera

P0000062	Município de Gondomar	Antonio Vieira Mota / Ana Mota	GONDOMAR	2005/08.4TBGDM	CIVIL	4.764,75
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/06/15 À espera da marcação para entrega.

P0000063	Município de Gondomar	Arminda Manuela Silva Vidal / Damiao Carlos Monteiro Almeida	GONDOMAR	3550/11.0TBGDM	CIVIL	6.500,62
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

28/05/15 extinção da instância

P0000064	Município de Gondomar	Antonio Vitorino Silva Pinto / Maria de Fatima Pires	GONDOMAR	1500/11.2TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Findo por inexistência de bens. 26.9

P0000065	Município de Gondomar	Carmina Maria Oliveira Almeida	GONDOMAR	3544/08.2TBGDM	CIVIL	1.495,65
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

28/02/15 Pedido de apreensão do veículo penhorado nos autos

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000066	Município de Gondomar	Maria Aurora Vieira	GONDOMAR	1315/08.5TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Enviei nota de honorários do AE a 10.11. Nº 7 do arquivo

P0000067	Município de Gondomar	Maria Manuela / Antonio Santos Silva	GONDOMAR	4218/08.3TBGDM	CIVIL	3.237,47
PEDIDO					FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

19/05/15 Envio ao tribunal a requerer a substituição pela Cidália Santos

P0000068	Município de Gondomar	Maria do Carmo Ferreira da Silva	GONDOMAR	3752/07.3TBGDM	CIVIL	4.033,51
PEDIDO	Execução para entrega de quantia certa. Devedora declarada insolvente. Município Reclamou os seus créditos no processo de insolvência				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/03/15 Requerida a citação edital da executada

P0000069	Município de Gondomar	Sergio Bruno Magalhães Alves	GONDOMAR	462/09.8TBGDM	CIVIL	648,54
PEDIDO	Execução de sentença transitada em julgado do processo crime, por furto nas piscinas municipais de S. Pedro da Cova em 2009.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/06/15 diligências de penhora em curso

P0000070	Município de Gondomar	Maria Oliveira /Zetelino Oliveira	GONDOMAR	3139/11.3TBGDM	CIVIL	3.767,87
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

28/05/15 Findo por desistência

P0000072	Município de Gondomar	Zetelino Mario Pessoa Pascoal Costa /Nelson Manuel Almeida Soares Costa	GONDOMAR	3126/11.2TBGDM	CIVIL	2.689,61
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

15/03/15 Aguarda impulso processual não foram encontrados bens penhoráveis

P0000073	Município de Gondomar	Susana Alexandra Rodrigues Sousa e Viriato	PORTO	5172/14.4TBPRT	CIVIL	748,48
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

15/03/15 Ainda não houve entrega do locado

31. OUT 2016

153
Kleu

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000075	Município de Gondomar	Vitor Jose Moreira Silva Ferreira	GONDOMAR	266885/08.0YIPR	CIVIL	1.184,36
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por não liquidação de rendas,				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
30/03/15	Tentativa de localização do veículo penhorado					
P0000077	Município de Gondomar	CArmina Maria Oliveira de Almeida	GONDOMAR	3127/10.7TBGDM	CIVIL	4.392,40
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
20/11/15	Substituição de AE po obito					
P0000079	Município de Gondomar	Maria Arminda Silva miranda	GONDOMAR	3283/08.4TBGDM	CIVIL	4.392,40
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por não pagamento de rendas				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
03/06/15	Tentativa de penhora na atual habitação da executada					
P0000080	Município de Gondomar	Jose Jesus Rodrigues	GONDOMAR	2863/06.7TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
08/09/14	Inexistencia de bens penhoraveis. Findo Entrega na Camara					
P0000081	Município de Gondomar	Maria Alice Silva Rocha	GONDOMAR	2968/11.2TBGDM	CIVIL	13.912,94
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
14/04/15	Diligencias de penhora em curso					
P0000082	Município de Gondomar	Jose domingos Alves moura	GONDOMAR	3537/08.0TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
08/09/14	Execução finda desde 28/05/2012. Processo entregue na CMG					
P0000083	Município de Gondomar	Jose da Rocha Lopes Carreira	GONDOMAR	4233/05.5TBGDM	CIVIL	11.833,58
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa pro rendas em atraso resultantes dum contrato de arrendamento para comercio e industria.				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
30/03/15	Tentiva de venda do veículo					

31 OUT 2016

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000084	Município de Gondomar	Jose Carlos Vasconcelos Nogueira	GONDOMAR	3352/10.0TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 corte final enviada a 2.10. nº 2 do arquivo

P0000085	Município de Gondomar	Sandra Cristina Ferreira Santos / Sergio Manuel Santos Rolindo	GONDOMAR	3110/11.5TBGDM	CIVIL	2.562,86
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Locado entregue, mas a dívida ainda existe

P0000086	Município de Gondomar	Rui Manuel Moreira Araujo / Zulmira dos Santos oliveira	GONDOMAR	2947/10.7TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Processo extinto por falta de bens, a 22/07/14. Entregue na CMG

P0000087	Município de Gondomar	Fernanda Maria Ferreira dos Santos Carmo / Rui Sousa Ferreira	GONDOMAR	3104/11.2TBGDM	CIVIL	6.920,45
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa.				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 A entrega ainda não foi realizada, solicitei esclarecimentos à AE

P0000088	Município de Gondomar	Paula Cristina Pinto da Silva	GONDOMAR	165/08.3TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Processo extinto por pagamento desde 28/05/12. Entregue na CMG

P0000089	Município de Gondomar	Paulo Jorge Teixeira	GONDOMAR	1334/08.1TBGDM	CIVIL	1.997,80
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Penhora do salário do executado.

P0000090	Município de Gondomar	Rosa Maria Santos Miranda	GONDOMAR	2488/10.2TBGDM	CIVIL	4.913,96
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por resolução do contrato de arrendamento e atraso no pagamento das rendas.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

19/03/15 Diligências de penhora em curso

31. OUT 2016

255
P. 100

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000091	Município de Gondomar	Raul Pereira de Sousa / Maria Cidália Barbosa Silva Sousa	GONDOMAR	3575/08.7TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
08/08/14	Nº4 do arquivo. Declarado extinto a 30.10					
P0000093	Município de Gondomar	Jose Augusto Machado Oliveira	GONDOMAR	3224/08.5TBGDM	CIVIL	705,39
PEDIDO	Notificação judicial avulsa, nunca foi interposto qualquer processo executivo				FASE	FINDO
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
03/06/15	Diligencia para entrega					
P0000094	Município de Gondomar	Sofia Graça Sousa Cardoso Carvalho	GONDOMAR	3782710.8TBGDM	CIVIL	2.093,60
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
20/11/15	Substituição de AE por falecimento					
P0000097	Município de Gondomar	Maria de Lurdes Pereira Queiros / Fernando da Silva Matos	GONDOMAR	1270/11.4TBGDM	CIVIL	14.000,00
PEDIDO	Execução duma sentença de despejo				FASE	ENTREGA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
30/03/15	Já houve entrega do locado					
P0000098	Município de Gondomar	Maria Eufrasia Barbosa sousa	GONDOMAR	3545/08.4TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
08/09/14	Processo findo por ordem do município a 23/05/2014					
P0000099	Município de Gondomar	Maria Eufrasia Barbosa Sousa	GONDOMAR	3545/08.0TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
08/09/14	Processo extinto por falta de impulso. Entregue na CMG					
P0000100	Município de Gondomar	Maria Fernanda Costa Santos Ribeiro / Julio Cardoso Ribeiro	GONDOMAR	750/10.3TBGDM	CIVIL	2.973,31
PEDIDO	execução para entrega de coisa certa, realizado acordo de pagamento				FASE	SUSPENSÃO
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
30/03/15	Execução suspensa					

31. OUT 2016

156
Ker

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZ/O.N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000102	Município de Gondomar	Maria LAurinda da Costa BRanco	GONDOMAR	69/04.9TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/09/14 Execução extinta a 20-11-2011. Processo entregue na CMG.

P0000103	Município de Gondomar	Maria Jose Lemos Pinto Neves / Antonio Manuel Teixeira	GONDOMAR	3101/11.6TBGDM	CIVIL	3.318,39
PEDIDO	Ação de despejo por falta de pagamento de rendas requerendo a resolução do contrato de arrendamento.				FASE	FINDO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Nunca foi interposto processo executivo da sentença.

P0000104	Município de Gondomar	Maria Irene Pinto Neves	GONDOMAR	74/04.5TBGDM	CIVIL	3.688,72
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por dívida resultante da resolução do contrato de arrendamento por falta de pagamento das rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

18/03/15 Aguarda despacho que ordene a citação edital

P0000134	Município de Gondomar	Margarida Carmo Santos Martins	GONDOMAR	3160/12.4TBGDM	CIVIL	106,40
PEDIDO	Execução por falta de pagamento de rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Diligências de penhora. Penhora de saldos bancários

P0000135	Município de Gondomar	Marcia Patricia Coimbra Carvalho	GONDOMAR	2588/10.9TBGDM	CIVIL	2.096,27
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	VENDA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

27/07/16 Pedido de honorários cidaia

P0000136	Município de Gondomar	Manuel Pinto Rodrigues / Maria Conceição Soares Pereira	GONDOMAR	5106/14.6TB8PRT	CIVIL	4.141,94
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

18/03/15 Diligências de penhora em curso

P0000137	Município de Gondomar	Manuel Martins Barbosa Serrilhaia	GONDOMAR	4785/09.0TBGDM	CIVIL	18.323,09
PEDIDO					FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

18/02/15 Diligências de penhora em curso

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000136	Município de Gondomar	Manuel Fernando Peixoto Cunha	GONDOMAR	5153/09.0TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Ação extinta a 03/03/14. Entregue na Camara

P0000138	Município de Gondomar	Manuel Fernando Machado	GONDOMAR	2485/10.8TBGDM	CIVIL	10.056,37
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa, cujo título executivo é uma injunção, por falta de pagamento de rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

19/03/15 Diligências de penhora em curso

P0000141	Município de Gondomar	Ludovina Ferreira Pinto Silva	GONDOMAR	267/06.5TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 PProcesso extinto a 14-05-15 por falta de pagamento de provisão. Entregue na CMG

P0000143	Município de Gondomar	Julia Meireles / Domingos Barbosa	GONDOMAR	4030/08.6TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Extinta por inexistência de bens a 23.10.14. Entregue na CMG

P0000144	Município de Gondomar	Julia Meireles / Domingos Barbosa	GONDOMAR	4694/07.8TBGDM	CIVIL	5.207,58
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de liquidação das rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

14/07/16 Pedido de honorários da cidadã

P0000145	Município de Gondomar	Jose Sousa Mota	GONDOMAR	4034/08.4TBGDM	CIVIL	5.669,73
PEDIDO					FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

04/04/15 Tentativa de apreensão do veículo sem sucesso. Pedido de apreensão informatizado a nível nacional

P0000147	Município de Gondomar	Palma Nazare / Francim Oliveira	GONDOMAR	1172/04.0TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Execução declara extinta desde 18-11-13. Processo entregue na CMG

P0000148	Município de Gondomar	Jose Fernando Sousa Silva	GONDOMAR	4543/09.2TBGDM	CIVIL	655,80
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por atraso no pagamento das rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

27/03/15 Pedido de indicação de bens a penhora nos termos do art. 755º do CPC

31. OUT 2016

158

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000154	Município de Gondomar	Jose Antonio Jesus Gonçalves	GONDOMAR	186/06.1TBGDM	CIVIL	2.098,58
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

15/02/15 Venda por negociação particular

P0000155	Município de Gondomar	Carla Cristina Soares Ferreira / João António Lima Almeida	GONDOMAR	87/04.2TBGDM	CIVIL	1.421,09
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por atraso no pagamento das rendas				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

14/04/15 Executado informou aos autos que a dívida já se encontrava liquidada

P0000156	Município de Gondomar	Jose António Gomes Arouca	GONDOMAR	4786/09.0TBGDM	CIVIL	1.674,82
PEDIDO	Execução para entrega de quantia certa por falta de pagamento das rendas				FASE	JULGAMENTO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Notificação para penhora de quinhão hereditário

P0000158	Município de Gondomar	João Paulo Pires Sousa	GONDOMAR	4563/09.0TBGDM	CIVIL	627,74
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por não pagamento das rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Diligências de penhora em curso

P0000158	Município de Gondomar	João Neves da Costa	GONDOMAR	19/04.2TBGDM	CIVIL	3.888,90
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa				FASE	RECURSO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Recurso interposto pela CMG a 20.02.14

P0000160	Município de Gondomar	Jose Ribeiro / Maria João Silva	GONDOMAR	2862/06.9TBGDM	CIVIL	2.512,76
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Penhora de salários, entrega de resultado a exequente a 7/2/15

P0000181	Município de Gondomar	Jose Adriano Ribeiro / Maria Jose Silva	GONDOMAR	4896/07.4TBGDM	CIVIL	11.000,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Diligências de penhora em curso

P0000162	Município de Gondomar	Jose António Silva Cerqueira Rodrigues	GONDOMAR	5154/09.8TBGDM	CIVIL	12.261,97
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Diligências de penhora em curso

31. OUT 2016

159
Pelo

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	REU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000176	Município de Gondomar	Ana Cristina Mendes Santos Claro	GONDOMAR	3438/11.4TBGDM	CIVIL	14.000,00
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa por resolução do contrato de arrendamento.				FASE	ENTREGA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
30/03/16	Entrega do locado					
P0000185	Município de Gondomar	Carla Iolanda Torres Cardoso / Ana Paula Pereira Silva Vieira	GONDOMAR	42/05.0TBGDM	CIVIL	51.908,10
PEDIDO	Execução de sentença de processo crime.				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
17/02/16	Nota de depósito autônomo no valor de 3980,00					
P0000203	Município de Gondomar	Sandra Mônica Silva Pereira Leal / Alberto Augusto Ferreira Barbosa	GONDOMAR	5090/09.8TBGDM	CIVIL	4.582,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas.				FASE	JULGAMENTO
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
30/03/15	Diligências de penhora					
P0000205	Município de Gondomar	Deilm Manuel Sousa Teixeira / Maria Judite Soares Almeida	GONDOMAR	4155/09.0TBGDM	CIVIL	1.516,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento das rendas				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
31/03/15	Diligências de penhora em curso					
P0000207	Município de Gondomar	Ermelinda Cristina Pinto Tavares	GONDOMAR	213/08.7TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
19/09/14	Entrada no Escritório					
P0000208	Município de Gondomar	Sergio Filipe Ferreira Moreira /Elsa Maria Neves Gonçalves	GONDOMAR	5037/14.0TBPRT	CIVIL	14.000,00
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por falta de pagamento de rendas.				FASE	PENHORA
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
20/11/15	Substituição de AE por obito					
P0000210	Município de Gondomar	Emanuel Jose Gonçalves Mesquita	GONDOMAR	2589/10.7TBGDM	CIVIL	14.000,00
PEDIDO					FASE	
Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior						
19/09/14	Entrada no Escritório					

31. OUT 2016

160
Pelo

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZÓ/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR

P0000211	Município de Gondomar	Cristina Maria Alves Ribeiro	GONDOMAR	266889/08.2YIPR	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

19/09/14 Entrada no Escritório

P0000212	Município de Gondomar	Emília Neves Moura Carneiro	PORTO	5040/14.0T8PRT	CIVIL	14.000,00
PEDIDO	Execução para entrega de coisa certa em que o título executivo é uma notificação judicial avulsa.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

31/03/15 Os executados procederam ao pagamento parcial da dívida execução parada.

P0000215	Município de Gondomar	Emelinda Alexandra Mota Pinto	GONDOMAR	4617/09.0TBGDM	CIVIL	5.163,50
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por dívidas de rendas				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

28/05/15 Transacção

P0000216	Município de Gondomar	Eugenio Joao Ferreira de Sousa	GONDOMAR	3655/04.1TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	FINDO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

19/09/14 Entrada no Escritório

P0000217	Município de Gondomar	Fernanda Maria Pinto Sampaio da Cruz	GONDOMAR	2675/10.3TBGDM	CIVIL	1.304,07
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por dívidas de rendas.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

25/03/15 Diligências de penhora em curso

P0000218	Município de Gondomar	Fernando Adrião Moreira Lisboa	GONDOMAR	30/05.6PAGDM	CIVIL	746,55
PEDIDO	Execução duma sentença proferida em processo crime por furto.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Diligências de penhora em curso

P0000220	Município de Gondomar	Aida do Carmo da Silva Monteiro / Fernando Silva	GONDOMAR	3525/10.6TBGDM	CIVIL	4.155,37
PEDIDO	Execução para pagamento de quantia certa por rendas em atraso.				FASE	PENHORA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

31/03/15 Requerido o levantamento de sigilo fiscal

31. OUT 2016

161
Out

EXECUTIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000221	Município de Gondomar	Fernanda Pereira Santos Magalhães	GONDOMAR	2505/06.0TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

10/03/15 Não existem bens penhoráveis

P0000225	Município de Gondomar	Isabel Maria Correia Lima	GONDOMAR	3823/10.9TBGDM	CIVIL	
PEDIDO					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

11/03/15 Passou para o pre contencioso

P0000307		Município de Gondomar	ACT	191600064	PENAL	612,00
PEDIDO	Não cumprimento do descanso diário obrigatório				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

24/02/16 Apresentada defesa

TOTAL DE PROCESSOS : 119

ADMINISTRATIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR

P0000186	Iberking Restaurant SA	Município de Gondomar	TAFP	3045/13.48EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	744,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de indeterimento da cobrança das taxas e licenças de publicidade do ano de 2013				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

17/08/15 Prazo para alegar

P0000187	Repsol Portuguesa SA	Município de Gondomar	TAFP	1706/12.78EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	3.112,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de renovação das taxas e licenças de publicidade do ano de 2012				FASE	ALEGAÇÕES

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

11/02/16 Liquidação taxa de justiça

P0000199	Município de Gondomar	Fazenda Publica	TAFP	3200/06.68EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	992.901,00
PEDIDO	Reclamação da liquidação de IVA dos anos de 2001 a 2005				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

04/06/15 Espera da sentença

P0000251	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1557/14.48EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	182,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas de publicidade relativas ao ano de 2014				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

17/11/15 Alegações da contra parte

P0000255	Petroleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2677/11.28EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	462,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança da taxa de publicidade relativa ao ano de 2010.				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

11/11/14 Entrada no Escritório

P0000256	Petroleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	1670/12.248EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	3.652,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de indeterimento da renovação das taxas e licenças relativas ao ano de 2012				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

20/11/15 Aguarda notificação para alegar

P0000257	Petroleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2126/10.08EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	897,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança das taxas e licenças de publicidade do ano de 2010.				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/06/15 Parecer do MP pela absolvição do Município

31. OUT 2016

163
066

ADMINISTRATIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000258	Petroleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	1758/10.48EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	908,00
PEDIDO	Impugnação do ato de indeferimento tácito da renovação da licença de publicidade do ano de 2010				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

11/03/16 Sentença improcedente a favor do município

P0000259	Petroleos de Portugal	Município de Gondomar	TAFP	2935/088EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	633,00
PEDIDO	Impugnação do ato de cobrança das taxas de publicidade relativas ao ano de 2008				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

20/11/14 Aguarda sentença

P0000260	Município de Gondomar	Iberusa	TAFP	1878/08.58EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	409,00
PEDIDO	Impugnação Judicial do ato de cobrança de taxa e licença relativa ao ano de 2008				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

21/01/15 Custas

P0000261	IBerking	Município de Gondomar	TAFP	1514/07.78EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	361,00
PEDIDO	Impugnação Judicial do ato de cobrança da taxa de publicidade relativa ao ano de 2007				FASE	RECURSO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

18/02/16 Totalmente improcedente

P0000262	Firmovem	Município de Gondomar	TAFP	1877/08.78EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	653,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxa de publicidade relativa ao ano de 2008				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

25/02/16 Junção da taxa de justiça

P0000263	TV cabo	Município de Gondomar	TAFP	1234/08.98EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	5.532,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxa de publicidade relativa ao ano de 2007				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

12/11/14 Aguarda sentença

P0000264	Iberking	Município de Gondomar	TAFP	1876/08.98EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	351,00
PEDIDO	Impugnação do ato de cobrança de taxa de publicidade relativa ao ano de 2007				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

12/11/14 Aguarda sentença

31 OUT 2016

164
P66

ADMINISTRATIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000265	Zon tv cabo	Município de Gondomar	TAFP	1989/09.58EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	1.065,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças relativas ao ano de 2009				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

19/02/16 Sentença totalmente procedente contra o município

P0000266	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1972/09.58EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	780,00
PEDIDO	Impugnação Judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativas ao ano de 2009				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

04/06/15 Sentença favorável

P0000267	Firmovem	Município de Gondomar	TAFP	1513/07.98EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	637,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas e licenças de publicidade relativas ao ano de 2007				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

24/11/14 Sentença favorável ao Município

P0000268	Firmovem	Município de Gondomar	TAFP	3039/13.28EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	420,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas de publicidade relativas ao ano de 2013				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/15 Alegações

P0000269	Iberking	Município de Gondomar	TAFP	1975/09.08EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	743,00
PEDIDO	Impugnação Judicial do ato de cobrança de taxas de publicidade relativas ao ano de 2009				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

12/11/14 Aguarda sentença

P0000270	Elmóveis	Município de Gondomar	TAFP	2050/04.9	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	180.925,00
PEDIDO	Impugnação Judicial do ato de cobrança de licenças				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

06/04/16 Notificação da interposição de recurso por parte da elmóveis

P0000271	MOP	Município de Gondomar	TAFP	2571/09.38EPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	75.123,00
PEDIDO	Impugnação do ato de cobrança da taxa de publicidade relativa ao ano de 2007, requerendo a sua redução para o valor de 22468,00 €				FASE	RECURSO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

20/11/14 Recurso STA

31. OUT 2016

165
060

ADMINISTRATIVO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000272	Zon Tv Cabo	Município de Gondomar	TAFP	1435/09.9BEPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	5.728,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas de publicidade relativas ao ano de 2008				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

22/06/15 Indeferimento da reclamação de custas de parte

P0000273	Iberking	Município de Gondomar	TAFP	1974/09.1BEPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	693,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de indeferimento da cobrança das taxas relativas ao ano de 2009				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

12/12/14 Pagamento da taxa de justiça

P0000274	Iberusa	Município de Gondomar	TAFP	1675/12.3BEPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	188,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de indeferimento das taxas e licença relativas ao ano de 2012				FASE	SENTENÇA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

16/12/14 Sentença totalmente improcedente a favor do município

P0000277	Iberking	Município de Gondomar	TAFP	1556/14.2BEPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	748,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxas relativas ao ano de 2014				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

15/02/15 Apresentada contestação

P0000281	Frimovem	Município de Gondomar	TAFP	1555/14.8BEPRT	PROCESSO DE IMPUGNAÇ	423,00
PEDIDO	Impugnação judicial do ato de cobrança de taxa de publicidade relativa ao ano de 2014.				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

29/10/15 Apresentadas alegações

TOTAL DE PROCESSOS : 26

31 OUT 2016

168
Vale

CRIME

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/NLPROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR

21/05/15 Arquivamento do inquerito

P0000289	Município de Gondomar		GONDOMAR	472/13.3GDGDM	PENAL	
PEDIDO:					FASE	INQUERITO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

26/05/15 Constituição de assistente

P0000294	PSP	Município de Gondomar		965637446		30,00
PEDIDO:					FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

12/08/15 Enviada defesa

P0000299	Município de Gondomar	Jose Miguel Vieira Santos Fidalgo	GONDOMAR	4670/15.T8GDM	PENAL	44.026,68
PEDIDO:	Crime de condução perigosa e dano qualificado				FASE	INQUERITO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

07/12/15 Pedido de indicação de testemunhas.

TOTAL DE PROCESSOS : 10

31. OUT 2016

168
Pau

RECLAMAÇÃO DE CREDITO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR
P0000006	Município de Gondomar	Móveis Pinhão, Lda	COMERCIO VNG	714/03.3TYVNG	INSOLVENCIA	2.441,00
PEDIDO:	Reclamação de créditos em processo de insolvencia, creditos estes reconhecidos.				FASE	JULGAMENTO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

03/09/14 Entrada no Escritório

P0000059	Município de Gondomar	Antonio Manuel Santos Cerqueira / Maria Jose Barbosa Cerqueira	COMERCIO VNG	2265/13.9TBGDM	INSOLVENCIA	
PEDIDO:					FASE	

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

08/09/14 Devedores declarados insolventes

P0000071	Município de Gondomar	Zinatar Comercio de Vestuario	COMERCIO VNG	484/11.1TYVNG	INSOLVENCIA	201,40
PEDIDO:	Divida resultante do não pagamento de licenças de publicidade do ano de 2005. Devedor declarado insolvente. Ação ulterior de verificação de créditos.				FASE	ENTREGA

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Ação ulterior de verificação de creditos apnsa ao processo de insolvencia

P0000206	Município de Gondomar	EPPE empresa portuguesa de publicidade exterior	GAIA	706/08.6TYVNG	INSOLVENCIA	641,81
PEDIDO:	Reclamação de creditos por falta de pagamento de taxas de publicidade.				FASE	RECLAMAÇÃO DE CREDITO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

31/03/15 Reclamação de creditos apresentada a 11.08.2011

P0000208	Município de Gondomar	Jose AM e Silva Lda	COMERCIO VNG	588/09.6TYVNG	INSOLVENCIA	739,25
PEDIDO:	Reclamação de creditos em processo de insolvencia.				FASE	RECLAMAÇÃO DE CREDITO

31. OUT 2016

169
Plan

RECLAMAÇÃO DE CREDITO

Relatório sobre a Evolução verificada entre 01/06/16 a 31/08/16

NÚMERO	AUTOR	RÉU	TRIBUNAL	JUIZO/N.PROCESSO	OBJETO DO LITÍGIO	VALOR

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

30/03/15 Reclamação de créditos apresentada 12.03.2009

P0000213	Município de Gondomar	Escola de Condução Felix	BARCELOS	3976/08.7TBBCL	INSOLVENCIA	528,09
PEDIDO	Reclamação de créditos em processo de insolvencia por não pagamento das licenças de publicidade.				FASE	RECLAMAÇÃO DE CREDITO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

01/04/15 Reclamação de créditos em processo de insolvencia.

P0000222	Município de Gondomar	Seralim Fernando Paiva Nogueira	GONDOMAR	2891/13.6TBGDM	INSOLVENCIA	1.380,51
PEDIDO	Foi reclamante no processo de insolvencia o credito.				FASE	RECLAMAÇÃO DE CREDITO

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

31/03/15 Apresentada reclamação de créditos em processo de insolvencia a 11.9.2013.

P0000305	Maria Jose Fernandes Pereira Lameiras	Município de Gondomar	SANTO TIRESO	3968/15.9T8STS	INSOLVENCIA	138,42
PEDIDO	Reclamação de créditos por uma dívida de refeição escolar dum menor				FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

16/02/16 Relatório e lista de credores

P0000309	Município de Gondomar	Sucatas Pinto	AMARANTE	540/16.0T8AMT	INSOLVENCIA	3.514,58
PEDIDO					FASE	ARTICULADOS

Evolução verificada desde a apresentação do relatório anterior

27/06/16 Reclamação de créditos

TOTAL DE PROCESSOS : 9

31. OUT 2016

170
68.0



2017

MAPA DO PESSOAL



31. OUT 2016

J.F. Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ORÇAMENTO/2017

NOTA JUSTIFICATIVA

As pessoas coletivas são criadas e existem para assegurar o desenvolvimento e o desempenho de um conjunto de funções e actividades necessárias à satisfação do interesse público que lhes cabe prosseguir.

Sendo as pessoas coletivas públicas organizações permanentes, torna-se necessário assegurar a estabilidade da sua estrutura e a continuidade do seu funcionamento, o que passa pela existência de um grupo de pessoas que, com o seu trabalho, garantam a realização dos seus fins.

Para tal, impõe-se fazer uma previsão do pessoal necessário à realização das funções próprias e permanentes de cada pessoa colectiva, determinando o número, o tipo e as qualidades dos trabalhadores imprescindíveis à prossecução das actividades planeadas.

Ora, tal previsão é feita através da elaboração de mapas de pessoal, que representam e incorporam a previsão do pessoal que se estima ser necessário num determinado ano para a prossecução das atribuições e actividades de cada serviço público.

A actuação da autarquia deve-se pautar por uma cultura de mérito e de exigência, transversal à sua estrutura organizacional, visando que a actuação de cada um dos seus agentes seja orientada por critérios de qualidade, responsabilidade, eficácia e eficiência, integrada numa gestão por objectivos e orientada para a obtenção de resultados.

Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas actividades, caracterizados em função do descrito no respetivo artigo.

ORÇAMENTO/2017

Assim, a carreira é encarada como instrumento de integração do trabalhador na dinâmica de gestão de recursos humanos das entidades/órgãos e serviços públicos, de previsão e de salvaguarda do seu percurso profissional, e não como a tradução jurídica da sua actividade profissional.

Por aplicação da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP), as relações jurídicas de emprego público no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo ou Incerto, estão ali reguladas, pelo que, deverão ser previstas no mapa de pessoal as já existentes, bem como fazer constar as necessidades futuras.

Face ao exposto, o mapa de pessoal, encarado como instrumento de gestão dos recursos humanos, para além dos seus elementos integrantes (nos termos do art.º 29º da LTFP), contém o número de postos de trabalho necessários, para cumprimento dos objectivos anuais fixados pela Câmara Municipal, bem como os de cada uma das unidades orgânicas da Autarquia, conforme determina a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP), por forma a que as verbas a estimar no orçamento anual desta Câmara Municipal para 2017, traduzam as necessidades previstas.

Assim, nos termos do disposto pelos artigos 28º, a 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua actual redacção, bem como da al. o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua actual redacção, foi elaborado o presente mapa de pessoal para o ano de 2017, de acordo com a estrutura aprovada.

31 OUT 2016

143
Pleu

 GONDOMAR Município de Gondomar	CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DE 2017 (ANEXO I)
Área Funcional	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Cargo Dirigente	Depende diretamente do Presidente da Câmara Municipal, ou por delegação de competências de um Vereador, a tempo inteiro. Assegura a gestão dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos; Dirigir, controlar, orientar e avaliar os trabalhadores integrados no Departamento; Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, controla e avalia o cumprimento da eficácia e eficiência dos serviços dessa unidade em busca de melhores resultados, assegurando as atribuições previstas na Estrutura orgânica do Município; Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 3654-A/2014, de 7 de março.
CHEFE DE DIVISÃO	
Cargo Dirigente	Depende diretamente de um diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente do Presidente da Câmara, ou por delegação de competências diretamente dependente de um Vereador; Compete-lhe gerir, planejar, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos afetos à sua unidade orgânica otimizando os meios e adotando medidas eficientes que resultem no bom funcionamento da respetiva unidade orgânica. Competências estabelecidas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, na sua redação atual, conjugado com o disposto no despacho nº 3654-A/2014, de 7 de março.
DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU	
Cargo Dirigente	Depende diretamente de um diretor de Departamento, ou na ausência deste diretamente de um Chefe de Divisão; Compete-lhe gerir, planejar, orientar, avaliar, com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua equipa e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua equipa e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; executa a gestão de toda a sua equipa
CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR	
Conteúdos de âmbito Geral	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
Ação Social	Registar situações, análise e encaminhamento com vista à sua resolução; Executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; Propor a programação de construções de equipamentos de cariz social; Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de municípios carenciados de apoio ou assistência social; Apoiar e coordenar as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de municípios; Desenvolver e apoiar ações tendentes à erradicação do trabalho infantil; Coordenar a participação do município no programa Rede Social, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e nos planos de prevenção da droga e combate à toxic dependência; Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social. No âmbito da Ação Social Escolar - Planificar e organizar os serviços de ação social escolar nas modalidades de alojamento, refeitório/bufete, transportes, bolsas e outras prestações de serviços; Organizar processos de candidatura a apoios sociais; Elaborar planos orçamentais para a ação social escolar com base na análise prospetiva a partir das atividades desenvolvidas; Propeder à orientação e gestão de equipamentos sociais; Proceder ao encaminhamento e acompanhamento de alunos em situações de risco social; Informar e fornecer pareceres sobre matérias da sua responsabilidade, dinamizar as comissões Sociais existentes nas Freguesias/União de Freguesias; Coordenar/ministrar ações de contexto social, etc.
Administração	Executa as principais funções administrativas exigidas em diversificadas matérias, nomeadamente na gestão de recursos humanos e materiais e tecnológicos; Executa tecnicamente os processos de contratação e negociação, implementa processos de gestão de equipas e promove boas práticas de relacionamento interpessoal. Implementação de novas técnicas administrativas de forma a obter melhores resultados; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, sempre que solicitado.
Ambiente	Análise, estudo e emissão de pareceres nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente. Elaboração de propostas fundamentadas de soluções de problemas concretos na área ambiental, ruído, etc. Preparação, elaboração e acompanhamento de projetos ambientais. Intervenção com outros ramos de especialidade para a prossecução de objetivos com conteúdo pluridisciplinar. Implementa, dinamiza e acompanha campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e ações de monitorização, controle, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito dos resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos; Planifica e garante apoio técnico e logístico, adequado às ações a desenvolver nos diferentes domínios ambientais; Realiza e acompanha as colheitas de análises de água; Realiza Ações de Sensibilização junto da comunidade em geral e principalmente na comunidade escolar, sobre os vários temas ligados ao ambiente; Participa em Grupos de Trabalho com o objetivo de realizar ações de sensibilização e proteção do Ambiente, através de campanhas educativas; Apoiar na elaboração de regulamentos municipais no âmbito da proteção ambiental; Elabora processos de licenciamento de ETAR's.

Animação Cultural	Competências atribuídas aos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Juventude e Tempos Livres do Município de Gondomar. De um modo geral, desenvolve atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organização de ações culturais, desportivas, investigação e documentação. Mais especificamente, poderá colaborar com as coletividades culturais e recreativas, procede à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais, no desenvolvimento de atividades lúdico-expressivas e desportivas (Expressão plástica, expressão dramática, expressão musical, jogos didáticos e educativos) junto da comunidade jovem, estimulando o desenvolvimento global no respeito pelas suas características individuais, incluindo comportamentos que favoreçam o desenvolvimento social e afetivo e o incentivo por aprendizagens significativas em diferentes áreas. Elaboração de planos anuais de atividades e respetiva orçamentação, nomeadamente nos domínios da formação, de novos públicos e no apoio à criação artística; Implementação, acompanhamento, avaliação e proposta de regulação das diferentes atividades nesses domínios; Análise e prestação de informação técnica a solicitações dos diferentes agentes culturais tendo em vista o apoio regular ou excecional do município às respetivas atividades; Acompanhamento de estudos e consultadoria relativos às atividades culturais do município.
Área Financeira/ Contabilística/ Económica	Apoiar a tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. Preparar todos os elementos com vista à elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Preparar, acompanhar e executar projetos realizados com financiamentos provenientes dos fundos comunitários, bem como dos contratos-programa. Elaboração do Orçamento e Contas. Assegurar a gestão estratégica, operacional e transaccional das aquisições de bens e serviços, em articulação com os Serviços envolvidos; Elaborar, em colaboração com os Serviços, o Plano Anual de Aquisições e assegurar, em tempo útil, atendendo a critérios de ordem legal, técnica, de economia e oportunidade; Desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens e de serviços; Organizar e manter atualizado um ficheiro de base de dados de fornecedores de bens e serviços com interesse para o Município; Promover todos os procedimentos de contratação pública destinados ao lançamento de empreitadas e à sua adjudicação. Garantir o apoio ao desenvolvimento associativo do concelho, promovendo e facilitando o diálogo e o intercâmbio institucional nas áreas administrativa e de logística entre a autarquia e os órgãos sociais das associações e coletividades concelhias, centralizando a receção de pedidos das mesmas e a agilização de respostas; Proceder à recolha, informatização e coordenação de todos os elementos identificativos e caracterizadores da realidade associativa, para criação de uma base de dados com o Registo Municipal das Associações e Coletividades Concelhias, que sirva de suporte à análise e decisão dos órgãos municipais sobre a atribuição de apoios e subsídios, de uma forma criteriosa, justa e sistematizada; Agilizar e desburocratizar a comunicação e a tramitação documental bem como o apoio ao desenvolvimento do movimento associativo; Facilitar e simplificar o atendimento aos órgãos sociais do movimento associativo, com atendimento presencial e à distância mais adequado, simplificado e em tempo real; Fomentar a Cooperação, a partilha e garantir a articulação garantindo sinergie de recursos e de ofertas.
Arquitetura	Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordenar e fiscalizar a execução de obras; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.
Arquivo	Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; Avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; Orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; Apoiar o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; Promover ações de difusão, afim de tornar acessíveis as fontes; supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; Executar ou dirigir os trabalhos, tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
Artes Plásticas	Estabelece contacto com outros artistas, curadores e outros agentes do meio artístico; desenvolve projetos artísticos desenvolvidos em parceria com outras áreas como a fotografia, o vídeo, a ilustração, a animação digital, as tecnologias do som, o design, a escrita criativa e as artes performativas com o propósito de criar competências diversificadas e experiências profícuas do trabalho em equipa.
Biblioteca e Documentação	Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; concebe a planeia serviços e sistemas de informação; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adoptando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Proceder à gestão da coleção bibliográfica, prevendo a incorporação de novos títulos, fazendo a manutenção das ofertas de publicações; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços eletrónicos, no serviço de atendimento online; Dar apoio às Bibliotecas Escolares do Concelho de Gondomar, no que respeita ao tratamento técnico documental e à formação dos professores encarregue da biblioteca escolar.

Comunicação Social	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerente à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; Cria, executa e acompanha todo o processo inerente à produção de materiais, gráficos e multimédia (informativos e promocionais); elabora propostas de materiais gráficos e multimédia adaptados a vários suportes de divulgação; elabora manuais de identidade de imagens gráficas e projetos de identidade corporativa (corporate identity); concebe e projeta espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais; cria páginas web e suporta a respetiva manutenção; executa trabalhos fotográficos, de digitalização e de manipulação de imagens; emite pareceres técnicos, executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
Desporto	Coordenar e supervisionar a prescrição, avaliação, condução e orientação de todos os programas e atividades, da área da manutenção da condição física, aos seus utentes; Coordenar e supervisionar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade; Elaborar um manual de operações das atividades desportivas que decorrem nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física, nomeadamente nas Piscinas Municipais bem como pavilhões desportivos, etc., existentes no Concelho de Gondomar; Coordenar e regulamentar a produção das atividades desportivas. Superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas; Podendo, eventualmente, exercer funções de coordenação e supervisão do funcionamento das instalações desportivas.
Educação	Desenvolver funções de análise, elaboração de estudos e conceção de métodos e processos de trabalho, para responder às diversas solicitações no âmbito da componente social de apoio à família do ensino pré-escolar e dos processos relativos aos auxílios económicos para o 1.º ciclo, considerando a perspectiva do alargamento das competências dos municípios até ao 3.º ciclo; Garantir a execução dos diversos procedimentos inerentes ao serviço de ação social escolar, bem como o cumprimento das respetivas normas legais estabelecidas; Estudar e aplicar métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em conhecimentos profissionais específicos, adquiridos através de curso superior na área de educação; Realizar diagnóstico dos processos dos alunos, enviados pelos agrupamentos de escolas para apuramento de escalão A e B; Realizar listagens dos alunos por escola e agrupamento com os respetivos escalões; Realizar listagens das necessidades de livros e material didático e solicitar à Divisão de Património para fornecimento aos alunos; Analisar a dinâmica geral da ação social escolar de forma a delinear medidas, programas e dinâmicas aplicadas à realidade local; Colaborar no sistema de informação e gestão escolar; colaborar na criação de procedimentos para as iniciativas e projetos em curso; colaborar no planeamento e programação dos sistemas facilitadores para cumprimentos das obrigações do município em matéria do sistema educativo; dar apoio em toda a logística dos projetos educativos desenvolvidos na Divisão de Educação; dar apoio na atualização da carta educativa; dar apoio no planeamento e diagnóstico do projeto educativo municipal.
Engenharia Civil	Elaborar informação e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, vias-ferreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.
Engenharia Florestal	Estudam, planeiam e orientam a execução de trabalhos que visam a produção sustentada dos recursos florestais, a proteção das florestas e a preservação da multifuncionalidade, incluindo os serviços ambientais dos ecossistemas. Potencialidades produtivas da floresta, a especificidade da sua indústria, as influências da floresta no ambiente, o desenvolvimento rural e o ordenamento e planeamento do território. Gerem as florestas de acordo com critérios de multifuncionalidade, responsabilizando-se pelo crescimento, rentabilização e renovação, bem como da vida selvagem e outros elementos do património natural ou de origem humana nelas existentes. Coordenar, distribuindo, orientando e controlando a execução do serviço da Área Administrativa da Divisão de Proteção Civil e Segurança; Proceder a gestão dos processos desmaterializados da Divisão de Proteção Civil e Segurança relativos aos livros sob a sua pendência; Assegurar a gestão e a monitorização dos processos de contraordenação no portal da ANSR; Gerir e controlar o acesso a base de dados do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça; Proceder a monitorização de todo o fluxo de informação patente no correio eletrónico da Divisão de Proteção Civil e Segurança; Assessorar o Comandante no desenvolvimento do serviço administrativo e nas ações de cooperação com as restantes unidades orgânicas da CMG; Proceder à substituição na da Área Administrativa da Divisão de Proteção Civil e Segurança, nas suas faltas e impedimentos, do Comandante;
Engenharia Geográfica	Elaborar informação e pareceres de caráter técnico, nomeadamente na aquisição e tratamento de informação geográfica nos seus diversos aspetos; Planejar, organizar, especificar a metodologia, projetar, dirigir e fiscalizar a execução de levantamentos topográficos, levantamentos geodésicos, levantamentos batimétricos, levantamentos gravimétricos, levantamentos fotogramétricos, interpretações de imagens para elaboração de cartas e a preparação do material para a impressão com símbolos, legendas, formatos e cores.
História	Promover a inventariação, classificação, divulgação e promoção do Património Cultural, Arquitetónico e Artístico do Concelho, incluindo o edificado de potencial interesse municipal; Avaliar o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados, no âmbito da sua competência; Adquirir, tratar e disponibilizar coleções documentais que obedeçam a critérios de diversidade temática, de atualidade das análises, de pluralidade de opiniões e de diversidade de suportes; Conhecer o passado e compreender o presente da história do Município de Gondomar; Desenvolver competências de forma a dar a conhecer ao utente a história do Concelho; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Jurista	Analisar e dar pareceres jurídicos em todos os processos que lhe sejam submetidos; Instruir processos de contraordenação; Instruir processos disciplinares; Elaborar contratos e documentos de cariz técnico-jurídico; Representar o Município nos tribunais administrativos e fiscais. Elaborar estudos e propostas de regulamento. Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos de interesse para o trabalhador, município e Município ou sobre documento a este dirigido e sobre diplomas legais e sua repercussão na vida do Município. Desenvolve outras atividades que pelo seu grau de complexidade e responsabilidade não seja exigível ser detentor da qualidade de membro efetivo de qualquer ordem profissional legalmente aprovada. Assegurar a preparação de todos os processos de natureza contratual, assessorando o notariado privativo; Dar pareceres em contratos e instrumentos notariais.
Médico Veterinário	Cumprir e fazer cumprir as normas legais relativas a canídeos e felídeos; Assegurar o bom funcionamento do centro de recolha oficial de animais de Gondomar, no âmbito das competências que a lei determine; Fiscalizar e acompanhar a aplicação das disposições legais e regulamentos municipais do seu domínio; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas; Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiene-sanitária e controlo higiene-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças graves.
Multimédia e audiovisual	Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público que com estes estejam direta ou indiretamente relacionados; participa em ações de carácter protocolar; Assegura a cobertura e/ou apoio ao registo de eventos realizados pelo município e respetivo tratamento da informação (pós-produção, edição e montagem); Desenvolver, escrita e produção de projetos fílmicos, televisivos e videográficos de ficção; documentário, institucional e publicidade; produção, produção executiva e assistência de produção de projetos fílmicos, televisivos e videográficos de ficção; Controlo de imagem e operações de vt; pós-produção áudio, captação de som e sonoplastia; Assegurar a iluminação e assistência de imagem; Assegura ainda a recolha, organização e tratamento da informação sobre a atividade municipal, promove a sua divulgação e difusão.
Nutrição	Avalia o estado de nutrição de uma dada comunidade, em especial nas áreas escolar e ocupacional; Estuda os desequilíbrios alimentares geradores de doença na comunidade ou em grupos populacionais determinados e promove a correção dos erros detetados; Participa em programas de educação para a saúde e, em geral de saúde pública, no domínio da educação alimentar; participa em reuniões científicas e em ações de formação e investigação na área respetiva; Participa na definição da política de saúde alimentar a nível municipal; efetuar visitas semanais no âmbito higio-sanitário às cozinhas e refeitórios escolares, por forma a efetuar a análise das ementas e o cumprimento das normas legais de higiene e segurança alimentar.
Planeamento Regional e Urbano	Desenvolvimento de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e outras atividades de apoio nas áreas de atuação comuns. Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, entre outros no âmbito do planeamento regional e urbano.
Psicologia	Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerente à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, nomeadamente, apoiar técnica e especialmente as unidades orgânicas a que pertencem, na medida em que, ao longo dos últimos anos tem vindo a aumentar o seu âmbito de intervenção na comunidade, com o objetivo de dar respostas sociais mais ajustadas às realidades contemporâneas, no sentido de apoiar as pessoas e as famílias mais fragilizadas, social e economicamente; dinamização de ações, projetos e gabinetes de intervenções diversos, integrando entre outros: a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar, em que se torna necessário o apoio e acompanhamento psicológico; por sua vez, o Espaço Ser Família no qual é efetuado atendimento de vítimas de violência doméstica, que tem registado, igualmente, um aumento crescente de atendimentos, sendo fundamental, em muitos destes processos, devido à sua especificidade e complexidade, a colaboração de um/a técnico/a da área de psicologia; de igual modo, o Projeto Ser Mãe que efetua o atendimento e acompanhamento de grávidas/pais adolescentes que tem registado um aumento, sendo necessário o acompanhamento psicológico dos mesmos.
Recursos Humanos	As funções referidas caracterizam-se, sob a orientação do(a) dirigente da Divisão de Recursos Humanos, nomeadamente orientar os processos de recrutamento da pessoal, promovendo o normal decurso dos procedimentos concursais; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação; Avaliar a formação realizada e a tramitação técnica e administrativa dos procedimentos de formação; Elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio especializado na área cadastral e de remunerações; Gerir contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realizar e tratar dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, entre outros. Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Realizar o processamento mensal de remunerações, subsídios, abonos, descontos dos trabalhadores e mapas a remeter às entidades respetivas; Efetuar as penhoras de vencimentos e pensão de alimentos; Controlar a organização, informação e atualização dos processos referentes ao pagamento dos abonos e subsídios familiares, bem como do controlo da parentalidade; Acompanhar o controlo da assiduidade dos trabalhadores; Acompanhar o serviço de inscrição, controlo e cancelamento dos funcionários, agentes e respetivos familiares na Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE), bem como das despesas de saúde comparticipadas pela ADSE; Declarar e oficializar sobre assuntos relacionados com o serviço; Elaborar modelos de impressos utilizados pelo serviço; Participar na elaboração do orçamento anual da despesa com pessoal dos trabalhadores do Município, juntamente com a Contabilidade; Gerir a aplicação informática de recursos humanos e apresentar sugestões e propostas de desenvolvimento e atualização; Apoiar a direção do departamento quando solicitado; Assegurar outras atribuições que sejam superiormente cometidas em matéria de recursos humanos.

Relações Internacionais	Planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estejam direta ou indiretamente relacionados; Participar em ações de caráter protocolar. Recolher informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e atualização das mesmas; Pesquisa e acompanhamento de iniciativas, programas nacionais e comunitários no sentido de conseguir apoios financeiros para o Município de Gondomar, divulgando-os junto dos diversos Pelouros; Organização, elaboração, formalização, e apoio na concretização, a nível administrativo e financeiro, das candidaturas apresentadas pelo Município de Gondomar a projetos co-financiados por fundos nacionais (contratos-programa) e comunitários nomeadamente no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, e dos Programas Temáticos, financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Fundo Social Europeu (FSE) e pelo Fundo de Coesão. Planear, elaborar, organizar e controlar ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estejam direta ou indiretamente relacionados;
Relações Públicas	Participar em ações de caráter protocolar; Desenvolve determinados procedimentos e regras de funcionamento a aplicar em cerimónias e ocasiões em que se encontram representados Presidente e respetivos membros do executivo, e assembleia, bem como podem estar presentes federações, associações, entre outros, no Município de Gondomar. Desenvolve tarefas de suporte técnico, nomeadamente no planeamento, organização e elaboração de sessões solenes, recepções, eventos públicos municipais, que permitem criar uma forma oficial de ordenar as precedências nos atos oficiais, como também regulamentar os procedimentos que devem ser adotados no respetivo município face a determinados atos/eventos em que estão representados várias personalidades com representação política, diplomática, desportiva, religiosa, etc. Permite, ainda, decidir quem preside a determinada cerimónia, quem se senta ao lado de quem, quem deve usar a palavra, que deverá estar previsto pelo protocolo do Município. Desempenhar outras tarefas diretamente atribuídas ao Gabinete.
Serviço Social	Colaborar na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos utentes/grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, físicos ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detetar as necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; Estudar, conjuntamente com os utentes as soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; Colaborar na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Auxiliar os utentes/famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomar consciência das necessidades gerais do Concelho de Gondomar e participar na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realizar estudos de caráter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realizar trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicar processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupai.
Sociologia	Executar funções de investigação; Estudar, conceber e aplicar métodos e processos científico-técnicos na área de sociologia; Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento do respetivo Município; Desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção educativa, social e motivacional na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; Propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social, educacional e motivacional; Proceder ao levantamento das necessidades da autarquia local; Realizar estudos que permitam conhecer a realidade social, nomeadamente, na área da educação, recursos humanos e outras; Investigar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar a vivência dos cidadãos.
Solicitadoria	Pratica atos jurídicos (aconselha, acompanha e representa os cidadãos junto dos órgãos ou serviços bem como dos utentes, e exerce o mandato judicial nos termos da lei (pratica todos os atos de competência dos advogados, quando nas comarcas não existe advogado, e apresenta requerimentos em que se não suscitam questões de direito, sem prejuízo de exercer o mandato sem restrições, nas ações em que o patrocínio judiciário não é obrigatório. Garantir o apoio ao desenvolvimento associativo do concelho, promovendo e facilitando o diálogo e o intercâmbio institucional nas áreas administrativa e de logística entre a autarquia e os órgãos sociais das associações e coletividades concelhias, centralizando a receção de pedidos das mesmas e a agilização de respostas; Proceder à recolha, informatização e coordenação de todos os elementos identificativos e caracterizadores da realidade associativa, para criação de uma base de dados com o Registo Municipal das Associações e Coletividades Concelhias, que sirva de suporte à análise e decisão dos órgãos municipais sobre a atribuição de apoios e subsídios, de uma forma criteriosa, justa e sistematizada; Agilizar e desburocratizar a comunicação e a tramitação documental bem como o apoio ao desenvolvimento do movimento associativo; Facilitar e simplificar o atendimento aos órgãos sociais do movimento associativo, com atendimento presencial e à distância mais adequado, simplificado e em tempo real; Fomentar a Cooperação, a partilha e garantir a articulação garantindo sinergia de recursos e de ofertas.
Turismo	Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção turística no Município de Gondomar; Coordenar e supervisionar a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido; Acompanhamento de grupos de visitantes portugueses e estrangeiros à cidade e ao concelho no âmbito de visitas guiadas; Atendimento de público em atividades relacionadas com turismo.
CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO	
Coordenador Técnico (Conteúdos Funcionais de Âmbito Geral)	Coordenador Técnico - Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.
Assistente Técnico (Conteúdos Funcionais de Âmbito Geral)	Assistente Técnico - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Coordenador Técnico	As funções referidas caracterizam-se, sob a orientação do(a) dirigente da unidade orgânica, nomeadamente, exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores, designadamente as relativas à gestão de parque e apoio logístico; gestão de recursos humanos; gestão contabilística; gestão de património, gestão no âmbito escolar, contratação pública e aprovisionamento; secretariado técnico e atendimento integrado e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.
Coordenador Técnico (Tesouraria)	Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de técnica e administrativa afeto à atividade de tesouraria, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho, seguindo orientações e diretivas superiores, incumbindo-lhe genericamente: efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.
Administrativo	Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de digitação; Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolher, examinar, conferir e proceder a escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneo; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais. Assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários serviços do Município e demais entidades; Organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos trabalhadores; Apoiar na elaboração de processamento de remunerações, na contratação de pessoal, nas transações com a companhia de seguros, etc.; Prestar apoio de secretariado ao dirigente do serviço; Estabelecer contactos telefónicos com outras entidades; Proceder ao aprovisionamento do material necessário ao funcionamento dos serviços da área de atividade em que se integra; Assegurar a receção e expedição da correspondência.
Administração Escolar	Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas; Assegurar o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; Organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, designadamente a preparação dos elementos com vista ao processamento dos vencimentos bem como do controlo dos registos de assiduidade; Organizar e manter atualizado o inventário patrimonial, bem como adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; Desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola; Assegurar o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades. Organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos alunos; Providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; Preparar, apoiar e secretariar reuniões do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas, ou outros órgãos, e elaborar as respetivas atas, se necessário.
Aferidor de Pesos e Medidas	Exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional adequado, designadamente; Elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; Regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; Montar os instrumentos a aferir num banco de ensaio apropriado e efetuar a sua ligação aos sistemas transmissores de movimento, aos condutores elétricos ou as tubagens adequadas; realização e ações de fiscalização, sensibilização e informação aos utilizadores de instrumentos de pesagem e medição; Acionar parafusos e outros dispositivos de regulação para que funcionem dentro das tolerâncias prescritas, repetindo as operações para os demais regimes de funcionamento; Enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; Proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; Executar tarefas de caráter organizativo, administrativo e processual no âmbito da sua atividade.
Desenhador	Executa e ou compõe maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividades dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; Executa trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e a redução de desenhos; Efetua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.
Animação Cultural	Desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, na organização de ações culturais, desportivas, educacionais, investigação e documentação; Colaborar com as coletividades culturais, desportivas e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente ao nível da encenação, confecção de cenários e figurinos; proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, desportivas, etc.; promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais. Promover e dinamizar a organização de iniciativas de caráter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere; Desenvolver tarefas conducentes a execução de planos desportivos superiormente definidos, incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações, prestando apoio a concretização das mesmas; Elaborar pareceres e fazer relatórios sobre atividades desenvolvidas. Apoiar na elaboração de suportes documentais, no desenvolvimento de atividades lúdico-expressivas e desportivas (Expressão plástica, expressão dramática, expressão musical, jogos didáticos e educativos) junto da comunidade jovem, estimulando o desenvolvimento global no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam o desenvolvimento social e afetivo e o incentivo por aprendizagens significativas em diferentes áreas. Por vezes poderá ser incumbido de coordenar a atividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.

Turismo	Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do turismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, tais como, a receção, expedição e arquivo de documentos; informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas como o turismo; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; Assegurar a receção e atendimento de clientes, fazendo uso de línguas estrangeiras; Assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; Apoiar o planeamento e a definição de estratégias inerentes à atividade turística; Colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística; Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo uso de meios informáticos.
Construção Civil	Identificar o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; Fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração direta; Efetuar tarefas de carácter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos do solo; Elaborar cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; Organizar, programar e dirigir os estaleiros; Preparar elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; Analisar e avaliar os custos de mão de obra e materiais, fazendo o controlo orçamental. Desenvolver todas as atividades administrativas inerentes à atividade.
Topógrafo	Efetuar levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geógrafo, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam a preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taquímetros, teodolitos, níveis, estadias, teluómetros e outros; Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceder à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas; Empenhar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbografia, a mineralogia ou a aerodromografia e ser designado em conformidade como perito geômetra ou agrimensor. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Biblioteca e Documentação	Realização de tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento, de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como, a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos. Participar na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; Introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; Participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; Colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; Colaborar em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; Dominar regras de higiene e segurança das salas de leitura; Dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Natação	Auxílio nas aulas de natação para utentes das Piscinas Municipais, em iniciação/Aprendizagem e Aperfeiçoamento/Manutenção e Hidroginástica e Necessidades Educativas Especiais, em todas as suas vertentes. Zela pela segurança dos utilizadores nas piscinas e restantes equipamentos, encaminha os utilizadores e transmite-lhes as regras de utilização e segurança; administra primeiros socorros, quando necessário; auxilia na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL	
Encarregado Geral Operacional	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão. Elaborar relatórios periódicos, designadamente sobre o grau de execução das atividades que são de sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades. Responsável pelo armazém; coordena o pessoal afeto ao armazém ou outros sectores de atividade sob sua supervisão, por cujos resultados é responsável; gere o movimento do armazém; assegura a correta arrumação, conservação e acondicionamento dos materiais em armazém; garante o consumo dos materiais dentro dos prazos de validade verifica a obsolescência ou deterioração física dos materiais; Receber, armazenar e zelar pela conservação de matérias-primas, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providenciando pela manutenção dos níveis de existências; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos. Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento ao andamento das obras e de quaisquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Ação Educativa	Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente, pais, e encarregados de educação); Cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar, acompanhamento durante as refeições; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais; Exercer outras tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores. Providenciar pela limpeza, arrumação, conservação dos equipamentos e exercer outras tarefas de apoio geral.
Apoio Administrativo	Assegura o contacto entre serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes, assegura a vigilância de instalações, encaminha os utentes para os lugares pretendidos, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços, trata da correspondência e da sua entrega. Pode executar pequenas tarefas administrativas de apoio, designadamente a entrada de correspondência, auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.
Armazém	Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento, economato e atendimento ao cliente; Receber, armazenar e zelar pela conservação de matérias-primas, ferramentas, materiais, produtos acabados e outros artigos, providenciando pela manutenção dos níveis de existências; Executar entregas previamente requisitadas, buscando ao armazém o material, e enviar para os respetivos serviços; Verificar a conformidade entre as mercadorias recebidas ou expedidas (interior ou exterior) e sua respetiva documentação e registar eventuais danos e perdas; Providenciar a logística do "stock" de modo facilitar a sua conservação e acesso; Caso não existir o material requisitado, e com a devida autorização realizar a compra dos materiais, recolhendo as assinaturas nas faturas dos serviços que os solicitam, entregando o material posteriormente; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Asfaltador	Recobrir e consertar superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; Examinar se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta; Proceder a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalhar e alisar as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orientar, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; Detetar, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo a sua reparação; Aplicar uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalhar, por padejamento, pó de pedra (fila) sobre o revestimento utilizado. Por vezes, proceder a reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligenciar a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias. Nas épocas em que não desenvolve funções específicas de asfaltador, nomeadamente no inverno, desempenhar atividades normais de um cantoneiro de estradas; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Auxiliar de Turismo	Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos mensagens e objetos inerentes ao serviço; entrega correspondência; e participa superiormente as ocorrências verificadas no serviço. Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Auxiliar Técnico de BAD	Realização de tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento, de espécies documentais, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como, a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos. Participar na seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; Introdução dos dados bibliográficos em sistemas automatizados; Participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; Colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; fazer cumprir as regras de higiene e segurança das salas de leitura; Dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Bate-Chapas	Fabrica, monta e repara peças de carroçaria e outras peças componentes dos veículos automóveis; Mede, traça e marca referência no material; Corta chapa com tesouras, corta-frio, serrote ou outro instrumento e bate-a sobre cepos, estacas de várias formas, planos ou vincadeiras, utilizando martelos e outros instrumentos, a fim de lhe dar ou devolver a forma pretendida; ajusta para montagem as chapas trabalhadas; fixa as chapas definitivamente por meio de ferramentas necessárias para o efeito, quer sejam manuais, elétricas ou pneumáticas; elimina possíveis empenos provocando dilatações e contrações da chapa por meio de maçarico oxi-acetilénico e de um trapo molhado; enche com estanho as concavidades que não conseguiu eliminar e regula as superfícies trabalhadas, limando-as e esmerilhando-as. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Bilheteiro	Procede ao rececionamento as mensalidades das piscinas e entradas no regime livre na piscina; prestar informações; encaminhar correspondência, proceder à arrecadação e controlo de valores provenientes de receitas arrecadadas; estar responsável pelo manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos; bem como outras funções não especificadas, Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Calceteiro	Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Canalizador	Executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Cantoneiro	Vigia conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando avarias, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos; efetuando reparações de calçamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Cantoneiro de limpeza - Executar funções de carácter manual relacionados com a remoção de lixo ou equiparados, de limpeza de ruas, fossas, sarjetas e sumidouros, espaços urbanos, recolha de resíduos sólidos e lavagem de vias públicas. Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas; Outros serviços de carácter operativo não específico, utilizando todos os materiais necessários, cabendo-lhes a responsabilidade dos mesmos sob sua guarda.
Carpinteiro de Limpos	Executar trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; Analisar o desenho que lhe é fornecido ou proceder ele próprio o esboço do mesmo; Riscar a madeira de acordo com as medidas; Serrar e topiar as peças, desengrossando-as; Lixar e colar material, ajustando as peças numa prensa; Assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeiras, armações de toldos e lambris; Proceder à transformação das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repará-las. Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
Cozinheiro	Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos; Cozinhar os alimentos em recipientes apropriados, a fim de os fritar, cozer, grelhar ou assar entre outros processos; Vigiar a evolução dos cozinhados; Preparar e guarnecer pratos e travessas; Elaborar ementas de refeições; Efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; Orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumação das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; Orientar e, eventualmente, colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas. Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Eletricista	Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
Eletricista de Automóveis	Instalar, conservar, reparar e afinar a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; Executar as tarefas fundamentais do eletricitista em geral, mas em atenção às instalações elétricas de veículos automóveis, o que requer conhecimentos específicos; Utilizar condutores adequados e instalar circuitos e aparelhagem elétrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; Localizar e determinar as deficiências de instalação e de funcionamento e substituir ou reparar platinados, reguladores de tensão, claxons, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados; Ensaiar os diversos circuitos e aparelhagem e realizar as afinações necessárias ao seu correto funcionamento. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Fiel de Armazém	Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.
Fiel de Mercados e Feiras	Receber, arrumar, entregar e controlar todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras; Fiscalizar as áreas comerciais, de bilhetes e de controlo do trânsito dentro do mercado. Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Guarda noturno	Exerce a vigilância da respetiva área das instalações municipais que está sob a sua vigilância, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; controla todas as entradas e saídas das instalações durante o período em causa; controla o sistema de alarme e toma as medidas que se impõem em caso de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervir em cada situação. Exercer a vigilância noturna das instalações de uma determinada área do estabelecimento de ensino, não permitindo a entrada de pessoas não autorizadas; Efetuar rondas frequentes às instalações; percorre a zona pela qual é responsável, verificando se as portas e janelas dos edifícios, assim como automóveis estão convenientemente fechados e se existem quaisquer anomalias; Prestar assistência /auxílio a pessoas que o solicitem à portaria, quando necessário, no âmbito das funções de segurança, durante os tempos letivos em horário noturno; Contribuir para a segurança da comunidade educativa, durante os tempos letivos noturnos, vigiando as instalações e intervindo em qualquer situação de violência, ou noutras ações danosas, sobre a mesma; Desligar e ligar o quadro elétrico e, eventualmente, os sistemas de alarme, gás e água sempre que as circunstâncias o exigirem; Solicitar o auxílio às forças de segurança e corporação de bombeiros, quando justificado e caso não se encontre presente qualquer membro do órgão de gestão.

Jardineiro	Realizar trabalhos de podas com recurso a métodos de escalada e uso de motosserras e outros instrumentos de poda; Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; Preparar os terrenos para semear relvados; Proceder à plantação e transplantação de plantas; Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Executar tarefas relativas à cultura de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques, jardins públicos; Plantar e conservar sebes e relvados em campos desportivos; Preparar as terras de cultura ou viveiros, cavando-as ou adubando-as adequadamente; Espalhar as sementes ou dispor os bolbos e as estacas; Efetuar regas e executar transplantações e podas; Despontar as plantas para provocar afilamentos e efetuar desbotoamentos para que as flores se desenvolvam; Semear relvados, renovando-lhes as zonas danificadas, aparando-os e regando-os, utilizando cortadores e/ou tesouras e mangueiras; Plantar, podar e tratar sebes e árvores; Proceder à limpeza e conservação de hastes florais ou ramos; Operar com diversos instrumentos, manuais (tesouras, serrotes, pás, enxadões e outros) ou mecânicos (máquinas de cortar relva, aspersores) para realização das tarefas inerentes à função da jardinagem. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Lavador de viaturas	Limpa e lava viaturas; Limpa a viatura interiormente utilizando vassoura, escovas ou aspirador e, consoante os casos, mangueira ou esfregão com água e detergente; Coloca a viatura sobre um elevador adequado e aciona o respetivo comando para levar à altura conveniente; Lava a parte inferior do estrado com um jato de água e raspa-o, se necessário, para retirar a lama; aplica, quando solicitado, uma camada de parafina para proteção da estrutura metálica; Lava a viatura com uma esponja embebida em água e detergente; Rega novamente a viatura com água limpa e seca-a; Por vezes lava exteriormente o motor com água e petróleo; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Limpa-Coletores	Efetuar a limpeza de fossas e redes de drenagem; executar os trabalhos de desobstrução de limpeza de coletores, de sarjetas e seus ramais e de limpeza de fossas; exercer outras atividades inerentes à função, bem como executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Mecânico	Repara e conserva viaturas municipais, examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respetivas causas por trabalhos de desmontagem de certas peças, substituindo ou reparando as mesmas, incluindo os trabalhos de montagem, procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado, inventaria o material necessário e providencia a sua aquisição. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Motorista de ligeiros	Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, bem como cumprir as normas de trânsito; Colaborar na carga e descarga de pessoas e bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Motorista de Pesados/ Motorista de transportes de passageiros	Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; Parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Por vezes, colaborar na carga e descarga de bagagens. Poderá conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância.
Motorista Pesados	Conduzir caminhões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; Elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar.
Operador de estações elevatórias tratamento ou depuradoras	Efetua a vistoria aos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção; efetua a contagem diária da água bombada; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa; efetua análises periódicas da água; verifica o grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da mesma; verifica periodicamente o estado dos equipamentos que efetuam o tratamento da água; verifica as condições gerais de higiene da estação; verifica o bom funcionamento dos equipamentos eletromecânicos; inspeciona o estado das grelhas de entrada de água residual; verifica as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza dos sedimentos quando necessário; verifica o grau de acidez das lamas, procedendo sempre que necessário à correção que as normas técnicas aconselham; acompanha com o necessário cuidado o processo de secagem das lamas; periodicamente retira amostra de água depurada, a fim de se conhecer o grau de pureza. Informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.
Pedreiro	Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Pintor	Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; Preparar superfície a recobrir e remover, se necessário, as camadas de pintura que se apresentem com deficiências; Limpar ou lavar a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada e a lixagem, seguidas de inspeção geral; Selecionar ou preparar o material a empregar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, cal, água, cola ou outros elementos; Ensaiar e afinar o produto obtido até conseguir a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem, brilho, uniformidade ou outras características que pretenda; Aplicar as convenientes demãos de isolante, secantes condicionadores ou primários, usando normalmente pincéis de formato adequado, segundo o material a proteger e decorar; Betumar orifícios, fendas, mossa ou outras irregularidades, com um ferro apropriado; Emaçar as superfícies com betumadeiras; Lixar, decorrido o respetivo período de secagem, a fim de as deixar perfeitamente lisas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Serralheiro Civil	Construir e aplicar na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpretar desenhos e outras especificações técnicas; Cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, maçaricos ou por outros processos; Utilizar diferentes materiais para as obras a realizar tais como: macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; Enformar chapas e perfilados de pequenas secções; Furar e escariar os furos para os parafusos e rebites; Por vezes, encruvar ou trabalhar de outra maneira chapas e perfilados; Executar a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Serviços gerais	Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações municipais; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Telefonista	Operar uma central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; Prestar informações dentro do seu âmbito; Registrar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; Zelar pela conservação do material à sua guarda; Podendo executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Tratorista	Opera com tratores e respetivas alfaias, dumpers ou equipamentos similares aos indicados. Conduz outras viaturas ligeiras e pesadas ou máquinas necessárias aos tratamentos de limpeza e recolha de resíduos; Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Zela pela conservação e limpeza da viatura distribuída, efetuando diariamente as verificações normais do seu estado para garantir a sua operacionalidade; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Trolha	Levantar e revestir muros de alvenaria; Assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplicar camadas de argamassa de gesso em superfícies utilizando ferramentas manuais adequadas; Executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento e do ladrilhador; Montar bancas, sanitários, coberturas e telhas; Executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.
Varejador	Executa tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

CARREIRAS NÃO REVISTA

Fiscal Municipal	Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica. Elaboração de processos; Executar outras tarefas simples, não especificadas, exigindo conhecimentos práticos.
Informática - Especialista de Informática	Instala componentes de hardware, software e outros periféricos; assegura a respetiva segurança e manutenção dos equipamentos; atualiza o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; aciona o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribui, otimiza e desafeta os recursos, identifica as anomalias e notifica e desencadeia as ações de regularização requeridas; zela pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadeia e controla os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; apoia os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; instala, configura e assegura a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; desenvolve e efetua testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção. Apoio à informática nas Juntas de Freguesia, Escolas Primárias do Concelho e Proteção Civil.
Informática - Técnico de Informática	Instala componentes de hardware, software e outros periféricos; assegura a respetiva segurança e manutenção dos equipamentos; atualiza o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; aciona o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribui, otimiza e desafeta os recursos, identifica as anomalias e notifica e desencadeia as ações de regularização requeridas; zela pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadeia e controla os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; apoia os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; instala, configura e assegura a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; desenvolve e efetua testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção. Apoio à informática nas Juntas de Freguesia, Escolas Primárias do Concelho e Proteção Civil.
Informática - Técnico de Informática Adjunto	Incumbe realizar tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

Polícia Municipal	Agente Graduado-Coordenador de Polícia Municipal Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos, especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária; Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Assegurar a coordenação, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos agentes da Polícia Municipal; Centralizar e apresentar propostas para o desenvolvimento da atividade operacional ou de gestão administrativa e logística da Polícia Municipal; Assessorar o Comando no desenvolvimento da atividade operacional e nas ações de cooperação com as Forças de segurança; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos, do Comandante; Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.
	Agente Graduado Principal de Polícia Municipal Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos, especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária; Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Assegurar a coordenação, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos dos grupos de agentes escalados da Polícia Municipal; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos e sob proposta do Comandante, do Graduado-Coordenador; Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.

Agente Graduado de Polícia Municipal

Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Adotar providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Garantir a eficácia/eficiência do serviço, distribuindo, orientando e controlando a execução dos trabalhos do grupo de agentes da Polícia Municipal escalados para o serviço de turno; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos e sob proposta do Comandante, do Agente Graduado Principal e/ou Graduado-Coordenador; Exercer as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.

Agente de Polícia Municipal 1º

Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal. Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Aplicar as medidas e condicionamentos necessários aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária. Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Proceder à substituição, nas suas faltas e impedimentos, do Agente Graduado; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.

Agente de Polícia Municipal 2º

Aplicar as decisões das autoridades municipais; Vigiar espaços públicos ou abertos ao público, designadamente de áreas circundantes de escolas, em coordenação com as forças de segurança; Vigiar os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; Intervir em programas destinados à ação das polícias junto das escolas ou de grupos específicos de cidadãos especialmente de grupos mais vulneráveis; Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; Fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; Executar coercivamente, nos termos da lei, atos administrativos das autoridades municipais; Aplicar as medidas e condicionamentos necessários aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; Deter e entregar imediatamente, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; Denunciar crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação das normas infringidas; Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; Efetuar ações de polícia mortuária; Efetuar ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, e cooperar com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária; Proceder à execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; Integrar, nas situações legalmente previstas, os serviços municipais de proteção civil.

CARREIRAS SUBSISTENTES

Chefe de Serviço de Administração Escolar (A extinguir quando vagar)	Participar no conselho administrativo e, na dependência da direção executiva da escola, coordenar toda a atividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo; Dirigir e orientar o pessoal afeto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; Exercer todas as competências delegadas pela direção executiva; Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; Preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; Assegurar a elaboração do projeto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direção executiva; Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência.
Fiscal de Leituras e Cobranças	Apoio administrativo aos assistentes técnicos e operacionais, nomeadamente, assegura o contacto entre serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes, assegura a vigilância de instalações, encaminha os utentes para os lugares pretendidos, controlando a permanência de pessoas estranhas aos serviços, trata da correspondência e da sua entrega. Pode executar pequenas tarefas administrativas de apoio, designadamente a entrada de correspondência, auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos.
Fiscal de Serviços de Higiene e Limpeza	Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais normas aplicáveis em matéria de higiene e limpeza pública; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação; Fiscalizar e promover a manutenção dos recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando se correspondem aos padrões oficiais; Promover a colaboração dos utentes na colocação adequada dos recipientes para lixo, bem como na conservação dos contentores, valas e escoadouros de águas fluviais; Participar nas campanhas de sensibilização e prevenção públicas; colaborar com outros serviços e organismos que atuem no âmbito da higiene pública.

MAPA DE PESSOAL - 2017

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

[illegible]

31.0UT 2016

287
Blair

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Se non si è stati presenti per compiere le indagini, si può anche tentare di ottenere informazioni da qualche altro che ha visto o sentito qualcosa di sospetto. Tuttavia, si tratta di un'operazione che deve essere condotta con molta cautela, perché si rischia di compromettere l'intera indagine. In ogni caso, è importante che si mantenga un alto livello di riservatezza e che si eviti di diffondere informazioni non verificate.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

31. OUT 2016

198
P. 198

uso - Convidar

23-10-2016

A Diretora do Departamento Jurídico e Fiscalização
Dra. Lourinda L. Cerqueira

PARECER N.º 169/2016

MGD

ASSUNTO: Protocolo de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão à EDP e regularização da dívida

REQUERENTE: Dr. Luís Filipe Araújo – Vice-Presidente

Exma. Senhora Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização

A – Extrato síntese do pedido

"Solicito parecer jurídico sobre o acordo de pagamento, que o município vem cumprindo, relativo a dívida perante a EDP. Mais em concreto, rogo a emissão de informação sobre a melhor interpretação a dar ao referido acordo (com término inicialmente previsto para 2017), à luz da prorrogação da concessão acertada em 2001, que protelou o contrato inicial até 2021." – Vice-Presidente

B – A nossa opinião

Na análise da questão suscitada, iremos desenvolver a seguinte metodologia: (i) o Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro; (ii) o protocolo celebrado em 1997 e em 2001, entre o Município de Gondomar (MG) e a Energias de Portugal (EDP); (iii) o nosso entendimento.

II

[Assinatura]
Dra. Catarina Gonçalves

GONDOMAR

Município de Gondomar

(I) Era intenção do legislador, no âmbito daqueles decretos-leis¹, estabelecer os princípios gerais da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, bem como as condições a que devem obedecer os contratos de concessão a favor da EDP, quando a exploração seja feita nesse regime.

III

Acresce que, também era intenção do legislador, procurar solucionar a problemática dos débitos em atraso, acumulados ao longo dos anos, com especial relevância os últimos 5 anos (atento à data de 01/setembro de 1982), das autarquias à EDP, cuja gravidade era tal que poderia ter levado a EDP ao ponto de rutura financeira.

IV

Dos referidos diplomas legais, resulta essencialmente que a distribuição no continente de energia elétrica em baixa tensão compete aos municípios, os quais podem exercê-la em regime de exploração direta ou em regime de concessão (n.º 1 do artigo 1º); a distribuição de energia elétrica em baixa tensão, em regime de concessão, só pode ser exercida pela EDP ou, por empresas públicas de âmbito local ou regional (alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 1º); e os contratos de concessão são celebrados pelo prazo de 20 anos, renováveis por iguais períodos de tempo, e a sua denúncia, no termo do prazo ou das suas prorrogações, deverá ser manifestada com uma antecedência mínima de 18 meses n.º 1 do artigo 3º).

V

(ii) Naqueles termos, foi celebrado em 03 de setembro de 1997 um protocolo entre o Município de Gondomar e a Eletricidade do Norte, SA, com o seguinte objeto:

¹ Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 01 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro


GONDOMAR

G. S. Paulo

Município de Gondomar

1 - A prorrogação até setembro de 2017 da concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão para o Município de Gondomar;

2 - A regularização da dívida existente, em prestações mensais, conforme descrito no n.º 2 do referido protocolo, aqui se destacando, para efeitos de emissão do presente parecer, a última prestação n.º 240ª, cujo vencimento será no dia 30 de setembro de 2017, no valor de 9.629.614.000\$00;

3 - Resultando do ponto 3 daquele que "A última prestação referida no n.º 2 do mencionado protocolo, será liquidada na totalidade no fim da concessão ou caso assim o prefira (a CMG), em prestações mensais ao longo de mais 20 anos durante os quais a CMG prorrogará a concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão";

4 - E "Relativamente ao plano de pagamento descrito no n.º 2 deste protocolo, a Eletricidade do Norte compromete-se a não debitar qualquer verba de juros, desde que o referido plano seja rigorosamente cumprido. E, "A questão dos juros emitidos até 31 de dezembro de 1994, sobre a dívida calculada com referência a 31 de dezembro de 1988, será abordada apenas no termo da concessão."

VI

Contudo, em 25 de julho de 2001 foi outorgada a renovação do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Gondomar, resultando do artigo 11º n.º 2, que a concessão é renovada por mais 20 anos;

VII

Assim, o termo da concessão passa a ocorrer em 25 de julho de 2021;

VIII

Por outro lado, nos termos do artigo 40.º deste contrato, sob a epígrafe "Outras Obrigações" resulta expressamente/textualmente que, "As partes mantêm em vigor os artigos 2, 3 e 4 do Contrato de

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Concessão celebrado em 3 de Setembro de 1997, até à extinção normal das respetivas obrigações respeitantes à regularização da dívida do Município de Gondomar à EDP.”;

IX

E, “Salvo o disposto no artigo 40º, o presente contrato de concessão substitui, para todos os efeitos e em todas as matérias e aspetos especificamente contemplados, o estabelecido no anterior contrato celebrado entre as partes, sem prejuízo da total validade deste até à data da sua substituição por aquele.” (artigo 41º);

X

O contrato concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão reveste a modalidade de contrato administrativo, e como decorre do artigo 280º, nº 3, do CCP – na mesma linha do primitivo artigo 186º, nº 2, do CPA – a aplicação, no quadro especial do Direito administrativo, das regras gerais da interpretação dos negócios jurídicos (artigos. 236ºss do CC); incluindo, portanto, as regras do presente artigo 238º, relativas aos negócios formais [cf., por ex., o parecer da PGR de 1.06.2012, REBELO DE SOUSA /SALGADO DE MATOS, 2009:387 (interpretação objetivista, mas sem excluir princípio do artigo 236º, nº 2) e FREITAS DO AMARAL/(MACHETE/TORGAL), 2011:605s, para quem, na interpretação do contrato, há que combinar as regras e princípios gerais do direito administrativo com os critérios dos artigos. 236º a 238º, levando especialmente em conta a função legal de interesse público que através dele o contraente público prossegue e a acentuada e transparente procedimentalização da sua formação, que lhe confere um sentido objetivamente determinável]. Porém, já antes do CCP e do CPA se defendia uma interpretação objetivista de tais contratos – a partir necessariamente do seu texto (cf. MARCELLO CAETANO, 1982:610ss). Na jurisprudência, cf. o Ac. do STA de 8.03.2005, realçando em especial que a interpretação, a que se aplicam os artigos. 236º a 238º do CC, «terá de ser sempre enformada pelo princípio da boa-fé, pois que este princípio deve acompanhar toda a vida do contrato, desde a sua feitura até à sua extinção-in Evaristo Mendes/Fernando Sá, no Comentário ao Código Civil-

XI

(iii) Aqui chegados, qual a interpretação a dar aos documentos em análise?

XII

Assim, da mesma forma que se aplica a uma lei, um acordo/contrato deverá, para a sua compreensão, ser interpretado aplicando, se necessário, a hermenêutica jurídica (metodologia da interpretação), no sentido de fixar o sentido e o alcance com que o texto deve valer, garantindo a descoberta da vontade real das partes e uniformização da solução/interpretação encontrada.

XIII

Esta atividade interpretativa deve exercer-se no sentido da descoberta da vontade ou da intenção das partes, que redigiram o texto (*mens legislatoris*) conjugada com a descoberta da vontade ou intenção que consta do texto do acordo (*mens legis*).

XIV

Por outro lado, temos que atender ao elemento gramatical (É o texto, a letra do acordo escrito - o ponto de partida da interpretação), conjugando-o com o Elemento lógico (Espírito do acordo - o que se pretendia alcançar com o acordo redigido), que se subdivide no elemento sistemático (contexto onde se insere a cláusula contratual).

XV

Temos, assim, que eliminar aqueles sentidos que não têm qualquer apoio nas palavras que constam do acordo escrito, e se o texto de uma cláusula comporta apenas um sentido, é esse o sentido da referida cláusula (elemento gramatical).

31. OUT 2016

203
plós

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

GONDOMAR
e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

XVI

Há que ter em conta, também, o fim visado pelas partes ao elaborar as cláusulas do contrato, na razão de ser da cláusula, acompanhado do conhecimento do contexto em que as cláusulas foram elaboradas (elemento teleológico).

XVII

E, devemos considerar outras cláusulas (disposições) que regulam a mesma matéria (contexto onde se insere a cláusula).

XVIII

As partes ao contratar pretenderam ser coerentes e o acordado deve formar um todo, logo é legítimo recorrer a cláusulas, que constam dos vários acordos, que sendo mais claras e explícitas, ajudam a fixar a interpretação de outra cláusula (paralela), que poderá inicialmente parecer mais obscura ou ambígua (elemento sistemático).

XIX

Estes são alguns dos elementos a ter em conta para uma correta interpretação dos acordos redigidos entre as partes.

XX

Por fim, e após utilizar todos os elementos atrás, chegam-se aos resultados da interpretação, que, neste caso "*sub judicio*", no nosso entendimento, levam, de entre todas as interpretações, a uma interpretação declarativa, isto é, o intérprete deverá, se nada obstar em contrário e se "o

acordo/contrato para aí indicar", eleger um dos sentidos que o texto direta e claramente comporta, por ser esse o que corresponde ao pensamento dos redatores do texto do acordo.

XXI

Desta forma, a declaração negocial (o que consta do texto da ou das cláusulas) vale com o sentido que um declaratório normal, colocado na posição do real declaratório (cfr. o Ac. 14/06.7TBCM.G1.S1 do STJ de 12/06/2012), possa deduzir do comportamento do declarante, salvo se este não puder razoavelmente contar com ele (artigo 236.º, n.º 1 do Código civil).

XXII

Quanto ao sentido da interpretação da declaração, escreve a doutrina que o artigo 236.º formula duas regras: a da interpretação objetiva ou normativa da declaração negocial, nos termos da chamada doutrina da "impressão do declaratório" (n.º 1) e a da interpretação segundo a vontade real do declarante quando o declaratório tenha conhecido essa vontade (n.º 2). Refere a doutrina, que não parece bastar, para que seja aplicável o critério objetivista ou normativo do n.º 1 do artigo 236.º que a declaração não tenha sido entendida pelo declaratório com o sentido querido pela declarante, pois o declaratório é obrigado, pela boa-fé a, baseando-se nas circunstâncias por ele conhecidas ou cognoscíveis por um declaratório normal, colocado na sua posição concreta procurar determinar o sentido querido pela declarante. A boa-fé obriga o declaratório a procurar entender a declaração como o faria um declaratório normal colocado na sua posição concreta, atendendo, por isso, às circunstâncias por ele conhecidas e às que seriam conhecidas por um tal declaratório, de modo a determinar, através dos elementos, o sentido querido pela declarante (in, Código Civil anotado de Abílio Neto – 1993).

XXIII

Para efeitos da apreciação que está a ser efetuada, voltamos ao ponto 3 do protocolo outorgado em 1997, mantido, expressamente, no contrato celebrado em 2021, que de novo se transcreve:



31. OUT 2016

João
Pereira

GONDOMAR

Município de Gondomar

3 – “A última prestação referida no n.º 2 do mencionado protocolo, será liquidada na totalidade no fim da concessão ou caso assim o prefira (a CMG), em prestações mensais ao longo de mais 20 anos durante os quais a CMG prorrogará a concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão”;

XXIV

Assim verificamos que o MG podia exercer a faculdade de pagar a última prestação no fim da concessão ou em prestações mensais ao longo de mais 20 anos durante os quais a Câmara de Gondomar prorrogará a concessão

XXV

Sucede que, em virtude das alterações legislativas ocorridas, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, bem como o Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, fica comprometida a prorrogação, na medida em que as posteriores concessões terão que ser objeto de concurso público, em oposição ao previsto no Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro.

XXVI

Fica, assim, prejudicado o plano de pagamento em prestações por 20 anos previsto no protocolo de 1997.

XXVII

Contudo, o MG tinha a faculdade de pagar a última prestação no fim da concessão.

XXVIII

Carlos Gonçalves


GONDOMAR

Município de Gondomar

Ora, estando previsto no protocolo outorgado entre as partes que o pagamento da última ocorrência em 30/Set/2017, com a renovação do contrato o fim da concessão só se verificará em 2021,

XXIX

Assim, não se concebe, em termos lógicos e contratuais, que o último pagamento se faça quatro anos antes de terminar a respetiva concessão, isto é, em 30/Set/2017.

XXX

Entendemos não ser este o sentido/intenção da declaração negocial *inter partes*;

XXXI

Além do mais, fazer o reescalonamento da última prestação pelos anos que restam ao Contrato de Concessão, mais 4 anos (2021), põe em causa o equilíbrio da declaração negocial, prejudicando de sobremaneira a parte contratante, o Município de Gondomar, por não poder exercitar a faculdade de o fazer em 20 anos.

XXXII

Mesmo que houvesse dúvida do sentido da declaração negocial, na situação acima, a lei claramente dá uma solução dizendo expressamente que prevalece o sentido da declaração, havendo dúvidas, nos negócios onerosos, aquela que conduzir ao maior equilíbrio das prestações (artigo 237.º do Código Civil).

XXXIII

A propósito do artigo 237º do CC, de acordo com interpretação do professor Antunes Varela (Revista de Relação e Jurisprudência, 116º, 189) também *consagra um princípio geral de direito, a propósito da*


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

interpretação dos negócios jurídicos, focando especialmente o sentido da declaração negocial, que nos contratos onerosos prevalece o sentido que conduzir ao maior equilíbrio das prestações. Está, neste caso, a lei a estabelecer um terceiro critério de caráter subsidiário, para a interpretação dos contratos, estando o primeiro consignado no nº 2 do artigo 236º e o segundo inserto no nº 1 do artigo 236º. O artigo 237º prevê as situações em que não sendo conhecida pelo declaratário a vontade real do declarante (nem tendo possibilidade de conhecê-la nos termos do artigo 236º) seja duvidoso o sentido da declaração acessível ao declaratário normal colocado na situação concreta do real declaratário, ou seja questionável o ponto de saber o declarante podia ou não razoavelmente contar com o sentido acessível ao declaratário, divergente da sua vontade real. Pelo que, havendo dúvidas, nestes casos, entre dois (ou mais) sentidos possíveis da declaração prevalecerá nos negócios onerosos a que proporcionar o maior equilíbrio das prestações. in, Código Civil anotado de Abílio Neto – 1993).

XXXIV

Naturalmente o que se adequa ao equilíbrio das prestações é a liquidação da totalidade da última prestação no fim da Concessão (2021) e não o reescalonamento das prestações pelo período da Concessão, que neste caso se estende por mais 4 anos.

XXXV

Este nosso entendimento mostra-se sufragado no clausulado do protocolo de 1997- número 3, mantido pelo contrato de renovação da concessão.

XXXVI

Esta cláusula - número 3, mantendo-se em vigor, por força no artigo 40.º do novo Contrato de Renovação da Concessão de 2001, prevê expressamente, direta e claramente que: "A última prestação referida acima – 240ª prestação, será liquidada na totalidade no fim da Concessão (...)".


GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

XXXVII

Ora o fim da Concessão efetivamente decorre no ano de 2021, parecendo-nos, pois, ser viável a liquidação desta última prestação em setembro de 2021; opção que em termos de interpretação das cláusulas em questão se nos afigura a mais adequada, em termos de interesse público, nomeadamente de custos financeiros, até porque esta operação estará livre de juros.

XXXVIII

Por outro lado, o Município de Gondomar está obrigado a cumprir o princípio da boa administração previsto no artigo 5º do CPA, aprovado pelo DL 4/2015, de 7 de janeiro.

XXXIX

Este parece-nos ser o sentido que se retira do texto das cláusulas em questão, uma vez que o mesmo tem inteira correspondência com o texto das cláusulas analisadas.

XXXX

Isto mesmo resulta do artigo 238.º, n.º 1, do Código civil, ao enunciar que “nos negócios formais não pode a declaração valer com um sentido que não tenha um mínimo de correspondência no texto do respetivo documento, ainda que imperfeitamente expreso.

XXXXI

No que respeita aos negócios formais, epígrafe do artigo 238º do CC, pronuncia-se Antunes Varela, no sentido de que, *apesar de estar em causa uma declaração que emana formalmente de uma das partes, essa declaração tem de considerar-se subscrita pela outra parte, desde que transitou pelo documento assinado por ambos os contraentes e que se referia a um ato praticado pela parte contrária, em termos*

desta dever reagir contra ela se a afirmação for correspondente à realidade. Por outras palavras: quem subscreve um documento faz, em princípio, todas as suas afirmações nele exaradas principalmente se a declaração se refere a um ato cuja autoria é imputada ao signatário (in: Código Civil anotado de Abílio Neto).

C – Conclusão

XXXXII

Em face do exposto, da conjugação das cláusulas do protocolo outorgado em 1997 e do contrato de 2001, quer através da interpretação gramatical - do sentido que decorre direta e claramente do texto, quer da própria aplicação da lei civil, quer da intenção das partes, parece-nos que a melhor interpretação a dar é aquela que possibilita que a última prestação possa ser liquidada na totalidade no fim/término efetivo do contrato de Concessão, isto é em 2021.

Este é, o nosso parecer.

DJF/CG, 23/09/2016

Os Técnicos Superiores

Dra. Rosa Vaz

Dr. Carlos Costa

Dr. Carlos Gonçalves



2/0
CDU

Reunião de 31 de outubro de 2016

Ponto 3 - *Grandes Opções do Plano e Orçamentos Municipais para o ano de 2017*

Declaração de Voto

Por diversas vezes temos reclamado que – independentemente dos prazos legais a cumprir –, documentos com a importância das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento sejam enviados aos vereadores sem funções executivas com uma antecedência razoável para a sua apreciação cuidada. Quando, como desta vez, só tivemos um dia útil – em vez dos dois previstos na Lei das Autarquias – para analisar, as GOP e o Orçamento – com a agravante de a reunião do executivo ter sido adiada para o último dia permitido por Lei para a aprovação destes documentos –, algo vai mal na forma como os vereadores em minoria são tratados pela maioria.

Ainda assim, num esforço para não inviabilizar a votação – o que era legalmente possível – e apesar da estrutura, fragmentada, dos documentos não permitir uma visão global rápida e mais precisa, a análise que CDU conseguiu fazer dos documentos permite-nos considerar que ainda não foi desta vez que foi apresentado aos gondomarenses um projeto de mudança estrutural coerente e consistente de que o município necessita.

Como já dissemos em documentos anteriores, em vez de uma gestão, mais ou menos correta, do *estado atual*, as GOP e o Orçamento deveriam traduzir um esforço para mudar, para inverter o sentido que vem de há anos, aproveitando, nomeadamente, as sugestões que a CDU tem apresentado, algumas aprovadas no executivo, mas sem consequências práticas.

Para além dos dois grandes projetos intermunicipais – o do intercetor do rio Tinto, que alterará, sem dúvida, o panorama ambiental do rio e das suas margens nos municípios do Porto e Gondomar; e o do Parque das Serras, que poderá ser um primeiro passo para uma visão nova do nosso território – e de alguns parques urbanos, os investimentos na habitação social, nas escolas, ou na rede viária, sendo positivos, não deixam de ser investimentos que não podem deixar de se fazer: é o município que tem de proceder à sua manutenção, ainda que nem sempre o faça, ou tenha feito.

Mesmo que condicionada por eventuais limitações financeiras – como outras que constam das GOP –, falta nos documentos apresentados, e *expressa preto no branco*, a manifestação de uma visão nova, que integre de forma coerente as vertentes económicas, ambientais, culturais e sociais do município; uma visão nova que tenha em conta as idiossincrasias do nosso território com vista a um desenvolvimento harmonioso do município.

Na verdade, na “estratégia” apresentado no Relatório do Orçamento e das GOP vemos mais



COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

“queixas” que imaginação para uma mudança de visão que aponte para o reconhecimento homogéneo das potencialidades naturais e humanas do município e para a sua valorização e divulgação. Sendo verdade que, em algumas áreas a valorização das potencialidades parece acontecer, estas atuações parecem ocorrer desgarradas, e não como resultado de uma estratégia harmoniosa global concertada e coerente.

Por fim, e sem entrar numa análise detalhada do orçamento propriamente dito – que não foi possível pelas razões já referidas –, não podemos deixar de manifestar alguma preocupação com as verbas destinadas a “aquisição de serviços” e a “outras despesas correntes” que aumentam o peso da despesa corrente em detrimento dos investimentos de capital, o que aponta para a justeza das considerações anteriores.

Por isso *votet contra* a proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamentos Municipais para o ano de 2017 hoje apresentada.

Gondomar, 31 de outubro de 2016

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31 OUT 2016

212
pba

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXA PARA 2017 – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovou a proposta anexa.
— Votou contra a vereadores Sr. Sr. Sr. João Manuel.
— Abstiveram-se os vereadores(as) Srs(as) Eng.º Rui Quilças
e Sr. Sofia Martins.

31. OUT 2016

213
Fls

CONC
p/ reunião
[Signature]

PROPOSTA

De acordo com o previsto do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), é da competência do Município fixar, anualmente, as taxas a aplicar aos prédios urbanos de acordo com os limites estabelecidos na legislação em vigor.

O Decreto-lei nº 287/2003, que aprovou o CIMI, na sua actual redacção, estabelece no seu artigo 112º as seguintes taxas a aplicar:

- Prédios rústicos: 0,8 %
- Prédios urbanos: 0,3% a 0,5%

Considerando:

- A penalização que os contribuintes têm vindo a sofrer, consequência da conjuntura económica adversa que o país atravessa;
- Que o Executivo pretende incorporar critérios de discriminação positiva, para os territórios mais desfavorecidos, no sentido de contribuir, pela via fiscal, para a coesão territorial e para a justiça social;
- Que a política fiscal deve assumir, também uma função de estímulo e incentivo à adequada manutenção e preservação do património imobiliário,

PROPONHO

Que, nos termos do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal delibere:

- 1- Fixar a taxa de IMI, a ser liquidado em 2017, em 0,35% aos prédios urbanos localizados na Freguesia de Baguim do Monte, na União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, na União das Freguesias de Gondomar, Valbom e Jovim e na Freguesia de Rio Tinto;

21/10/16
[Signature]

- 2- Fixar a taxa de IMI, a ser liquidado em 2016, em 0,30% aos prédios urbanos localizados na União das Freguesias da Foz do Sousa e Covelo, União das Freguesias de Melres e Medas e na Freguesia da Lomba;
- 3- Atribuir aos prédios constantes da lista anexa um agravamento de 30 %, nos termos do disposto no nº 8, do artigo 112º, do CIMI;
- 4- Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação.

Gondomar, 21 de outubro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)



Localização do Imóvel	Imóvel Localidade	Freguesia/União do Engenho	Antiga Matrizal	Proprietário
Rua Monte Pedro n.º 375	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3400	Almeida Sérgio do Amaral Brás
Rua Monte Pedro n.º 622	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-5331	Arantes de Sousa Neves - cabeça de casal da herança de
Rua Monte Pedro n.º 618 e 605	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3402	Assis dos Santos Rôpente Rodrigues
Rua Monte Pedro n.º 428	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3426	Assis Moreira - cabeça de casal da herança de
Travessa Dom João de Castro n.º 56, 52 e 58	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1389	Antônio Almeida Rodrigues Reis
Rua de Felgueira n.º 151, 153 e 159	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3445	Antônio Joaquim Oliveira Vieira
Rua Monte Pedro n.º 423, 425, 431 e 435	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3438	Brilhantina de Jesus Pinto Ferreira dos Santos
Rua Monte Pedro n.º 441, 449 e 451	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3437	Brilhantina de Jesus Pinto Ferreira dos Santos
Rua Monte Pedro n.º 293, 301, 311 e 313	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3431	Brilhantina de Jesus Pinto Ferreira dos Santos
Rua Monte Pedro n.º 426 e 428	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3425	Célia da Conceição Martins de Carvalho
Rua do Boleiro Nº 452 Bagum do Monte	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-18962	Dezfil de Castro Ribeiro
Rua da Dama n.º 52 e 54	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1785	Domingos Miranda dos Santos Raimão
Rua da Dama n.º 184	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1789	Domingos Miranda dos Santos Raimão
Rua do Campinho Nº48/52	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-16778	Esperança Ferreira Costa-Cabeça de Casal da herança de
Rua de Felgueira Nº 543	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-26273	Francisco Carlos Gomes de Almeida
Rua Pedro Joaquim dos Neves, n.º 247	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1842	Francisco Marques dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua Monte Pedro n.º 423, 425, 431 e 435	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3438	Francisco Marques dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua Monte Pedro n.º 441, 449 e 451	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3437	Francisco Marques dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua Monte Pedro n.º 293, 301, 311 e 313	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3431	Francisco Marques dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua Monte Pedro n.º 410	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3423	Joaquim Martins de Freitas - cabeça de casal da herança de
Rua de Sítio Nº 305	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-7296	José Luiz Carneiro
Rua de Sítio Nº309	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-16768	José Raimundo Lopes
Rua Monte Pedro n.º 438	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1424	Julio Martins Pinto
Rua Monte Pedro n.º 426 e 428	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1425	Laurenção da Conceição Marques Carvalho
Travessa do Branco n.º 72	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1606	Leonor Margarida Martins Mendes
Rua do Cristo n.º 39, 41 e 43	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1775	Manoel Ferreira dos Santos Moura
Rua do Cristo n.º 358	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-16051	Manoel Luis Costa Moreira
Travessa Fonte Unha n.º 20	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-5886	Manoel Martins de Castro - cabeça de casal da herança de
Travessa Fonte Unha n.º 20 travessas	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1485	Manoel Martins de Castro - cabeça de casal da herança de
Rua do Cristo n.º 39, 41 e 43	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1775	Manoelino Ferreira dos Santos Moura
Rua Monte Pedro n.º 423, 425, 431 e 435	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3438	Maria Amélia da Fonseca - Gomes da Costa Marques dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua Monte Pedro n.º 441, 449 e 451	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3437	Maria Amélia da Fonseca - Gomes da Costa Marques dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua Monte Pedro n.º 297, 301, 311 e 313	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3431	Maria Amélia da Fonseca - Gomes da Costa Marques dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua do Boleiro Nº323-Bagum do Monte	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1498	Maria Angélica de Sousa Bessa
Rua Nova da Graça n.º 158	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1705	Maria da Conceição da Silva Coelho de Vasconcelos
Rua do Cristo n.º 323	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1778	Maria das Dores de Sousa
Rua do Dama n.º 52 e 54	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1785	Maria Eduarda Quehas Pereira Maia - cabeça de casal da herança de
Rua da Dama n.º 184	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1789	Maria Eduarda Quehas Pereira Maia - cabeça de casal da herança de
Rua dos Afonso n.º 193	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1616	Maria Ferreira Cavadas - cabeça de casal da herança de
Rua dos Afonso n.º 195	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1617	Maria Ferreira Cavadas - cabeça de casal da herança de
Rua de Felgueira n.º 137	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1644	Maria Julia dos Santos Dias Neto
Rua da Gaiola n.º	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-3881	Maria Luísa da Silva Cavadas Marques
Rua Nossa Senhora da Anjoira n.º 729 e 741	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1321	Maria Pereira Gonçalves - cabeça de casal da herança de
Rua Frei Manuel Santa Inês n.º	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-1950	Maria Rosa Ferreira Lago - cabeça de casal da herança de
Rua do Cristo n.º 9	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-7846	Mário Augusto Costa Ferreira
Rua do Cristo n.º 41 casa 1	Bagum do Monte	Bagum do Monte	U-8958	Rodrigo de Jesus Ferreira da Silva Guimarães

Localização do imóvel	Imóvel Localidade	Freguesia/União de Freguesias	Artigo Matricial	Proprietário
Rua de Castelo n.º 81, casa 2	Bagim do Monte	Bagim do Monte	U-0007	Rodrigo de Jesus Pereira da Silva Bumerias
Rua Monte Pedro n.º 403, 409 e 401	Bagim do Monte	Bagim do Monte	U-16450	Serafim Fernandes Martins Pinto
Rua Fonte Unha Nº 104 - Lugar Balaio	Bagim do Monte	Bagim do Monte	U-1478	Teresa Delima Martins dos Santos Vilela Gonçalves
Rua Padre Joaquim das Neves n.º 61	Bagim do Monte	Bagim do Monte	U-1620	TIRE - Imobiliária de Rio Tinto, Lda
Travessa Derradeiro de Castro n.º 21	Bagim do Monte	Bagim do Monte	U-1377	Verissimo Martins Garrido
Rua de Fátima - Lugar Lado	Covelo	União de Fátima e Covelo	U-2541	Maria Alice dos Santos Ramos
Rua Dr. Severiano Nº148	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-8556	Abílio Moutinho Martins Barbosa
Rua Tardinhade Nº 116, 122, 128 - Nº128 Lugar da Carvalha	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-10343	Alvaro da Silva Ferreira da Cruz
Rua Santa Eulália Nº 626	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2382	Alberto Silva Cabeça de Casal da Herança de
Rua de Santa Ovela - nº 166/182	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-10137	Alina Ferreira de Sousa Gus, Maria das Neves
Rua Tardinhade Nº 116, 122, 128 - Nº128 Lugar da Carvalha	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-10343	ALVARO DA SILVA FERREIRA CRUZ
Aravinho	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2676	Alvaro de Jesus Pinto das Neves Cabeça de Casal da Herança de
Rua de Borneiros s/n	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2807	António Joaquim Correia dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua do Castelo n.º 311	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-3698	António Luís Ferreira Neves
Travessa do Seixo n.º 248	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-3061	Aracílio Marques dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua Alto de Borneiros n.º 1186 Lote 30	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-4458	Armando Barbosa - cabeça de casal da herança de
Rua da Igreja - nº 401 e 403	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-3386	BANCA RODRIGUES MOURA
Rua Dr. Severiano Nº 146	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-8556	Carlos Moutinho Martins Barbosa
Rua Augusto Lobo Nº 33	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2666	David Luis Marques Casal Castro Neves
Rua das Escolas Primárias com a Rua Augusto Lobo Lugar Alvarinho	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2638	David Luis Marques Casal Castro Neves
Travessa do Seixo s/n	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-5370	Domingos dos Santos Castro - cabeça de casal da herança de
Rua de Santa Ovela Nº168	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2296	Dulce Maria Marques Moura
Rua Alto de Borneiros junto ao Nº1338 Fátima	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-5107	Igreja Menor de Nossa Senhora do Portugal
Rua Pinta da Cavada n.º 432	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-6388	Indústria Lúctora Óptica, Lda
Rua Santa Bárbara, nº 72	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-10846	Inovale - Lda
Travessa da Alvarinho n.º 207	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2630	Jorge António de Vasconcelos e Castro
Travessa da Alvarinho n.º 199 e 205	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2657	Jorge António de Vasconcelos e Castro
Travessa da Alvarinho n.º 144	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2664	Jorge Melo Pereira Pinto
Rua da Coelheira Nº - Casa 2 (Costa)	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2518	Jose Martins Barbosa-Cabeça de Casal da Herança de
Rua da Coelheira N.º - Casa 1 (Costa)	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2504	José Martins Barbosa-Cabeça de Casal da Herança de
Rua da Coelheira, nº 87	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-9853	LARRENTOMARCELIA - LDA
Rua Gilvito Ocas dos Santos Nº228	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-10789	Luiz Pereira de Oliveira Paqueta de Sousa Andrade
Rua Tardinhade Nº 116, 122, 128 - Nº128 Lugar da Carvalha	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-10143	Manuel da Silva Ferreira da Cruz
Rua de Cabanas n.º 806	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2192	MANUEL JORGE COELHO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Rua do Alvarinho Nº 134	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2684	Manuel Marques Vieira de Castro-Cabeça de Casal da Herança de
Rua do Tardinhade Nº 125	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2716	Manuel Marques Vieira de Castro-Cabeça de Casal da Herança de
Rua do Manaró Nº 543	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2128	Maria Alina Espinheira da Rocha Ocas-Cabeça de Casal da Herança de
Rua Capitão Moura Nº17 e Nº19	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-10541	Maria Alexandra Moura Marques França Pereira Sousa-Cabeça de Casal da Herança de
Rua Capitão Moura N.ºs 25/26 e 43	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-10537	Maria Alexandra Moura Marques França Pereira Sousa-Cabeça de Casal da Herança de
Avenida da Carvalha Nº 824	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-3129	Maria Alice Marques Teles Fraga
Avenida da Carvalha Nº 866	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-6676	Maria Alice Marques Teles Fraga
Rua do Cal Nº 76	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-8861	Maria Antonieta da Silva Carvalho e Castro Moreira
Rua de Santa Ovela Nº109	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2276	Maria Armandina Moutinho do Moura Oliveira
Rua de Santa Ovela Nº129	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2274	Maria Beatriz da Fonseca Santos
Rua Alto de Borneiros n.º 1186 Lote 19	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-4736	Maria da Conceição Oliveira - cabeça de casal da herança de
Rua da Coelheira, nº 43	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2539	Maria de Fátima Moura Teixeira - Cabeça de Casal da Herança de

Localidade (Rua ou Travessa)	Endereço Localidade	Região (União de Freguesias)	Antigo Municipal	Proprietário
Rua de Santa Eulália	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2384	MARIA DE LOURDES TOME DE CASTRO - CABEÇA DE CASAL DA
Rua Guerra Junqueiro s/n	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2454	Maria de Lourdes Tome de Castro - cabeça de casal da herança de
Rua de Santa Bárbara Nº 346	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2544	Maria de Lourdes Tome de Castro-Cabeça de Casal da Herança de
Rua de Santa Eulália n.º 474	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-3283	Maria Ferreira de Silva Marques - cabeça de casal da herança de
Rua Santa Eulália Nº 626	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2382	Maria Vitória de Silva Pinto
Rua Alto dos Regados Nº 11 e Nº 15	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-2999	Rosa Maria Moura de Castro Cruz
Rua Alto dos Regados	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-3003	Rosa Maria Moura de Castro Cruz
Rua do Seixo s.º 752 e 740	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-3083	Sociedade de Construção - Alven Martins, Lda
Avenida General Humberto Delgado Nº 1265 e Nº 1273	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-8118	Tate Mass Empreendimentos Imobiliários SA
Travessa dos Regados	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-30377	LIBRANO PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
Travessa do Calvário s.º 413	Fátima	União de Fátima e S. Pedro da Cova	U-3087	Virgínia Martins dos Santos Costa
Rua da Igreja - For do Seixo	For do Seixo	União de For do Seixo e Cerveja	U-4577	Maria Margarida da Silva Norberto Oliveira
Rua do Armazém - Lugar Zebrenas	For do Seixo	União de For do Seixo e Cerveja	U-4623	Solero Sociedade de Gestão Imobiliária S.A.
Pinheiro - Lugar Joazeiro	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-5171	Adriano Aguiar de Oliveira-Cabeça de Casal da Herança de
Rua Antónia Oliveira Moura s/n	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4669	António Amor dos Santos Torres
Rua Dr Luciano de Oliveira n.º 315	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4643	Helder Filipe dos Reis Magalhães
Rua Fonte de Cambões n.º 98	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4501	Manuel Joaquim Matias Alves dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua de Cambões s/n	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4342	Manuel Joaquim Matias Alves dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua de Cambões s/n	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4340	Manuel Joaquim Matias Alves dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua de Cambões s/n	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4328	Manuel Joaquim Matias Alves dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua de Cambões s/n	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4325	Manuel Joaquim Matias Alves dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua de Cambões s/n	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4322	Manuel Joaquim Matias Alves dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua de Cambões s/n	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4316	Manuel Joaquim Matias Alves dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua Dr Luciano de Oliveira n.º 315	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4643	Margarida da Conceição dos Santos Reis Magalhães
Rua Trilinda Serra s/n	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4303	Maria Ferreira Cavadas - cabeça de casal da herança de
Rua de Santa Cruz Nº 549/558 - Lugar Cabanas	Joazeiro	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joazeiro	U-4808	Maria Martins Patrício
Avenida do Miradouro, N.º 141/222 Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-275	Anabela Reis Teixeira Lopes
Rua Cavada do Início, Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-409	André da Silva-Cabeça de Casal da Herança de
Rua do Colado Nova Anjo	Láboreto	Láboreto	U-390	António Moreira Gomes-Cabeça de Casal da Herança de
Rua de Santa Antónia-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-54	António Moreira Gomes-Cabeça de Casal da Herança de
Rua de Santa Antónia-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-310	António Moreira Gomes-Cabeça de Casal da Herança de
Rua dos Milheiros Anjo	Láboreto	Láboreto	U-380	António Moreira Gomes-Cabeça de Casal da Herança de
Largo do outeiro, Ca Postal 843, Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-289	Avêlio dos Santos-Cabeça de Casal da Herança de
Rua de Barmos, Lugar de Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-317	Avêlio dos Santos-Cabeça de Casal da Herança de
Rua Portal da Iria-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-466	Bernadina Barbosa dos Neves-Cabeça de Casal da Herança de
Rua do Barmos-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-568	Calisto Moreira Ramos dos Linhares
Travessa do Largo da Oliveira-Láboreto, (Anjo)	Láboreto	Láboreto	U-290	Francisco Vieira de Seabra
Rua do Erado-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-327	Guilherme da Rocha Alves Moreira
Rua do Erado-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-326	Isilda Barbosa Ferreira Castro
Rua do Erado-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-327	Joaquim de Sousa Lopes Gomes
Rua dos Fajos-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-406	Joaquim Ferreira Dias
Rua Santos Moreira,Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-276	Jose Afonso de Silva Amaral-Cabeça de Casal da Herança de
Rua de Sangal	Láboreto	Láboreto	U-492	Jose Maria Ferreira
Rua do Barmos - Pó da Moura	Láboreto	Láboreto	U-357	Luís António Ferreira dos Santos
Rua do Erado-Láboreto	Láboreto	Láboreto	U-327	Lidia Moreira Ferreira-Cabeça de Casal da Herança de
Rua do Cavado Velho-Láboreto,	Láboreto	Láboreto	U-272	Manuel da Rocha Faria

Localização do imóvel	Área Localidade	Freguesia/União de Freguesias	Área Municipal	Proprietário
Largo do Outrem gentio s/n	Lombo	Lombo	U-251	Manuel Joaquim da Cruz Santos
Rua do Rosário Lombo	Lombo	Lombo	U-33	Maria do Fátima de Sousa Costa da Silva
Rua das Pedras Quentes-Fim de Mundo	Lombo	Lombo	U-322	Raquel Furtado
Rua dos Mineiros - Areia	Lombo	Lombo	U-118	Alves Teixeira de Carvalho e outros
Lugar do Sente - D'Arena	Lombo	Lombo	U-544	Alexandrina Gonçalves Viana - Cabeça de Casal da Herança de
Lugar do Sente - Largo da Praia	Lombo	Lombo	U-309	Amélia Reis Teixeira Lopes
Av. da Paz - Láboreto	Lombo	Lombo	U-264	Bernardina Barbosa das Neves - Cabeça de Casal da Herança de
Travessa da Alegria - Sante	Lombo	Lombo	U-131	Francisco de Sousa Gomes
Rua das Perceiras - Lombo	Lombo	Lombo	U-35	Isaías Augusto Carneiro Santos
Rua dos Mineiros - Areia	Lombo	Lombo	U-119	Isaías dos Santos Viana
Av. da Paz - Largo da Praia	Lombo	Lombo	U-977	Manoel Augusto Soares Lopes
Rua das Flores - Láboreto	Lombo	Lombo	U-243	Maria José dos Santos
Rua dos Mineiros - Areia	Lombo	Lombo	U-119	Manoel Peto da Silva
Rua Luis de Camões nº703/707/791 e 793	Medas	União de Medas e Medas	U-3026	Henri Odila Ferreira da Neta e Cunha Mourinho
Estrada Exterior da Circunvalação Nº968/972 Rio Tinto	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2561	Alberto Nogueira
Rua de Vila Nova nº 40	Rio Tinto	Rio Tinto	U-16177	Albino Maria Martins dos Neves dos Reis
Estrada da Circunvalação s/n com a Travessa da Ponte	Rio Tinto	Rio Tinto	U-584	Albino Maria Martins dos Neves dos Reis
Rua da Estrada Nova nº 495 com a Rua dos Seixos nº 58	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2055	Albino Augusto Pinto do Gesto - Cabeça de Casal da Herança de
Rua das Oliveiras nº 280	Rio Tinto	Rio Tinto	U-80	Albino Figueiras Tomás Cardoso - cabeça de casal da herança de
Rua da Independência nº 288	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2398	Alfredo Manuel Figueiredo da Silva
Travessa dos Ametelos Nº145/155/157 Lugar: Trana	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2934	Alvaro António Coste da Silva
Lugar de Redondelos nº 204 e 222	Rio Tinto	Rio Tinto	U-558	Alvarino Manuel Lopes Moutinho Jacinto
Lugar de Redondelos s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-12909	Alvarino Manuel Lopes Moutinho Jacinto
Rua do Casal nº 431	Rio Tinto	Rio Tinto	U-16903	Alvaro da Cunha - cabeça de casal da herança de
Rua da Campinha nº 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8768	Alva Ferreira Soares dos Santos
Rua da Campinha nº 224, 226 e 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8769	Alva Ferreira Soares dos Santos
Rua das Ametelas Nº126	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2777	Amato dos Santos Aguiar
Lugar de Redondelos nº 76	Rio Tinto	Rio Tinto	U-547	Américo Martins da Rocha - cabeça de casal da herança de
Rua Afonso de Albuquerque nº 542	Rio Tinto	Rio Tinto	U-541	Américo Teixeira Construção Civil e Obras Públicas, Lda
Rua Dom Afonso Henriques nº 85	Rio Tinto	Rio Tinto	U-10218	Ana Cristina de Jesus Carneiro de Sousa Lail - cabeça de casal da herança de
Rua Dr. Ernesto da Fonseca nº 275	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2234	António Ribeiro - cabeça de casal da herança de
Rua Pedro Álvares Cabral nº 717	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4427	António Augusto Duarte
Rua São Cristóvão nº 326 e 328	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3040	António Coelho da Silva
Rua da Varzeia nº 209	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8738	António de Sousa - cabeça de casal da herança de
Rua da Varzeia nº 203	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8739	António de Sousa - cabeça de casal da herança de
Rua da Varzeia nº 208	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3264	António de Sousa - cabeça de casal da herança de
Travessa das Oliveiras nº 118	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2487	ANTONIO HIRNANDO DA SILVA CAMARÃO BARROSO PEREIRA
Av. da das Forças Armadas nº 250	Rio Tinto	Rio Tinto	U-360	Artur José Falcão Coelho da Silva
Rua do Paternato Nº21	Rio Tinto	Rio Tinto	U-10050	Artur José Real Barbedo
Rua Nossa Senhora do Amparo Nº171	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3279	Artur Pinto Aguiar
Rua da Campinha nº 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8768	Arminda Faria de Almeida
Rua da Campinha nº 224, 226 e 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8769	Arminda Faria de Almeida
Rua Dom Afonso Henriques nºs 841, 855 e 873	Rio Tinto	Rio Tinto	U-217	Artur Castro da Silva
Rua das Ametelas Nº126	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2777	Aurilio Azevedo dos Santos Cunha
Rua do Paternato Nº21	Rio Tinto	Rio Tinto	U-10050	Aurora da Conceição Fomera Real Barbedo
Lugar de Redondelos	Rio Tinto	Rio Tinto	U-572	Barril Gestão Imobiliária Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

31. OUT 2016

219
06/10

Localização do imóvel	Imóvel Localizado	Freguesia/Cidade de Registro	Área Construída	Proprietário
Rua Dom Afonso Henriques, n.º 258	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3000	Beatrix Fernandes da Silva Duarte - cabeça de casal da herança de
Rua Dr. Porfírio de Andrade, n.º 78	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2187	Beatrix Ferreira da Silva - cabeça de casal da herança de
Travessa das Oliveiras n.º 138	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2087	Bento Barros da Silva Carneiro
Rua Dom Afonso Henriques n.ºs 841, 855 e 871	Rio Tinto	Rio Tinto	U-217	Brilhantina Coelho Moutinho da Silva Correia
Rua de Medeiros n.º 578	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2183	Carla de Castro Faria
Rua da Lavada	Rio Tinto	Rio Tinto	U-601	Carla de Castro Faria
Rua David Carmo da Silva, n.º 615	Rio Tinto	Rio Tinto	U-858	Carlos Manuel Almeida da Silva
Rua David Carmo da Silva, n.º 647	Rio Tinto	Rio Tinto	U-899	Carlos Manuel Almeida da Silva
Rua do Patrocinio Nº21,	Rio Tinto	Rio Tinto	U-10230	Carlos Pedro Real Barbedo
Rua Senhor do Calvário n.º 108	Rio Tinto	Rio Tinto	U-815	Cara dos Santos Oliveira
Travessa Escola da Boavista n.º 33	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3088	Cristina Paula dos Santos Silva
Travessa Escola da Boavista n.ºs 40, 48, 50 e 60	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3087	Cristina Paula dos Santos Silva
Rua da Estrada Nova n.ºs 207 e 313	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2847	Castro José Ferreira Freitas
Rua da Independência, n.º 202	Rio Tinto	Rio Tinto	U-311	Domingos Gomes Ferreira de Almeida
Rua da Independência, n.º 204/220	Rio Tinto	Rio Tinto	U-312	Domingos Gomes Ferreira de Almeida
Rua Afonso Albuquerque n.º 577 -ação A	Rio Tinto	Rio Tinto	U-7040	Domingos José Dos Prazeres Resende
Rua do Rizer, n.º 30	Rio Tinto	Rio Tinto	U-33666	EDUARDO JORGE DE CARVALHO PEREIRA
Rua do Patrocinio Nº21	Rio Tinto	Rio Tinto	U-10230	Elo Maria Real Barbedo
Rua Nova de Soutões n.º 178	Rio Tinto	Rio Tinto	U-5575	Elaine Alves -cabeça de casal da herança de
Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 3784	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2830	Emo - Empresa Industrial e Representações, Lda
Rua da Boavista, n.º 38	Rio Tinto	Rio Tinto	U-9034	Eng. Arqu. Soc. de Construções, Lda
Rua Dom Afonso Henriques, n.ºs 247 e 249	Rio Tinto	Rio Tinto	U-22	Ernesto Manuel Fernandes da Silva Duarte
Rua da Campesinha n.ºs 224, 228 e 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8760	Fernanda da Conceição Ferreira Seabra Mendo dos Santos
Rua Henri da Silva, Nº70	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3449	Fernanda da Conceição da Cunha Quintas
Rua da Campesinha n.º 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8768	Fernanda da Conceição Ferreira Seabra Mendo dos Santos
Rua Oliveira Martins n.º 33	Rio Tinto	Rio Tinto	U-477	Fernando da Silva Neto
Rua das Oliveiras n.º 138	Rio Tinto	Rio Tinto	U-7860	Fernando Jorge Ferreira Teixeira
Rua das Oliveiras n.º 120	Rio Tinto	Rio Tinto	U-7858	Fernando Jorge Ferreira Teixeira
Rua da Carneira, n.º 25	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1287	Fernando Jorge Ribeiro de Faria
Rua do Rio n.º 19	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3558	Fernando Vieira de Rocha - cabeça de casal da herança de
Rua do Rio n.ºs 5 e 13	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3803	Fernando Vieira de Rocha - cabeça de casal da herança de
Rua Dom Afonso Henriques n.º 1472	Rio Tinto	Rio Tinto	U-238	Francisco Fernando Moutinho dos Santos - cabeça de casal da herança de
Rua São Cristóvão n.ºs 386 e 340	Rio Tinto	Rio Tinto	U-17306	Gloria Mendes das Neves e Silva Branco
Rua Dom Afonso Henriques n.ºs 841, 855 e 871	Rio Tinto	Rio Tinto	U-217	Graciela Coelho Moutinho Campos
Rua Nossa Senhora do Amparo N.ºs 145/147	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2791	Guilhermina Ferreira Correia - Cabeça de Casal da Herança de
Travessa Escola da Boavista, n.ºs 107 e 111	Rio Tinto	Rio Tinto	U-993	Guilhermina Teixeira
Travessa de Medeiros n.º 72	Rio Tinto	Rio Tinto	U-9917	H & F S - Construções Reabilitação e Assistência Unipessoal, Lda
Rua da Campesinha n.º 488	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1810	hermínia Jesus Ferreira da Silva Ramos dos Santos
Rua do São Cristóvão n.º 120	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8037	Horácio Fernandes Lopes - cabeça de casal da herança de
Estrada Exterior da Circunvalação, n.º 1576/1582	Rio Tinto	Rio Tinto	U-610	Inês dos Santos Oliveira Moutinho
Rua da Independência, n.ºs 248 e 254	Rio Tinto	Rio Tinto	U-313	Ma. Guimaraes Ferreira da Silva Almeida
Rua Afonso de Albuquerque, n.º 258/261	Rio Tinto	Rio Tinto	U-766	Idílio Ferreira Delgado
Avenida das Forças Armadas n.º 141	Rio Tinto	Rio Tinto	U-7279	JOÃO FILIPE DA SILVA AMORIM
Travessa Escola da Boavista, n.ºs 153 e 185	Rio Tinto	Rio Tinto	U-991	Isabel de Carvalho Silva
Travessa Escola da Boavista, n.ºs 139 e 147	Rio Tinto	Rio Tinto	U-992	Isabel de Carvalho Silva
Rua Nossa Senhora do Amparo Nº161/165	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1278	Joaquim F. dos Santos Neves

31. OUT 2016

990
V. 161

Localização do Imóvel	Área/Localidade	Região/União de Regiões	Área Matricial	Proprietário
Rua Dom Afonso Henriques n.º 1460	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3182	Joaquim Manuel Vilela Canabito Guimaraes
Travessa da Corvina n.º 204 com a Travessa Nêscia Sanches do Argo n.º 77, 81 e 85	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1292	Joaquim Martins Fernandes Junior
Avenida das Forças Armadas n.º 150	Rio Tinto	Rio Tinto	U-380	Joaquim Pereira Coelho da Silva
Rua Dom Afonso Henriques n.º 1454	Rio Tinto	Rio Tinto	U-238	José António Castilho Teixeira
Rua de São Cariano n.º 265	Rio Tinto	Rio Tinto	U-663	José António dos Santos Vieira Cardoso
Rua da Fonte, n.º 243 com a Rua Pedro Nunes, n.º 3	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4881	José Carlos Pimenta Machado do Silva e outros
Rua das Arretinas Nº326	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2777	JOSÉ DOS SANTOS CURIA
Lugar da Lavada	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4799	José Joaquim Ferreira Machado
Travessa das Arretinas Nº209 - Lugar Triana	Rio Tinto	Rio Tinto	U-445	José Machado Marques
Travessa das Pedrinhas Nº8 - Triana	Rio Tinto	Rio Tinto	U-442	José Machado Marques
Travessa das Pedrinhas Nº95 - Triana	Rio Tinto	Rio Tinto	U-446	José Machado Marques
Rua da Ferraria n.º 586	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1106	José Marques de Sá Júnior - cabeça de casal da herança de
Rua da Campesina n.º 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8788	José Marques dos Santos Júnior - cabeça de casal da herança de
Rua da Campesina n.º 224, 226 e 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8765	José Marques dos Santos Júnior - cabeça de casal da herança de
Travessa da Triana n.º 13	Rio Tinto	Rio Tinto	U-503	José Martins Soares - cabeça de casal da herança de
Rua da Calçada da Fonte das Cortiças-Casa 1 Nº19	Rio Tinto	Rio Tinto	U-7520	Julio Ferreira Soares
Rua Ego de Quêiroz s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4900	Laura Helena Cardoso sapateiro
Rua do Myrdinho com a Travessa Escola da Bravata s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2267	Lidia Ferreira Mourinho de Carvalho Tavares
Travessa de São Cristóvão n.º 49	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1036	Lidia Ferreira Mourinho de Carvalho Tavares
Rua São Cristóvão n.º 302	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1037	Lidia Ferreira Mourinho de Carvalho Tavares
Travessa Escola da Bravata n.º 40 e 46	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1006	Lidia Ferreira Mourinho de Carvalho Tavares
Rua Heróis da Pátria n.º 62 e 64 - Areosa	Rio Tinto	Rio Tinto	U-135	Luciano Domingos Batista Seixas
Rua Heróis da Pátria n.º 72	Rio Tinto	Rio Tinto	U-16032	Luciano Domingos Batista Seixas
Rua Afonso de Albuquerque, nº 476	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2411	Luís Domingos Esteves
Rua do Patrocinio Nº99	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2511	Manuel Antonio Bayventura Marinho
Lugar de Belordilhos s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-368	Manuel António de Ascensão Marques
Lugar de Belordilhos s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-569	Manuel António de Ascensão Marques
Rua da Independência, n.º 294 e 296	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4186	Manuel António Ferreira de Almeida
Rua da Independência, n.º 292	Rio Tinto	Rio Tinto	U-7043	Manuel António Ferreira de Almeida
Rua da Independência, n.º 292	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8355	Manuel António Ferreira de Almeida
Rua da Independência, n.º 298	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8304	Manuel António Ferreira de Almeida
Rua da Independência, n.º 260	Rio Tinto	Rio Tinto	U-332	Manuel António Ferreira de Almeida
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 770	Rio Tinto	Rio Tinto	U-844	Manuel da Silva dos Santos Pereira
Calçada da Fonte das Cortiças Nº70 - Lugar Triana	Rio Tinto	Rio Tinto	U-438	Manuel Edite de Oliveira
Rua da Campesina n.º 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8788	Manuel Ferreira Seabra
Rua da Campesina n.º 224, 226 e 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8769	Manuel Ferreira Seabra
Rua das Arretinas, nº 310/318	Rio Tinto	Rio Tinto	U-375	Manuel João Isidoro Pinto
Rua do Rebordão Nº141	Rio Tinto	Rio Tinto	U-571	Manuel Jorge Barros Pereira
Rua da Triana Nº25	Rio Tinto	Rio Tinto	U-421	Manuel José Mourinho dos Santos
Rua Trindade Barbosa Lobo n.º 495	Rio Tinto	Rio Tinto	U-7507	Maria Alice de Jesus Cardozo Bagnari
Rua Afonso Albuquerque n.º 492	Rio Tinto	Rio Tinto	U-667	Maria Alvorinha Neves Mourinho
Rua Afonso Albuquerque n.º 494	Rio Tinto	Rio Tinto	U-648	Maria Alvorinha Neves Mourinho
Rua Afonso Albuquerque n.º 496	Rio Tinto	Rio Tinto	U-669	Maria Alvorinha Neves Mourinho
Rua Dom Afonso Henriques n.º 893	Rio Tinto	Rio Tinto	U-206	Maria Amélia da Silva Dias
Travessa das Oliveira n.º 76	Rio Tinto	Rio Tinto	U-75	Maria Amélia dos Santos Silva
Rua Pedro Nunes, nº 53	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4228	Maria da Cunha Ferreira Guedes

31 OUT 2016

920
V. C. C.

Localização do imóvel	Imóvel Localidade	Freguesia/União de Freguesias	Antiga Municipal	Proprietário
Capela da Fonte dos Correios Nº20 - Lugar Trilho	Rio Tinto	Rio Tinto	U-436	Maria da Encarnação Correia Rocha
Avenida das Forças Armadas n.º 150	Rio Tinto	Rio Tinto	U-300	Maria de Fátima Polónia Coelho da Silva
Rua do Carmo nº23	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1381	Maria de Lurdes Casal dos Santos da Silva
Rua do Património Nº21	Rio Tinto	Rio Tinto	U-10230	Maria do Céu Real Barredo Ferreira
Travessa Brilho nº 275	Rio Tinto	Rio Tinto	U-253	Maria Emília da Silva Coutinho - sobeja do casal de herança de
Rua da Camarinha n.º 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8768	Maria José Ferreira
Rua da Camarinha n.º 224, 228 e 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8769	Maria José Ferreira
Rua Pedro Inácio das Neves n.º 11, 14	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2718	Maria Luísa Marques Casal Cardoso
Rua da Ponte, n.º 243 com a Rua Pedro Nunes, n.º 3	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4881	MARIA LUIZA PIMENTA MACHADO DA SILVA
Rua Fernão Magalhães n.º 406	Rio Tinto	Rio Tinto	U-1238	Maria Manuel Taveira Pereira Hóbaldo Coutinho Lemos
Rua da Ponte, n.º 243 com a Rua Pedro Nunes, n.º 3	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4881	MARIA MANUELA PIMENTA MACHADO DA SILVA
Rua D. Afonso Henriques, nº 743/752	Rio Tinto	Rio Tinto	U-250	Maria Natália de Jesus Ferreira Correia
Travessa do Rio Nº195 Trilho	Rio Tinto	Rio Tinto	U-454	Maria Pereira Lopes Cabeça de Casal de herança de
Travessa do Rio Nº195 Trilho	Rio Tinto	Rio Tinto	U-453	Maria Pereira Lopes Cabeça de Casal de herança de
Rua da Ladeira Nº147	Rio Tinto	Rio Tinto	U-37881	Maria Rosa Ferreira dos Santos Cabeça de Casal de herança de
Rua Espírito Santo s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4806	Maria Teresa Cardoso Lavaredo Araújo Pimenta
Rua João Viana n.º 1018	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2382	Maria Pinto Sequeira - sobeja do casal de herança de
Rua do Trilho Nº21/25	Rio Tinto	Rio Tinto	U-426	Maria Rosa da Silva Neves Frutuário Cunha
Rua Dom Afonso Henriques, n.º 1258 e 1260	Rio Tinto	Rio Tinto	U-246	Mirandolina Branco da Silva Ribeiro
Rua Dom Afonso Henriques, n.º 1256	Rio Tinto	Rio Tinto	U-247	Mirandolina Branco da Silva Ribeiro
Largo Professora D.ª Maria Antónia Aires, 3,5, 7, 9, 11, Rio Tinto	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3280	Novo Instituto Seráfico Rio Tinto, Lda
Rua Pedro Aires Cabral, nº 406	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8693	Oberlase Arquitectura e Construção, Lda
Rua da Camarinha n.º 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8768	Rosa Branca Ferreira Sotelo de Almeida
Rua da Camarinha n.º 224, 228 e 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8769	Rosa Branca Ferreira Sotelo de Almeida
Rua da Camarinha n.º 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8768	Rosa Decinda Sotelo de Silva Almeida
Rua da Camarinha n.º 224, 228 e 234	Rio Tinto	Rio Tinto	U-8769	Rosa Decinda Sotelo de Silva Almeida
Lugar de Rebordões n.º 204 e 222	Rio Tinto	Rio Tinto	U-558	Rosa Maria Lopes Mourinho
Lugar de Rebordões s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-12903	Rosa Maria Lopes Mourinho
Rua da Ponte, n.º 243 com a Rua Pedro Nunes, n.º 3	Rio Tinto	Rio Tinto	U-4881	Rosalina Maria Pimenta Machado da Silva
Rua da Varzeleta entre as n.º 417 e 457 com a Travessa da Varzeleta n.º 11	Rio Tinto	Rio Tinto	U-3318	Rosalina Natália Ferreira Teixeira
Rua da Varzeleta entre as n.º 417 e 457 com a Travessa da Varzeleta n.º 11	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2918	Rosalina Natália Ferreira Teixeira
Rua da Varzeleta entre as n.º 417 e 457 com a Travessa da Varzeleta n.º 11	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2673	Rosalina Natália Ferreira Teixeira
Rua das Azeite n.º 390, 392 e 393	Rio Tinto	Rio Tinto	U-674	RUSLAN MANDI
Rua dos Heróis da Pátria, nº 67	Rio Tinto	Rio Tinto	U-128	SCHLITA URBANA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA
Rua Dom Afonso Henriques s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-10938	Sociedade de Transportes Colectivos do Porto S.A.
Rua Dr. Oliveira Lobo, nº 661	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2838	Sotocel - Soc. Torrefactora Café Angola, Lda
Estado Exterior da Circunvalação n.º s/n	Rio Tinto	Rio Tinto	U-143	Statuamarco - Propriedades Imobiliárias, Lda
Estado Exterior da Circunvalação n.º 2342	Rio Tinto	Rio Tinto	U-350	Statuamarco - Propriedades Imobiliárias, Lda
Estado Exterior da Circunvalação n.º 3242	Rio Tinto	Rio Tinto	U-351	Statuamarco - Propriedades Imobiliárias, Lda
Estado Exterior da Circunvalação n.º 3226	Rio Tinto	Rio Tinto	U-354	Statuamarco - Propriedades Imobiliárias, Lda
Rua de Sevilhas n.º 363	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2078	STEVEN WAYNE CUMMIDHAM
Rua do Renascimento Nº22	Rio Tinto	Rio Tinto	U-10230	Teresa Maria Real Barbedo Basso
Rua Dom Afonso Henriques n.º 787	Rio Tinto	Rio Tinto	U-223	Urbigandra Sociedade Imobiliária, S.A.
Rua do Cas Nº6	Rio Tinto	Rio Tinto	U-2330	Vinho Baptista Lda
Rua Alegre	S. Cosme	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joaze	U-8670	Adolfo Mesquita Teixeira de Carvalho e outros
Rua Alegre	S. Estreito	União de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Joaze	U-8672	Adolfo Mesquita Teixeira de Carvalho e outros

Localização do imóvel	Inscrição Localidade	Propriedade/União de Propriedades	Área Matrícula	Proprietário
Rua Alegre	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8008	Edição Meneghini Teixeira de Carvalho e outros
Rua Nelson da Cunha, nº 1034	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8184	Alvaro Fontes das Neves Lopes - Cabeça de Casal da Herança de e outros
Rua Nelson da Cunha, nº 1032	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8187	Alvaro Fontes das Neves Lopes - Cabeça de Casal da Herança de e outros
Padreiro	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8694	Amélia Vieira Duarte-Cabeça de Casal da Herança de
Padreiro	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8799	Amélia Vieira Duarte-Cabeça de Casal da Herança de
Travessa António Sérgio - Lagoa	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-4828	António Fernando de Moura Viana e outros
Rua Nova da Cunha Nº393 - S. Coaraci	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-13318	Ana Delente Cardoso Rosas de Castro Ferreira
Largo do Santo André s/n	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9704	Ana Moreira
Rua da Picota, nº 132	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-13262	António Marques de Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de
Rua José do Passo Largo da Paço	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-14412	António Alves Fontes das Neves-Cabeça de Casal da Herança de
Rua Alegre, nº 196/198	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8855	António Fernando Lima Moura da Silva
Rua da Alameda Nova, nº 121	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8762	ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Rua 25 de Abril n.º 288	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8481	António Mariano de Castro Maceira
Rua Santa Elói, nº 163/165	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-11285	Artur Carlos da Silva Magalhães, Cabeça de Casal da Herança de e outros
Rua de Mamedes s/n	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-11363	Carbonei Figueiredo, Lda
Rua do Pórtico s/n	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8566	Carlos Manuel Ramos de Oliveira França
Rua Sábio Paiz n.º 23-A	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8520	CESAR ALVARADO GONÇALVES GOMES
Rua Central de Ermentão - Ermentão	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9575	Consultarm - Consultores de Gestão, Lda
Rua Central de Ermentão - Ermentão	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9576	Consultarm - Consultores de Gestão, Lda
Governo da Rua Professor Ego More com a Rua Particular Vilar da Moura s/n	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-10481	Gonçalo Martins Aguiar
Bouça Coia	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9353	David Pinto de Castro Neves-Cabeça de Herança de
Rua Sidónio Paiz n.º 136 e 138	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8442	Domingos Gomes de Almeida - Cabeça de Casal da Herança de
Travessa do Monte Cristo, s/n	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8475	Domingos Martins Ferreira - Cabeça de Casal da Herança de
Rua de Fátima n.º 300	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8993	Felicidade da Glória Ribeiro de Castro - cabeça de casal da herança de
Rua Dr. Lopes Cardoso, 154	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8533	Fernando Martins Pereira das Neves
Rua do Pórtico, nº 238	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8993	Fernando Miguel da Graça Oliveira
Rua Alameda Nova S. Coaraci	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-13377	João Carlos de Almeida Rodrigues
Rua Nova da Cunha n.º 568	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-10978	Joaquim Manuel Moura - Castro Neves
Rua Damão Aguiar n.º 36/34	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-12130	João Amândio Martins Aguiar - cabeça de casal da herança de
Travessa Monte Cristo, nº 120	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8496	João da Silva - Cabeça de Casal da Herança de
Rua Damão Aguiar n.º 34	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-10187	João Gaspar Aguiar Nunes
Caminho das Minhas e Largo do Vinhal (Ao lado do Nº 37) S. Coaraci	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8166	João Maria dos Santos Rodrigues
Caminho das Minhas e Largo do Vinhal (Ao lado do Nº 37) S. Coaraci	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8166	João Maria dos Santos Rodrigues
Rua 11 de Março Nº42 - Largo do Vinhal	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8257	João Augusto da Cruz Quadros Teixeira-Cabeça de Herança de
Trav. Monte Cristo	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9251	João Augusto da Cruz Quadros Teixeira-Cabeça de Herança de
Rua António Araújo, nº 340	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9590	LUCIA GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Rua António Araújo, nº 358	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9593	LUCIA GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Rua do Pórtico n.º 109	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8538	Manuel Adalberto Cardoso Torres
Rua Professor Camilo de Oliveira n.º 816	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-10999	Manuel António Carmoim - cabeça de casal da herança de
Travessa Monte Cristo, nº 185/187	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-12358	Manuel António Sousa Neves
Caminho das Minhas e Largo do Vinhal (Ao lado do Nº 37) S. Coaraci	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9288	Manuel Fernando dos Santos Rodrigues
Caminho das Minhas e Largo do Vinhal (Ao lado do Nº 37) S. Coaraci	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-9283	Manuel Fernando dos Santos Rodrigues
Rua Combentes da Grande Guerra n.º 121, 123 e 125	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8451	Manuel Fernando Moreira Alves
Largo do Padreiro	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-8715	Manuel João Jorge de Castro Cabeça de Casal da Herança de
Rua do Pórtico, nº 310/312	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-10268	Manuel José da Silva Vilça
Governo da Rua Professor Ego More com a Rua Particular Vilar da Moura s/n	S. Coaraci	União de Gondomar(S. Coaraci), Valbom e Joazeiro	U-10481	Manuel Martins Aguiar

Endereço do imóvel	Imóvel Localidade	Freguesia/União de Freguesias	Área do Imóvel	Proprietário
Rua da Aldia Nova n.º 23	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-8796	Manuel Faria Nunes - cabeça de casal de herança de
Verbal	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-9200	Maria Amélia Martins da Moura Costa-Cabeça de Casal de Herança de
Rua da Viana, n.º 500	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-9290	Maria Antónia Martins Vieira
Rua Cantão Aguiar n.º 55	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-10187	Maria do Rosário Aguiar Nunes
Rua Alegre, n.º 16/200	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-9692	Maria Fátima Casadas
Rua Alegre, n.º 16/200	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-8888	Maria Fátima Casadas
Rua dos Combatentes da Grande Guerra - Quinta	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-8394	Maria Guillermina Sousa de Azevedo Lobo Nunes
Rua do Tarafão n.º 401	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-9068	Maria José Pereira do Rio Moura da Silva
Rua Côrteiz Ferreira de Costa Nº63 - Lugar Gondomarinho	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-8238	Montepio Investimentos S.A.
Praga da República Nº137 - Lugar do Soulo	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-10292	Mundo de Quatro Invenções, Lda
Rua Central do Ermentão, n.º 622	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-12591	Rodrigo da Conceição Costa
Rua dos Carregais Nº7 - Lugar da Asinha	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-8277	Rosa Neves de Oliveira-Cabeça de Casal de Herança de
Rua António Arroja, n.º 348/348	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-14296	Rosa Viegas de Fátima
Rua Neves do Pinho Nº132, 620-156 Gondomar	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-8173	Rui Fernando Cardoso Barbosa
Rua da Aldia Nova s/n	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-13373	Rui Miguel Marques Rodrigues
Rua Central do Ermentão, n.º 987	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-9585	Seráfico Domingos Neves de Silva
Rua António Arroja, n.º 343	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-8596	VITOR FERNANDO OLIVEIRA BARBOSA
Rua Damião Aguiar n.º 53	S. Cosme	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim	0-10187	Zélia Fátima Alves Aguiar Nunes
Rua do Pedro Verde, n.º 138	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-11556	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S.A.
Rua do Parque, n.º 201	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-11670	José Fernando de Sousa Pedrosa
Rua do Santa Lúcia Nº33 Lugar Bicos	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-12158	Abel Martins de Sousa-Cabeça de Casal de Herança de
Rua da Aldia (Vol do Soulo-Fraga) S. Pedro da Cova	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8603	Alberto Augusto Martins de Castro Oliveira
Rua Pedro Alves das Neves n.º 36	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-4645	Alexandrina Delfino Alves de Brito Oliveira
Rua de Beloi n.º 436	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-5092	Alexandrina Neves Barbosa Fraga
Quarta da Rua Pedregal com a Rua do Oriente	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8732	Américo das Santos Rocha
Tardão, Cova da Serra	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-9191	ANA PAULA DE SOUSA TEIXEIRA TOLEDO DE AZEVEDO
Rua de Beloi n.º 204, 706 e 728	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-9008	António Albertino Pereira de Oliveira
Rua Adolfo Barbosa n.º 569	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-3283	António Correia de Oliveira
Rua Eduardo Castro Ganda n.º 33 casa 1	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-6006	António da Rocha
Rua Eduardo Castro Ganda n.º 33 casa 2	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-5521	António da Rocha
Rua da Vela Alegre s/n	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8176	António de Jesus da Silva
Rua Heróis do Pálio n.º 423	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8383	António Manuel de Araújo - cabeça de casal de herança de
Rua do Pedro Verde Lote 27 Nº108 Envelhada	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-11559	Armando Manuel Freitas Costa
Rua Pedro Alves das Neves s/n	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8547	António Pereira Gandra dos Santos
Rua da Aldia (Vol do Soulo-Fraga) S. Pedro da Cova	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8603	António Manuel Martins de Castro Oliveira
Rua do Pedro Verde Lote 37 Nº158 Envelhada	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-11559	Carla Julieta da Silva Pereira
Rua das Vinhas n.º 87	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-4595	Carlos Manuel Moura Fraga da Silva
Rua do Carvalhal Nº348 Lugar: Portela do Carvalhal	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-4825	David Martins de Sousa-Cabeça de Casal de Herança de
Rua de São Pedro com a Rua da Paróquia s/n	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8675	Edmundo Imobiliária S.A.
Rua do Pedregal n.º 166	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-4901	Fernando da Costa Santos - cabeça de Casal de Herança de
Rua do Pinheiro Branco Nº180	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8883	Isaquim Martins dos Santos
Rua do Rio Ferreira Nº1841 - Lugar: Pedregal	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-4901	João Alves de Rocha - Cabeça de Casal de Herança de
Rua Dom Pedro IV Nº304 (Casa 3) Lugar da Bela Vista	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8916	João Maria da Silva
Rua Dom Pedro IV Nº304 (Casa 2) Lugar da Bela Vista	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-8901	João Maria da Silva
Rua do Tardão	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-5149	José Miranda dos Santos Moura
Rua Santa Lúcia Nº103	S. Pedro da Cova	União de Fátima e São Pedro da Cova	0-9131	João Pereira Moreira

31. OUT 2016

224
Kau

Endereço (Bairro e número)	Situação do Imóvel	Proprietário/União de Proprietários	Área (m²)	Propriedade
Rua Padre Alves das Neves e Rua Entre Matos n.º 113 e 115	S. Pedro da Cova	União de Filizenses e São Pedro da Cova	U-4552	Maria do Conceição de Castro Moreira Neves
Rua Adolfo Bordoal Nº283 Lugar Tardaria	S. Pedro da Cova	União de Filizenses e São Pedro da Cova	U-5238	Maria do Conceição dos Santos Soares Fomdo de Almeida
Rua da Cavada s/n e João de Deus nº 23	S. Pedro da Cova	União de Filizenses e São Pedro da Cova	U-5321	Maria da Silva
Rua Manuel Silva Mourinho s/n e Rua de Tardaria s/n	S. Pedro da Cova	União de Filizenses e São Pedro da Cova	U-5267	Maria Moura de Castro Felga
Tardaria Cova do Sento	S. Pedro da Cova	União de Filizenses e São Pedro da Cova	U-5181	Marin Carbone de Silva
Rua da Vinal s/n	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4458	Alberto Joaquim Fernandes Magalhães
Rua da Capela de Lagos -Gelo	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4646	ANIBAL FERNANDES FERREIRA
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1548	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4652	Américo Aires Maria -Cabeça de Casal da Herança de
Rua Nossa Sra. de Fátima, nº 303	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-5293	António Fernando Neves Pascoal
Rua João de Deus, n.º 505	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4643	Banco de Investimentos Imobiliários, SA
Rua Senhor do Padrão Nº228	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-3023	BARBARA ELISA HEAL GARRODO
Casa da Mãe	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4972	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-A	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-B	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-C	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-D	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-E	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-F	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-G	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-H	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-I	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-J	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-K	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-L	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-M	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-N	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-O	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-P	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-Q	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-T	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1507	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-AC	Casa Económica Montepio Geral
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1515	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-B	Construções, LUCDOM, Lda
Rua Capela de Lagos Nº120	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4579	Consultam Consultores de Gestão, Lda
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1515	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-10326-I	Daniela Fernando de Jesus Almeida
Rua Alexandre Herculanu Lugar Culmeira	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-5155	Diva Maria Conceição Cardoso Madureira
Rua Alexandre Herculanu Lugar Culmeira	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-5151	Diva Maria Conceição Cardoso Madureira
Rua João Trincal Nº283 Lugar Rocimonde	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-3104	DOMINGOS TAVARES HERÓIS
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1401/1400	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4546	Encha Neves do Espírito Santo Gestão
Rua Padre Manuel Barbosa Pereira, lote 64	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-3979	Esperança de Fátima Silva de Castro Fernandes e outros
Lugar da Ribeira de Abade	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-6209	FABIO DANIEL CORREIA DA COSTA
Rua Escola Dramática Nº509	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-6646	Felicidade Nunes das Neves -Cabeça de Casal da Herança de
Rua João de Deus, nº 435	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-11682	Fernando Luis de Sousa Martins - Cabeça de Casal da Herança de
Valbom de Bairro 4420-536 Valbom BOM	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-3698	Henrique de Costa-Cabeça de Casal da Herança de
Rua João de Deus Nº216 Lugar da Arroteia	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4476	Isabel Maria Brito Pereira
Ar Arquealombarda Nº17 Lugar Valbom	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-3693	Jeremias Fernando Martins Duarte-Cabeça de Casal da Herança de
Valbom de Bairro	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-3699	João Manuel Sobral Pereira
Rua João de Deus Nº216 Lugar da Arroteia	Valbom	União de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Joaze	U-4474	João Paulo Correia de Matos

31. OUT 2016

295
Pág. 1

Localização do imóvel	Indicador de degradação	Regime/Jornal de Propriedade	Área, Matrícula	Proprietário
Lugar da Culmeira	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-1204	João Ricardo de Sousa Gomes
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1107	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-20326 - B	João Afonso Lopes da Torre
Rua da Bela Vista n.º 17	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-4038	Luís Francisco da Silva - cabeça de casal de herança de
Rua Centro Sapatório e N.º 1000 - Lugar-Arêa	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-2128	Luís, Hermíla, Ruyana de Sousa Neves
Fonte Pedrinha (Lugar Valbom)	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-4049	Luís António de Sousa Gonçalves
Rua Alexandre Heróglano - Lugar Culmeira	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-5155	Luís Manuel Soares Cardoso Medeiros
Rua Alexandre Heróglano - Lugar Culmeira	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-5161	Luís Manuel Soares Cardoso Medeiros
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1111	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-10326 - S	Manuel de Castro Pereira
Rua da Capela do Lugar - Soto	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-6545	Manuel Fernandes Ferreira e outro
Rua N.º 1000 e Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1111/1141	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-11506	Manuel Ferreira Mendes
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1115	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-20326 - B	Maria de Fátima Teixeira da Silva
Rua dos Pescadores, nº 200 com a Rua da Bela Vista, nº 15	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-3578	MARIA DO CEU MOREIRA DE MOURA PINTO
Rua dos Pescadores, nº 200 com a Rua da Bela Vista, nº 15	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-3578	Maria Fernando Martins Vieira e outro
Rua Padre Manuel Barbosa Pereira, lote 84	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-7009	MARIO JOSE ALMEIDA GONCALVES
Fonte Pedrinha	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-4042	Nelson Ferreira
Rua N.º 1000, nº 683	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-0969	Glória Carolina de Sousa Maia
Rua dos Antões - Fonte Pedrinha	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-4030	Osório dos Reis Fernandes
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1112	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-4633	Pedro Emanuel Martins Gonçalves dos Reis
Rua Orelha de Brio, nº 87/91/97	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-4226	Pedro Vladimiro Brito Pimenta
Lugar da Culmeira	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-1104	Sílvia Ferreira de Almeida
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1115	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-10326 - V	SIMVAL - Soc. Imobiliária Monteiro e Martins, Lda
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1115	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-20326 - Z	SIMVAL - Soc. Imobiliária Monteiro e Martins, Lda
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1115	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-20326 - AA	SIMVAL - Soc. Imobiliária Monteiro e Martins, Lda
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1115	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-20326 - AB	SIMVAL - Soc. Imobiliária Monteiro e Martins, Lda
Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 1115	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-10326 - AD	SIMVAL - Soc. Imobiliária Monteiro e Martins, Lda
Rua dos Oliveira, nº 20	Valbom	União de Gondomar(S. Coimel), Valbom e Joim	U-4480	Serfi Imobiliária, SA



31 OUT 2016

226
124

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – TAXA PARA 2017 – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

31 OUT 2016

com 0122
01/10/2016
f. 16

PROPOSTA

Considerando que:

A alínea m) do art. 14º da Lei nº. 73/2013, de 03 de Setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles.

A Lei nº 5/2004 de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas -, na actual redacção da Lei nº 127/2015, de 3 de Setembro, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do artigo 106º, «com base na aplicação de um percentual sobre o total da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município»;

O Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio veio referir no nº 1 do artigo 12º que “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, de infra-estruturas aptas ao alojamento de comunicações electrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106º da Lei das Comunicações Electrónicas, ..., não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento...”.

Assim, PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere:

- 1- De acordo com o disposto na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, aprovar e propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico,

e na alínea m), do artigo 14º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar durante o ano de 2017.

Paços do Município de Gondomar, 21 de Outubro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)





31 OUT 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA OS RENDIMENTOS DE 2017 – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria a aprovar a proposta anexa.

Votou contra a Vereadora Sr.ª Dr.ª Joana Sampaio.

Abstiveram-se os Vereadores(as) Sr(s) Eug.º Frei Quellas e Sr.ª Sofia Sampaio.

31. OUT 2016

230
V. 100

Calma.
V. 100
p. 100

PROPOSTA

De acordo com o previsto no artigo 26º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, o Município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial e relativa aos rendimentos do ano anterior.

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a percentagem de participação de IRS pretendida.

Assim,

PROPONHO

Que a Câmara Municipal delibere fixar a taxa de participação no IRS em 5% para os rendimentos de 2017 e, que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação, como proposta da Câmara.

Gondomar, 21 de outubro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31 OUT 2016

231
Pleu

LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2017 - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovou a proposta anexa.

— Votou contra a Vereadora Sr.ª Dr.ª Joana Martins.

— Abstiveram-se os Vereadores (as) Sr.ªs Jorge Luís Gueiros e Dr.ª Sofia Martins.

31. OUT 2016

932
P. 100

Conc 01-20
n.º 1 reunião
/ / 13A

PROPOSTA

A derrama é um imposto autárquico que incide sobre o lucro tributável das empresas, em sede de IRC, gerado no Município.

Tendo em conta que há necessidade de promover o crescimento económico nesta conjuntura adversa que o país atravessa, estimulando, através de diminuição da carga fiscal nas pequenas e médias empresas a atividade económica e em consequência a empregabilidade.

PROPONHO

Que seja aprovado o lançamento de derrama, com taxa de 1,5% para as empresas com um volume de negócios igual ou superior a 150.000,00 € e de uma taxa reduzida de 0,75%, para as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €, para o próximo ano de 2017 e, que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para deliberação, como proposta da Câmara.

Gondomar, 21 de outubro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31. OUT 2016

233
p/leu

"CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO" – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestada pelo Departamento Jurídico e de Fiscalização.

A Câmara, ciente dos documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a minuta do contrato, conforme documentos anexos.*



GONDOMAR

1º Distrito

Município de Gondomar

Município de Gondomar

Departamento Jurídico e de Fiscalização – Gabinete de Assessoria Jurídica

31. OUT 2016

234
Fev

Visto.

Remeta-se ao Exmo. Senhor Presidente,

26/10/2016

O Vice-Presidente,

[Signature]
(Dr. Luís Filipe Araújo)

Visto.

Remeta-se à Câmara.

26/10/2016

O Presidente

[Signature]
(Dr. Marco Martins)

Exmo. Senhor Vice-Presidente,
Dr. Luís Filipe Araújo,

ASSUNTO: Aprovação de minuta de contrato

Junto envio a V. Exa., a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP, para aprovação, que tem por objeto, a Empreitada de "Construção do Intercetor de Rio Tinto", no valor de € 7.950.000,00 (não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado), adjudicado a DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

A minuta deste contrato deve ser remetida à Câmara a quem, nos termos da legislação aplicável, compete a sua aprovação por ter sido a entidade que aprovou a despesa.

Departamento Jurídico e de Fiscalização, 25 de outubro de 2015

A Diretora de Departamento

[Signature]
(Dra. Laurinda Lobo Cerqueira)

31. OUT 2016

935
160
W
H

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº ---/16

Valor: € 7.950.000,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número 506.848.957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, e em representação do agrupamento de entidades adjudicantes abaixo melhor identificado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A., com sede na Rua dos Pitancinhos, na freguesia de Palmeira, Município de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o número único de matrícula e de identificação fiscal **501.489.126**, titular do alvará de construção número **2846-PUB**, representada por _____, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 22 novembro de 2013, válida até 22 de novembro de 2018 e confirmada em -- de ---- de 2016, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Em 22 de março de 2016, foi constituído, entre o Município de Gondomar e a CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM, adiante apenas identificada por Águas do Porto, EM, o Agrupamento de Entidades Adjudicantes referente à Empreitada de “Construção do Intercetor de Rio

31. OUT 2016

3234
plan
W
tr
l

Tinto", de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos e demais documentos do procedimento de contratação.

SEGUNDA:

(Preço e condições de pagamento)

O segundo outorgante receberá o preço de **€7.950.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil euros)**, que serão pagos de acordo com a cláusula 33ª do caderno de encargos e da seguinte forma:

- A Câmara Municipal de Gondomar, obriga-se a pagar os trabalhos da sua responsabilidade no montante de **€4.861.266,45 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e cinco centimos)**;

- As Águas do Porto, EM, obrigam-se a pagar os trabalhos da sua responsabilidade no montante de **€3.088.733,54 (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro centimos)**.

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de **setecentos e trinta dias**, nos termos do nº 1 do artigo 362º e 471º do CCP, e de acordo com a cláusula 9ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-21 – Redes de abastecimento de água e águas residuais, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em

31. OUT 2016

Handwritten signature and date 31.10.2016.

Diário da República do dia 5 de Novembro de 2004, de acordo com o previsto na cláusula 36ª caderno de encargos.

QUINTA:

(Prestação de caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante, apresentou caução, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia-bancária – Operação número 2501.004228.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 21 de outubro de 2016, com sede em Lisboa, na Av. João XXI, número 63, no valor de setecentos e noventa e cinco mil euros, correspondente a 10% do montante da adjudicação.

SEXTA:

(Classificação Orçamental)

A despesa resultante da execução deste contrato está cabimentada da forma que a seguir se discrimina:

- a verba de **quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e cinco cêntimos**, da responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar, na rubrica 39.07.03.03.02, com o número sequencial de compromisso **38030**, distribuídos, de acordo com cronograma:

- Ano 2016 – € 406.865,86;
- Ano 2017 – € 2.441.195,16;
- Ano 2018 - € 2.013.205,43.

- O montante global de **três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos**, da responsabilidade das Águas do Porto, EM, tem cabimento orçamental:

- Ano 2016 – CABR1601982;
- Ano 2017 – CABR1601983;

31. OUT 2016

531
Lr
J

- Ano 2018 – CABR1601988.

SÉTIMA:

(Regime Jurídico do Contrato)

1- Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respectivas alterações.

2- Este contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas.

OITAVA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

NONA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

1- A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal em -- de ---- de 2016.
2- A minuta do presente contrato foi aprovada pelas Águas do Porto, EM em ---- de ---- de 2016;

3- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ---- de 2016.

Pelos intervenientes, foi dito:

- Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar,

Ficam arquivados:

- Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes;
- Deliberações da Câmara Municipal de 22 de junho, 12 de outubro e -- de ---- de 2016;

31. OUT 2016

6 9/10
W
for

- Deliberações das Águas do Porto, EM de 9 de junho, 30 de setembro e --- de --- de 2016;
- Alvará de construção;
- Seis certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 25 e 26 de agosto e --- de --- de 2016;
- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, emitida em 5 de setembro de 2016;
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-1, em 3 de agosto de 2016.

Feito em duplicado, -- de --- de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.,



31. OUT 2016



ÁGUAS DO PORTO, EM	
Reunião do C.A.	28 / 10 / 2016
Porto n.º	4

96)
F. Cu

Aprovado em Reunião do C.A.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
DEL/415/ADM/2016**

ASSUNTO: Concurso Público Internacional - Empreitada de Construção do Intercetor de Rio Tinto – Agrupamento de Entidades Adjudicantes
Aprovação da minuta de contrato

Submeto à aprovação do Conselho de Administração a Minuta de Contrato da DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A. referente à Empreitada adjudicada pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes em 30.09.2016 (Águas do Porto, EM) e 12.10.2016 (Município de Gondomar).

Porto, 2016.10.26

Frederico Martins Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

/AP



31. OUT 2016

942
fau

GONDOMAR

Município de Gondomar

Visto:

Remeta-se ao Exmo. Senhor Presidente,

___/___/2016

O Vice-Presidente,

(Dr. Luís Filipe Araújo)

Visto:

Remeta-se à Câmara.

___/___/2016

O Presidente,

(Dr. Marco Martins)

Exmo. Senhor Vice-Presidente,
Dr. Luís Filipe Araújo,

ASSUNTO: Aprovação de minuta de contrato

Junto envio a V. Exa., a minuta do contrato, nos termos do artigo 98º do CCP, para aprovação, que tem por objeto, a empreitada de "Construção do Intercetor de Rio Tinto", no valor de € 7.950.000,00 (não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado), adjudicado a DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.

A minuta deste contrato deve ser remetida à Câmara a quem, nos termos da legislação aplicável, compete a sua aprovação por ter sido a entidade que aprovou a despesa.

Departamento Jurídico e de Fiscalização, 25 de outubro de 2016

A Diretora de Departamento

(Dra. Laurinda Lobo Cerqueira)

31. OUT 2016

943
Blau

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº ---/16

Valor: € 7.950.000,00

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número 506.848.957, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, e em representação do agrupamento de entidades adjudicantes abaixo melhor identificado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A., com sede na Rua dos Pitancinhos, na freguesia de Palmeira, Município de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501.489.126, titular do alvará de construção número 2846-PUB, representada por -----, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 22 novembro de 2013, válida até 22 de novembro de 2018 e confirmada em -- de ---- de 2016, documento que se arquivou, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Em 22 de março de 2016, foi constituído, entre o Município de Gondomar e a CMPEA – Empresa de Águas do Município do Porto, EM, adiante apenas identificada por Águas do Porto, EM, o Agrupamento de Entidades Adjudicantes referente à Empreitada de “Construção do Intercetor de Rio

31. OUT 2016

965
26/10/16

Tinto”, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos e demais documentos do procedimento de contratação.

SEGUNDA:

(Preço e condições de pagamento)

O segundo outorgante receberá o preço de €7.950.000,00 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil euros), que serão pagos de acordo com a cláusula 33ª do caderno de encargos e da seguinte forma:

- A Câmara Municipal de Gondomar, obriga-se a pagar os trabalhos da sua responsabilidade no montante de €4.861.266,45 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e cinco centimos);

- As Águas do Porto, EM, obrigam-se a pagar os trabalhos da sua responsabilidade no montante de €3.088.733,54 (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro centimos).

TERCEIRA:

(Prazo)

Os trabalhos serão executados no prazo de setecentos e trinta dias, nos termos do nº 1 do artigo 362º e 471º do CCP, e de acordo com a cláusula 9ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula F-21 – Redes de abastecimento de água e águas residuais, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em

31 OUT 2016

946
Pleu

Diário da República do dia 5 de Novembro de 2004, de acordo com o previsto na cláusula 36ª caderno de encargos.

QUINTA:

(Prestação de caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante, apresentou caução, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de garantia-bancária – Operação número 2501.004228.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 21 de outubro de 2016, com sede em Lisboa, na Av. João XXI, número 63, no valor de setecentos e noventa e cinco mil euros, correspondente a 10% do montante da adjudicação.

SEXTA:

(Classificação Orçamental)

A despesa resultante da execução deste contrato está cabimentada da forma que a seguir se discrimina:

- a verba de quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e cinco centimos, da responsabilidade da Câmara Municipal de Gondomar, na rubrica 39.07.03.03.02, com o número sequencial de compromisso 38030, distribuídos, de acordo com cronograma:

- Ano 2016 – € 406.865,86;
- Ano 2017 – € 2.441.195,16;
- Ano 2018 - € 2.013.205,43.

- O montante global de três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro centimos, da responsabilidade das Águas do Porto, EM, tem cabimento orçamental:

- Ano 2016 – CABR1601982;
- Ano 2017 – CABR1601983;

31. OUT 2016

247
2016

- Ano 2018 – CABR1601988.

SÉTIMA:

(Regime Jurídico do Contrato)

1- Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respectivas alterações.

2- Este contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas.

OITAVA:

(Imposto sobre o valor acrescentado)

Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

NONA:

(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)

1- A minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal em -- de --- de 2016.

2- A minuta do presente contrato foi aprovada pelas Águas do Porto, EM em --- de ---- de 2016;

3- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de --- de 2016.

Pelos intervenientes, foi dito:

- Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:

- Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes;
- Deliberações da Câmara Municipal de 22 de junho, 12 de outubro e -- de ---- de 2016;

31. OUT 2016

268
Pai

- Deliberações das Águas do Porto, EM de 9 de junho, 30 de setembro e --- de --- de 2016;
- Alvará de construção;
- Seis certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 25 e 26 de agosto e --- de ----- de 2016;
- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 5 de setembro de 2016;
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-1, em 3 de agosto de 2016.

Feito em duplicado, -- de --- de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

PELA DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.,





31. OUT 2016

249
Pleu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA AV.ª ARQT.ª VALENTIM OLIVEIRA, NA FREGUESIA DE
BAGUIM DO MONTE – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ MIGUEL SILVA ÁGUEDA

— PROPOSTA DE DEFERIMENTO —

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta

Assina:

Area for signature and stamp, crossed out with a diagonal line.

31. OUT 2016

250
V. Guedes

PROPOSTA

Foi requerido ao Município de Gondomar, pelo requerente José Miguel Silva Águeda, um pedido de ressarcimento dos prejuízos causados pelo acidente ocorrido no dia 18/3/2016, na Avª Arquiteto Valentim Oliveira, em Baguim do Monte.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico e de Fiscalização, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

Por aquele departamento foi emitido os Parecer nº156/2016, que se encontra anexo a esta proposta, dela fazendo parte integrante, para os quais nos remetemos e aqui damos por integralmente reproduzidos, onde se conclui pelo deferimento da pretensão formulada.

Assim, nos termos e fundamentos dos referidos pareceres, **Proponho, o deferimento do requerido.**

Gondomar, 19 de 2016 de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

Viso
28/10/2016

CABIMENTO
INDENN14730
20M
0306000305
N:CA36066
Nº 38657

31. OUT 2016

252
Plan

3. O processo foi encaminhado à empresa "Águas de Gondomar, SA", dado tratar-se de uma tampa de saneamento, para que a mesma se pronunciasse sobre a sua responsabilidade.
4. Em correio eletrónico remetido a 13 de Abril de 2016, foi informado que não vislumbram qualquer nexo de causalidade entre os alegados danos e qualquer intervenção levada a efeito por aquela Entidade, encontrando-se as infraestruturas naquele arruamento em condições normais de funcionamento, bem como não levaram a efeito qualquer intervenção ou obra que justificasse o referido abatimento no pavimento.
5. Nos termos da informação promovida pelos serviços técnicos, em 27/6/2016, incluída no MGD 11947, foi constatado que no pavimento existia uma tampa de saneamento mais alta que o pavimento. Refere que Junta fotografia (incluída no MGD9932) que demonstra que existia um pequeno buraco junto à tampa que foi reparado pela Câmara municipal de Gondomar, em 24/6/2016. Acresce ainda que "era necessário resolver a situação da tampa".

II - Enquadramento jurídico

1. O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas é aprovado pelo Regime Jurídico da Lei 67/2007, de 31 de Dezembro, na sua redação atual, que prevê no artigo 1º do Anexo, que dele faz parte integrante, que "A responsabilidade civil extracontratual do Estado e das demais pessoas coletivas de direito público por danos resultantes do exercício da função legislativa, jurisdicional e administrativa rege-se pelo disposto na presente lei, em tudo o que não esteja previsto em lei especial".
2. De acordo com o nº 2 do mesmo artigo, "...correspondem ao exercício da função administrativa as ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo".

31. OUT 2016

253
Pau

3. O nº 1 do artigo 7º, da mencionada Lei, determina que "O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício", sublinhado nosso.
4. No artigo 9º, o legislador classifica as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou que infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos, **como ilícitas**. Também prevê que exista ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º
5. Quanto à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, é determinado pelo artigo 10º, nº 1, que a mesma "...deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor.
6. Nos termos do nº 2 do mesmo artigo, da lei acima referida, o legislador determina, sem prejuízo da demonstração de dolo ou culpa grave, presunção de culpa leve para os titulares de órgãos, funcionários e agentes, que praticarem atos jurídicos ilícitos.
7. E no nº 3 "Para além dos demais casos previstos na lei, também se presume a culpa leve, por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil, sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância".
8. É ainda importante referir o artigo 7º, nº 3 que refere que "o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado

31. OUT 2016

254
Vlu

do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal¹ do serviço”.

9. Todavia, constitui jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Administrativo que a responsabilidade civil extracontratual da Administração Públicas por atos de gestão pública assenta em pressupostos idênticos aos enunciados no artigo 483º do Código Civil e que são:

- Um facto constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do artigo 10º, n.º 3 do Anexo da Lei 67/2007, de 31 de Dezembro;
- A ilicitude, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais;
- Imputável ao seu autor a título de dolo ou negligência, que se traduz na omissão de um dever de diligência;
- Um prejuízo na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado em consequência da perda ou dedução de valores nele existentes;
- Um nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando estes, os danos, são uma consequência daqueles, do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os artigos 483º e 563º do Código Civil, a teoria da causalidade adequada.

10. O Acórdão do Pleno de B29/04/98, Rec. 36463, dispõe que nas ações de responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos por facto ilícito, aplica-se a presunção de culpa “in vigilando”, prevista no artigo 493º, nº 1 do Código Civil, isto é, existe uma presunção de culpa in vigilando contra as autarquias locais relativamente aos bens que estejam sob a sua jurisdição.

¹ Artigo 7º do Anexo à Lei 61/2007, de 31 de Dezembro.

⁴ — Existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma actuação susceptível de evitar os danos produzidos.

31. OUT 2016

255
OK

11. Assim sendo para afastar a responsabilidade pelos danos incumbe à administração provar que "nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua" – artigo 493º, nº 1 do Código Civil.
12. Nos termos do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais - Lei 2110 de 18 de Agosto de 1961, artigo 2º "É das atribuições das Câmaras Municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais".
13. Por força da Lei 75/2013 de 12 Setembro, artigo 33º, nº 1 alínea qq), é a Câmara Municipal que tem a responsabilidade de administrar o domínio público, aqui se incluindo a gestão das ruas e arruamentos.
14. No entanto, é determinado no artigo 342º do Código Civil, que é ao lesado que incumbe a prova da lesão que invoca, da ocorrência dos factos que refere como tendo sido os seus produtores e do nexo de causalidade adequada existente entre os factos e os danos produzidos.

C. Conclusão:

i. Assim, conclui-se que:

- A Câmara Municipal de Gondomar tem como atribuição a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais (artigo 2º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, Lei 2110 de 19.08.61);
- A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública, designadamente resultante da

31. OUT 2016

956
Pais

quebra de vigilância e conservação do pavimento das estradas sob a sua jurisdição, assenta na verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483º do Código Civil :

- Um facto constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de ação ou omissão, a que se aplica a presunção de culpa leve do artigo 10º n.º 3 da Lei n.º 67/2007 de 31.12;
- A ilicitude, o que implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção de interesses de terceiros;
- Imputável ao seu autor a título de dolo ou negligência, que se traduz na omissão de um dever de diligência;
- Um prejuízo na esfera do lesado, que representa uma subtração no património do lesado em consequência da perda ou dedução de valores neles existentes.
- Um nexo de causalidade entre o facto ilícito e os danos, o que sucede quando os danos são uma consequência daquele, do facto ilícito, vigorando entre nós, atentos os arts.º 483º e 563º do Código Civil, a teoria da causalidade adequada.

- O Município de Gondomar é responsável pela reparação dos danos que resultem de omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, e sejam atribuídos a um funcionamento anormal do serviço. Existe funcionamento anormal quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos. (números 1, 3 e 4 do artigo 7º da Lei n.º 67/2007);

- O buraco existente junto à tampa de saneamento, a qual se encontra acima do nível da estrada, na via pública, a ausência de sinalização junto à da tampa de saneamento é uma ação ilícita (artigo 9º);

- Em conformidade com o disposto no artigo 10º, presume-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos, no incumprimento dos deveres de vigilância e demais casos previstos na lei;

31. OUT 2016

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico e de Fiscalização - Gabinete de Assessoria Jurídica

257
Pleu

- Ficou provada a existência do obstáculo, a ausência de sinalização, que consubstancia uma omissão ilícita imputável em última instância ao Município de Gondomar, a culpa leve, ao existir incumprimento do dever de vigilância, e a produção de danos patrimoniais na esfera jurídica do lesado (cfr. declaração com o valor da reparação, no montante de €175 que traduz materialmente o prejuízo sofrido);

- Quanto ao nexo de causalidade existe um juízo de certeza bastante para se concluir que a falta de sinalização foi condição necessária do resultado danoso. Em concreto, e também em abstrato, existe uma adequação entre a conduta omissiva do Município (falta de sinalização) e o dano produzido na esfera jurídica do lesado-requerente.

- Como já foi referido, deve ser adotada a formulação negativa da teoria da causalidade adequada (artigo 563º do Código Civil), entendimento perflhado pela doutrina e pela jurisprudência.

- O facto que gerou o dano – ausência de sinalização, só pode deixar de ser considerado como causa adequada se o mesmo apenas tivesse resultado da ocorrência de circunstâncias excecionais ou anómalas que intervissem no caso concreto. Porém, não foi o caso, uma vez que a não sinalização da tampa que estava fora do seu encaixe foi em concreto, como seria em abstrato, condição do dano.

- De acordo com o número 1 do artigo 3.º da Lei n.º 67/2007, estando o Município de Gondomar obrigado a reparar o dano provocado na esfera jurídica do lesado, deve reconstituir a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação;

- O valor apresentado, da reparação do cârter deve, no entanto, ser objeto de validação prévia pelos serviços técnicos municipais.

258
Klein



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31. OUT 2016

Notícia

959
Fls

**DESLOCALIZAÇÃO DA FÁBRICA DE PIROTÉCNIA PARA O LUGAR DE TARDARIZ, EM S. PEDRO
DA COVA – INDEMNIZAÇÃO A RUI FERREIRA RESENDE – PROPOSTA**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Luís Filipe Araújo.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade retirar o assunto para uma melhor análise de todo o processo e posterior apresentação à Câmara.*



31. OUT 2016

260
P66

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PROCESSO N.º 01/2016/77 – PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÃO A LOCALIZAR NO PERÍMETRO DE PROTEÇÃO À IGREJA MATRIZ DE S. COSME E S. DAMIÃO, À QUINTA DA IGREJA E À SEDE DA ALA NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM GONDOMAR (S. COSME), DA FREGUESIA DA UF DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM, REQUERIDO POR “CARNES MEIRELES DO MINHO, S.A.” – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

manter a proposta anexa.
— *Abstém-se a Vereadora Sr.ª Dr.ª Joana Henriques.* —

31. OUT 2016

MGD 19368
24/10/2016
Condição
M. Almeida
f. li

PROPOSTA

Encontra-se a tramitar no Departamento do Urbanismo o processo administrativo nº 01/2016/77, em que é requerente a firma "Carnes Meireles do Minho, S.A.", que tem por objeto um projeto de obra de construção de um estabelecimento comercial, a localizar em prédio sito à Rua da Igreja, em Gondomar (S. Cosme), propriedade da requerente.

O prédio encontra-se inserido em área de Solo Urbanizado / Espaços Centrais e na Área de Salvaguarda, como Património Cultural, correspondente ao Perímetro de Proteção à Igreja Matriz de S. Cosme e S. Damião [4.2], à Quinta da Igreja [4.4] e à Sede da Ala Nuno Álvares de Gondomar [4.13], conforme previsão do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor.

O senhor Diretor do Departamento do Urbanismo, em informação de 19 de agosto de 2016, aqui dada por integralmente reproduzida, refere que:

"Face ao exposto e sendo cumpridas as demais normas legais e regulamentares, nas quais se inclui a Reg. do P.D.M., será de aprovar (...).

Estando o edifício inserido no perímetro de proteção a edifícios de valor patrimonial / cultural deverá o processo ser remetido a reunião de Câmara para aprovação, tal como é estabelecido na alínea c) do nº 2 do artº 71º do Regulamento do P.D.M."

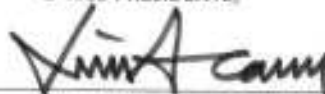
Resulta da alínea c) do nº 2 do artigo 71º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) que, *"Na área de proteção estabelecida, as obras de construção e de quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e a altura das fachadas e, em geral, a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, sem prejuízo do parecer da entidade de tutela para o património classificado."*

ATENTO O QUE, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal o processo administrativo nº 01/2016/77, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro [na sua redação atual], diploma que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), conjugado com o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 71º do RPDM, aprovar o projeto de arquitetura da obra de edificação subjacente ao referido processo, a localizar no Perímetro de Proteção à Igreja Matriz de S. Cosme e S. Damião, à Quinta da Igreja e à Sede do Ala Nuno Álvares de Gondomar, nos termos e com os fundamentos previstos na informação técnica, acima referenciada.

Paços do Município, de outubro de 2016

O VICE-PRESIDENTE,

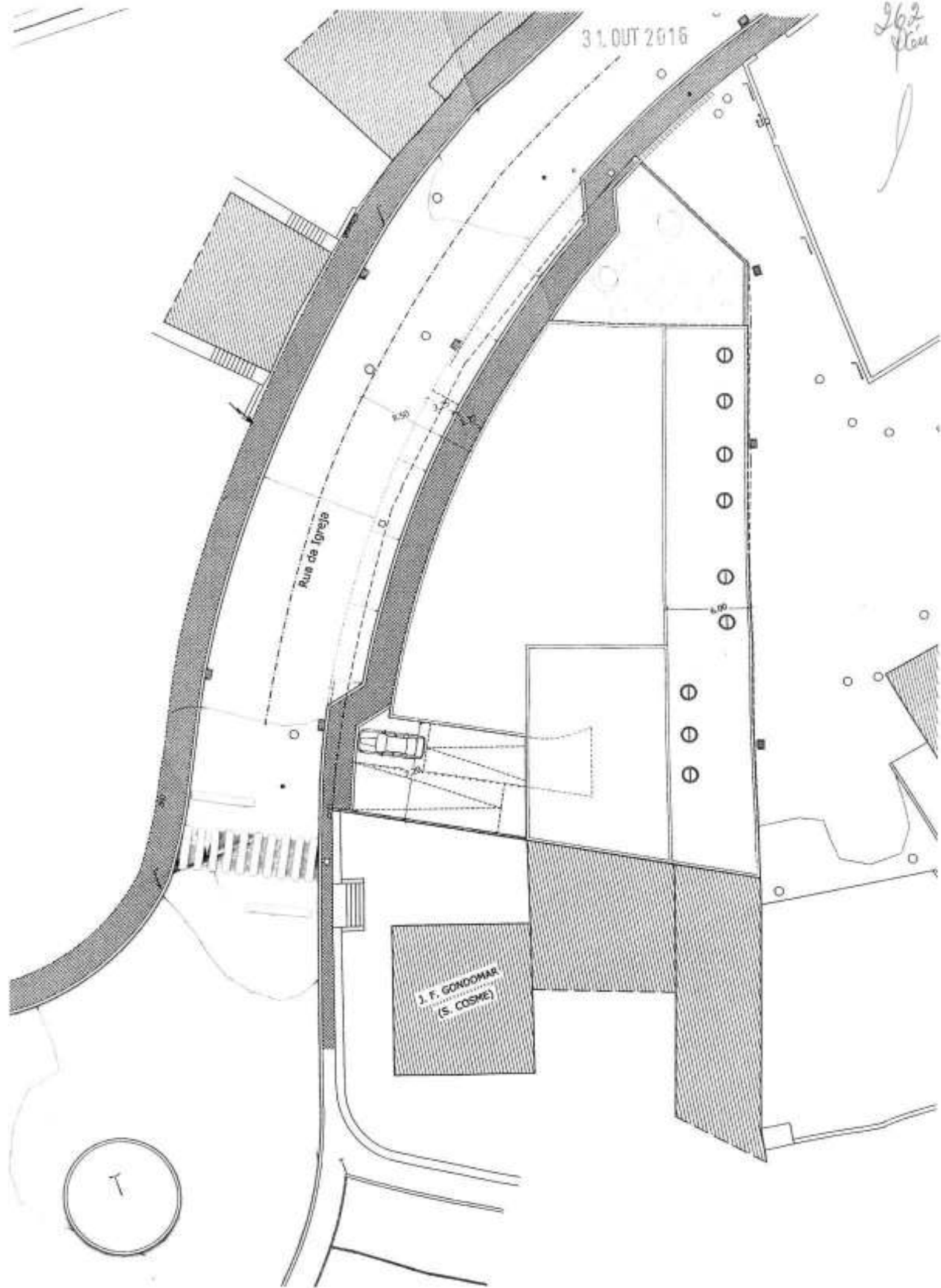

Luis Filipe Araújo

262
Plan

31. OUT 2016

Rua da Igreja

J. F. GONDOMAR
(S. COSME)





31. OUT 2016

263
Deu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PROCESSO N.º 1655/87 – EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, NA RUA DE
BELOS ARES, N.º 290, EM GONDOMAR (S. COSME) – EXECUÇÃO DA SENTENÇA DO TRIBUNAL
ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*

Gondomar
11/10/2016
f. 1

PROPOSTA

O Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Penafiel, em decisão proferida no processo judicial nº 1007/02, confirmada pelo acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (STA), datado de 20.09.2011, já transitado em julgado, declarou nulo o despacho de 06 de setembro de 2002 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual tinha licenciado o pedido de edificação de imóvel de habitação multifamiliar, localizado na Rua de Belos Ares, nº 290, em Gondomar (S. Cosme), subjacente ao processo administrativo nº 1655/87, por violação de normas do Regulamento do Plano de Urbanização de S. Cosme e Valbom.

Considerando que está a correr termos, no TAF de Penafiel, um processo de execução da, supra, citada sentença, com o número 1007/02-A.

Considerando o disposto, nomeadamente nos artigos 102º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16.09, na sua redação atual, e o artigo 86º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Gondomar, publicado pelo Aviso nº 13057/15, no Diário da República nº 219, 2ª Série, de 09.11.2015.

Foi avaliada, a título preliminar, de acordo com a situação de facto e de Direito existente, a possibilidade de se proceder à legalização da construção, bem como definir, sumariamente, os principais termos do procedimento a adotar para a sua efetivação, tudo como melhor resulta da Informação nº 092/2016, anexa, que desta é parte integrante.

Pelo que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo do nº 1 do artigo 102º-A do RJUE, e com os fundamentos constantes da Informação Interna nº 092/2016, cujo teor se dá aqui por reproduzido, desencadear, com urgência, o procedimento de legalização da obra sita à Rua dos Belos Ares, nº 290, na freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, de modo a dar execução à sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, proferida no processo nº 1007/02,

31. OUT 2016

265
Fls


ordenando, para o efeito, a notificação dos proprietários das frações autónomas do prédio acima identificado para, no prazo não superior a dez dias úteis, apresentarem no Departamento do Urbanismo do município de Gondomar o pedido de legalização da obra e requererem a realização da vistoria, ao abrigo da previsão do artigo 86º do RPDM, sob a cominação de, não o fazendo, ser instaurado o correspondente procedimento oficioso de legalização.

Paços do Município, 24 de outubro de 2016

O Vice-Presidente,



Dr. Luís Filipe Araújo

966
PGR

31. OUT 2016

INFORMAÇÃO Nº 092/2016

Exmo. Senhor Vice-Presidente

Dr. Luís Filipe Araújo,

Assunto: Legalização da obra sita na Rua dos Belos Ares, n.º 290, freguesia de S. Cosme, município de Gondomar, no âmbito da execução da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, proferida no processo n.º 1007/02.

Sobre o assunto em referência,

- a) Tendo em linha de conta o teor da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Penafiel, proferida no processo n.º 1007/02, confirmada pelo acórdão do Supremo Tribunal Administrativo (STA), datado de 20.09.2011, já transitado em julgado, que declarou nulo o despacho de 06.09.2002, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, pelo qual tinha sido aprovado o projeto de arquitetura para o prédio em causa e mandado emitir o alvará de licenciamento, por violação de normas do Regulamento do Plano de Urbanização de S. Cosme e Valbom;
- b) Considerando que está a correr termos, no TAF de Penafiel, um processo de execução da supra citada sentença, com o número 1007/02-A;
- c) Considerando o disposto, nomeadamente nos artigos 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.09 – RJUE) e 86.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Gondomar (publicado por Aviso n.º 13057/15, no Diário da República n.º 219, 2.ª Série, de 09.11.2015 – RPDM de Gondomar);
- d) E considerando ainda que importa avaliar, a título preliminar, de acordo com a situação de facto e de Direito existente, a possibilidade de se proceder à legalização da construção, bem como definir, sumariamente, os principais termos do procedimento a adotar para a sua efetivação.

964
Flu
9

31. OUT 2016

Cumprе informar e propor à superior consideração do órgão competente do Município de Gondomar, o seguinte:

I. DOS FACTOS

É a seguinte a factualidade pertinente sobre a qual incidirá a nossa apreciação:

1. Por despacho de 06.09.2002, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, foi aprovado o projeto de arquitetura do prédio sito na Rua dos Belos Ares, n.º 290, freguesia de S. Cosme, município de Gondomar, tendo sido ainda ordenada a emissão do correspondente alvará de licenciamento.
2. Em 03 de outubro de 2002, o Município de Gondomar emitiu em nome do então proprietário do prédio, Mário Ramos Pereira, o alvará de obras de construção n.º 557/2002, com as seguintes características: três pisos acima da cota da soleira, 12 fogos de tipologia T3 e uso da edificação para habitação.
3. À data da emissão do supra citado alvará, a obra acima mencionada já se encontrava em fase adiantada de construção.
4. À data do licenciamento encontrava-se em vigor o Regulamento do Plano de Urbanização (RPU) de S. Cosme e Valbom, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2001, publicada no Diário da República n.º 141, 1.ª Série B, de 20.06.2001.
5. Sucede que foi interposto por particulares, no TAF de Penafiel, um recurso contencioso de anulação do supra mencionado despacho de 06.09.2002, que correu termos sob o número de processo 1007/02, no qual os recorrentes peticionaram, nomeadamente que o ato em referência fosse declarado nulo, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 68.º do RJUE, com fundamento na violação da norma do artigo 30.º do RPU de S. Cosme e Valbom.

6. A supra mencionada ação não foi objeto do competente registo na conservatória do registo predial, nem foi intentada qualquer providência cautelar conservatória ou antecipatória pelos recorrentes.
7. Entretanto, o prédio em causa foi constituído em propriedade horizontal em 31.05.2007, sendo composto por doze frações autónomas (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L), de acordo com a informação constante do registo predial a que tivemos acesso, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.
8. As supra identificadas frações autónomas foram posteriormente adquiridas por terceiros que, no entanto, não tiveram qualquer intervenção no referido recurso contencioso de anulação.
9. O despacho de 06.09.2002 veio a ser declarado nulo por sentença do TAF de Penafiel, proferida no processo n.º 1007/02, que foi confirmada, em sede de recurso, por acórdão do STA, datado de 20.09.2011, já transitado em julgado.
10. O ato acima mencionado foi declarado nulo com fundamento, exclusivamente, na violação das normas dos artigos 29.º, n.º 1 e 30.º, n.ºs 1 e 2 do RPU de S. Cosme e Valbom. No entender do TAF de Penafiel, por a obra licenciada configurar uma habitação multifamiliar inserida numa área residencial de tipo II – área predominantemente destinada a habitações uni e bifamiliares, devia ter sido dado cumprimento aos requisitos previstos no n.º 2 do mencionado artigo 30.º. Sendo que, segundo a referida sentença, não terá sido dado cumprimento a uma das exigências previstas no n.º 2 do artigo 30.º referente à *"criação de todas as redes e órgãos próprias de infra-estruturas necessárias ao bom funcionamento da intervenção"*, em razão da inexistência, à data da emissão do ato, de uma *"rede de saneamento para escoamento de esgotos e águas residuais no local onde se insere a construção em causa"*.

11. Nesta sequência, o recorrente/autor intentou, no ano de 2012, processo de execução do julgado anulatório, no qual peticionou, nomeadamente que o Município de Gondomar fosse condenado a reconstituir a situação hipotética atual, incluindo a proceder à demolição da referida obra.
12. O processo executivo corre termos no TAF de Penafiel sob o n.º 1007/02-A, tendo o Município já apresentado a sua oposição, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.
13. Entretanto, e de acordo com a informação dos serviços competentes do Município notificada ao exequente e já junta aos autos de execução, o prédio em causa reúne os requisitos de habitabilidade, de estética, de higiene, e de segurança e o arruamento de acesso possui rede geral de saneamento para escoamento de águas residuais.
14. O RPU de S. Cosme e Valbom veio a ser revogado, com efeitos a partir de 10.11.2015, pelo RPDM atualmente em vigor, o qual prevê, no seu artigo 86.º, uma norma destinada à legalização de construções já existentes à data da sua entrada em vigor, nomeadamente quando esteja em causa *"divergência com os usos admitidos na área em que as mesmas se integram"*.
15. No sentido de dar execução ao julgado anulatório, o Município de Gondomar promoveu, nomeadamente a notificação da administração de condomínio do prédio e dos proprietários das frações autónomas, para dar início ao procedimento de legalização.
16. Até à presente data, não foi desencadeado, pelos particulares, o correspondente procedimento tendente à legalização da construção em referência.

II. ANÁLISE JURÍDICA QUANTO À VIABILIDADE DA LEGALIZAÇÃO DA OBRA EM FACE DA SITUAÇÃO DE FACTO E DE DIREITO VIGENTE

29/09/2016

31. OUT 2016



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Apoio Jurídico

17. Sem prejuízo da admissibilidade de se atribuírem efeitos jurídicos ao ato de licenciamento declarado nulo – com a consequente possibilidade de manutenção da operação urbanística em referência –, nomeadamente em razão da existência de terceiros adquirentes de boa-fé, do decurso do tempo, da proteção da confiança e do princípio da proporcionalidade, nos termos previstos nos artigos 162.º, n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo em vigor (CPA) e 68.º, n.º 1 do RJUE, e já expostos na oposição à execução, cabe, nesta sede, focar a nossa análise apenas em determinar se, de acordo com a factualidade acima exposta e o Direito vigente, é ou não possível a legalização da obra, de modo a se poder desencadear, por iniciativa dos particulares ou oficiosamente, o competente procedimento e dar assim execução ao julgado anulatório. Mas importa desde já esclarecer que não cabe, na presente informação, determinar se o ato de legalização deve ou não ser praticado, pois tal dependerá de uma posterior análise de todos os elementos pertinentes, mas apenas avaliar se é viável ou não desencadear o correspondente procedimento.
18. O primeiro passo para a realização deste exercício consiste em determinar o âmbito do caso julgado da sentença que declarou nulo o ato de licenciamento, o que implica, fundamentalmente, identificar o vício que sustentou a invalidação do ato de modo a, sequencialmente, aferir se a causa do mesmo ainda se verifica e se pode, concretamente, ser “sanado”, ou seja, se pode a obra ser legalizada sem a verificação desse mesmo vício.
19. O único fundamento que determinou a declaração de nulidade do ato reside na violação das normas dos artigos 29.º, n.º 1 e 30.º, n.ºs 1 e 2 do RPU de S. Cosme e Valbom, entretanto já revogado, que estavam inseridas no capítulo II, referente à “*morfologia urbana e uso do solo*”, na secção II “*zona residencial do tipo II – Área predominantemente residencial destinada a moradia unifamiliar*”. Estamos, portanto, em face de normas jurídicas que se referem, essencialmente, ao tipo de uso admitido na área em causa e cuja produção resulta do exercício de uma discricionariedade de planificação no quadro da autonomia normativa municipal.
20. De acordo com o disposto nas referidas normas, que já não se encontram em vigor devido à revogação do RPU de S. Cosme e Valbom pelo RPDM de Gondomar, a área em causa, onde está

241
Pleu

implantado o prédio, destinava-se preferencialmente a construções de habitações uni ou bifamiliares isoladas ou geminadas (n.º 1 do artigo 30.º). Não obstante, o n.º 2 deste normativo admitia que pudessem ser licenciadas habitações multifamiliares (como é o caso), desde que as mesmas não afetassem negativamente a área envolvente a nível funcional e paisagístico e fossem cumpridas as condições a especificar pela Câmara Municipal, nomeadamente a melhoria dos acessos locais e, se necessário, a ligação à rede viária principal e a criação de todas as redes e órgãos próprios de infraestruturas necessários ao bom funcionamento da intervenção.

21. Da análise da sentença do TAF de Penafiel resulta que o fundamento que determinou a declaração de nulidade do ato de licenciamento reside no não preenchimento de uma das exigências acima expostas, isto é, da falta de *"criação de todas as redes e órgãos próprios de infra-estruturas necessárias ao bom funcionamento da intervenção"*, pois, *"à data da prolação do acto recorrido inexistia rede de saneamento para escoamento de esgotos e águas residuais no local onde se insere a construção em causa, o que nos mostra o incumprimento de uma das exigências e, consequentemente, a inviabilidade do licenciamento"*. Ou seja, de acordo com o julgado a executar, a causa da declaração de nulidade do ato prende-se com o facto de o prédio (de habitação multifamiliar), que estava implantado numa área preferencialmente destinada a habitações uni e bifamiliares, não preencher uma exigência, que devia ter sido o Município a especificar no decurso do procedimento, que se refere à inexistência, à data da prática do ato, de uma rede de saneamento de esgotos e águas residuais.
22. No âmbito do processo executivo que corre termos no TAF de Penafiel com o n.º 1007/02-A, o exequente peticiona, em termos genéricos, que, em execução do julgado anulatório, seja reconstituída a situação atual hipotética e, nomeadamente seja determinada a demolição total da obra em causa.
23. Ora, como resulta, nomeadamente do disposto no artigo 173.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) e da Jurisprudência maioritária (bem como da doutrina) portuguesa, a *"execução das sentenças anulatórias dos tribunais administrativos impõe à Administração o dever de desenvolver uma actividade de execução por forma a pôr a situação de facto de acordo com a*

272
P. 66



GONDOMAR
cidade

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Núcleo de Apoio Jurídico

31 OUT 2016

situação de direito constituída pela decisão de provimento do recurso contencioso, o que se traduz em dois aspetos: por um lado, no dever de respeitar o julgado, conformando-se com o conteúdo da sentença e com as limitações que daí resultam para o eventual reexercício dos seus poderes (efeito preclusivo, inibitório ou conformativo); por outro lado, no dever de reconstituir a situação que existiria se não tivesse sido praticado o acto ilegal ou se esse acto tivesse sido praticado sem a ilegalidade que deu causa à anulação (princípio da reconstituição da situação hipotética actual). Constitui jurisprudência assente, que os limites objectivos do caso julgado das decisões anulatórias de actos administrativos, seja no que respeita ao efeito preclusivo, seja no que respeita ao efeito conformador do futuro exercício do poder administrativo, determinam-se pelo vício que fundamenta a decisão (causa de pedir), pelo que «a eficácia de caso julgado anulatório se encontra circunscrita aos vícios que ditaram a anulação contenciosa do acto nada obstando, pois, a que a Administração, emita acto com idêntico núcleo decisório mas liberto dos referidos vícios» (Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 03.09.2010, proferido no processo n.º 1388A/03). No mesmo sentido, veja-se a Jurisprudência do Tribunal Central Administrativo Norte, de acordo com a qual se deve ter em conta, em sede executiva, «o fundamento pelo qual a nulidade da licença de construção foi decretada, pois que este não só consubstancia o vício sancionado mas também delimita a possibilidade da sua respectiva sanção» (Acórdão de 05.06.2008, processo n.º 00232-A/2003).

24. Portanto, deve considerar-se que a eficácia do caso julgado anulatório está sempre limitada às ilegalidades que ditaram o fundamento de invalidade do ato, nos termos decididos na sentença que importa executar. Logo, em sede de execução de um julgado anulatório, a Administração, *in casu*, o Município de Gondomar, através do seu órgão competente, encontra-se vinculado, em especial, a repor a legalidade administrativa, o que poderá fazer mediante o reexercício do seu poder administrativo (de licenciamento), dentro dos limites do caso julgado e tendo por referência os vícios identificados na sentença que declarou nulo o ato. Pelo que nada impede, como petição de princípio, que o Município venha a legalizar o referido prédio, desde que não se volte a verificar o vício que determinou a invalidação do ato.

7
Página

25. Como é sabido, a reposição da legalidade urbanística, nomeadamente nos casos em que exista uma construção que foi licenciada mas cujo ato correspondente foi declarado nulo ou anulado, pode ser efetuada por diversas vias, umas mais gravosas e outras menos (cfr. artigo 102.º do RJUE). De acordo com a posição maioritária da Jurisprudência e da doutrina portuguesa, a demolição das construções constitui sempre a última *ratio* admitida pelo nosso sistema jurídico, só devendo ocorrer no caso de não ser possível a legalização. Daqui resulta um verdadeiro dever jurídico da Administração de avaliar previamente se a dita legalização é ou não possível (neste sentido, por exemplo, o acórdão do STA, de 30.09.2009, processo n.º 0210/09, e PEDRO GONÇALVES e FERNANDA PAULA OLIVEIRA, *O regime da nulidade dos actos administrativos de gestão urbanística que investem o particular no poder de realizar operações urbanísticas*, CEDOUA, Ano II, 1999, págs. 18 e seguintes).
26. O instituto da legalização da obra, cujo regime geral consta do artigo 102.º-A do RJUE, tem por função assegurar a reposição da legalidade urbanística, nomeadamente mediante o licenciamento da construção (e da sua utilização) realizada sem prévio procedimento de controlo ou nos casos em que tal procedimento tenha conduzido a uma decisão que foi anulada ou declarada nula. Através da legalização da obra assegura-se a sua manutenção no plano dos factos, bem como a sua conformidade com o regime urbanístico em vigor, traduzindo-se a mesma (legalização) na prática de um ato administrativo permissivo e definitivo.
27. A legalização de uma obra já construída mas sem título válido pode ocorrer em duas circunstâncias: (i) quando ocorra uma alteração da situação de facto, nomeadamente em decorrência de trabalhos de correção ou alteração; e/ou (ii) quando se verifique uma modificação do quadro jurídico aplicável.
28. No caso vertente, e de acordo com as informações prestadas pelo serviço de urbanismo do Município, mas sem prejuízo da necessária vistoria a realizar no momento próprio, o prédio em causa possui os requisitos de habitabilidade, de estética, de higiene e de segurança e o arruamento correspondente possui rede geral de saneamento para escoamento de águas, pelo que a principal causa que determinou a nulidade do ato de licenciamento poderá já não se verificar devido a uma alteração da situação de facto.

2974
P666

29. Por outro lado, o RPU de S. Cosme e Valbom já foi revogado pelo RPDM de Gondomar, que se encontra em vigor desde o dia 10.11.2015, e que prevê novas regras no que respeita aos usos admitidos na área em causa, revogando as normas anteriormente em vigor, nomeadamente as constantes dos artigos 29.º e 30.º do citado RPU, à luz das quais foi declarado nulo o ato de licenciamento.
30. O RPDM de Gondomar prevê uma disposição especial destinada à legalização, nomeadamente de construções de uso habitacional já existentes à data da sua entrada em vigor, quando haja divergência com os usos admitidos na área em que as mesmas se integram (artigo 86.º). A legalização da construção, mediante o seu licenciamento a pedido dos interessados, pode ser efetuada desde que: (i) não seja posto em causa o regime das servidões administrativas ou das restrições de utilidade pública eventualmente aplicáveis ao local; (ii) seja comprovada a correspondência entre os documentos (projetos) que instruem o processo de licenciamento e as construções existentes; (iii) seja garantida por técnico responsável a estabilidade e segurança das construções; (iv) sejam cumpridos os requisitos mínimos estabelecidos na legislação aplicável à construção; (v) seja dado cumprimento ao disposto no artigo 20.º do RPDM; (vi) seja garantido um desagravamento, ainda que parcial, das desconformidades verificadas quanto ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos e/ou as características de conformação física, permitindo alcançar melhorias relevantes quanto à inserção urbanística e paisagística.
31. No caso concreto, e sem esquecer que a legalização da obra deve ser efetuada em cumprimento do julgado anulatório e, portanto, tendo por referência à eliminação dos vícios que determinaram a nulidade do ato de licenciamento (tal como identificados na sentença a executar), podemos verificar que o prédio em causa poderá, eventualmente, ao abrigo dessa norma (em conjugação com o disposto no artigo 102.º-A do RPDM), ser legalizada, na medida em que a mesma (norma) admite que possam ser licenciadas construções nas situações em que haja divergência com os usos admitidos na área em causa. Ora, como o fundamento da declaração de nulidade do ato de licenciamento residia no não cumprimento de uma exigência (*maxime*, a falta de rede de

275
31 Out



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Núcleo de Apoio Jurídico

31 OUT 2016

saneamento e de escoamento de águas) para a implantação de habitação multifamiliar na área em que está localizado o prédio e considerando que a norma do RPU de S. Cosme e Valbom que previa tal restrição já foi revogada, pode considerar-se que a legalização do prédio, em face do novo quadro normativo, pode ser viável.

32. Sendo assim, em face das alterações de facto e de direito acima mencionadas, deve considerar-se que a legalização da obra é viável e que, portanto, o procedimento correspondente pode ser desencadeado por iniciativa dos proprietários das frações ou do órgão competente do Município de Gondomar.

33. Sendo certo que, só após a realização das diligências necessárias no âmbito do procedimento a desencadear, se poderá determinar se o prédio em causa deve ou não ser legalizado/licenciado.

III. PRINCIPAIS ASPETOS A CONSIDERAR NA CONFIGURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LEGALIZAÇÃO DA OBRA

34. Importa desde logo distinguir duas situações distintas a que poderão corresponder diferentes tramitações em termos procedimentais: (i) a primeira refere-se aos casos em que a obra é construída de forma "clandestina", isto é, sem que haja lugar a qualquer tipo de controlo urbanístico, nomeadamente por o particular não ter desencadeado o correspondente procedimento de "licenciamento"; (ii) a segunda é relativa aos casos em que foi desencadeado um procedimento de controlo da operação urbanística que culminou na prática de um ato de autorização da realização da construção (licenciamento) que, no entanto, veio a ser anulado ou declarado nulo pela Administração ou pelos Tribunais.

35. Se na situação referida supra em i) é necessário desenvolver *ex novo* um procedimento tendente à "licenciar" a construção e "autorizar" a sua utilização, já no caso referido acima em ii) não haverá, em princípio, que desencadear um novo procedimento de controlo, mas apenas retomar o anterior e assegurar que os vícios que determinaram a invalidade do ato de licenciamento – tal como identificados na decisão que anulou ou declarou nulo o ato – não se venham a verificar de novo,



GONDOMAR

Município de Gondomar

Município de Gondomar
Núcleo de Apoio Jurídico

31. OUT 2016

946
Pleu

sendo que, quando esteja em causa uma decisão judicial, a legalização da obra deverá ser configurada como um ato de execução de um julgado anulatório.

36. Ora, focando a nossa atenção na situação concreta, podemos referir que o procedimento de legalização pode ser desencadeado por iniciativa particular, como também oficiosamente pelo órgão competente do Município de Gondomar.

37. A doutrina de referência reconhece, como caso paradigmático de procedimento de legalização de iniciativa oficiosa, a situação em que a mesma (legalização) ocorre na sequência da declaração de nulidade do ato de licenciamento, em que a Administração já é detentora de todos os projetos (e demais documentos, *maxime* termos de responsabilidade) da obra em causa, pelo que o impulso do particular se pode desde logo dispensar (neste sentido, FERNANDA PAULA OLIVEIRA, MARIA JOSÉ CASTANHEIRA NEVES e DULCE LOPES, *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Comentado*, 4.ª edição, Almedina, 2016, pág. 667). É esta situação que se verifica no caso concreto. Para além disso, o facto de os particulares não terem ainda desencadeado o procedimento de legalização, pode também constituir uma circunstância que permite ao Município de Gondomar iniciá-lo oficiosamente (cfr. n.º 8 do artigo 102.º-A do RJUE).

38. Pelos fundamentos acima expostos, o procedimento de legalização da obra pode ser desencadeado por iniciativa dos proprietários das frações que compõem o prédio em causa, mediante a apresentação de pedido neste sentido, ou oficiosamente pelo órgão competente do Município de Gondomar.

39. O procedimento de legalização da obra irá traduzir-se, na prática, em retomar o anterior procedimento de licenciamento, e culminará na prática de um ato que autorizará a obra e a sua utilização. Por essa razão, poderá ser dispensável requerer aos proprietários a junção dos documentos de instrução (projeto de arquitetura, projetos de especialidade, termos de responsabilidade, etc.) e o pagamento das taxas correspondentes, dado que os documentos já estão na posse dos serviços do Município e as taxas já foram pagas aquando do licenciamento da obra, ocorrido no processo administrativo nº 1655/87, sem prejuízo, quanto a este último [taxas], de

poder haver lugar a compensação [desde que não tenha existido devolução das taxas pagas no processo antes referido] entre o valor das taxas já pagas e as que se vierem a liquidar em sede de legalização.

40. Considerando a natureza do procedimento, as principais diligências a levar a cabo no âmbito do mesmo consistirão na realização de uma vistoria a levar a cabo pelos serviços do Município no sentido de avaliar as condições atuais do prédio em causa, tendo como principal referência à eliminação ("sanação") dos concretos vícios que determinaram a nulidade do ato de licenciamento por sentença do TAF de Penafiel.
41. No caso concreto, pode revelar-se mais adequado notificar os proprietários das frações para, num prazo certo, apresentar nos serviços competentes do Município de Gondomar um pedido de legalização da obra. Considerando a urgência na resolução do problema (nomeadamente na execução do julgado), deverá ser fixado um prazo não superior a dez dias para os interessados apresentarem o pedido de legalização, sob cominação de, não o fazendo, o órgão competente do Município desencadear oficiosamente o procedimento de legalização. No ofício de notificação aos interessados será indicado, para além do mais, que os mesmos se encontram dispensados da apresentação dos documentos de instrução que já se encontram na posse do Município, bem como a forma e o local onde o pedido pode ser apresentado.
42. Caso não seja apresentado, dentro do prazo fixado, o pedido de legalização, o órgão competente do Município de Gondomar poderá desencadear oficiosamente o procedimento de legalização. Nesse caso, o início do procedimento oficioso deverá ser notificado aos proprietários das frações autónomas que compõem o prédio, devendo, nesse ofício, ser indicado o órgão que ordenou a sua instauração, o facto que lhe deu origem, o seu objeto (a legalização da obra em execução de julgado), o órgão responsável pela sua direção e a data em que se iniciou, bem como o serviço onde corre.

31. OUT 2016

278
Pleu

Pelos fundamentos acima expostos, propõe-se que:

- a) O órgão competente do Município de Gondomar emita despacho ordenando a notificação, pela via mais célere, dos proprietários das frações autônomas do prédio para, no prazo não superior a dez dias úteis, apresentarem nos serviços competentes do Município o pedido de legalização da obra e requererem a vistoria do prédio, sob cominação de, não o fazendo, ser instaurado oficiosamente o correspondente procedimento, juntando-se, para o efeito, duas minutas, uma de despacho (anexo I) e outra de notificação aos interessados (anexo II).

Anexos:

- a) Minuta de despacho (anexo I);
b) Minuta de notificação (anexo II).

À Consideração de V. Exa.

N.A.J. 2016.10.24

O Dirigente Intermédio de 3º Grau,

MANUEL ANTÔNIO DOS
SANTOS PACHECO

Assinatura eletrônica de MANUEL ANTÔNIO DOS SANTOS PACHECO, em 31/10/2016 às 14:05:00, no âmbito do processo administrativo nº 2016.10.24, em nome do Município de Gondomar, com o objetivo de emitir despacho de notificação aos interessados para apresentação do pedido de legalização da obra e requerimento de vistoria do prédio, sob cominação de, não o fazendo, ser instaurado oficiosamente o correspondente procedimento, juntando-se, para o efeito, duas minutas, uma de despacho (anexo I) e outra de notificação aos interessados (anexo II).

Manuel Pacheco



31 OUT 2016

249
Vieira

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

PROGRAMA ECO-ESCOLAS – PAGAMENTO À ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA)

DAS INSCRIÇÕES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOLARI

PROPOSTA

Implementado em Portugal desde o ano letivo 1996/97, o Programa Eco-Escolas visa estimular o desenvolvimento de ações destinadas à educação e sensibilização ambiental das escolas e da comunidade, onde estas se inserem, bem como a melhoria da sua gestão e desempenho ambiental.

Ao longo dos últimos anos, a Câmara Municipal de Gondomar tem sido parceiro ativo na implementação deste Programa disponibilizando, por um lado, apoio técnico aos estabelecimentos de educação e ensino do concelho e por outro, assumindo o pagamento das inscrições destes mesmos estabelecimentos de educação e ensino aderentes.

Considerando o reconhecimento da necessidade de continuar a encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental, a Divisão de Educação, Formação e Emprego lançou novamente o desafio aos Agrupamentos de Escolas para participação no Programa.

Assim, no presente ano letivo, manifestaram intenção de participação as escolas a seguir discriminadas:

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto	Escola Básica de Alto Soutelo
	Escola Básica de Cabanas
	Escola Básica de S. Caetano nº1
	Escola Básica de S. Caetano nº2/Jardim de Infância de S. Caetano
	Jardim de Infância das Areias
	Jardim de Infância da Portelinha
	Jardim de Infância Portelinha nº1
	Jardim de Infância Portelinha nº2
Escola Básica 2,3 de Rio Tinto	

Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda	Escola Básica Infanta D. Mafalda
	Escola Básica da Boavista - Lourinha
	Escola Básica da Venda Nova
	Escola Básica da Boavista
	Jardim de Infância da Venda Nova

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº3	Escola Básica e Secundária de Rio Tinto
	Escola Básica Frei Manuel de Santa Inês
	Escola Básica de Vale Ferreiros
	Escola Básica do Seixo
	Escola Básica de Baguim do Monte
	Jardim de Infância do Crasto
	Jardim de Infância de Entre Cancelas
	Jardim de Infância de Baguim do Monte
	Jardim de Infância do Baixinho

Face ao exposto, **PROPÕE-SE** que a Exma. Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento à ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) das inscrições das 25 escolas que manifestaram interesse na inscrição no programa Eco-Escolas no ano letivo 2016-2017, **no valor total de 1750 euros, isento de IVA**, sendo o valor por inscrição de 70 euros.

Gondomar, 24 de outubro de 2016

Por Delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora

(Dra. Aurora Vieira)

Visto
 24/10/2016
 CABIMENTO
 ECOESC16/17
 0448
 03040701
 N:CA35888
 N.º REG. C.º REG. MUNICÍPIO
 38445



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31. OUT 2016

282
Klu

AQUISIÇÃO À FIRMA FOREVER 888, LD.ª, DE PRÉDIO SITO NO LUGAR DA COVILHÃ, EM S. PEDRO DA COVA, DA FREGUESIA DA UF DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA, INTEGRADO NO COMPLEXO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DAS MINAS DE CARVÃO – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprova a proposta anexa.
— *Abstive-se o vereador Sr. Dr. Joaquim Barbosa que apresentou a declaração de voto que adiante segue.*

31. OUT 2016

Com 0122
pt 11/01/16

[Handwritten signature]

283
plu
[Handwritten signature]

PROPOSTA

A Firma Forever 888, Lda., pretende vender um prédio, sito no Lugar da Covilhã, Vale do Souto, em S. Pedro da Cova, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 2416, em S. Pedro da Cova e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 6139 da união de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, do qual é proprietária.

Em 12 de Setembro, veio manifestar o interesse de venda do referido prédio pelo valor de 4.100,00€, tendo sido consultado o Município para que, querendo, exercer o direito de preferência, que lhe é conferido por lei.

Considerando que, o Município de Gondomar tem interesse na aquisição do prédio, por este estar integrado no complexo das antigas instalações das minas de carvão, em S. Pedro da Cova, classificadas como Monumento de Interesse Público (MIP),

Proponho que a Exm^a. Câmara Municipal delibere:

Aprovar a aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 2416, em S. Pedro da Cova e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 6139 da união de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, pelo valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), à Firma Forever 888, Lda.

Paços do Município de Gondomar, 21 de Setembro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

DOCUMENTO
T022114220
PATRIMÓNIO
31.07.01.01(3016/81)
443.5962
N.º REG. 38.592

284
Pena

31. OUT 2016

Antigos Silos de Carvão das Minas de S. Pedro da Cova



Antigos Silos de Carvão das Minas de S. Pedro da Cova





31. OUT 2016

286
P. 161

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reunião de 31 de outubro de 2016

Ponto 14 – *Aquisição à firma Forever 888, Lda de prédio sito no lugar da Covilhã, em S. Pedro da Cova, da freguesia da UF de Fânzeres e S. Pedro da Cova, integrado no complexo das antigas instalações das minas de carvão – Proposta*

Declaração de voto

A CDU sempre defendeu a salvaguarda do complexo Mineiro de S. Pedro da Cova como património histórico e como memória da história do seu Povo e, embora ciente das dificuldades, quer legais, quer da sua preservação, congratulou-se com com o exercício do direito de preferência utilizado pelo município para aquisição das parcelas colocadas em hasta pública.

Contudo, a proposta que agora é apresentada não nos fornece qualquer descrição do prédio a adquirir, nem indica a sua relevância no quadro do complexo mineiro. Sem isso podemos correr o risco de estar a favorecer eventuais aproveitamentos por parte de algum proprietário de uma qualquer parcela do extenso território do complexo.

Por isso, e só por isso, ***me abstive*** na votação da proposta.

Gondomar, 31 de outubro de 2016

O vereador da CDU

Joaquim Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31. OUT 2016

987
P. 10

TERRENOS - AQUISIÇÃO A MARIA ROSA FERREIRA SILVA, DE PARCELA DE TERRENO,
DENOMINADO CAMPO DE PAINÇAIS, SITO NO LUGAR DE VILA COVA, EM MEDAS, DA
FREGUESIA DA UF DE MELRES E MEDAS, NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, EM MEDAS - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

31. OUT 2016

288
Pleu
J

Com base
na reunião
f. l.

PROPOSTA

O Município de Gondomar, para construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais, na Rua de Painsais, nas Medas, necessita ocupar uma parcela de terreno com a área de 3 524,00m², do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº. 973/17102003 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4533, denominado Campo de Painçais, sito no Lugar de Vila Cova, Medas, propriedade de Maria Rosa Ferreira da Silva, divorciada.

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº. 168/99 de 18 de Setembro, na sua atual redação, foram feitas as negociações com a proprietária tendo as partes acordado a aquisição da parcela de terreno pela via do direito privado, nas seguintes condições:

- Pagamento do valor de 31 716,00€;
- Construção do muro em blocos até à altura de 1,50m e colocação de rede, em toda a frente do terreno contíguo à Rua de Painsais, com um portão de 3,50m de largura.

Face ao exposto, **proponho** que a Exm^a. Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a aquisição da parcela de terreno com a área de 3 524,00m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº. 973 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4533, denominado Campo de Painçais, sito no Lugar de Vila Cova, em Medas, na união de freguesias de Melres e Medas, a Maria Rosa Ferreira da Silva, divorciada, pelo valor de 31 716,00€ (trinta e um mil setecentos e dezasseis euros).
- Construção do muro de vedação em blocos até à altura de 1,50m e colocação de rede, em toda a frente do terreno contíguo à Rua de Painsais, em Medas e um portão de 3,50m de largura.

Paços do Município de Gondomar, 24 de Outubro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

CABIMENTO	
Nº	7082 / 14321
Nº	200146010
Nº	37070101 (2016/36)

CAB. Vº 1961

Nº SEQ. DO P.ºMISSO
33571

31. OUT 2016

289
KCM



		ETAR DE POMBAL MEDAS - GONDOMAR				PLANTA CADASTRAL ETAR					
		REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS Nº de projecto: 011 01 Nº de parcela: 011 01 Nº de lote: 011 01				Escala: 1:1000 Data: 31.10.2016 Autor: KCM					
13	10	23	2	E	P	A	R	M	D	0	1
Lote: 13 Parcela: 10 Lote: 23 Parcela: 2 Lote: E Parcela: P Lote: A Parcela: R Lote: M Parcela: D Lote: 0 Parcela: 1											



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31. OUT 2016

990
Plan

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO DE DIVERSAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À
CONSTRUÇÃO DO INTERCETOR DE RIO TINTO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 27-07-2016

- PROPOSTA -

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprova a proposta anexa.

31.DUT 2016

29/11/16
Canção
11/11/16
[Signature]

PROPOSTA

A Câmara Municipal em sua reunião de 27/07/2016, aprovou a resolução de expropriar diversas parcelas de terreno necessárias à construção do Intercetor de Rio Tinto.

Considerando que, na referida deliberação não foi indicada a correta identificação das parcelas a expropriar, nomeadamente quanto à identificação da freguesia dos prédios, à identificação dos proprietários atuais e respectivos registos prediais e matriciais, rectificação que cumpre efetuar como forma de dar cumprimento ao previsto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº. 168/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

Acresce ainda, que o Município de Gondomar, pela via do direito privado, já se encontra na posse de várias parcelas de terreno necessárias à execução da obra em causa, sendo as parcelas 10, 11, 16 e 22, retiradas da Resolução de Expropriar, passando, deste modo, o montante dos encargos a suportar com a expropriação a ser de 105 600,41€, conforme avaliação efectuada por perito oficial avallador.

Os referidos encargos serão satisfeitos pela classificação orçamental do ano corrente através da rubrica económica 070301 terrenos e recursos naturais, GOP 2015/7133 ETAR's de Rio Tinto e Gramido – Emissários.

Considerando o acima exposto, **proponho**, que a Câmara municipal delibere:

1. Aprovar a rectificação do ato administrativo praticado na deliberação camarária de 27/07/2016, na parte que diz respeito às parcelas a expropriar, sua identificação e

31. OUT 2016

292
Pleu

previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação, mantendo-se todo o resto nos seus exatos termos;

2. Em conformidade com o referido no ponto 1, aprovar a rectificação da Resolução de Expropriar, por forma a dela passar a constar:
- a) A identificação das parcelas de terreno a expropriar, bem como seus proprietários e demais interessados conhecidos, sendo os constantes do mapa e planta, que fazem parte integrante da presente proposta;
 - b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação passa a ser de 105 600,41€, conforme avaliação efectuada por perito oficial avaliador.

Paços do Município de Gondomar, 20 de Outubro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

CABIMENTO	
Ass.	TEG. INTERCPT
S. Rec.	ADA
C. E. M.	
Ass. PM	39.070301

15.07.2015 | 7133-2

N.º Seq. Cab. 23426

N.º Seq. Cab. COMISSO
38642

31. OUT 2016

233
leil

QUADRO DE PARCELAS

Parcela (n.º)	Área (m²)	Interessados		N.º da descrição na CRP	Matriz		Indemnização (€)	Instrumento de Gestão Territorial			
		Proprietários	Outros		Rústica	Urbana		Ordenamento	RAN (m²)	REN (m²)	Outras
2	1841,62	Herdeiros de Deolinda dos Santos Martins: - Dellina Martins dos Santos Rocha - Maria da Conceição Martins Moreira Trav. do Pêgo Negro, 90, 4300-407 Porto		Descrição desconhecida	161		7 513,81	Espacos Agrícolas	1841,62	1841,62	
3	342,74	Infraestruturas de Portugal Av. Paiva Couceiro, 4300-393 Porto		Descrição desconhecida	Omisso		1 398,38	Espacos Agrícolas	342,74	342,74	
4	386,96	Joaquim Marques da Rocha Trav. do Pêgo Negro, 90, 4300-407 Porto		Descrição desconhecida	165		1 578,80	Espacos Agrícolas	386,96	386,96	

31. OUT 2016

5	999,52	José Moreira e Maria dos Anjos Martins Agueda Estrada Exterior da Circunvalação, 232, 4435-177 Rio Tinto		4088	168		4 078,04	Espaços Agrícolas	999,52	999,52	
6	4113,75	Joaquim Marques da Rocha Trav. do Pêgo Negro, 90, 4300-407 Porto	Não descrito		169		25 702,71	Espaços Agrícolas	4 113,75	4113,75	
7	523,89	Herdeiros de Aminda da Conceição Pereira da Mota Vieira: - Alberto Silva Vieira - Maria Virginia Mota Vieira - Desconhecidos Rua Pêgo Negro, 92, 4435-493 Rio Tinto.	Usufrutuária: - Virginia Pereira Estrada Exterior da Circunvalação, 232, tras. 4435-177 Rio Tinto	2629		10057	2 137,47	Espaços Agrícolas	523,89	523,89	
8	3986,36	Herdeiros de Declinda dos Santos Martins: - Delfina Martins dos Santos Rocha - Maria da Conceição Martins Moreira Trav. do Pêgo Negro, 90, 4300-407 Porto	Descrição desconhecida		176		16 264,35	Espaços Agrícolas	3986,36	3986,36	

31. OUT 2016

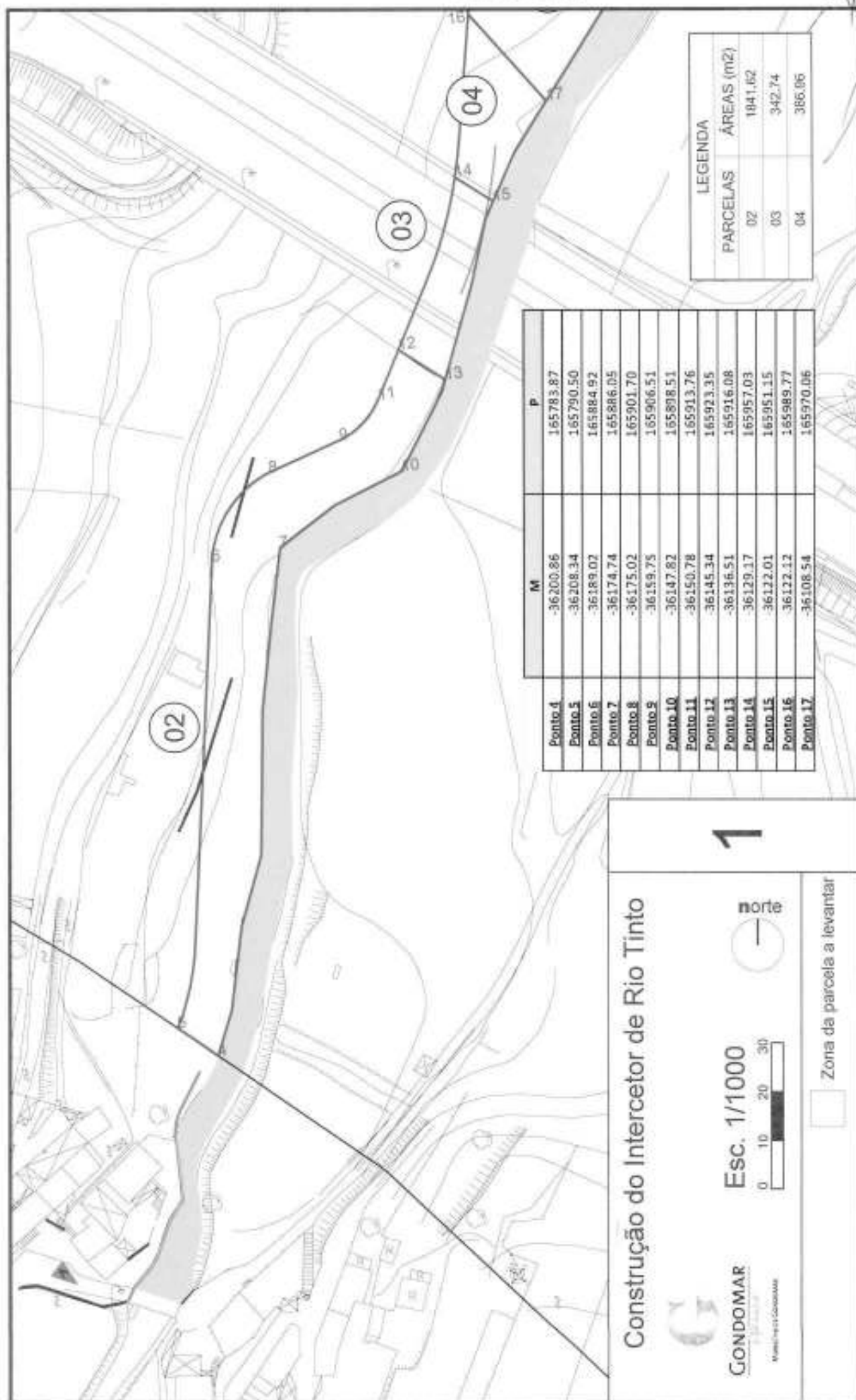
9	660,76	Investmania, Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A. Rua da Lionesa, 446, G23, 4465-671 Leça do Balio		6562	178		2 685,90	Espaços Agrícolas	660,76	
13	300,95	Selsedina Santos Oliveira Moutinho Rua D. Afonso Henriques, 1880, 4435-181 Rio Tinto		Descrição desconhecida	Omisso	-	2 850,00	Espaços Agrícolas	300,95	
17	758,55	Herdeiros de João da Silva; - Albina de Jesus Coutinho - José da Silva - Desconhecidos Trav. da Ponte, s/n, Quinta do Moleiro, 4435-403 Rio Tinto		Descrição desconhecida	1864		13 531,23	Espaços Agrícolas	758,55	
18	264,11	José Manuel Ferreira Herdeiros de Rosinda de Jesus; - José Manuel Ferreira - Paulo Carvalho - Desconhecidos Rua da Silva Porto, 378, 4250- 470 Porto		5699		17398	11 428,30	Solo Urbanizado - Espaços Residenciais tipo II		264,11
19	263,82	Albino Manuel dos Santos Vieira Cardoso Rua de Perlinhas, 432, 3º, 4435-393 Rio Tinto		Descrição desconhecida	3227	-	2 506,29	Espaços Agrícolas	263,82	

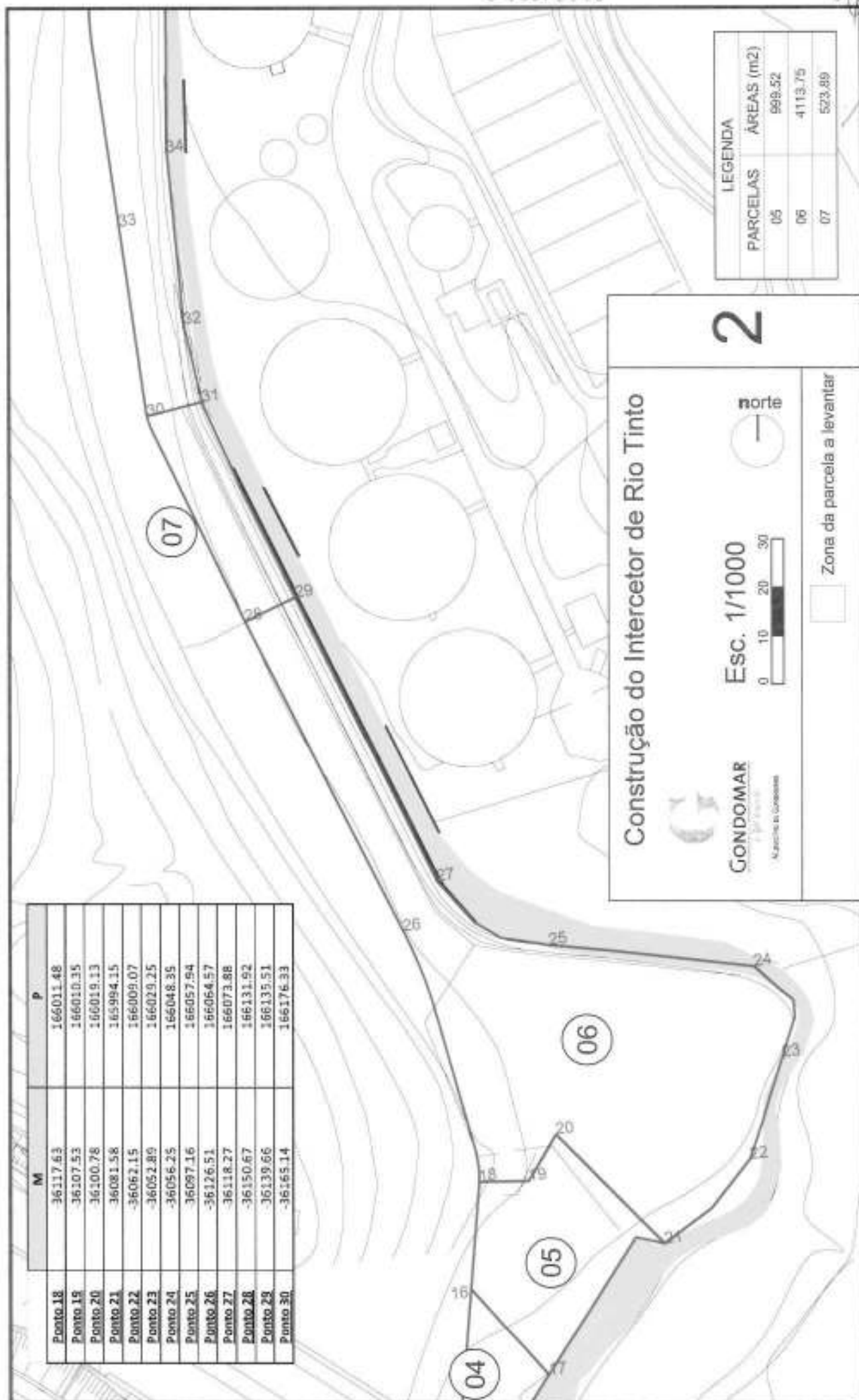
295
Plan

20	357,69	Joaquim José Silva Estrada Exterior da Circunvalação, 1662, 4435-182 Rio Tinto		Descrição desconhecida	Omisso	-	3 398,06	Espaços Agrícolas	357,69	
21	1107,06	José António dos Santos Vieira Cardoso Rua José Ribeiro da Silva, 81, H-01, 4435-503 Rio Tinto		9053	1863	-	10 517,07	Espaços Agrícolas	1107,06	

31. OUT 2016

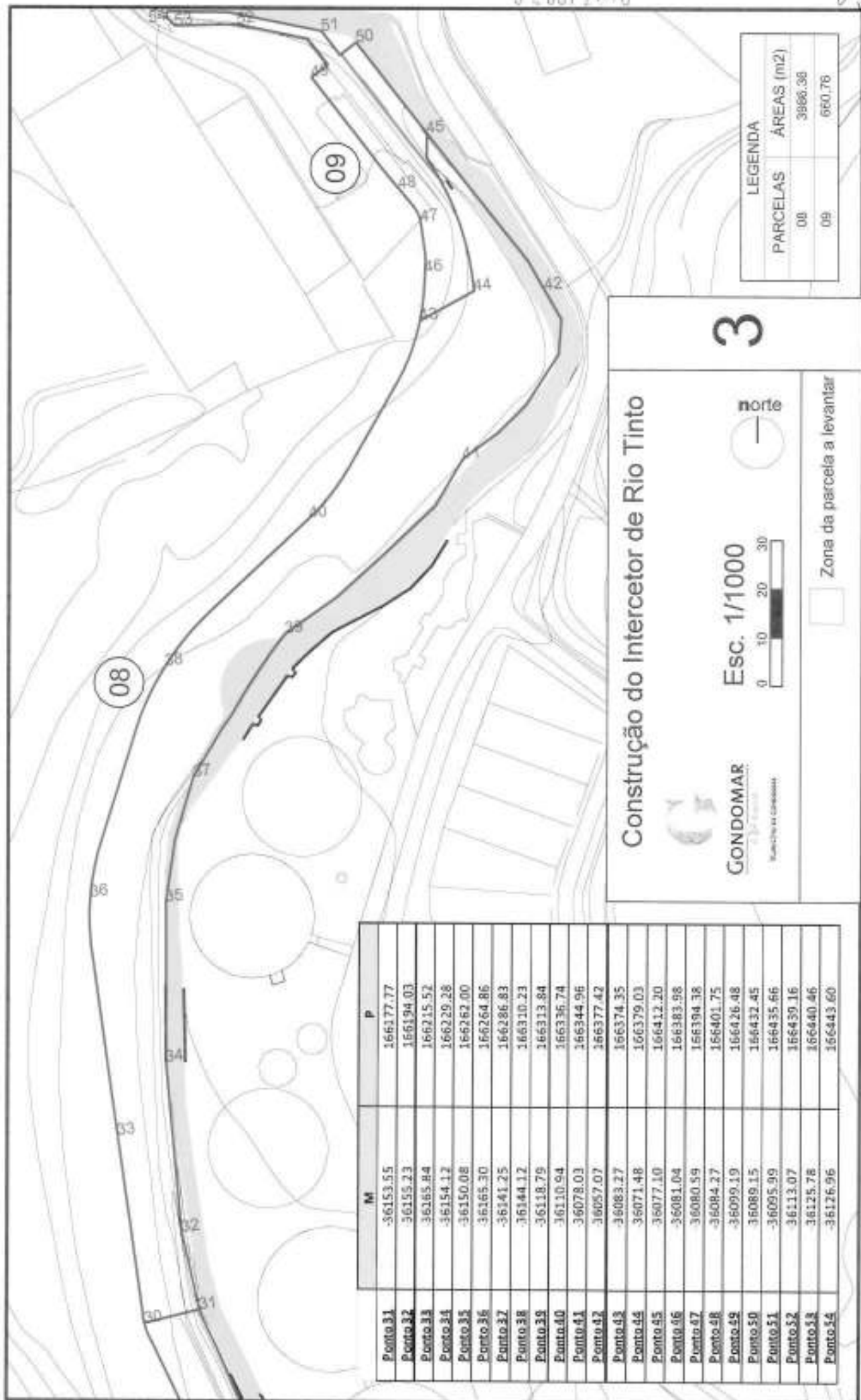
29/6
D. C. A.

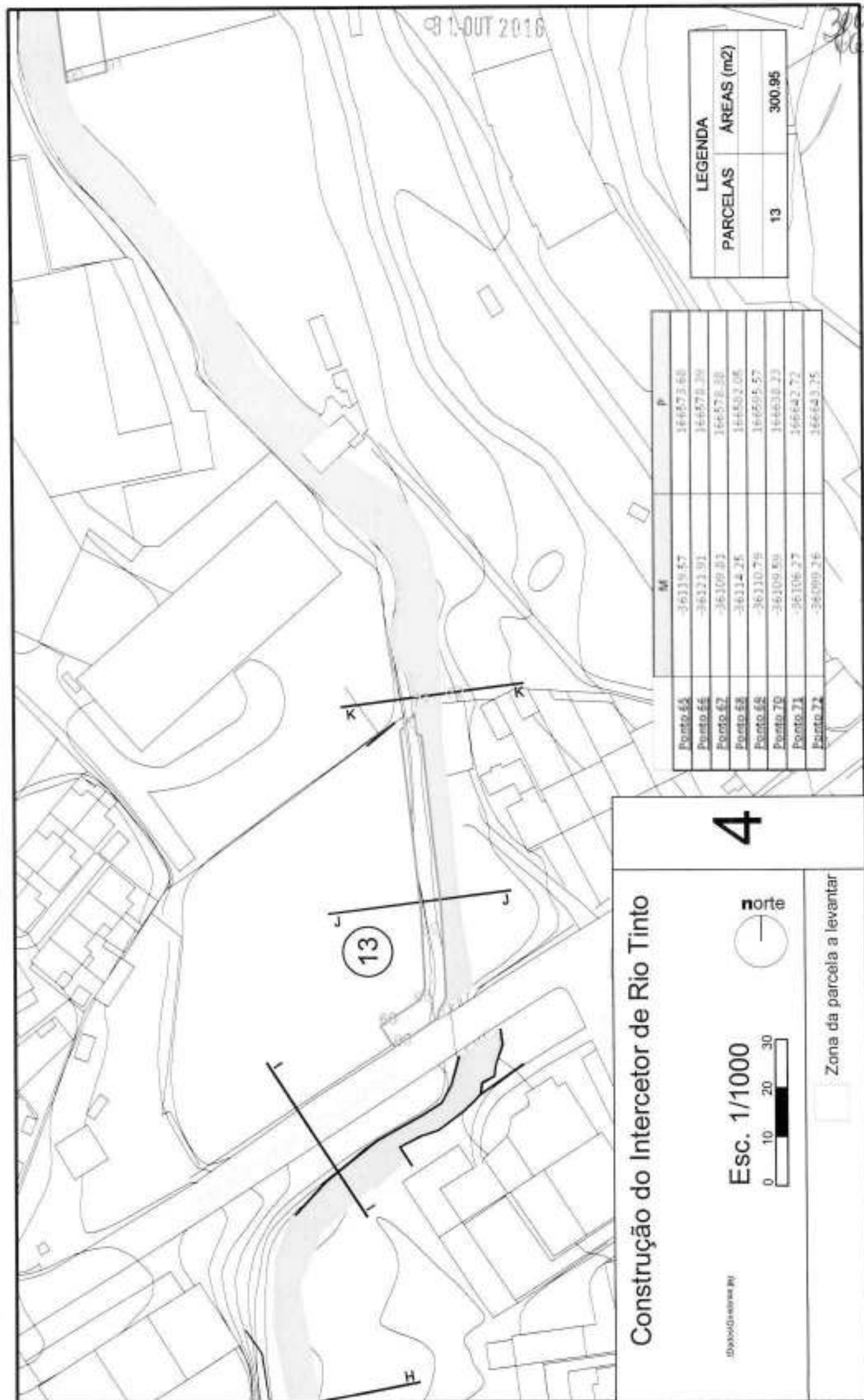


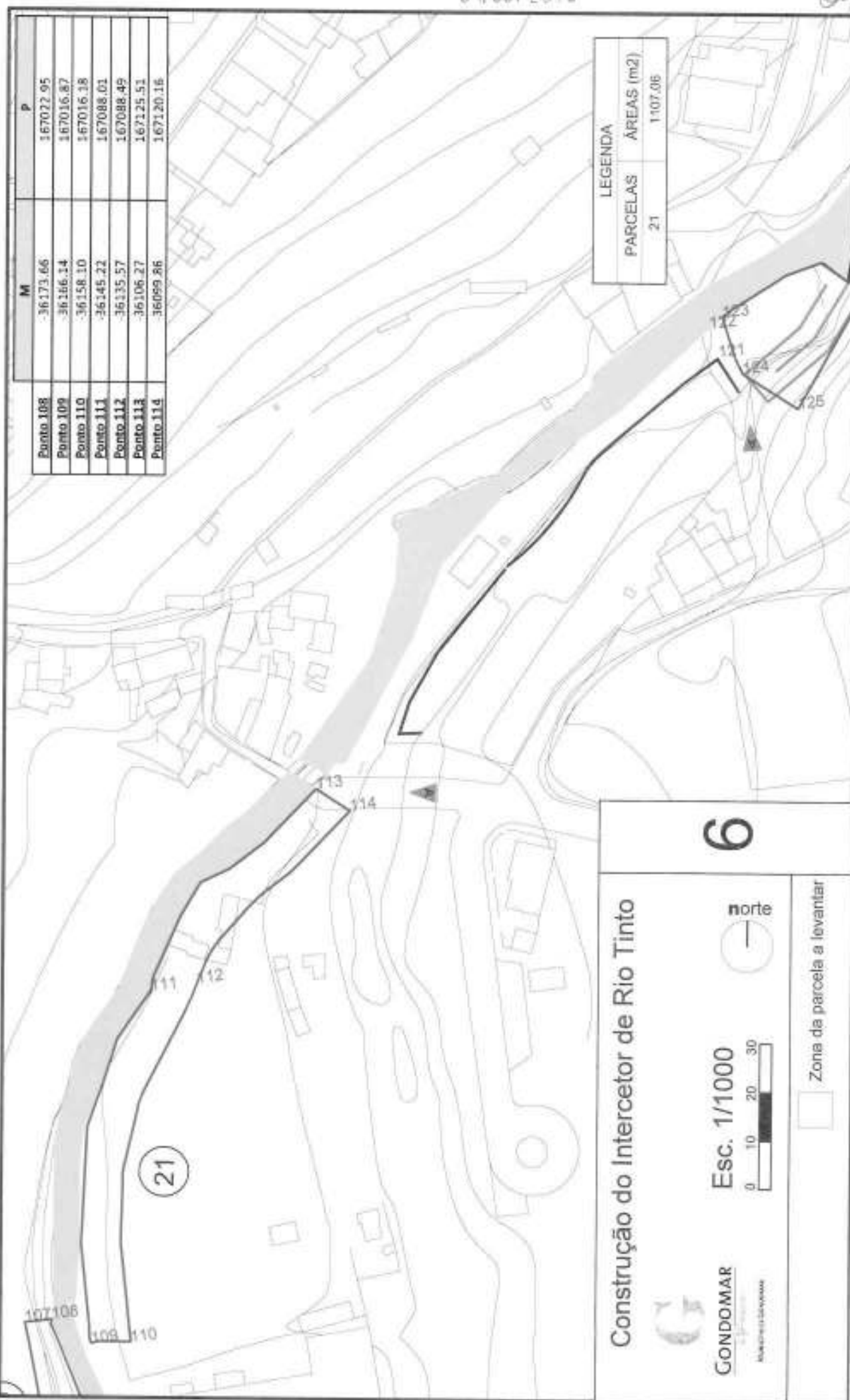


31 OUT 2016

29/10/16









CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

31. OUT 2016

303
Pleu

TERRENOS - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA NO LUGAR DE PÊGO NEGRO,
FREGUESIA DE RIO TINTO, A ALBINA VITÓRIA NEVES DOS SANTOS, CASADA COM JULIO
FERNANDES PEREIRA DE SOUSA E A MARIA ALBINA NEVES GADELHO - RETIFICAÇÃO DA
DELIBERAÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2016 - PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

*unanimidade aprova a proposta
anexa, com a correção manuscrita pelo Senhor Presidente
da Câmara.*

31. OUT 2016

304
P. 661

*Caro
M. Brás*

PROPOSTA

Por deliberação de Câmara Municipal de 28 de Setembro de 2016, foi aprovado adquirir a Albina Vitória Neves dos Santos, casada com Julio Fernandes Pereira de Sousa, uma parcela de terreno, para a construção de uma Estação Elevatória para drenagem de águas residuais domésticas na Urbanização das Areias, em Rio Tinto, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2494 de Rio Tinto.

Após a obtenção, na Conservatória do Registo Predial, da certidão do prédio que o Município vai adquirir, verificou-se que na mesma tinha mais um proprietário inscrito, o que, para celebração da competente escritura de compra e venda carece de retificação a deliberação camarária anteriormente referida.

Face ao exposto, **proponho**, que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 28 de Setembro de 2016, no sentido de passar a constar, a aquisição da parcela de terreno com a área de 416,00m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº. 2494, sita no Lugar de Pêgo Negro, Freguesia de Rio Tinto, a Albina Vitória Neves dos Santos, casada com Júlio Fernandes Pereira de Sousa e Maria Albina Neves Gadelho, viúva.

Paços do Município de Gondomar, 26 de Setembro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



31. OUT 2016

305
Pau

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

VENDA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA FÉLIX RIBEIRO ESCURÇA, N.º 140, EM S. PEDRO DA COVA,
A ALTAMIRO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO – ANEXAÇÃO DE ÁREA – PROPOSTA

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*
Anexa.

31. OUT 2016

306
P. 661

CÓDIGO
P. 12000.11

PROPOSTA

A Câmara Municipal em sua reunião de 1 de Abril de 2004, deliberou a venda de fogos de habitação social, arrendados, propriedade deste Município, nas urbanizações da Gandra – S. Pedro da Cova, Giesta – Valbom, Monte Crasto – Gondomar (S. Cosme), Ponte – Rio Tinto e Várzea – Fânzeres, tendo fixado as condições e respetivos valores de venda das habitações.

Na sequência do processo de venda da habitação sita na Rua de Félix Ribeiro Escurça nº 140, em de S. Pedro da Cova, com a área total de 90,30m², ao Sr. Altamiro Henrique da Silva Araújo, pelo valor de 17.720,00€, verificou-se que tinha sido ocupada e vedada uma área de terreno, contígua à habitação, com 11,50m².

Considerando que, a área ocupada é propriedade desta Câmara Municipal, situa-se junto aos logradouros das casas nºs 136 e 144 da rua acima referida e o arranjo efetuado evita que o terreno fique desprezado ou a monte, podendo causar um foco de insalubridade;

Considerando que, o terreno ocupado foi avaliado em 451,00€, conforme informação prestada pelo Setor de Património e o promitente comprador manifestou interesse em adquirir também a área ocupada;

PROPONHO, que a Câmara Municipal autorize:

- 1 - A anexação da área de 11,50m², à área descoberta do prédio sito na Rua de Félix Ribeiro Escurça nº 140, em S. Pedro da Cova.
- 2 - A venda da referida habitação pelo valor de 18.171,31€ (sendo 17.720,00€ + 451,31€ = 18.171,31€)

Paços do Município de Gondomar, 27 de Outubro de 2016

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador,

(Dr. Carlos Brás)



31. OUT 2016

307
P. 100

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

**PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – MAGUSTO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO
DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL (CCD) E FESTA DE NATAL – ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DAS TAXAS - PROPOSTA**

— Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr^a. Sandra Almeida. —

— A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por

unanimidade aprovar a proposta
anexa.

Caro
M. Acunha
J. Ant

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto no ponto 2 do art.º 27 que aqui se transcreve,

"Isenções da taxa "

2. À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal."

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

31. OUT 2016

389
V. L. L.

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ MAGUSTO DO CCD

Integrado no plano anual de atividades promovido pelo CCD – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, este evento contará com a participação do maior número de associados e familiares, que tem como objetivo promover o convívio.

- A realizar nas seguintes datas: **12 de novembro 2016**
- Espaços a utilizar: **Sala D'Ouro**

➤ FESTA DE NATAL

Integrado no plano anual de atividades promovido pelo CCD – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Gondomar, este evento é para proporcionar um convívio Natalício entre os associados e os seus descendentes.

- A realizar nas seguintes datas: **18 dezembro 2016**
- Espaços a utilizar: **Nave**

Gondomar, 25 de outubro de 2016.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,



(Dr.ª Sandra Almeida)



31. OUT 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10h45m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

[Handwritten signatures of the President and Councillors]
João Paulo
José Toste
Rosário Sofia Neves Martins
Ferreira
Ferreira
Ferreira
Ferreira

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Céu Santos